



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**

MARÇO / 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Hildon de Lima Chaves
Prefeito de Porto Velho

Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes
Vice Prefeito de Porto Velho

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladoria Geral do Município

Equipe de Trabalho

Júlio Cesar Brito de Lima
Auditor

Eudes Fonseca da Silva
Auditor

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditora

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	1
1 CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS.....	4
1.1 DO PIB-BRUTO, PIB SETORIAL, PIB PER CAPTA.....	4
1.2 DA TAXA DE DESEMPREGO.....	4
1.3 DA TAXA DE ANALFABETISMO.....	5
1.4 DO IDEB.....	5
1.5 DO SANEAMENTO BÁSICO.....	6
1.5.1 ESGOTO.....	6
1.5.2 ÁGUA TRATADA + ESGOTO.....	7
1.5.3 DA COLETA DO LIXO.....	11
1.6 DA MORTALIDADE INFANTIL E EXPECTATIVA DE VIDA.....	12
1.7 DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	13
1.7.2 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA MILITAR (PM).....	14
1.7.3 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA FEDERAL (PF).....	28
1.7.4 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA CIVIL (PC).....	44
1.7.5 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF).....	44
1.7.6 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA ENERGISA.....	48
2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	49
2.1 DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PPA, LDO E LOA.....	49
2.2 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	50
2.3 DO BALANÇO PATRIMONIAL.....	50
2.3.1 DAS CONTAS BANCOS.....	55
2.3.2 DOS ESTOQUES.....	65
2.3.3 DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS.....	65
2.3.4 DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS.....	65
2.3.5 DOS SERVIDORES EM ALCANCE – RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS.....	66
2.3.5.1 DOS SUPRIMENTOS FUNDOS.....	66
2.3.5.2 DAS DIÁRIAS.....	68
2.3.6 DAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO.....	73
2.4 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	76
2.4.1. DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.....	76
2.4.1.1 CRÉDITOS COM BASE NO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	76
2.4.1.2 CRÉDITOS COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	77
2.4.1.3 CRÉDITOS COM BASE EM ANULAÇÃO DE DESPESAS.....	78
3. RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	143
3.1. DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS.....	143
3.1.1 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	144
3.1.2 DA DÍVIDA FUNDADA.....	148
3.1.3. DOS RESTOS A PAGAR.....	149

3.1.4 DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES.....	149
3.1.5 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE.....	150
3.1.5.1 EDUCAÇÃO.....	150
3.1.5.1.1 DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25%, CAPUT ART. 212, CF E APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% EM PESSOAL, INCISO XI, ARTIGO 212-A, CF.....	150
3.1.5.2 SAÚDE.....	195
3.1.6 PROVIDÊNCIAS PARA RETORNO DOS LIMITES.....	237
3.1.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO EM ATIVOS.....	237
3.1.8 REPASSES DE DUODÉCIMOS.....	239
3.1.9 DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO.....	240
3.1.10 LIMITES E CONDIÇÕES DA RENÚNCIA DA RECEITA.....	244
3.1.11 DA LIQUIDEZ SOLVÊNCIA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – IPAM.....	244
4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL	245
4.1 INTRODUÇÃO.....	245
4.2 METODOLOGIA UTILIZADA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	246
4.3 DO OBJETIVO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	247
4.4 DO QUESTIONÁRIO E DAS REUNIÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÃO.....	247
4.5 DO RELATÓRIO PARCIAL E DAS RECOMENDAÇÕES.....	248
4.6 DA CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	248
4.7 DO MONITORAMENTO E ANÁLISE CONSOLIDADA.....	249
4.8 DOS PONTOS DE CONTROLES.....	253
4.9 DOS ACHADOS RELEVANTES.....	256
4.10 DO RELATÓRIO PARCIAL.....	257
4.11 CONCLUSÃO:.....	258
4.12 DAS RECOMENDAÇÕES.....	259
4.13 DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA.....	260
4.14 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO.....	263
4.15 GESTÃO DE RISCOS.....	268
4.16 CONCLUSÃO.....	270
5 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.....	271
5.1 ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS.....	271
5.1.2. DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.....	271
5.1.2.1 PROCESSO Nº 02498/2019-TCE/RO.....	271
5.1.2.2 PROCESSO Nº 02225/2017-TCE/RO.....	275
5.1.2.3 PROCESSO Nº 02025/2020-TCE/RO.....	276
5.1.2.4 PROCESSO Nº 00815/2020-TCE/RO.....	277
5.1.2.5 PROCESSO Nº 01016/2019-TCE/RO.....	278
5.1.2.6 PROCESSO Nº 02594/2017-TCE/RO.....	285

5.1.2.7 PROCESSO Nº 02048/2021-TCE/RO.....	288
5.1.2.8 PROCESSO Nº 07022/2017-TCE/RO.....	289
5.1.2.9 PROCESSO Nº 01193/2020-TCE/RO.....	290
5.1.2.10 PROCESSO Nº 01821/2018-TCE/RO.....	290
5.1.2.11 PROCESSO Nº 01700/2020-TCE/RO.....	291
5.1.2.12 PROCESSO Nº 02885/2020-TCE/RO.....	295
5.1.2.13 PROCESSO Nº 03625/2018-TCE/RO.....	297
5.1.2.14 PROCESSO Nº 01383/2022-TCE/RO.....	299
5.1.2.15 PROCESSO Nº 03270/2017-TCE/RO.....	300
5.1.2.16 PROCESSO Nº 00435/2021-TCE/RO.....	301
5.1.2.17 PROCESSO Nº 00991/2020-TCE/RO.....	311
6. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.....	315
6.1 INTRODUÇÃO.....	315
6.2 DA COMPETÊNCIA.....	315
6.3 DA REESTRUTURAÇÃO.....	316
6.4 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	317
6.5 DA TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL.....	317
6.6 DA ATRICON.....	318
6.7. DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS.....	320
6.8 DAS ATIVIDADES DE ROTINA.....	326
6.9. DO NOVO PORTAL DE SERVIÇOS.....	328
6.10 DOS CURSOS E TREINAMENTOS.....	330
6.11 DAS REUNIÕES E RELATÓRIOS PRODUZIDOS.....	330
7. CONCLUSÃO.....	341
ANEXO 1:.....	343
ANEXO 2:.....	345
ANEXO 3:.....	348
ANEXO 4:.....	351
ANEXO 5:.....	354
ANEXO 6:.....	357
ANEXO 7:.....	360
ANEXO 8:.....	363
ANEXO 9:.....	368



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho – CGM apresenta como Órgão Central de Controle Interno, o Relatório sobre a Prestação de Contas do chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado do parecer relativo as contas do exercício de 2022.

De acordo, com o Decreto nº 15.352 de 01.08.2018, artigo 17, itens I e II compete ao Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF, através da Divisão de Análise de Prestação de Contas – DIPC, examinar as prestações de contas anuais do Município de Porto Velho e suas unidades gestoras, emitir os respectivos relatórios e elaborar as minutas dos certificados de auditoria.

Através da Portaria n. 07/GAB/CGM/2023, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3410, de 10 de fevereiro de 2023, foi designada a equipe de trabalho do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar auditorias de conformidade de análise da Prestação de Contas do Município de Porto Velho, a saber:

Júlio Cesar Brito de Lima – auditor cad. 102525

Eudes Fonseca da Silva – auditor cad. 206434

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco – auditora cad. 206360

A equipe acima designada, contou com a colaboração e apoio dos seguintes servidores:

- 1) **Ana Vitória Martins dos Santos** – Assistente – Cad. 1003363.
- 2) **Cármem Rivero Moriobo** – Gerente da Divisão de Análise de Prestação de Contas – Cad. 298241.
- 3) **Mauro Amaro de Santana** – Assessor de Controle Interno – cad. 1001549.
- 4) **Olívio Costa Neto** – Gerente da Divisão de Auditoria da Receita – Cad. 138330.
- 5) **Reginaldo Lopes Costa** – Assistente – Cad. 1004716
- 6) **Thiffany Macedo Carvalho do Nascimento** – Secretária – Cad. 1004871.
- 7) **William Francisco Antônio Costa e Silva** – Estagiário – Cad. 1004228.

O servidor Júlio César Brito Lima não mais integra a equipe de trabalho de análise dessa Prestação de Contas, pois o mesmo foi exonerado a pedido, do Cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM e do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, desde 01/03/2023, pela Portaria nº 242, de 02/03/2023, registrado no processo nº 00600-00005585/2023.

Ressalta-se que as informações que integram este relatório são provenientes de diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, responsáveis pela sua consistência e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

veracidade e tem como base, o relatório resumido da execução orçamentária – RREO e o relatório de gestão fiscal – RGF, das despesas do Poder Executivo, no exercício 2022, com análises e considerações baseadas dos mandamentos constitucionais e das orientações das normas 101/2000 e 4.320/64, e dos demais dispositivos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE – RO.

O relatório das contas do Chefe do Poder Executivo municipal está estruturado com os elementos mínimos mencionados no artigo 6º, da IN nº 065/TCE-2019, a saber:

Art. 6º O Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal, que acompanha as Contas do Chefe do Poder Executivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – considerações sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social sobre a evolução, em relação ao exercício anterior dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos);

II – Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

III – relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, contemplando no mínimo:

a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;

d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;

f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;

g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;

h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;

i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;

j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.

IV – avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro;

V – avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores;

VI – aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); e

VII – parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, passa-se expor o presente relatório de Controle Interno.



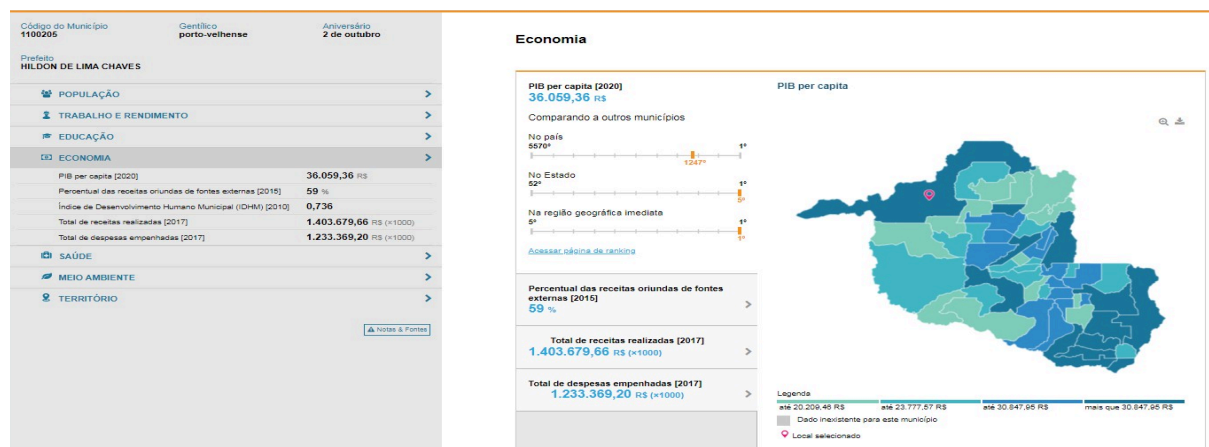
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1 CONSIDERAÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS

1.1 DO PIB-BRUTO, PIB SETORIAL, PIB PER CAPTA

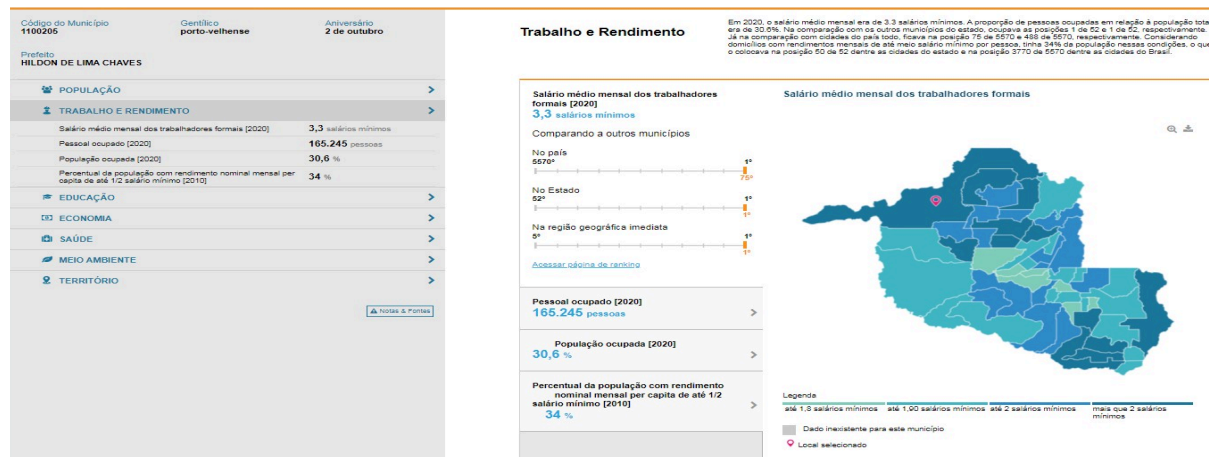
O órgão oficial que divulga os valores do PIB por município é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Visitando o site oficial do instituto, na época da emissão desse relatório (março/2022) constatamos que suas informações estão desatualizadas, o último PIB divulgado foi o de 2019.

Por esse motivo, não temos como fazer as análises sobre o PIB, conforme é solicitado por essa Egrégia Corte de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:



ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2020. Disponível em: <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em: 09/03/2023 – 10:29.

1.2 DA TAXA DE DESEMPREGO



TRABALHO E RENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2020. Disponível em: <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama>>. Acesso em: 09/03/2023 – 10:30.



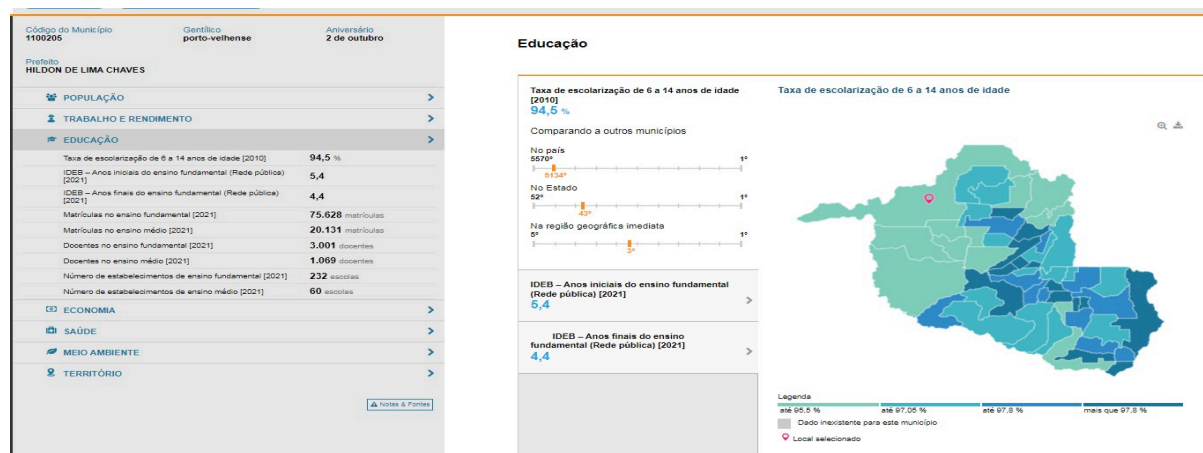
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O órgão oficial que divulga os índices da taxa de desemprego, por município, é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, na época da elaboração deste relatório, constatamos que suas informações continuam desatualizadas (2019), razão pela qual, mais uma vez, não podemos efetuar os cálculos solicitados por essa Corte de Contas.

1.3 DA TAXA DE ANALFABETISMO

O órgão oficial que divulga os índices de alfabetização por município é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, na emissão deste relatório, constatamos novamente que suas informações estão desatualizadas (2019).

Por esse motivo não temos como fazer as análises sobre os índices de alfabetização, solicitados por esse Tribunal de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:



RESULTADOS. Inep.gov.br, 16/09/2022 10h15. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> > Acesso em: 09/03/2023 – 10:38.

1.4 DO IDEB

O órgão oficial que divulga os índices do IDEB, por município, é o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, visitando esse site, quando da emissão desse relatório, constatamos que suas informações foram atualizadas em 28.05.2021, para o exercício de 2019.

Por esse motivo, não temos como fazer as análises sobre os índices do IDEB, relativas ao exercício de 2021. Vejamos, abaixo, os resultados divulgados pelo INEP:

RESULTADOS. Inep.gov.br, 16/09/2022 10h15. Disponível em: < <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> > Acesso em: 09/03/2023 – 10:38.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

gov.br Ministério da Educação Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar com o gov.br

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep

O que você procura?

Áreas de Atuação > Pesquisas Estatísticas e Indicadores Educacionais > Ideb > Resultados

Resultados

Publicado em 15/09/2022 10h32 | Atualizado em 16/09/2022 10h15

Compartilhe: f t w

2021 Anos anteriores

Nota Técnica

- Resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) 2021 | Nota informativa do Ideb 2021

Planilhas do Ideb | Taxa de Aprovação, notas do Saeb, Ideb e projeções

Brasil

- Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular (Atualizado em 26/12/2022 – detalhes da atualização, que não impacta os resultados das redes públicas, na seção de retificação dos resultados da Nota Explicativa do Saeb)

Regiões e estados

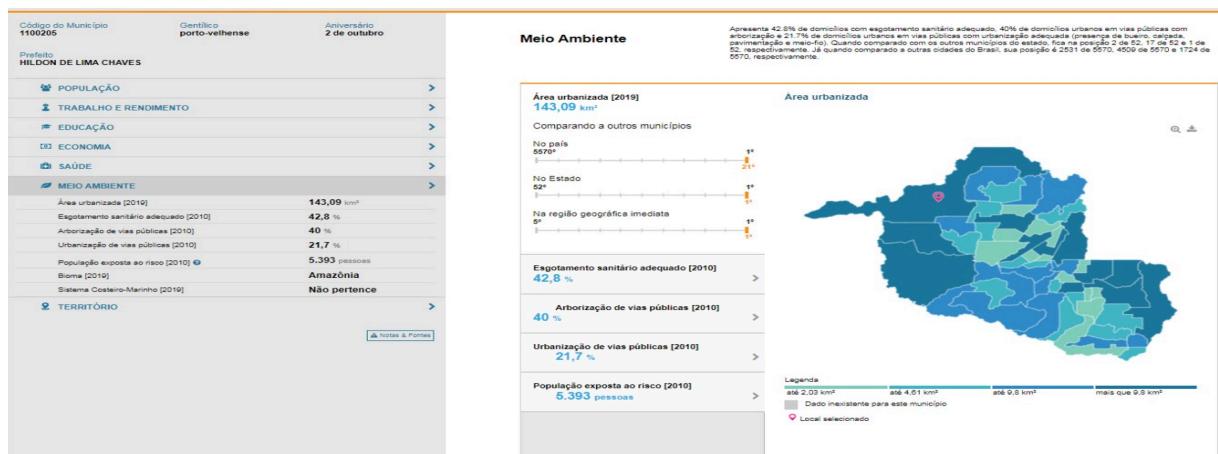
- Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio Regular (Atualizado em 26/12/2022 – detalhes da atualização, que não impacta os resultados das redes públicas, na seção de retificação dos resultados da Nota Explicativa do Saeb)

1.5 DO SANEAMENTO BÁSICO

1.5.1 ESGOTO

O órgão oficial que divulga os índices do saneamento básico (ESGOTO) por município é o Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, quando da elaboração deste relatório, constatamos que suas informações continuam desatualizadas; permanecendo a situação que foi informada na prestação de contas do exercício de 2020.

Por esse motivo não temos como fazer as análises sobre os índices de saneamento (ESGOTO) os quais são exigidos pelo Egrégio Tribunal de Contas. Vejamos abaixo as informações do IBGE:



Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2021. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/porto-velho/panorama> >. Acesso em: 10/03/2023 – 10:04.

1.5.2 ÁGUA TRATADA + ESGOTO

O órgão oficial do Estado de Rondônia que deveria divulgar os índices de fornecimento de água tratada e esgoto, por município, no Estado de Rondônia é a Companhia de Águas de Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD ou a AGERO.

Entretanto visitando o site oficial da CAERD, por ocasião da emissão deste relatório, constatamos que as informações, tanto de água tratada como de esgoto permanecem idênticas às informadas no exercício de 2020.

Quanto a AGERO visitando seu site oficial de estatísticas, verificamos que o mesmo nos remete ao site do observatório do desenvolvimento regional, cujas informações, tanto de água tratada como de esgoto, são do ano de 2019.



CAERD, c2022. Página Inicial. Disponível em: < <http://www.caerd-ro.com.br/> >. Acesso em: 09/03/2023 – 10:39.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

10/03/2023
Portal do Governo do Estado de Rondônia

AGERO
Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia

Sobre | Institucional | Notícias | Publicações | Multimídia | Contato

Você está aqui: Governo do Estado de Rondônia > AGERO > Sobre > Missão, Visão e Valores

Missão, Visão e Valores

Governo do Estado de Rondônia

As Associações Brasileira de Agências Reguladoras, são uma entidade que tem como associadas as Agências de Regulação existentes em todo Brasil, criada sob forma de associação civil que não visa lucros, apartidária e sem fins políticos.

Objetivo:
Gestão dos serviços públicos delegados para o Estado de Rondônia, através da regulação e fiscalização. Contribuir para o avanço e consolidação das atividades de regulação em todo Brasil, permitindo a troca de experiências, a promoção de critérios uniformes para problemas semelhantes e a preservação de interesse público amplo. E também promover a mútua colaboração entre as associadas e os poderes públicos, na busca do aprimoramento da regulação e da capacidade técnica.

Missão:
Garantir por meio da mediação, o equilíbrio e melhoria dos serviços públicos delegados, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de Rondônia.

Visão:
Ser uma agência multissetorial, reconhecida pelo equilíbrio da prestação dos serviços públicos delegados, por meio de uma gestão moderna, eficiente e eficaz.

OBSERVATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
FalaBR OUVIDORIA
MANIFESTE-SE AQUI
ATENDIMENTO 0800 647 7071

Serviços
Cidadão
Empresa
Intranet
Servidor Público
Palácio Rio Madeira
Atendimento ao público: das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira

MISSÃO, VISÃO E VALORES. AGERO, c2022. Disponível em: <
<https://rondonia.ro.gov.br/agero/sobre/missao-e-visao/>>. Acesso em: 09/03/2023 – 10:41.

Estado
Social
Demografia
Educação
Economia
Agropecuária
Infraestrutura
Destino do lixo
Volume de água produzido x consumido e volume de esgoto coletado x tratado

Volume de água produzido x consumido e volume de esgoto coletado x tratado (em 1.000 m³/ano)

Município: Abrangência:

Prestador: Tipo de serviço:

Ano: Natureza jurídica:

Pesquisar

Ano	Município	Prestador	Abrangência	Tipo de serviço	Natureza jurídica	Volume de água produzido	Volume de água consumido	Volume de esgoto coletado	Volume de esgoto tratado
2019	Porto Velho	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia	Regional	Água e Esgoto	Sociedade de economia mista com administração pública	48.005,12	7.740,82	736,00	140,00

Anterior 1 Próxima

INFRAESTRUTURA. OBSERVATÓRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, C2022. Disponível em: <
<http://observatorio.sepog.ro.gov.br/panorama/index/0b1a108c-1fa8-eb11-80e3-a075975ffe2c>>. Acesso em: 09/03/2023 – 10:45.

Pesquisamos ainda, no site do sistema nacional de informações sobre saneamento – SNIS, contudo as informações permanecem as mesmas da prestação de contas municipal de 2020. Senão vejamos nas telas a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Evento	Data
Período de envio dos dados pelos prestadores ao SNIS	05/04/2022 a 13/06/2022
Envio da Versão Preliminar aos prestadores de serviço	Setembro/2022
Prazo para manifestação dos prestadores de serviço	Setembro/2022
Publicação do Diagnóstico Temático - Visão Geral	Dezembro/2022

COLETA DE DADOS DO SNIS – ÁGUA E ESGOTOS, SNIS, 27/05/2022 em 18:13. Disponível em: < <http://antigo.snis.gov.br/coleta-de-agua-e-esgotos> >. Acesso em: 10/03/2023 – 10:53.

DIAGNÓSTICO ANUAL DE ÁGUA E ESGOTO 2022 (ANO DE REFERÊNCIA 2021). SNIS, c2021. Disponível em: < https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos/diagnosticos_snis >. Acesso em: 09/03/2023 – 11:03.

Oportuno lembrar aqui que, muito embora tenhamos solicitado informações à CAERD, sobre o assunto, através do Ofício nº 07/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 e Ofício nº 10/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023, protocolado em 15.02.23 (anexo 1 e 2), foi pedido dilação de prazo para ambos ofícios.

Nesse último expediente (vide anexo 1) traz a solicitação dos índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário do Município de Porto Velho e seus Distritos, em relação a população habitacional.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

 COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD			
Reduzido	Conta	Denominação	Saldo Final
123	1.3	PERMANENTE	
131	1.3.2	IMOBILIZAÇÕES	
132	1.3.2.1	IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	
133	1.3.2.1.01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	
134	1.3.2.1.01.001	CAPTAÇÃO	
	001	PORTO VELHO	14.753.724,33
135	1.3.2.1.01.002	POÇOS	
	001	PORTO VELHO	2.003.899,97
137	1.3.2.1.01.004	TRATAMENTO	
	001	PORTO VELHO	5.746.411,64
139	1.3.2.1.01.006	ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	
	001	PORTO VELHO	2.640.842,94
141	1.3.2.1.01.008	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
	001	PORTO VELHO	52.776.527,52
142	1.3.2.1.01.009	ESGOTO SANITÁRIO/TRATAMENTO	
	001	PORTO VELHO	1.760.228,97
143	1.3.2.1.01.010	BENFEITORIAS NO SIS.DE ABAST. DE ÁGUAS	
	001	PORTO VELHO	112.635,50
150	1.3.2.1.02.006	EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO	
	001	PORTO VELHO	743.985,48
151	1.3.2.1.02.007	EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	
	001	PORTO VELHO	294.200,42
182	1.3.3	IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	
183	1.3.3.1	OBRAS EM ANDAMENTO	
184	1.3.3.1.01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/ESGOTO	
185	1.3.3.1.01.001	CAPTAÇÃO	305.129,28
186	1.3.3.1.01.002	POÇOS	
	001	PORTO VELHO	171.686,69
187	1.3.3.1.01.003	ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA	
	001	PORTO VELHO	62.990,26
188	1.3.3.1.01.004	TRATAMENTO	
	001	PORTO VELHO	431.627,34
189	1.3.3.1.01.005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	
	001	PORTO VELHO	45.644,47
190	1.3.3.1.01.006	ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA	54.911,82
191	1.3.3.1.01.007	RESERVAÇÃO	2.195.836,77
	001	PORTO VELHO	794.089,91
192	1.3.3.1.01.008	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	
	001	PORTO VELHO	534.008,96
193	1.3.3.1.01.009	ESGOTO SANITÁRIO/TRATAMENTO	11.625,38
194	1.3.3.1.01.010	BENFEITORIAS NO SIS. ABAST. ÁGUA/ESGOTOS	372.822,03
	001	PORTO VELHO	301.516,23
197	1.3.3.1.02.002	TRATAMENTO	
	001	PORTO VELHO	436.563,00
TOTAL			86.553.119,99

Em outro expediente é solicitado o Inventário Geral que a CAERD contabilizou para a Prefeitura de Porto Velho, como: máquinas, equipamentos, utensílios móveis e imóveis, e o Relatório Final do Inventário Patrimonial. (Vide anexo 2)

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.5.3 DA COLETA DO LIXO

Consultando o Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento – SNIS, verificamos que muito embora, a última atualização tenha sido realizada em dezembro de 2021, a mesma não se refere ao exercício de 2021, mas sim a 2020. Senão vejamos:

Coleta de Dados do SNIS - Resíduos Sólidos

Publicado: Terça, 12 Novembro 2019 16:42 | Última Atualização: Sexta, 27 Mai 2023 18:12 | Acessos: 120856

O Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), realizará a partir de **Abril de 2022** a Coleta de Dados do ano de referência **2021** do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) - Componente Resíduos Sólidos.

Os órgãos municipais responsáveis pelo manejo de resíduos sólidos urbanos terão até maio de 2022 para preencher os dados no Sistema.

Caso tenha alguma dúvida, entre contato com nossa equipe pelos telefones (61) 2108-1396, (61) 2108-1403 e (61) 2108-1229 ou pelo e-mail: snis.rs@mdr.gov.br.

Cronograma	
Período de envio dos dados pelos prestadores ao SNIS	05/04/2022 a 13/06/2022
Envio da Versão Preliminar aos prestadores de serviço	Setembro/2022
Prazo para manifestação dos prestadores de serviço	Setembro/2022
Publicação do Diagnóstico Temático - Visão Geral	Dezembro/2022

Manuais de preenchimento

Manual de Fornecimento das Informações	Glossário de Informações
Glossário de Indicadores	

Acesso e Dúvidas

OS. SNIS, 27/05/2022 em 18:12 COLETA DE DADOS DO SNIS - RESÍDUOS SÓLIDOS. Disponível em: < <http://antigo.snis.gov.br/coleta-de-residuos-solidos> >. Acesso em: 09/03/2023 – 11:06.

Diagnósticos

Publicado em 16/09/2022 16h15 | Atualizado em 23/01/2023 16h30

Compartilhe: [f](#) [t](#) [e](#)

Água e Esgoto

DEZ/2022 Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto Visão Geral ano de referência 2021	MAR/2023 Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto Gestão Administrativa e Financeira ano de referência 2021	MAR/2023 Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto Gestão Técnica de Água ano de referência 2021	AGO/2023 Diagnóstico Temático Serviços de Água e Esgoto Gestão Técnica de Esgoto ano de referência 2021
Diagnóstico Temático - Visão Geral Visualizar Baixar Lançamento	Diagnóstico Temático - Gestão Administrativa e Financeira Visualizar Baixar Lançamento	Diagnóstico Temático - Gestão Técnica de Água Visualizar Baixar Lançamento	Diagnóstico Temático - Gestão Técnica de Esgoto Visualizar Baixar Lançamento

DIAGNÓSTICO ANUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 2022 (ANO DE REFERÊNCIA 2021). SNIS, c2022. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/produtos-do-snis/diagnosticos> >. Acesso em: 09/03/2023 – 11:09.



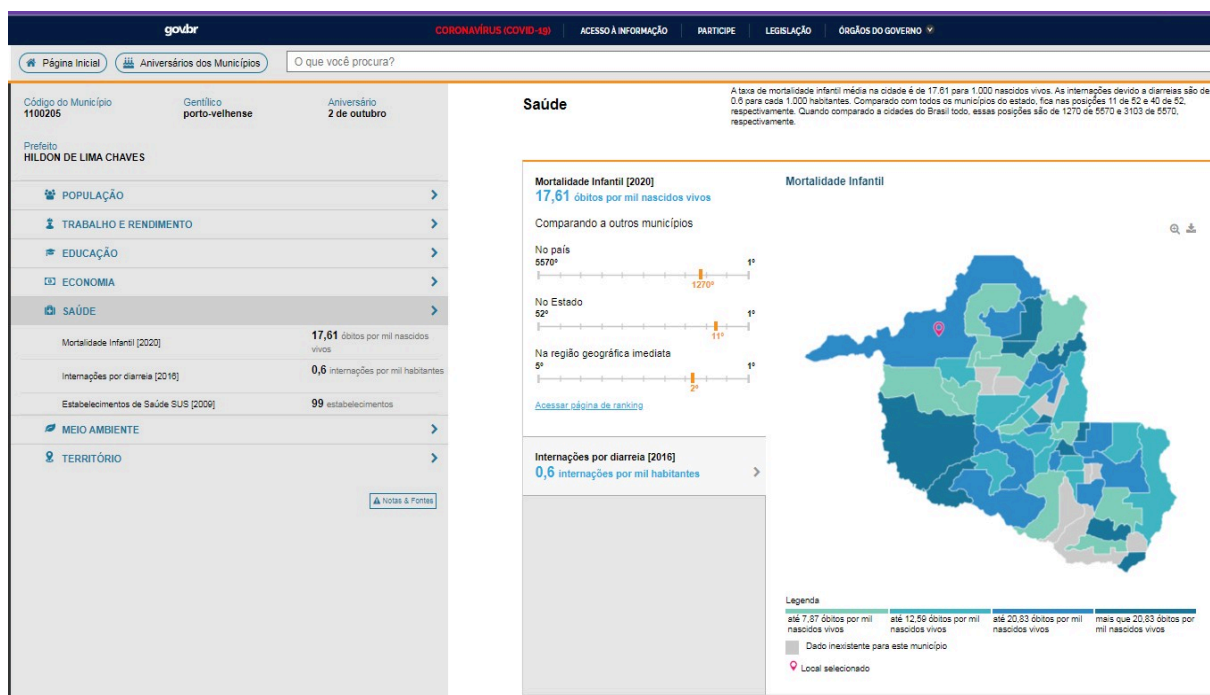
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Conforme verifica-se o Ministério de Desenvolvimento Regional da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), de abril a junho de 2022, coletará os dados do exercício de 2021.

Por meio do Ofício nº 018 (vide anexo 3) foi solicitado o encaminhamento de como está sendo feita a coleta de resíduos sólidos e resíduos hospitalares no Município de Porto Velho e seus Distritos, ainda, o encaminhamento da localização onde está sendo jogado os referidos resíduos e de que forma estão sendo gerenciados.

1.6 DA MORTALIDADE INFANTIL E EXPECTATIVA DE VIDA

O órgão oficial que divulga os índices de mortalidade infantil e expectativa de vida por município, é o Instituto Nacional de Geografia e Estatística – IBGE, visitando o site oficial do instituto, quando da emissão desse relatório, constatamos que continuam as mesmas informadas no relatório anual de 2020, ou seja, os dados são de 2019. Senão vejamos:



SAÚDE, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO. IBGE, c2017. Disponível em: <
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/portovelho/panorama>>. Acesso em: 09/03/2023 – 11:13.

No mais quanto a expectativa de vida, houve um sensível impacto decorrente de pandemia do COVID, o qual deverá ser objeto de estudo no próximo censo demográfico a ser realizado pelo IBGE em data ainda incerta e não sabida.

Portanto, não há como procedermos referidas análises.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.7 DA SEGURANÇA PÚBLICA

1.7.1 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA SESDEC

Por meio do Ofício nº 19 (Vide anexo 4) foi solicitado o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do município e distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu maior incidência de delitos.

14/02/2023 08:45

SEI/ABC - 0035807 122 - Resposta



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RESPOSTA

Do Núcleo de Análise Criminal

Ao Gerente de Estratégia e Inteligência

Assunto: Resposta ao solicitado.

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, a Resposta ao Ofício 0035491635, referente ao número de crimes ocorridos na Cidade de Porto Velho e nos Distritos da Capital no 2022. Informo ainda os locais com maiores índices criminais, na capital e distritos.

Nº	DISTRITO	QUANT. Ocorrências
1	JACY-PARANÁ	712
2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	700
3	NOVA MUTUM	671
4	EXTREMA	655
Nº	BAIRRO	QUANT. Ocorrências
1	CENTRO	2.257
2	SOCIALISTA	1.592
3	AGENOR MARTINS DE CARVALHO	1.409
4	FLODOALDO PONTES PINTO	1.405
5	JARDIM SANTANA	1.398
6	APONIA	1.315
7	MARIANA	1.281
8	COHAB	1.151

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

FABIANO FERREIRA DE LIRA

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=36391232&infra_sistem... 1/2

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.7.2 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA MILITAR (PM)

Do mesmo modo, por meio do Ofício nº 16 (vide anexo 5) foi solicitado o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do município e distritos de porto velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu maior incidência de delitos.

08/02/2023 12:24 SISEG

Relatório de Estatística de Ocorrências

 **RONDÔNIA**
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA  **SYSPM**

Relatório Estatístico de Atendimento

CICC - PORTO VELHO

PORTO VELHO

Período: 01/01/2022 00:00:00 a 31/12/2022 23:59:00 Exibir: Ano
Primeiro Agrupamento: Natureza Segundo Agrupamento: Área de Despacho

Natureza	Área de Despacho	2022	Total
Art. 311 CT B (Direção Perigosa) Trafegar velocidade incompatível com a segurança em locais com grande movimentação de pessoas, gerando perigo de dano.	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
Total		6	6
Dano causado sem intenção (Não Criminoso – Atípico)	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
		2	2
Total			

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Sinistro de trânsito (Apenas danos materiais)	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
Total		5	5
Sinistro de trânsito (Com pessoa ferida ou morta)	PM – 1º BPM Porto Velho	4	4
Total		4	4
Art. 311 do CP Adulterar ou remarcar número de chassi ou qualquer sinal identificador de veículo automotor, de seu componente ou equipamento;	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	1	1
		3	3
Art. 305 do CTB Afastar-se o condutor do veículo do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil que lhe possa ser atribuída.	PM – São Carlos – 1º BPM	1	1
Total		1	1
Aliciar, assediar criança com o fim de praticar ato libidinoso com ela.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 147 do CP (Ameaça) – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.	PM – 1º BPM Porto Velho	214	214
	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	3	3
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	PM – Calama – 1º BPM	2	2
	PM – São Carlos – 1º BPM	2	2
		222	222
Total			
Apoio	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total		2	2
Apoio aos órgãos de segurança pública	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 168 do CP (Apropriação indébita) – Art. 168 – Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção;	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Assédio sexual	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Ato obsceno	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Averiguação e pessoa em atitude suspeita	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
Total		5	5
Art. 138 do CP (Calúnia) – Caluniar			

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime;	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total		2	2
Art. 146 do CP (Constrangimento ilegal) – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido a resistência.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total		2	2
Contrabando	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Cumprimento de Mandado de Prisão/Apreensão de Adolescente	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 163 do CP (Dano Criminoso Simples) Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia.	PM – 1º BPM Porto Velho	44	44
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
	PM – São Carlos – 1º BPM	1	1
Total		46	46
Art. 163 § Único, III Dano Qualificado por ser contra Patrimônio Público da União/Estado/Distrito Federal/Município ou de autarquia/fundação etc.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Total			
Desacato	PM – 1º BPM Porto Velho	17	17
Total	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	1	1
		18	18
LEI 11340/06, Art. 24-A (Descumprimento de Medidas Protetivas de Urgência) – Descumprir decisão judicial que defere medidas protetivas de urgência.	PM – 1º BPM Porto Velho	11	11
Total	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
		12	12
Desobediência	PM – 1º BPM Porto Velho	6	6
Total		6	6
Desobediência à decisão judicial	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
Total		5	5
LEI 9605/98, Art. 38. (DOLOSO) Destruir, danificar floresta de preservação permanente ou usá-la com infringência das normas de proteção.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total	PM – Calama – 1º BPM	2	2
		4	4
Art. 139 do CP (Difamação) – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	PM – Calama – 1º BPM	1	1
Total		3	3
Direção perigosa de veículo em via pública	PM – 1º BPM Porto Velho	4	4
Total		4	4
Art. 309 do CTB (Direção Perigosa) Dirigir sem a devida PPD ou CNH ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	1	1
		3	3
Art. 306 CTB. Conduzir veículo automotor com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool ou de outra substância psicoativa.	PM – 1º BPM Porto Velho	70	70
Total		70	70
Art. 15 Lei 10.826/03 (Disparo de arma de fogo)	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Embriaguez	PM – 1º BPM Porto Velho	6	6
Total		6	6
Encontro ou recuperação de bem/objeto	PM – 1º BPM Porto Velho	6	6
Total		6	6
Art. 171 do CP (Estelionato) Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2

-
 Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante...		2	2
Total			
Art. 213 caput do CP (Estupro) – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele...	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 217-A do CP (Estupro de vulnerável) – Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (quatorze) anos;	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Exercício arbitrário das próprias razões	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Expor a perigo a integridade e a saúde, física, psíquica do idoso resultando lesão corporal grave	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 158 do CP (Extorsão) – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça. E com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem	PM - 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 175 do CP (Fraude no comércio). Enganar, no exercício de atividade comercial, o adquirente ou consumidor.	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Art. 155 do CP. (Furto) Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel;	PM – 1º BPM Porto Velho	29	29
Total		29	29
Homicídio – Doloso	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Total		3	3
Art. 122 do CP. (Suicídio) Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou a praticar automutilação ou prestar-lhe auxílio material para que o faça;	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Autuação por Infração de Trânsito conforme Art. 280 do CTB	PM – 1º BPM Porto Velho	4	4
Total		4	4
Art. 140 do CP (Injúria) – Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro;	PM – 1º BPM Porto Velho	12	12
Total	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
		13	13
Art. 161, §3º, II do CP (Ebulho possessório) – Invadir, com violência ou grave ameaça, ou em mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio.	PM – 1º BPM Porto Velho	6	6
Total		6	6
Art. 129 caput do CP (Lesão Corporal Leve – Dolosa) Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem;	PM – 1º BPM Porto Velho	251	251
	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	4	4
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	2	2
Total	PM – São Carlos – 1º BPM	1	1
		258	258

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 129, §1º ou §2º do CP. (Lesão Corporal Grave ou Gravíssima – Dolosa) – Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem;	PM – 1º BPM Porto Velho	16 16	16 16
Total			
Art. 136 do CP (Maus tratos a Pessoa) – Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	1	1
Total		3	3
LEI 9605/98, Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.	PM – 1º BPM Porto Velho	1 1	1 1
Total			
Moeda falsa	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total		2	2
Morte aparentemente natural ou a esclarecer sem indício de crime.	PM – 1º BPM Porto Velho	1 1	1 1
Total			
Art. 176 do CP (Outras fraudes) Negar saldar despesas com refeição, hotel ou meio de transporte. Ou utilizar esses serviços sem condições de pagar.	PM – 1º BPM Porto Velho	17 17	17 17
Total			
Omissão de cautela na guarda de arma de fogo	PM – 1º BPM Porto Velho	1 1	1 1
Total			

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Omissão de cautela na guarda ou condução de animais	PM – 1º BPM Porto Velho	4	4
Total		4	4
Parto emergencial	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Perda/Extravio de Documentos/Objetos	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	1	1
Total		1	1
Art. 310 CTB. Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada, com CNH cassada/suspensa. Saúde comprometida ou embriagada.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 42 da LCP (Perturbação do trabalho ou sossego alheios) Perturbar alguém o trabalho ou o sossego alheios;	PM – 1º BPM Porto Velho	23	23
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
	PM – Calama – 1º BPM	1	1
Total		25	25
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	PM – 1º BPM Porto Velho	4	4
Total		4	4
Art. 19 da LCP – (Porte ou posse de arma branca ou simulação) – Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença da	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

autoridade;		3	3
Total			
Posse ou porte de drogas para uso pessoal	PM – 1º BPM Porto Velho	115	115
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
	PM – São Carlos – 1º BPM	1	1
Total		117	117
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
		1	1
Total			
Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1
Total			
Promover desordem que prejudique os trabalhos eleitorais.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1
Total			
Realizar boca de urna no dia da eleição	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1
Total			
Art. 180 do CP (Recepção) – Adquirir, receber, transportar, conduzir ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime.	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
		2	2
Total			

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Resistência	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 157 do CP – (Roubo) – Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa..	PM – 1º BPM Porto Velho	8	8
Total		8	8
Art. 148 do CP (Sequestro e cárcere privado) – Privar alguém de sua liberdade, mediante sequestro ou cárcere privado;	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Suicídio	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
Total		3	3
Tráfico de drogas	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
Total		4	4
Utilizar, na cobrança de dívidas, de constrangimento o que exponha o consumidor ao ridículo.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Art. 21 da LCP (Vias de fato) – Praticar vias de fato contra alguém;	PM – 1º BPM Porto Velho	15	15
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
Total		16	16

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 150 do CP (Violação de domicílio) – Entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa-fática de quem de direito..	PM – 1º BPM Porto Velho	8	8
Total		8	8
Violar ou tentar violar o sigilo do voto	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Averiguação de veículo suspeito	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Averiguação em residência ou comércio	PM – 1º BPM Porto Velho	8	8
Total		8	8
Desacordo comercial	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
Total		5	5
Descumprimento de condição/ordem/medida judicial	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
Total		1	1
Importunação sexual	PM – 1º BPM Porto Velho	2	2
Total		2	2
Recaptura de foragido/evadido	PM – 1º BPM Porto Velho	6	6
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	4	4
	PM – São Carlos – 1º BPM	1	1

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Total		11	11
Atrito Verbal ou Discussão	PM – 1º BPM Porto Velho	54	54
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
	PM – Rio Pardo – 9º BPM	1	1
Total		56	56
Averiguação sem sucesso de contato com vítima/solicitante	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1
Total			
Art. 180, §3º do CP (Receptação Culposa) – Adquirir/receber coisa que, por sua natureza ou pela desproporção entre o valor e o preço, ou pela condição	PM – 1º BPM Porto Velho	3	3
		3	3
Total			
Art. 129, §6º do CP (Lesão Corporal Culposa) Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem;	PM – 1º BPM Porto Velho	15	15
		15	15
Total			
Art. 147-A Caput, CP – Perseguir alguém reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica.	PM – 1º BPM Porto Velho	5	5
		5	5
Total			
Causar dano emocional à mulher que a prejudique e perturbe seu pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou a controlar suas ações,	PM – 1º BPM Porto Velho	8	8

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento etc., limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à sua saúde psicológica e autodeterminação. (Violência psicológica contra a mulher)	PM – União Bandeirantes – 9º BPM	2	2
	PM – Nova Mutum Paraná – 9º BPM	1	1
Total		11	11
Art. 147-A. Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade. I – contra criança, adolescente ou idoso.	PM – 1º BPM Porto Velho	1	1
		1	1
Total			
Total Geral		1157	1157

1.7.3 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLÍCIA FEDERAL (PF)

Conforme, quadro abaixo, encontra-se as informações da Polícia Federal sobre as categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do município e distritos de porto velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu maior incidência de delitos.

Proc. Tipo	Tipo Instauração	Local	Tipo Penal
IPL	Portaria	Flodoaldo Pontes Pinto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 163, Parágrafo Único, III;
IPL	Portaria	Flodoaldo Pontes Pinto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
IPL	Portaria	Margem Direita do Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2 Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Portaria	Aldeia Karitiana	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147;
IPL	Portaria	Sete de Setembro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Margem Esquerda do Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Portaria	Escola Estadual Orlando Freire	Lei 9.504/1997 - Lei das Eleições - Art. 39, 5º, III;
IPL	Portaria	Avenida Jorge Texeira	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Aeroporto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 317;
IPL	Portaria	Rua das Araras	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Portaria	Via pública urbana/Rua/Avenida/Calçada/Passo	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 136;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Portaria	Gleba Rio Preto	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Desvio da rodovia 364. Km 521	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Portaria	Via Alexandre	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35;
IPL	Portaria	Bairro Prudente de Moraes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 155 c/c Art.14, II;
IPL	Portaria	Av. Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 288; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	R. Assis Chateaubriand	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	Av. dos Imigrantes	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Portaria	Av. dos Imigrantes	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	Vila Nova Samuel	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 149;
IPL	Portaria	Aeroporto	Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 288;
IPL	Portaria	Avenida Jorge Teixeira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35 c/c Art.40, V;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Flagrante	IPL INCORRETO	IPL INCORRETO
IPL	Flagrante	Madeira Mamoré	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1;
IPL	Flagrante	km 759, br 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único.;
IPL	Flagrante	Floresta Nacional do Jacundá	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Flagrante	Rua Uberaba	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 334-A, 1º, IV.;
IPL	Flagrante	Rio Madeira, zona rural	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1;
IPL	Flagrante	APA Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Rio Madeira, município Nova Mamoré, na localidade Misericórdia	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Rua Almirante Barroso	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Rua Oleiros	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Localização não indentificada.	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 56;
IPL	Flagrante	Avenida Raimundo Cantuário com a Venezuela	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 2;
IPL	Flagrante	Estrada Areia Branca	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	BR-364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 -, 1º -; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 312, 1; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Flagrante	Rua José de Alencar	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 298;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Avenida Jorge Teixeira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Flagrante	Avenida Jorge Teixeira	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 329; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 331; Lei 9.503/1998 - Código de Trânsito Brasileiro Art. 306.;
IPL	Flagrante	Distrito da Penha	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, I; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	BR-364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 329; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 330; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas Art. 33; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas Art. 35;
IPL	Flagrante	km 759, br 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Flagrante	Rua Frei Caneca, Socialista	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Polícia Rodoviária Federal na BR-364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Flagrante	km 759 br, 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 329; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2;
IPL	Flagrante	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 297; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 304;
IPL	Flagrante	Estrada Belmont	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 330; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais Art. 56;
IPL	Flagrante	PRF no km 698 da BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Flagrante	Localização não identificada.	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Flagrante	km 759 br, 364	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2;
IPL	Flagrante	Floresta Nacional do Bom Futuro	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Flagrante	BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Flagrante	Jorge Teixeira de Oliveira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Flagrante	Jorge Teixeira de Oliveira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Flagrante	Avenida dos Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, I;
IPL	Flagrante	Bairro Areia Branca	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 155, 4º, II -;4 Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 307;
IPL	Flagrante	Avenida CANAA	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 ; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Jorge Teixeira de Oliveira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Flagrante	Interior da Flona Bom Futuro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 288; Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 261;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1;
IPL	Flagrante	BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Flagrante	interior da Terra Indígena Karipuna	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Flagrante	Bairro Costa e Silva	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 289, 1;
IPL	Flagrante	km 760.0 da BR	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 333; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1;
IPL	Flagrante	Madeira Mamoré	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 28; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Av. Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Flagrante	Bairro Tancredo Neves	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Terra Indígena Karipunas	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 52;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 1, I; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Flagrante	Flodoaldo Pontes Pinto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Flagrante	BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Flagrante	km 759 da BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 334-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais Art. 56;
IPL	Flagrante	Rua duque de caxias	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 4º, II -;
IPL	Flagrante	km 759 da BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 -; Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14; Lei 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - Art. 22, Parágrafo Único c/c Art.14, II;
IPL	Flagrante	Av. Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Flagrante	Rua José de Alencar	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Flagrante	BR 319, KM 62, Jorge Teixeira	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 12; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2, 1;
IPL	Flagrante	BR 364, KM 692	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - rt. 297; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Bairro Embratel	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 12;
IPL	Flagrante	Bairro Novo Horizonte	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 -; Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 16, 1º;
IPL	Flagrante	Distrito de Nova Califórnia	Lei 4.117/1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações - Art. 70;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 69;
IPL	Flagrante	BR 364, Km 715	Lei 6.091/1974 - Lei Etelvino Lins - Art. 11, III;
IPL	Flagrante	Bairro Cristal da Calama	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Bairro Aeroclube	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304; Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 12; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 28;
IPL	Flagrante	Bairro Flodoaldo Pontes Pinto	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Bairro Tele Acre	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-B;
IPL	Flagrante	Av. Vieira Caúla	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Floresta Nacional de Jacundá	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Flagrante	Banheiro da uma aeronave	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 261;
IPL	Flagrante	Av. Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Flagrante	Bairro Nova Floresta	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171 c/c Art.14, II; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 28;
IPL	Flagrante	Bairro São Francisco	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 -, 6º; Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 244-B;
IPL	Flagrante	Bairro Nova Floresta	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Flagrante	Aeroporto Internacional de Porto Velho	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V;
IPL	Flagrante	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2;
IPL	Flagrante	Av. Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Flagrante	BR 364, km 759	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334;
IPL	Flagrante	Vista Alegre do Abunã	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 12;
IPL	Flagrante	BR-364, Km 322	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único.;
IPL	Flagrante	Km 713 da BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 163, Parágrafo Único, III; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 331;
IPL	Flagrante	Bairro Embratel	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1 c/c Art.14, II;
IPL	Flagrante	Av. Lauro Sodré	Decreto Lei 1.001/1970 - Código Penal Militar - Art. 302;
IPL	Flagrante	Av. Gov. Jorge Teixeira	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14;
IPL	Portaria	BR-364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155 c/c Art.14, II;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Portaria	Rua Arruda	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	Bairro Nova Porto Velho	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Terra Indígena Karitiana	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 148; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2º, II; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 351, 1; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 69;
IPL	Portaria	Bairro Caiari	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Internet.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297;
IPL	Portaria	Avenida Tancredo Neve	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 1, 4º, II -;
IPL	Portaria	Digital	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297;
IPL	Portaria	Bairro Areia Branca	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157;
IPL	Portaria	Jorge Teixeira	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 64;
IPL	Portaria	BR 364 km 817	Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
IPL	Portaria	Bairro Ulysses Guimarães	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2º, III, II, 2ºA, I;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 312;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 232-A;
IPL	Portaria	Av. Campos Sales	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	IBAMA SEDE	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 313-B;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Madeira Mamoré	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Av. Amazonas	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 4º, I -, IV -, II -, 1;
IPL	Portaria	Rua Almirante Barroso	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 1, 4º, I -;
IPL	Portaria	Rua Francisco Barros	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Aeroporto Internacional de Porto Velho	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 232-A;
IPL	Portaria	BR-364, Km 5,5	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
IPL	Portaria	Bairro Caladinho	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2ºA, I, 2º, II;
IPL	Portaria	Bairro Mariana	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2º, II, III;
IPL	Portaria	Bairro Nova Esperança	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
IPL	Portaria	Bairro Arigolândia	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 45; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Av. Presidente Dutra	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 1, 4º, I -;
IPL	Portaria	Bairro Nova Floresta	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 350;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	Bairro Agenor de Carvalho	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
IPL	Portaria	BR 364, KM 253	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 330; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 48; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Floresta Nacional do Iquiri	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	BR 364, Km 35	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20;
IPL	Portaria	BR 364, Km 12	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único;
IPL	Portaria	Bairro Cunia	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334;
IPL	Portaria	Bairro Centro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334, 2º, 1, III.; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A, 1º, IV., 2.;
IPL	Portaria	Bairro Eldorado	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334;
IPL	Portaria	Rua Presidente Epitácio Pessoa	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297;
IPL	Portaria	Av. Abunã	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Bairro Rio Madeira	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 4º, II -, IV -;
IPL	Portaria	Bairro Embratel	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334, 1, III., IV.; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A, 1º, IV.;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	Terra Indígena Karitiana	Lei 9.455/1997 - Lei dos Crimes de Tortura - Art. 1º, II;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 337-A;
IPL	Portaria	Bairro Centro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 4º, IV -, I -;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Portaria	Avenida Farquar com Avenida Imigrantes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I; Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 244-B;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	Rio Guaporé	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Avenida Presidente Dutra	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171;
IPL	Portaria	Avenida Carlos Gomes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Rua Presidente Epitácio Pessoa	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	Bairro Cuniã	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 344;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Floresta Nacional de Jacundá	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Portaria	Bairro Lagoa	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Bairro Olaria	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Portaria	Bairro Nova Floresta	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A, 1º, IV.;
IPL	Portaria	Av. Sete de Setembro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334, 1, III., IV.;
IPL	Portaria	lote 03, setor Manoa 08, Gleba Jacundá	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Bairro Centro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Floresta Nacional de Jacundá	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, 1º;
IPL	Portaria	Avenida Carlos Gomes	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Av. Buenos Aires	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	Floresta Amazônica	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334;
IPL	Portaria	Bairro Centro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Portaria	Flodoaldo Pontes Pinto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 297;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Bairro Olaria	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Portaria	Avenida Calama	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal Art. 334-A, 1º, IV.;
IPL	Portaria	Rua Tancredo Neves	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Portaria	Rua Gen. Osório	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Bairro São Cristóvão	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	Floresta Nacional do Jacundá	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Madeira Mamoré	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171;
IPL	Portaria	Sede da SJRO	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147;
IPL	Portaria	BR 465, Km 07	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304 c/c Art.297;
IPL	Portaria	Av. Embaixador Macedo Soares	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Av. Embaixador Macedo Soares	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	Av. Sete de Setembro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A, 1º, V.;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 342;
IPL	Portaria	Rua Francisco Caldas	Lei 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária - Art. 1º; Lei 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária - Art. 2º;
IPL	Portaria	Rua do Braz	Lei 9.472/1997 - Lei Geral das Telecomunicações - Art. 183;
IPL	Portaria	BR 364, km 759	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334;
IPL	Portaria	Estação Ecológica de Cuniã	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 29;
IPL	Portaria	Flona Jacunda, Linha 50	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20;
IPL	Portaria	Bairro Nova Porto Velho	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária - Art. 1º, I, II;
IPL	Portaria	TRE/RO	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 350;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Flona do Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Portaria	Bairro Embratel	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 180 -; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	km 742 da BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único.;
IPL	Portaria	Flona Nacional Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Flona Nacional Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Portaria	Flona Nacional Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Portaria	Flona Nacional Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
IPL	Portaria	Km 352 da BR364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 288; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 46, Parágrafo Único.;
IPL	Portaria	Internet.	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
IPL	Portaria	Rua Nicarágua	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 295;
IPL	Portaria	Travessão dos Tropeiros	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Avenida Presidente Dutra	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Gleba João	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

		Bento	
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos - Art. 90;
IPL	Portaria	Avenida Presidente Dutra	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14;
IPL	Portaria	Avenida Campos Sales	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312; Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 347;
IPL	Portaria	R. Alm. Barroso	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 342;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	SOGOLOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Rua México	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 12;
IPL	Portaria	Flona Jacundá	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Portaria	Gleba João Bento	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 232-A;
IPL	Portaria	Avenida José Amador dos Reis	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	entre as avenidas Rio de Janeiro e José Amador dos Reis	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
IPL	Portaria	Rua Leopoldo Perez	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2º, II, III;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304 c/c Art.299; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º, 2º, I -;
IPL	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304 c/c Art.297;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Flona Jacundá	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
IPL	Portaria	Nossa Sra. das Graças	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
IPL	Portaria	bairro Arigolândia	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2;
IPL	Portaria	Avenida Sete de Setembro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 330;
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO
IPL	Portaria	SIGILOSO	SIGILOSO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
IPL	Portaria	Aeroporto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	Seringal "Quatro Cachoeira"	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20;
IPL	Portaria	Av. Presidente Dutra	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
IPL	Portaria	Rio Madeira, zona rural	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
IPL	Portaria	Correios	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
IPL	Portaria	Estabelecimento comercial	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º; Lei 7.492/1986 - Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - Art. 19;
IPL	Portaria	Prédio Público / Edifício Público	Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos - Art. 90;
IPL	Portaria	Internet	Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-A; Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - Art. 241-B;
IPL	Portaria	Internet	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
IPL	Portaria	KM 17	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
IPL	Portaria	Bairro Pedrinhas	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 1;
IPL	Portaria	SESI	Lei 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária - Art. 1º, II, I, IV;
IPL	Portaria	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 56;
IPL	Portaria	Rua Almirante Barroso	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 317; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 332; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 333;
IPL	Portaria	Via pública urbana	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 300;
NC	Portaria	Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;
NC	Portaria	Internet	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157;
NC	Portaria	Bairro Mariana	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
NC	Portaria	Internet	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
NC	Portaria	Internet	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Bairro Centro	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Distrito de Extrema	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Flona do Bom Futuro	Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40;
NC	Portaria	Av. Kroessin	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14; Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 17;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Rua Angelina Michielon	Lei 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos - Art. 90;
NC	Portaria	Avenida Amazonas	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Porto Velho Shopping	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
NC	Portaria	Flona Bom Futuro	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
NC	Portaria	Creche/Escola/Colégio	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312; Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 347;
NC	Portaria	Localização não identificada.	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312; Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 347;
NC	Portaria	Tribunal/Poder Judiciário	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Internet	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312;

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 347;
NC	Portaria	Internet	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312; Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 347;
NC	Portaria	Ramal Linha Santo Antônio	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2;
NC	Portaria	Glebas Federais Castanhal Grande, Curuquerê e Abunã Parte A e B	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 41;
NC	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 232-A;
NC	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	AMAZONTRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP	Lei 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária - Art. 1º, II, I;
NC	Portaria	Rua Oziel	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	SIGILOS	SIGILOS
NC	Portaria	Km 759 da BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, I;
NC	Portaria	Flona Bom Futuro	Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A;
NC	Portaria	Rodovia/Estrada	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 334-A;
NC	Portaria	bairro Olaria	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299;
NC	Portaria	APA do Rio Madeira	Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 56;
NCV	Portaria	Bairro São Cristóvão	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
NCV	Portaria	bairro St. Campinas	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155, 1;
NCV	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 304; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
NCV	Portaria	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 312;
NCV	Portaria	Bairro Flodoaldo Pontes Pinto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 312;
NCV	Portaria	Rua Anchieta	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2ºA, I;
NCV	Portaria	Rua Istambul	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 157, 2ºA, I;
NCV	Portaria	Rua Miguel de Cervante	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289;
NCV	Portaria	Bairro Agenor M. de Carvalho	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
NCV	Portaria	Bairro Nossa Sra. das Graças	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

NCV	Portaria	Internet	Lei 6.091/1974 - Lei Etelvino Lins - Art. 11;
NCV	Portaria	Av. Nações Unidas	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
NCV	Portaria	Localização não identificada.	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
RDF	-	Rua Vila Velha	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
RDF	-	Localização não identificada.	Lei 9.504/1997 - Lei das Eleições - Art. 39, 5º, II;
RDF	-	Aeroporto Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35;
RDF	-	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 171, 3º;
RDF	-	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
RDF	-	Aeroporto Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	Lei 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento - Art. 14;
RDF	-	Internet	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289, 1;
RDF	-	Rua Mario Quintana	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 289;
RDF	-	Gleba Samauma	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 1º, 2º; Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
RDF	-	Estrada da Penal	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 1º, 2º, I; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º, 2º;
RDF	-	Rua Uirapuru	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 299; Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 1º, 2º, I; Lei 4.947/1966 - Fixa Normas de Direito Agrário - Art. 20; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 40; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 50-A; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
RDF	-	Rua Higenópolis	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
RDF	-	Bairro Embratel	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º; Lei 8.176/1991 - Lei dos Crimes contra a Ordem Econômica - Art. 2; Lei 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais - Art. 55;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

			Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
RDF	-	Bairro Lagoa	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Rua Eduardo Lima e Silva	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	RUA MIGUEL DE CERVANTES	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Bairro Igarapé	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Rua Bangu	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Bairro Nova Caiari	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Bairro Aeroclube	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Rua General Osorio	Lei 12.850/2013 - Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal e dá outras providências. - Art. 2º;
RDF	-	Rua Galdino Moreira	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
RDF	-	Correios Baía do Sul	Não existem tipos penais cadastrados.
RDF	-	Bairro Flodoaldo Pontes Pinto	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
RDF	-	Bairro Arigolândia	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
RDF	-	Avenida Campos Sales	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 299;
RDF	-	Bairro Igarapé	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35 c/c Art.40, V;
RDF	-	Rua Victor Ferreira Manahiba	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35 c/c Art.40;
RDF	-	Rua Vivaldo Angélica	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
RDF	-	Localização não identificada.	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33 c/c Art.40, V; Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35 c/c Art.40, V;
RDF	-	Rua Araguaia	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 33;
RDF	-	Localização não identificada.	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 155;
RDF	-	Rua Planalto	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35 c/c Art.40, V;
RDF	-	Rua Álvares de Azevedo	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35;
RDF	-	KM 759 da BR 364	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 288;
RDF	-	KM 759 da BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35;
RDF	-	KM 759 da BR 364	Lei 11.343/2006 - Lei Antidrogas - Art. 35; Lei 9.613/1998 - Lavagem de Dinheiro - Art. 1º;
RDF	-	Rua Luiz Antônio Miotto	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RDF	-	Rua Seringueira	Decreto Lei 2.848/1940 - Código Penal - Art. 147;
TC	Flagrante	Bairro Areal	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312;
TC	Flagrante	Bairro Alagoa	Lei 9.504/1997 - Lei das Eleições - Art. 39, 5º, III;
TC	Flagrante	Colegio Orlando Freire	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 312;
TC	Flagrante	Rua da Cassiterita	Lei 9.504/1997 - Lei das Eleições - Art. 39, 5º, II;
TC	Flagrante	Rua Raimundo Cantuária	Lei 4.737/1965 - Código Eleitoral - Art. 296;

1.7.4 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA CIVIL (PC)

Por meio do Ofício nº 013 (vide anexo 6) a solicitação de encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do município e distritos de porto velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu maior incidência de delitos, sem resposta até o fechamento do presente relatório.

1.7.5 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF)

As informações sobre categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do município e distritos de porto velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu maior incidência de delitos, da Polícia Rodoviária Federal, estão dispostas conforme, quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Estatística: Crimes Ocorridos		
Município: Porto Velho/RO	Tipo Enquadramento	Qtde
Ano: 2022		
	Adquirir, distribuir e revender combustível ilegalmente	2
	Adulteração de sinal identificador de veículo automotor	55
	Alterar local do acidente a fim de induzir a erro o agente policial	1
	Ameaça	4
	Apropriação indébita	1
	Associação ao tráfico	5
	Contrabando	2
	Corromper menor de 18 anos, com ele praticando infração penal	1
	Corrupção ativa	1
	Crime contra as marcas	4
	Crime contra as relações de consumo	1
	Crimes Eleitorais	2
	Dano	1
	Deixar de recolher tributo ou fazer declaração falsa para eximir-se (mercadoria nac. s/ nota fiscal)	22
	Deixar o condutor do veículo de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito	2
	Desacato	4
	Descaminho	6
	Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação.	2
	Desmatar, explorar economicamente ou degradar floresta	1
	Desobediência	20
	Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito	3
	Dirigir fazendo uso de substância psicoativa	6
	Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano	21
	Dirigir veículo pondo em perigo a segurança alheia	4
	Disparo de arma de fogo	2
	Embriaguez ao volante	92
	Encontro de cadáver	1

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Entrada ou saída no país de moeda nacional ou estrangeira	1
Estelionato	1
Estrangeiro com entrada clandestina no território nacional (sem autorização)	1
Estupro	1
Estupro de vulnerável	2
Extorsão	1
Fabrico, fornecimento, aquisição posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante	1
Facilitação de contrabando ou descaminho	1
Falsa identidade	10
Falsificação	1
Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais	2
Falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de substância ou produtos alimentícios	1
Fraudar/Falsificar documento fiscal	2
Fuga do local do acidente	2
Furto	13
Homicídio	12
Injúria	1
Lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores	1
Lesão corporal	1
Lesão corporal culposa na direção de veículo automotor qualificada - § 2º do Art 303	6
Lesão corporal culposa na direção de veículo c/ causa de aumento de pena do §1º do Art. 302 do CTB.	4
Localização de veículo	17
Mandado de Busca e Apreensão	2
Mandado de Prisão	163
Matar, perseguir, caçar, apanhar, vender espécimes da fauna silvestre.	2
Morte acidental	1
Não Informado	5
Omissão de socorro	1
Omitir documento fiscal	2
Outros Fatos Atípicos	5

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Outros Fatos Típicos	1
Peculato	1
Pensão Alimentícia	4
Perigo para a vida ou saúde de outrem	1
Permitir, confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa não habilitada ou c/ habilitação cassada	28
Pescar, comercializar ou transportar pescado proveniente de pesca proibida	1
Porte de droga para consumo	61
Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	44
Posse irregular de arma de fogo de uso permitido	5
Posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito	9
Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais	3
Produzir, comercializar, transportar, ter em depósito produto ou substância tóxica	5
Recaptura de réu	41
Receptação	69
Redução a condição análoga à de escravo	1
Resgate de Vulnerável	2
Resistência	4
Roubo	6
Trafegar com velocidade incompatível com a segurança	4
Tráfico de drogas	53
Transportar, adquirir, vender, madeira, lenha, carvão sem licença válida	40
Transporte de produtos de origem animal sem SIF	2
Transporte irregular de animal	1
Uso de documento falso	8
Usurpação de bem ou matéria-prima da união	7
Vias de fato	1
Violar a suspensão do direito de dirigir ou de se obter a permissão	28

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1.7.6 DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA ENERGISA.

Por meio do Ofício nº 012 (vide anexo 7) foi solicitado o encaminhamento do inventário geral de bens de infraestrutura, que a ENERGISA contabilizou para a Prefeitura de Porto Velho, como: postes; rede de infraestrutura; subestações; máquinas; equipamentos; utensílios móveis e imóveis; e o Relatório Final do Inventário Patrimonial, não respondido até o presente momento do fechamento deste relatório.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item II do art. 6º da Instrução Normativa N. 65/2019/TCE-RO; que dispõe:

II - Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas;

Em atendimento ao Item II, esta Comissão desenvolveu na forma que segue:

2.1 DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS PPA, LDO E LOA

Os fundamentos legais para a Avaliação do Plano Plurianual – PPA estão contidos nos artigos 5º e 7º da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025:

Art. 5º. O monitoramento e avaliação sistemática do Plano Plurianual constituem-se em instrumentos basilares para o aperfeiçoamento contínuo dos programas e, também, promover transformações que se caracterizem aplicáveis na execução que assegurem o alcance dos resultados planejados.

[...]

Art. 7º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, com base nos dados do exercício anterior, fornecidos pelos gerentes de programas com o suporte das informações produzidas pelos coordenadores das ações programáticas das Unidades Orçamentárias executoras, submetidas à aprovação por seus respectivos titulares antes da sua inserção no sistema informatizado da Prefeitura de Porto Velho.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

I – da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;

II – da execução física e financeira das parcerias;

III – da administração dos fatores restritivos enfrentados que possam influenciar o desempenho do programa;

IV – dos resultados alcançados; e

V – outros aspectos relevantes, a serem definidos pela Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

E ainda, regulamentado pelo Decreto n.º 18.465 de 21 de setembro de 2022, que:

“Estabelece normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e metas contidas Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e dá outras providências”.

A avaliação qualitativa e quantitativa de cada programa e ação, por órgão de governo, abrange os resultados obtidos em 2022, com informação sobre o alcance dos índices previstos para o final do PPA para cada indicador e de cumprimento das metas, identificando inadequações e restrições que afetaram o desempenho dos programas e sugerindo medidas corretivas.

As avaliações referem-se aos programas do tipo finalístico e de apoio às políticas públicas, agrupados por órgão setorial, obtidas a partir da percepção dos gerentes de programas e coordenadores de ações, com a coleta de informações na ótica de auto avaliação, por meio de roteiros de questões respondidas no módulo de avaliação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SIMPLAG).

O produto do trabalho é resultado das atividades realizadas em conjunto com os gestores diretamente envolvidos no processo de avaliação, representados pelos gerentes dos programas, coordenadores de ações e equipes técnicas, no âmbito dos órgãos responsáveis por programas de Governo, integrantes das Unidades Orçamentárias (Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias e Fundações, inclusive a Câmara Municipal), e com apoio técnico da equipe do Departamento de Planejamento Orçamentário, no âmbito do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão –SEMPOG, e se encontra no **ANEXO I** da Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025 – Avaliação Quantitativa de Programas e Ações – Exercício 2022, contendo 727 folhas.

2.2 DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em virtude de contingências de tempo, e de treinamento de pessoal, ocorrida neste primeiro trimestre de 2022, concentramos os trabalhos da análise contábil nos dois principais balanços gerais, o balanço patrimonial e o orçamentário, uma vez que é a partir dos fluxos destes que decorrem os valores demonstrados nas rubricas do balanço financeiro, da demonstração do fluxo de caixa e da demonstração das variações patrimoniais.

2.3 DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP/STN, é demonstração contábil que “evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle) ”.

Na análise do balanço patrimonial priorizamos no ativo as verificações:

- a) Das contas bancos, as quais para além do próprio balanço patrimonial influenciam os cálculos da cobertura dos restos a pagar, e o cálculo do superávit financeiro, como os fluxos do balanço financeiro e da demonstração de fluxos de caixa.
- b) Das contas estoques, bens moveis e imóveis, as quais para além do próprio balanço patrimonial, influenciam nos movimentos da demonstração das variações patrimoniais.
- c) Das contas de suprimento de fundos e diárias, para além do próprio balanço patrimonial podem implicar na deflagração de tomadas de contas.

Na análise do passivo, concentramos as verificações, nas contas de consignações, a inscrição e cobertura dos restos a pagar, e os limites das operações de crédito da dívida fundada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO			
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO 2022			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação		1.535.949.874,39	516.287.040,42
Conta Única Rpps		36.881,57	47.816,12
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		4.750.201,61	43.021.978,02
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		724.220.308,01	473.217.246,28
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Repartição		84.395.933,61	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Rpps - Taxa de Administração		39.023.801,02	-
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata- Rpps - Fundo Em Capitalização		683.522.748,57	-
Créditos a Curto Prazo		194.882.033,75	122.268.337,03
Dívida Ativa Tributária		27.990.372,00	16.169.831,00
Dívida Ativa Tributária - Consolidação		27.990.372,00	16.169.831,00
Dívida Ativa Tributária Dos Impostos		20.946.822,00	11.857.231,00
Dívida Ativa Tributária Das Taxas		7.043.550,00	4.312.600,00
Dívida Ativa Não Tributária		29.980,00	82.060,00
Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação		29.980,00	82.060,00
Demais Valores Inscritos Em Dívida Ativa Não Tributária		29.980,00	82.060,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		2.802.035,20	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação		2.802.035,20	-
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Tributária		2.799.037,20	-
(-) Perdas Estimadas Em Créditos de Dívida Ativa Não Tributária		2.998,00	-
Adiantamentos Concedidos		3.574.207,11	2.105.484,54
Adiantamentos Concedidos - Consolidação		3.574.207,11	2.105.484,54
Suprimento de Fundos		3.574.207,11	2.105.484,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - a Receber		115.164.122,53	71.435.182,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação		115.164.122,53	71.435.182,72
Depósitos Especiais		1.599.816,78	1.599.816,78
Conta Especial - Precatórios		113.564.305,75	69.835.365,94
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra Offs		10.984.216,00	-
Créditos Previdenciários Parcelados		10.984.216,00	-
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		39.941.171,31	32.475.778,77
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação		39.941.171,31	32.475.778,77
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento		14.157.934,66	-
Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo		25.783.236,65	32.475.778,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		20.300.744,82	721.512.866,11
Títulos e Valores Mobiliários		-	725.187.829,19
Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação		-	725.187.829,19
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - Rpps		23.975.731,09	-
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo Do Rpps - Consolidação		23.975.731,09	-
Aplicações Em Fundos de Investimento Estruturados - Rpps - Plano Em Repartição		15.042.995,01	-
Aplicações Em Fundos Do Segmento Imobiliário - Rpps - Plano Em Repartição		8.932.736,08	-
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias		-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação		-3.674.986,27	-3.674.963,08
(-) Ajuste de Perdas Estimadas Com Títulos e Valores Mobiliários		-3.674.986,27	-3.674.963,08
Estoques		24.908.951,96	25.924.308,73
Almoxarifado		24.908.951,96	25.924.308,73
Almoxarifado - Consolidação		24.908.951,96	25.924.308,73
Material de Consumo		17.543.005,03	21.702.964,04
Gêneros Alimentícios		172.917,24	12.498,31



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMPRE SECUNDARIA
DO BOM GOVERNO

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F1B769E0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Material de Construção	9.824,39	11.542,38
Medicamentos e Materiais Hospitalares	6.426.158,97	4.119.958,84
Materiais Gráficos	60.879,42	-
Material de Expediente	432.913,03	51.102,14
Materiais a Classificar	263.253,88	26.243,02
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	-	-
Ativo Biológico	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.776.041.604,92	1.385.992.552,29
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	361.608.762,28	105.080.648,94
Créditos a Longo Prazo	361.592.741,69	104.612.758,72
Créditos a Longo Prazo - Consolidação	216.621.142,39	104.075.694,03
Dívida Ativa Tributária	600.727.371,26	580.045.142,64
Dívida Ativa Não Tributária	-	1.008.548,60
Outros Créditos a Longo Prazo	85.972.898,59	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-470.079.127,46	-476.977.997,21
Créditos a Longo Prazo - Intra Orç	144.971.599,30	-
Créditos Previdenciários Do Rpps	144.971.599,30	-
Créditos a Longo Prazo - Inter Orç - Município	-	537.064,69
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	537.064,69
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	16.020,59	467.890,22
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação	16.020,59	467.890,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.020,59	467.890,22
Investimentos	-	-
Imobilizado	599.880.563,38	509.765.308,02
Bens Móveis	417.913.411,04	345.760.588,68
Bens Móveis- Consolidação	417.913.411,04	45.760.588,68
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	77.464.683,79	64.918.013,59
Bens de Informática	38.078.598,22	25.545.899,64
Móveis e Utensílios	71.716.751,42	52.819.564,81
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	4.867.805,63	4.713.582,44
Veículos	125.333.272,79	111.801.934,48
Bens Móveis Em Almoxarifado	-	292,52
Demais Bens Móveis	100.452.299,19	85.961.301,20
Bens Imóveis	297.782.963,71	250.729.527,18
Bens Imóveis- Consolidação	297.782.963,71	250.729.527,18
Bens de Uso Especial	79.884.689,44	78.823.258,22
Bens de Uso Comum Do Povo	69.450.283,12	37.881.943,49
Bens Imóveis Em Andamento	37.570.479,62	123.895.915,64
Instalações	1.023.875,90	1.257.121,99
Demais Bens Imóveis	9.853.635,63	8.871.287,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-115.815.811,37	-86.724.807,84
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	-115.815.811,37	-86.724.807,84
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	-114.550.339,35	-85.791.042,96
(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	-1.265.472,02	-933.765,28
Intangível	145,20	331,89
Softwares	1.600,00	1.600,00
Softwares- Consolidação	1.600,00	1.600,00
Softwares	1.600,00	1.600,00
(-) Amortização Acumulada	-1.454,80	-1.268,11
(-) Amortização Acumulada- Consolidação	-1.454,80	-1.268,11
(-) Amortização Acumulada - Softwares	-1.454,80	-1.268,11
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	961.489.470,85	614.846.288,85
TOTAL DO ATIVO	2.737.531.075,78	2.000.838.841,14



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMPRE SECRETARIA
DO TRIBUTÁRIO

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F1B769E0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		12.030.629,46	3.901.672,10
Pessoal a Pagar		943.301,78	966.764,66
Pessoal a Pagar - Consolidação		943.301,78	966.764,66
Pessoal a Pagar		103.647,29	390.467,50
Precatórios de Pessoal - Regime Especial		839.654,49	576.297,16
Encargos Sociais a Pagar		11.087.327,68	2.934.907,44
Encargos Sociais a Pagar-Consolidação		103.111,68	97.200,00
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		103.111,68	97.200,00
Encargos Sociais a Pagar-Inter Ofss - União		10.984.216,00	2.837.707,44
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado		0.984.216,00	2.837.707,44
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		16.961.425,20	5.271.832,28
Empréstimos a Curto Prazo - Interno		935.065,38	624.046,33
Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter Ofss - Estado		935.065,38	624.046,33
Empréstimos Internos - Em Contratos		935.065,38	624.046,33
Financiamentos a Curto Prazo - Interno		16.026.359,82	4.647.785,95
Financiamentos a Curto Prazo- Interno - Consolidação		16.026.359,82	4.647.785,95
Financiamentos Internos		16.026.359,82	4.647.785,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		102.359.808,18	125.179.072,81
Fornecedores Nacionais		35.060.619,76	35.094.274,47
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial		67.299.188,42	90.084.798,34
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União		32.099,06	36.000,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo Com a União - Consolidação		32.099,06	36.000,00
Tributos Federais Renegociados		32.099,06	36.000,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		5.049.406,23	22.739.726,66
Valores Restituíveis		5.049.406,23	22.739.726,66
Valores Restituíveis - Consolidação		3.832.976,66	22.739.726,66
Consignações		21.846,62	9.448.030,43
Depósitos Não Judiciais		3.810.164,55	13.279.948,57
Outros Valores Restituíveis		965,49	1.747,66
Valores Restituíveis - Intra Ofss		34.430,09	-
Consignações		34.430,09	-
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		1.181.999,48	-
Consignações		1.181.999,48	-
Outras Obrigações a Curto Prazo		-	10.000,00
Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação		-	10.000,00
Subvenções a Pagar		-	10.000,00
Total do Passivo Circulante		136.433.368,13	157.128.303,85
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		181.090.829,98	186.547.857,28
Pessoal a Pagar		35.744.151,68	21.966.436,14
Pessoal a Pagar- Consolidação		35.744.151,68	21.966.436,14
Precatórios de Pessoal - Regime Especial		35.744.151,68	21.966.436,14
Encargos Sociais a Pagar		145.346.678,30	164.581.421,14
Encargos Sociais a Pagar- Consolidação		145.346.678,30	164.581.421,14
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado		145.320.398,87	164.451.121,71
Contribuições Sociais - Débitos Parcelados		26.279,43	130.299,43
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		168.732.600,52	144.195.788,71
Empréstimos a Longo Prazo - Interno		-	899.326,55



PREFEITURA
PORTO VELHO
SEMEX SECRETARIA
DE JARUQUÊ

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F1B769E0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter Ofls - Estado	-	899.326,55
Empréstimos Internos - Em Contratos	-	899.326,55
Financiamentos a Longo Prazo - Interno	168.732.600,52	143.296.462,16
Financiamentos a Longo Prazo- Interno - Consolidação	168.732.600,52	143.296.462,16
Financiamentos Internos	168.732.600,52	143.296.462,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo	253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação	253.977.580,43	161.762.676,50
Fornecedores Nacionais	14.911.774,04	534.352,06
Precatórios de Fornecedores Nacionais - Regime Especial	161.707.475,38	154.726.663,96
Precatórios de Contas a Pagar - Credores Nacionais- Regime Especial	77.358.331,01	6.501.660,48
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	294.989,02	319.989,02
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União	294.989,02	319.989,02
Obrigações Fiscais a Longo Prazo Com a União - Consolidação	294.989,02	319.989,02
Tributos Federais Renegociados	294.989,02	319.989,02
Transferências Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	859.808.361,25	474.489.737,18
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	859.808.361,25	474.489.737,18
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos	36.052.740,56	29.540.238,62
Fundo Em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder	823.755.620,69	444.949.498,56
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.463.904.361,20	967.316.048,69
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Acumulados	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Acumulados - Consolidação	1.137.193.346,45	876.394.488,60
Superávits Ou Déficits Do Exercício	258.413.769,33	-517.074.672,72
Superávits Ou Déficits de Exercícios Anteriores	876.394.488,60	1.392.397.771,83
Ajustes de Exercícios Anteriores	2.385.088,52	1.071.389,49
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria	-	-
Total do Patrimônio Líquido	1.137.193.346,45	876.394.488,60
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.737.531.075,78	2.068.838.841,14

2.3.1 DAS CONTAS BANCOS

Analisando as contas bancárias e aplicações, constatamos uma diferença entre:

- O valor contábil constante no balanço patrimonial na conta R\$ 1.535.949.874,39 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e:
- O valor constante nos extratos bancários das contas-correntes e de aplicação é de R\$ 1.535.641.545,83 (um bilhão, quinhentos e trinta cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Tais diferenças somaram a ordem de R\$ 308.328,56 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), as quais apresentamos na tabela abaixo:

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7925-1	2.751.970,84	2.751.970,84	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	CEF	2378-2	27.706.027,10	27.706.027,10	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7219-2	24.520.376,83	24.520.376,83	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	8809-9	495.323.427,70	495.323.427,70	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7927-8	67.428,24	67.428,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	13.422.373,28	13.422.373,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	0,03	0,03	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7926-x	2.247.582,84	2.247.582,84	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	143.939.702,37	143.939.702,37	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	2.529.551,66	2.529.551,66	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	14.711.554,12	14.711.554,12	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	5.662.894,42	5.662.894,42	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	105.782,28	105.782,28	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	33771-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10458-2	8,38	8,38	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	5.429.106,47	5.429.106,47	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10497-3	22.897.938,33	22.897.938,33	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	5.544.840,29	5.544.840,29	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	4.334.403,88	4.334.403,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10271-7	33.580,78	33.580,78	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10886-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-2	1.363.534,31	1.363.534,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-1	3,33	3,33	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	1-1	12.621,24	12.621,36	0,12
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	2-0	0,00	0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO -CMPVH	CEF	4-6	82.679,27	82.679,27	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	71081-0	81,21	81,21	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8248-1	100.223,34	100.223,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	24639-5	9.011.867,05	9.011.867,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5131-4	3.889,23	3.889,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	97626-1	87.586,04	87.586,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5484-4	797.390,75	797.390,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7499-3	8.380.609,65	8.380.609,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	15907-7	0,05	0,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7071-8	1.641.525,04	1.641.525,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7569-8	8.114,49	8.114,49	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7758-5	1.957.165,47	1.957.165,47	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7715-1	10.142.669,62	10.142.669,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7777-1	846.966,17	846.966,17	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7941-3	17.483,18	17.483,18	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8250-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9159-6	102.774,84	102.774,84	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8354-2	18.127,72	18.127,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8390-9	147.253,36	147.253,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8333-x	908.319,93	908.319,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8433-6	109,35	109,35	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8379-8	16.436,49	16.436,49	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8617-7	158.579,26	158.579,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8986-9	13.685,30	13.685,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9325-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25402-9	19.215.648,16	19.215.648,16	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9258-4	842.050,71	842.050,71	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	58042-2	155.550,45	155.550,45	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8251-1	600.016,42	600.016,42	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8859-5	21.043,30	21.043,30	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8856-0	238.478,49	238.478,49	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9250-9	42.258,58	42.258,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9252-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9269-x	62.299,60	62.299,60	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9293-2	18.000,16	18.000,16	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9294-0	598.224,61	598.224,61	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9296-7	103.636,81	103.562,91	-73,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9308-4	569.854,40	569.854,40	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18829-8	53.158,26	53.158,26	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18828-x	140.738,45	140.738,45	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	21443-4	211.151,67	211.151,67	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9421-8	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	8568-5	38.359,41	38.359,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5483-6	975.045,64	975.045,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	22619-x	8.965,52	8.965,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25131-3	37.822,63	37.822,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	40011-4	34.447,58	34.447,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8849-8	1.283.158,43	1.283.158,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8846-3	1.853.632,97	1.890.687,21	37.054,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	776.464,96	776.464,96	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9613-x	594,20	594,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	400633-x	171,15	171,15	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9532-x	336.346,57	336.346,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7546-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400657-7	332.396,22	332.396,22	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	9710-1	8.983.157,87	8.983.157,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9624-5	3.767,34	3.767,34	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9794-2	84.486,95	84.486,95	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9780-2	12.610,88	12.610,88	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9783-7	354,56	354,56	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	9849-3	628,16	628,16	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9533-8	146.586,90	146.586,90	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9597-4	159.148,64	159.148,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9970-8	48.956,02	48.956,02	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9972-4	3.535,23	3.535,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9975-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9979-1	18.752,10	18.752,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9988-0	1.843.797,93	1.843.797,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9991-0	571.400,04	571.400,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9968-6	931.585,62	931.585,62	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	4.370.986,11	4.370.986,11	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10106-0	5.398.638,48	5.398.638,48	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10103-6	8.322.225,21	8.322.225,21	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10049-8	41.382,41	41.382,41	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10136-2	18.628,25	18.628,25	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9940-6	128.000,76	128.000,76	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10039-0	135.240,60	135.240,60	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10179-6	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	15.348,08	15.348,08	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	643.576,90	643.576,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10337-3	9.611.439,96	9.611.439,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34240-8	951.299,81	951.299,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34241-6	7.546.548,23	7.546.548,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34252-1	29.307,79	29.307,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	143.830,00	0,00	-143.830,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10363-2	518.313,26	518.313,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10038-2	2.589.467,81	2.589.467,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10449-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10433-7	50.294,52	50.294,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10474-4	33.483,91	33.483,91	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10462-0	13.146.945,31	13.146.945,31	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10461-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	400105-2	0,02	0,02	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10499-x	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10498-1	29.700.038,82	29.700.038,82	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10501-5	5.806.573,95	5.806.573,95	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	102,53	102,53	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	753.661,70	753.661,70	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	516.198,16	516.198,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10549-x	2,45	2,45	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10550-3	2,60	2,60	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PVH - ADPVH	BB	78979-8	1.511.597,82	1.511.597,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10282-2	57.531,28	57.531,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10583-x	951.981,59	951.981,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10720-4	348.358,78	348.358,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10721-2	64.929,10	64.929,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10722-0	40.480,89	40.480,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10723-9	1.323.823,94	1.323.823,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10724-7	823.860,78	823.860,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10725-5	16.374,64	16.374,64	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10587-2	307.950,47	307.950,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10781-6	131.923,02	131.923,02	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	10801-4	25.796,11	25.796,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10753-0	4.461,66	4.461,66	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10639-9	5.294.364,63	5.294.364,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10814-6	1.640.396,79	1.640.396,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10084-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10892-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10661-5	402.097,90	402.097,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10719-0	112.249,87	112.249,87	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10634-8	126.956,86	126.956,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10713-1	5.443,71	5.443,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10762-x	3.566.953,25	3.566.953,25	0,00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	9810-8	445.817,73	445.817,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647183-2	2.057.073,53	2.057.073,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647114-0	2.178.472,72	2.178.472,72	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	960.187,65	960.187,65	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	550-4	16.273,69	16.273,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	169-4	97.145,12	97.145,12	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647266-0	1.252.266,66	1.252.266,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071083-6	70.455,83	70.455,83	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	240.979,56	240.979,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647279-1	418.764,56	418.764,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071098-4	25.868,74	25.868,74	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071144-1	112.008,60	112.008,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71163-8	6.581.048,53	6.581.048,53	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071153-0	5.747,48	5.747,48	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	8837-4	948.307,00	948.307,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	71081-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071172-7	8.464,42	8.464,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071086-0	280.077,40	280.077,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071063-1	137.263,64	137.263,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71093-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10873-1	7.393.121,11	7.393.121,11	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	550-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	652.769,13	652.769,13	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10458-2	405,00	0,00	-405,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10499-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	13000-1	6.470,30	6.470,30	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	99304-2	7.947.989,71	7.947.989,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	283142-2	2.337.024,69	2.337.024,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8019-5	0,07	0,07	0,00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- FMCA	BB	10548-1	1.073.035,75	1.073.035,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	39738-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	283142-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	20000-x	3.171,38	0,00	-3.171,38
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	22619-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	24639-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25131-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34241-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	42608-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	99304-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071086-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071151-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671194-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71100-0	3.664.935,82	3.664.935,82	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647183-3	46.442,63	9.422,53	-37.020,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071083-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.666-7	263.348,78	263.348,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6173-8	259.682,50	259.682,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11009-4	27.842.359,10	27.842.359,10	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11044-2	607.690,69	607.690,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11068-X	1.458.940,89	1.458.940,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5131-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5483-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	5484-4	0,00	0,00	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7071-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7499-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7546-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7569-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7723-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7777-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8019-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8250-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8333-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8390-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8433-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8846-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8849-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	8986-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9159-6	2.269,64	0,00	-2.269,64
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9240-1	802.147,60	802.147,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9325-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9428-5		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9624-5	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLECENTE- FMCA	BB	9810-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9835-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9968-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9970-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9972-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9975-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9979-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9988-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9991-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10038-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10271-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10282-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10337-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10363-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10433-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10449-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10474-4	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNC. DA CRIANÇA E ADOLECENTE- FMCA	BB	10548-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10549-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10550-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10583-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10634-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10661-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10713-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10719-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10720-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10721-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10722-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10723-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10724-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10725-5	0,00	0,00	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10753-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10762-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10781-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10814-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	10892-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11009-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11044-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11068-X	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	13000-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	15907-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	25402-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	33771-4	4.173,23	4.173,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34240-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	34252-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	39738-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	40011-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	97626-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	400633-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71082-8	320.874,17	320.874,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647096-8	24.022.815,21	24.022.815,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647099-2	1.772.592,98	1.772.592,98	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071111-5	1.154.348,01	1.154.348,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071103-4	1.544.780,83	1.544.780,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.637-3	707,70	707,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.667-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071063-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71093-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071098-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	71100-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071144-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.071151-4	17.503,21	17.503,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71163-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671194-8	24.000,00	24.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647102-6	1.735.895,69	1.735.895,69	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.6071111-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071103-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071153-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071172-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647266-0	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647279-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	7723-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	9428-5		0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.169-0	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7715-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7758-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	7941-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8248-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8354-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8379-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	8617-7	0,00	0,00	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9258-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9532-x	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9533-8	3,20	0,00	-3,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9597-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9780-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9783-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9794-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	9940-6	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10039-0	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10084-6	0,00	1.433,82	1.433,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10136-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10497-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10498-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10501-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10587-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10639-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10873-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	400105-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	BB	10462-0	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	8837-4	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	9849-3	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	BB	10801-4	921,13	0,00	-921,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8251-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8856-0	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8859-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9250-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9252-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9269-x	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9293-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9296-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9308-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9421-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9613-x	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	0,30	0,00	-0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10049-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10179-6	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	0,00	0,00	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10886-3	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	878.879,79	878.879,79	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18828-x	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18829-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	21443-4	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	58042-2	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400657-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9294-0	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10920-7	470.605,89	470.605,89	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10920-7	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	8568-5	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	11052-3	250.892,66	250.892,66	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	11052-3	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	11061-2	2.370,86	2.370,86	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	9710-1	0,00	0,00	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10103-6	0,00	0,00	0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO - EMDUR	BB	10106-0	0,00	0,00	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8808-0	2.585.795,51	2.585.795,51	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8808-0	35.977,75	0,00	-35.977,75
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	10573-2	903,82	903,82	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11071-x	2.399.859,92	2.399.859,92	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11071-x	0,00	0,00	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11072-8	34.038.145,59	34.038.145,59	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	11072-8	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	8809-9	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	755-8	188.199.320,87	188.199.320,87	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO- IPAM	BB	755-8	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7219-2	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	7925-1	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	8160-4	6.720.295,40	6.720.295,40	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	8160-4	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	10974-6	22.697.263,44	22.697.263,44	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	BB	10974-6	0,00	0,00	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8854-4	0,00	0,00	0,00
FUNDO ADMINISTRATIVO- IPAM	BB	8854-4	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO- IPAM	CEF	2378-2	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7927-8	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	7926-x	7.892,59	0,00	-7.892,59
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IPAM	BB	11061-2	0,00	0,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PVH - ADPVH	BB	78979-8	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	CEF	96824-0	101.817,97	101.817,97	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06765-5	162,50	162,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11162-7	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11162-7	2.073.324,90	2.073.324,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6046-4	61.887.587,38	61.887.587,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6046-4	10.384,68	0,00	-10.384,68

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.668-3	75.766,16	28.383,25	-47.382,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647102-7	33.029,13	70.049,23	37.020,10
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647114-0	32.787,40	32.787,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.647099-3	6.788,86	6.788,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	0600801-5	5,74	11,48	5,74
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671214-6	53.141,52	53.141,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671214-6	110,00	0,00	-110,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071102-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071102-6	1.553.790,44	1.553.790,44	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071116-6	47.200,00	0,00	-47.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071125-5	47.200,00	0,00	-47.200,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11087-6	107.903.516,08	107.903.516,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11087-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11015-9	2.033.907,36	2.033.907,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11015-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11151-1	316.119,37	316.119,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11151-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11152-x	330.754,96	330.754,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11152-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11149-x	8.190.142,91	8.190.142,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11149-x	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11120-1	4.015.524,31	4.015.524,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11120-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11160-0	615.465,89	615.465,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	11160-0	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	1.055.427,02	1.055.427,02	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	105826-6	4.521.748,80	4.521.748,80	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	BB	105826-6	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6647096-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647225-1	311.211,61	311.211,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71082-8	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71099-2	546.693,21	546.693,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71099-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71084-4	602.070,29	602.070,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	06.71084-4	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671221-9	736.320,70	736.320,70	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671221-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671223-5	6.975.271,57	6.975.271,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671223-5	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671224-3	6.686.464,65	6.686.464,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671224-3	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671225-1	5.550.188,37	5.550.188,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671225-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671199-9	2.355.409,73	2.355.409,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	671199-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647308-9	275.163,63	275.163,63	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647308-9	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071060-7	690.701,67	690.701,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071060-7	0,00	0,00	0,00

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C + Aplicação	Diferença
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672005-1	707.526,47	707.526,47	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6672005-1	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071118-2	328.135,52	328.135,52	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071118-2	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071087-9	501.071,77	501.071,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMPVH	CEF	6071087-9	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6071049-6	57.494,58	57.494,58	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6071049-6	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.535.949.874,39	1.535.641.545,83	308.328,56

2.3.2 DOS ESTOQUES

O valor dos estoques constante inventário dos estoques da prestação de contas consolidada foi de R\$ 24.908.951,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial.

2.3.3 DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS

O valor dos bens móveis, já depreciados, constante no inventário dos bens móveis da prestação de contas consolidada foi de R\$ 303.363.071,69 (trezentos e três milhões, trezentos e sessenta e três mil, setenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial:

BENS MÓVEIS BP	
VALOR BRUTO	R\$ 417.913.411,04
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ 114.550.339,35
VALOR LÍQUIDO	R\$ 303.363.071,69

2.3.4 DO INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS

O valor dos bens imóveis, já depreciados, constante no inventário dos bens imóveis da prestação de contas consolidada foi de R\$ 296.517.491,69 (duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), conforme registrado no Balanço Patrimonial:

BENS IMÓVEIS BP	
VALOR BRUTO	R\$ 297.782.963,71
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	R\$ 1.265.472,02
VALOR LÍQUIDO	R\$ 296.517.491,69

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.5 DOS SERVIDORES EM ALCANCE – RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTOS DE FUNDOS E DIÁRIAS

2.3.5.1 DOS SUPRIMENTOS FUNDOS

No encerramento do exercício de 2022 foram encontrados na conta de recursos antecipados, saldos na conta de suprimentos de fundos no valor de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa reais). Na tabela abaixo, é apresentada a relação dos responsáveis que receberam recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2022.

Nºempenho	Servidor	Valor R\$	Data de recebimento	Data da prestação de contas	Data da baixa	Secretaria	Data base	Atraso
2022/005245	ANTONIO DE CASTRO FERREIRA	4.400,00	31/08/22	19/12/22	Atrasado	SMD	31/12/22	12
2022/005248	ANTONIO DE CASTRO FERREIRA	4.400,00	31/08/22	19/12/22	Atrasado	SMD	31/12/22	12
2022/006464	THAIS TUDELA NICOLAU	4.000,00	10/11/22	28/02/23	Aberta, No prazo		31/12/22	-59
2022/006467	THAIS TUDELA NICOLAU	4.000,00	10/11/22	28/02/23	Aberta, No prazo		31/12/22	-59
2022/003285	SEFRA MARIA BARROS SILVA	4.000,00	14/06/22	02/10/22	Aberta, No prazo	SEMASF	31/12/22	90
2022/1320	PAULO CESAR BERGAMIN	6.000,00	22/03/22	10/07/22	Atrasado	SEMAD	31/12/22	174
2022/1321	PAULO CESAR BERGAMIN	2.000,00	23/03/22	11/07/22	Atrasado	SEMAD	31/12/22	173
2022/003287	SEFRA MARIA BARROS SILVA	4.000,00	14/06/22	02/10/22	Aberta, No prazo	SEMASF	31/12/22	90
2022/004819	EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	2.000,00	11/08/22	29/11/22	No prazo	SEMASF	31/12/22	32
2022/004822	EDILEI DO SOCORRO PEDREIRA DE SOUZA	2.000,00	12/08/22	30/11/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	31
2022/005811	GENTILEZA DE BRITO FARIA	4.000,00	05/10/22	23/01/23	No prazo	SEMASF	31/12/22	-23
2022/005815	GENTILEZA DE BRITO FARIA	1.100,00	05/10/22	23/01/23	No prazo	SEMASF	31/12/22	-23
2022/005393	DIEGO LEMOS MAUS	4.400,00	05/09/22	24/12/22	Atrasado	SGG	31/12/22	7
2022/005395	DIEGO LEMOS MAUS	4.400,00	06/09/22	25/12/22	Atrasado	SGG	31/12/22	6
2022/005619	ALEXANDRE SANTOS SILVA	3.000,00	16/09/22	04/01/23	No prazo	CGM	31/12/22	-4
	ALEXANDRE SANTOS SILVA		16/09/22	04/01/23			31/12/22	-4
	ALEXANDRE SANTOS SILVA		16/09/22	04/01/23			31/12/22	-4
2022/005620	ALEXANDRE SANTOS SILVA	1.000,00	16/09/22	04/01/23	No prazo	CGM	31/12/22	-4
2022/007049	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS	4.000,00	25/11/22	15/03/23	Atrasado	SEMASF	31/12/22	-74
2022/007053	ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS	4.000,00	25/11/22	15/03/23	Atrasado	SEMASF	31/12/22	-74
2022/002496	JEDSON BELINSKI ARGOLO	6.000,00	16/05/22	03/09/22	Atrasado	SEMED	31/12/22	119
2022/002498	JEDSON BELINSKI ARGOLO	2.000,00	16/05/22	03/09/22	Atrasado	SEMED	31/12/22	119
2022/006856	FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	4.400,00	21/10/22	08/02/23	No prazo	SEMDESTUR	31/12/22	-39
2022/006858	FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	4.400,00	21/10/22	08/02/23	No prazo	SEMDESTUR	31/12/22	-39
2022/007115	CELSON ANTONIO DE QUEIROZ BEZERRA	8.800,00	23/11/22	13/03/23	No prazo	SEMES	31/12/22	-72

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nºempenho	Servidor	Valor R\$	Data de recebimento	Data da prestação de contas	Data da baixa	Secretaria	Data base	Atraso
2022/006841	HELBER LITELTO ARAUJO	4.990,00	11/11/22	01/03/23	No prazo	SEMAGRIC	31/12/22	-60
2022/006845	HELBER LITELTO ARAUJO	2.000,00	11/11/22	01/03/23	No prazo	SEMAGRIC	31/12/22	-60
2022/004015	FERNANDA VINHOLI BRASIL	4.000,00	27/07/22	14/11/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	47
2022/004016	FERNANDA VINHOLI BRASIL	2.000,00	27/07/22	14/11/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	47
2022/007290	STEFERSON ANTONIO SILVA	6.000,00	06/12/22	26/03/23	Aberta, No prazo	SMD	31/12/22	-85
2022/005155	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	6.000,00	29/08/22	17/12/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	14
2022/005177	VANDERLEY BATISTA DE SOUZA JÚNIOR	2.000,00	29/08/22	17/12/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	14
2022/005194	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	2.000,00	30/08/22	18/12/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	13
2022/005196	LIDIA TEIXEIRA DA SILVA	2.000,00	30/08/22	18/12/22	Atrasado	SEMASF	31/12/22	13
2022/006315	ANDERSON CARREIRO LEMES	8.000,00	17/10/22	04/02/23	No prazo	SEMASF	31/12/22	-35
2022/005391	ROMARIO BARRETO DA SILVA	6.000,00	15/08/22	03/12/22	Atrasado	SEMOB	31/12/22	28
2022/005394	ROMARIO BARRETO DA SILVA	2.800,00	16/08/22	04/12/22	Atrasado	SEMOB	31/12/22	27
2022/007001	CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUZA	4.400,00	09/11/22	27/02/23	No prazo	SEMTRAN	31/12/22	-58
2022/007003	CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUZA	4.400,00	09/11/22	27/02/23	No prazo	SEMTRAN	31/12/22	-58
2022/000010	LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	4.000,00	24/11/22	14/03/23	No prazo	SEMASF	31/12/22	-73
2022/000012	LILIANA VILARIM VIEIRA LIRA	4.000,00	24/11/22	14/03/23	No prazo	SEMASF	31/12/22	-73
2022/005345	SONIA REGINA MEDEIROS TORRES	2.000,00	28/01/22	18/05/22	Atrasado	SEMA	31/12/22	227
2022/005347	SONIA REGINA MEDEIROS TORRES	2.000,00	28/01/22	18/05/22	Atrasado	SEMA	31/12/22	227
2022/001932	RAYMISON CORREIA DA SILVA	4.000,00	08/08/22	26/11/22	Atrasado	SEMUSA	31/12/22	35
2022/001933	RAYMISON CORREIA DA SILVA	3.784,79	08/08/22	26/11/22	Atrasado	SEMUSA	31/12/22	35
2022/001934	RAYMISON CORREIA DA SILVA	215,21	08/08/22	26/11/22	Atrasado	SEMUSA	31/12/22	35
2022/002184	LUCIANO DE LIMA MARTINS	5.000,00	02/09/22	21/12/22	Atrasado	SEMUSA	31/12/22	10
2022/002185	LUCIANO DE LIMA MARTINS	3.000,00	02/09/22	21/12/22	Atrasado	SEMUSA	31/12/22	10
2022/002496	LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ	2.000,00	20/10/22	07/02/23	No prazo	SEMUSA	31/12/22	-38
2022/002497	LEILA CRISTINA ALVES DE SÁ	2.000,00	20/10/22	07/02/23	No prazo	SEMUSA	31/12/22	-38
Sem número	EDER LOPES DE ARAÚJO	4.000,00	03/02/22		Atrasado			
Sem número	HELENA ABREU ROSAS	4.000,00	03/02/22		Atrasado			
Sem número	ELAINE FLAVIA DUARTE LIMA E SILVA	4.000,00	04/02/22		Atrasado			
Saldo do ano anterior	ADAILSON JOSE C GONÇALVES	16.000,00			Atrasado			
Total						204.890,00		

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.3.5.2 DAS DIÁRIAS

De igual modo, na conta de recursos antecipados com diárias, encontra-se o saldo de R\$ 374.254,23 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Abaixo, relacionamos os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2022:

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
ADEMAR ALBERTO DA SILVA ACIOLY	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
ADRIANO VRENA RODRIGUES	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
ADIMILSON PEREIRA DOS SANTOS	1.320,00				31/12/22
ADAMIR FERREIRA DE BRITO	1.320,00				31/12/22
AGLEIDSON PEREIRA AYLA	960,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
ALTEMAR JORGE SOUZA DE SÁ	960,00	04/12/22	09/12/22	Atrasado	31/12/22
ALTEMAR JORGE SOUZA DE SÁ	300,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES	360,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA	2.480,00	15/12/22	20/12/22	Atrasado	31/12/22
ANDERSON ROQUE DE MELO	600,00	19/08/22	24/08/22	Atrasado	31/12/22
ANDRESSON FELIX UCHOA	1.320,00				31/12/22
ANTONIO COSME DE SOUZA MAGALHAES	420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
ANILSON NASCIMENTO SANTOS	540,00	31/12/22	05/01/23	No prazo	31/12/22
ANTONIO LUIZ FRANÇA FILHO	2.760,00	18/11/22	23/11/22	Atrasado	31/12/22
ANTONIO LUIZ FRANÇA FILHO	3.420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
CAMILA DOS SANTOS MATT	375,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
ARES RODRIGUES MOURA DE MATOS	3.300,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
ANTONIO JOSE PRATA DE SOUSA	3.100,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
ANTONIO HENRIQUE MAGATTI FERNANDES	3.150,00				31/12/22
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTES	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
CARLOS ALBERTO MARTINS	900,00				31/12/22
CESAR ARRAS BRITO	3.300,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
CLAUDIO LOPES NEGREIROS	100,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
CHARLES BATISTA CARDOSO	960,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
DARIO PAVIDES ANASTACIO	1.020,00	28/10/22	02/11/22	Atrasado	31/12/22
DANIEL EMANUEL PINHEIRO DE SOUZA	2.820,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
DALVA ALVES DOS SANTOS	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
DIEGO ZANNETI FONTES	360,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES DUTRA	300,00	19/11/22	24/11/22	Atrasado	31/12/22
CONCEIÇÃO PATRIOTA FERREIRA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
DEYVANE ALLEYNE BARROSO	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
DOMINGOS SAVIO VIEIRA VIAMONTE	240,00	19/11/22	24/11/22	Atrasado	31/12/22
DOMINGOS SAVIO VIEIRA VIAMONTE	1.260,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
DOMINGOS DO ROSARIO IZEL PRESTES DO ESPIRITO SANTO	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
EDILEI DO SOCORRO P. DE SOUZA	300,00	08/12/22	13/12/22	Atrasado	31/12/22
DORIVALDO NASCIMENTO DE SOUZA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	1.260,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
EDER RENATO SANTOS	600,00	19/08/22	24/08/22	Atrasado	31/12/22
EDVALDO ALVES PINTO	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
EDILMA OLIVEIRA DE MESQUITA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
EDILSON FERREIRA TEIXEIRA	1.320,00				31/12/22
EDNILSON ALVES CARVALHO	1.260,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
EDNILSON NOGUEIRA MENDES	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
EDSON RIBEIRO DE ARAÚJO	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
EDUARDO SAINT CLAIR JOHNSON	525,00	12/12/22	17/12/22	Atrasado	31/12/22
EDSON BRAGA MESQUITA	480,00	28/12/22	02/01/23	No prazo	31/12/22
ELIAS ROSA DA SILVA	1.020,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
EIDE RODRIGUES DA SILVA	720,00		05/01/00		31/12/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
ELVISON GOMES FERREIRA	75,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
EMANUEL CORREIA SANCHES SCHOTT	450,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
ERENILSON SILVA BRITO	840,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
ENID COSTA CASTIEL	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
ERINETE SILVA	1.200,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
EVERTON CANOE FERREIRA	525,00	12/12/22	17/12/22	Atrasado	31/12/22
ERNANI ORSINI WEBER	540,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
ERISVALDO OLIVEIRA	3.300,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
EVERLANDE COSTA NOGUEIRA	1.200,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
EUVIDIO MENDES FERREIRA	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
FABIO MOURA MARTINS	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARAES	1.260,00	04/12/22	09/12/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	480,00	28/12/22	02/01/23	No prazo	31/12/22
FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCA DE JESUS FERREIRA	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCO GOMES DE FREITAS	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCO LOURENÇO DIAS NETO	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
GILBSON PEREIRA DE MORAIS	675,00	05/12/22	10/12/22	Atrasado	31/12/22
GEAN CARLOS SANTOS DA COSTA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	2.000,00	16/12/22	21/12/22	Atrasado	31/12/22
GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	540,00	12/11/22	17/11/22	Atrasado	31/12/22
GUALBERTO PEREIRA DE LIMA	1.650,00	11/12/22	16/12/22	Atrasado	31/12/22
HELBER LITELTO DE ARAÚJO	720,00	31/12/22	05/01/23	No prazo	31/12/22
HUEMERSON DE SOUZA LIMA	600,00	19/08/22	24/08/22	Atrasado	31/12/22
ILSON CARLOS FERREIRA	1.320,00	06/11/22	11/11/22	Atrasado	31/12/22
ISRAEL DE SOUZA SILVA	1.200,00	27/11/22	02/12/22	Atrasado	31/12/22
IRANILSON SOUZA BRAGA	420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
IVAN DA C MALTA	1.200,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
ISRAEL DE SOUZA PIRES	1.400,00	16/12/22	21/12/22	Atrasado	31/12/22
IVANILDO PARENTE DA SILVA	420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
JAIME WASCZUK	2.250,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
JAIME WASCZUK	2.025,00				31/12/22
JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	600,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JANETE IZULINA DE MEDEIROS	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
JESSICA CAMPOS	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
JOÃO NASCIMENTO MAIDANA	600,00	22/11/22	27/11/22	Atrasado	31/12/22
JOEL LOPES LACERDA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSE ANTONIO MOUZINHO BORGES JUNIOR	2.760,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JONIS RODRIGUES DOS SANTOS	1.200,00	27/11/22	02/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ BEZERRA DA SILVA	2.640,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSE LUIZ STORER JUNIOR	2.500,00	12/11/22	17/11/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ MARINHO BARROSO	375,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ MARINHO BARROSO	1.095,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSE MARIA JUNIOR T. CARVALHO	1.260,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSE DE OLIVEIRA MELO	960,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSE DE OLIVEIRA MELO	420,00				31/12/22
JOSE GOMES DA SILVA	960,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
JOSE NILTON ROMUALDO	300,00	04/12/22	09/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO	420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ UILSON DA LIMA MELO	720,00	08/12/22	13/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSÉ UILSON DA LIMA MELO	420,00	01/11/22	06/11/22	Atrasado	31/12/22
JOSE SILVA DE SOUZA	540,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSEMAR PEUSA SILVA	1.440,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
JOYCE MARIA SILVA MARTINS	1.575,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JOZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS	1.440,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
JULIENE REZENDE OLIVEIRA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
JUVENAL RAMOS DA CUNHA	1.320,00	11/12/22	16/12/22	Atrasado	31/12/22
LILIAN ARAUJO BARBOSA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
LUCAS BEZERRA DA SILVA	450,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	1.800,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	1.620,00				31/12/22
LIDIANE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
LEUSOMAR RIBEIRO DIAS	1.200,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
LUCAS MIRANDA DA ROCHA	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
LUIS HENRIQUE PEREIRA DE MIRANDA LOPES	375,00	08/10/22	13/10/22	Atrasado	31/12/22
MAIARA MORAES DE CASTRO	75,00	08/12/22	13/12/22	Atrasado	31/12/22
LUCIANO PEREIRA SILVA	1.260,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
LUCIANA CESCONETO	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
LUIZ CLAUDIO VASCONCELOS	3.420,00	22/12/22	27/12/22	Atrasado	31/12/22
LUIZ RIBEIRO LOBO	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
MANOEL DA VERA CRUZ RODRIGUES FERREIRA	960,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
MANOEL IZIDIO FERREIRA	1.125,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIA JOSÉ GOMES DE JESUS	750,00	20/11/22	25/11/22	Atrasado	31/12/22
MARCELO WILLIAN PEDROSA DE SOUZA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
MARCOS ALVES DA COSTA	1.320,00				31/12/22
MARCOS CEZAR LARA FLORES	720,00	27/11/22	02/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIA INES BAPTISTA DA SILVA ZANOL	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIO JORGE SOUZA SOBRINHO	60,00	08/12/22	13/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIO LÚCIO DA SILVA MENDONÇA	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
MATHEUS BRUNO FREIRE DA SILVA	2.100,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
MATEUS JULIO CARDOSO	375,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
MIKAEL MARQUES CRUZ	60,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
MIRIAN PEREIRA DA SILVA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
MIKELITON PEREIRA ALVES	300,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
MAURO DIAS LARANJEIRAS	540,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
MONICA DA CONCEIÇÃO ORNELAS	675,00	05/12/22	10/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIVALDO REIS SILVA	2.400,00	07/12/22	12/12/22	Atrasado	31/12/22
MARIVALDO REIS SILVA	2.400,00	01/01/23	06/01/23	No prazo	31/12/22
MIGUEL NERY DA SILVA	1.320,00				31/12/22
PAULO SERGIO MUNIZ BEZERRA	540,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
OLGAILDES LAMEIRA XAVIER	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
PAULO ROBERTO DE CANTALISTA LIMA	1.320,00	01/01/23	06/01/23	No prazo	31/12/22
ORLANDO MARTINS FRANCISCO	2.400,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
PAULO HENRIQUE FERNANDES SANTOS	780,00	22/10/22	27/10/22	Atrasado	31/12/22
PIERRY SETUBAL SWINKA FERREIRA	480,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
RAICLEISSON AGUIAR GOMES	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
RAVANE FERNANDES LIMA	2.400,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
RAIMUNDO CARLOS DE MOURA	4.680,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	1.200,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
RAIMUNDA VALENTE CARDOSO SOARES	375,00	15/12/22	20/12/22	Atrasado	31/12/22
RAIMUNDO NONATO LOPES CORDEIRO	2.760,00	25/11/23	30/11/23	Atrasado	31/12/23
RAIMUNDO NONATO SOARES	900,00				31/12/22
RAIMUNDO VIEIRA DA CUNHA	675,00				31/12/22
REINALDO RAMOS LIMA	720,00	29/12/22	03/01/23	No prazo	31/12/22
RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES	2.400,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
REGENILSON DA SILVA OLIVEIRA	1.320,00	01/01/23	06/01/23	No prazo	31/12/22
ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR	1.800,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR	1.620,00				31/12/22
ROBSON GONÇALVES PIMENTA	3.420,00	04/12/22	09/12/22	Atrasado	31/12/22
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	2.400,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
ROMMEL CHAVEZ RODRIGUEZ	1.260,00	27/11/22	02/12/22	Atrasado	31/12/22
ROMMEL CHAVEZ RODRIGUEZ	720,00				31/12/22
ROSINEY AZEVEDO SOUZA	720,00				31/12/22
RONALDO DA COSTA BRAGA	3.060,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
RONE VENANCIO DA SILVA	2.400,00	07/12/22	12/12/22	Atrasado	31/12/22
RONE VENANCIO DA SILVA	2.400,00				31/12/22
ROGERIO DA SILVA BARBOSA	825,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
ROSEVAL GUZO	1.125,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
ROSINEIDE KEMP	3.100,00	03/12/22	08/12/22	Atrasado	31/12/22
SIDNEI GONZAGA BRANCO	375,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
SABRINA ASSUNÇÃO V SOUZA	675,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
SARA DA SILVA VILLAR	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
SAMIO QUEIROZ CORREA	720,00	31/12/22	05/01/23	No prazo	31/12/22
SANDER SILVA DE OLIVEIRA	1.320,00	06/11/22	11/11/22	Atrasado	31/12/22
SEBASTIÃO DA SILVA TAVARES	720,00	29/12/22	03/01/23	No prazo	31/12/22
SENILDO DA SILVA CONCEIÇÃO FERREIRA	960,00	15/11/22	20/11/22	Atrasado	31/12/22
SILVANO OLIVEIRA NASCIMENTO	900,00	31/12/22	05/01/23	No prazo	31/12/22
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
SILDOMAR ANTONIO BORGES	1.320,00	01/12/22	06/12/22	Atrasado	31/12/22
TATIANA NARA SADECK	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
TEREZA NORONHA DA SILVA	1.575,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
THAWYNÁ MEDEIROS BRITTO	300,00	18/11/22	23/11/22	Atrasado	31/12/22
TIAGO BARROSO DA SILVA	420,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	3.060,00		05/01/00		31/12/22
TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	240,00		05/01/00		31/12/22
VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	75,00	30/11/22	05/12/22	Atrasado	31/12/22
VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	825,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
VALCÉLIA SAMPAIO PERES	825,00	18/12/22	23/12/22	Atrasado	31/12/22
VALDIR VIANA DOS SANTOS	3.000,00	16/11/22	21/11/22	Atrasado	31/12/22
VICENTE DA SILVA FILHO	480,00	19/08/22	24/08/22	Atrasado	31/12/22
PAULO GILNEI PEREIRA	600,00	22/11/22	27/11/22	Atrasado	31/12/22
VITOR FREITAS GUEDES	600,00	19/08/22	24/08/22	Atrasado	31/12/22
VERA LUCIA ISSLER BOTONI DA SILVA	375,00	09/12/22	14/12/22	Atrasado	31/12/22
VERONICA DAMASCENO COSTA	1.250,00	11/12/22	16/12/22	Atrasado	31/12/22
WILSON ROGERIO DANTAS	2.760,00	24/12/22	29/12/22	Atrasado	31/12/22
ARNALDO JOSE PEDROSA	3.540,00	13/10/22	18/10/22		31/12/22
NELCY DA SILVA FERREIRA	1.860,00	Portaria 163/SEMAGRI C/2022			31/12/22
VANDERLEY BATISTA DE S. JUNIOR	1.350,00	05/09/22	10/09/22		31/12/22
MARIA DE LOURDES MENDES BRITO SILVA	900,00	05/11/22	10/11/22		31/12/22
PAULO SÉRGIO DAMASCENO NASCIMENTO	121,11	03/02/22	08/02/22		31/12/22
SELMA SALINA DIOGENES	121,11	03/02/22	08/02/22		31/12/22
REJANY CORREA REATEQUE	1.629,40	03/02/22	08/02/22		31/12/22
SILVANA ARNEZ DE CASTRO FREITAS	500,00	Implantação de saldos			31/12/22
SELMA DE FREITAS	675,18	Implantação de saldos			31/12/22
MARILUCE FERREIRA GONÇALVES	1.750,00	Implantação de saldos			31/12/22
SEMIREME GOMES DO NASCIMENTO	40,37	Implantação de saldos			31/12/22
MICHEL GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	900,00	Portaria 097/SEMUSB/ 2022			31/12/22
THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS	3.000,00	10/09/22	15/09/22		31/12/22
VAN RONEO CEGOSA SOARES	1.500,00	29/10/22	03/11/22		31/12/22
EVANILSON PAZ FERREIRA	1.080,00	Implantação de saldos			31/12/22
CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS	1.080,00	06/09/22	11/09/22		31/12/22
ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	1.500,00	29/10/22	03/11/22		31/12/22
PRISCILA APARECIDA VASCONSELOS	2.480,00	Implantação de saldos			31/12/22
JOSELAINE MARIA SIMIONATO	525,00	Implantação de saldos			31/12/22
PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA	620,00	Portaria 081/SEMUSB/ 2022			31/12/22
FELIPE OLIVEIRA DIONIZIO	2.480,00	14/08/22	19/08/22		31/12/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
ITACI FERREIRA SILVA	825,00	14/08/22	19/08/22		31/12/22
GILMAR DOS SANTOS COELHO	1.050,00	03/02/22	08/02/22		31/12/22
MARCO ANTONIO SILVA CAMPOS	1.050,00	03/02/22	08/02/22		31/12/22
SEBASTIÃO JORGE PEREIRA DA SILVA	1.050,00	03/02/22	08/02/22		31/12/22
ALEXSANDER DE MEDEIROS LIBORIO	840,00	01/01/22	06/01/22		31/12/22
JOAO VITOR RAMOS GOMES	420,00	24/12/22	29/12/22		31/12/22
JOAO MARCELO NASCIMENTO JUNIOR	1.980,00	19/06/22	24/06/22		31/12/22
ROSANGELA SALDANHA DE AZEVEDO GAIDA	360,00	13/05/22	18/05/22		31/12/22
CARLOS RIBEIRO DA COSTA NETO	1.500,00	29/10/22	03/11/22		31/12/22
FRANCINALDA MIRANDA DA COSTA	1.080,00	10/09/22	15/09/22		31/12/22
JOÃO VITOR SANTOS DO NASCIMENTO	480,00	19/08/22	24/08/22		31/12/22
MARCIA OLIVEIRA SOUZA TRAJANO	1.125,00	20/11/22	25/11/22		31/12/22
ROZINALDO LIRA DA SILVA	420,00	18/10/22	23/10/22		31/12/22
FRANCISCO CIRO BASSOS BANDEIRA	1.200,00	29/10/22	03/11/22		31/12/22
EDIMEIA TEREZINHA FAÇANHA	675,00	28/11/22	03/12/22		31/12/22
RONALD GABRIEL PASSOS DA SILVA	225,00	Saldo anterior			31/12/22
MARCOS BERTI CAVALCANTI	525,00	Saldo anterior			31/12/22
MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	598,40	Saldo anterior			31/12/22
LUCIELTON DA SILVA SALES	1.500,00	Saldo anterior			31/12/22
IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	525,00	Saldo anterior			31/12/22
LUIZ CARLOS PAES DA MOTA	525,00	Saldo anterior			31/12/22
THIAGO RODRIGO KRUGER DE OLIVEIRA	540,00	Saldo anterior			31/12/22
RAFAEL JÚNIOR SUAREZ MONTENEGRO	540,00	Saldo anterior			31/12/22
DOROTEIA CHAVES MARTINS	420,00	Saldo anterior			31/12/22
FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	525,00	Saldo anterior			31/12/22
GEANI REBOUÇAS GOMES	525,00	Saldo anterior			31/12/22
MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	420,00	Saldo anterior			31/12/22
WANDER VIEGA DE SOUSA	420,00	Saldo anterior			31/12/22
JOSIANE DOS REIS	420,00	Saldo anterior			31/12/22
MARIA RITA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO SOARES	900,00	Saldo anterior			31/12/22
JOISSY MANUELY MARIA MARTINS	840,00	Saldo anterior			31/12/22
FRANCISCA HUGURLAVIA FERNANDES	900,00	Saldo anterior			31/12/22
EVANDRO PEREIRA RAMOS	300,00	Saldo anterior			31/12/22
JOSÉ JOÃO MAGALHÃES	540,00	Saldo anterior			31/12/22
HAMILTON ROSA FEITOSA	540,00	Saldo anterior			31/12/22
FRANCISCO DE ASSIS SOARES FAÇANHA	540,00	Saldo anterior			31/12/22
GIULIANO DE SOUZA ALVES	825,00	Saldo anterior			31/12/22
CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	525,00	Saldo anterior			31/12/22
MARICÉLIA DO LAGO MOREIRA PEREIRA	900,00	Saldo anterior			31/12/22
ALFREDA M. ACIOLY DA SILVA	675,00	Saldo anterior			31/12/22
LEILA MARCIA SHREDER DA SILVA	540,00	Saldo anterior			31/12/22
FABIO MARTINS DA SILVA	3.120,00	Saldo anterior			31/12/22
ROSEMERE LUCIENE FERREIRA	675,00	Saldo anterior			31/12/22
ALEX PAULO FERREIRA	675,00	Saldo anterior			31/12/22
LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	135,00	Saldo anterior			31/12/22
ANA PAULA CANDEIRA ALVES	1.920,00	Saldo anterior			31/12/22
JOELMA IZULINA DE MEDEIROS	375,00	Saldo anterior			31/12/22
LEONARDO ANDRADE RODRIGUES	1.320,00	Saldo anterior			31/12/22
ALTEMAR JORGE SOUZA DE SÁ	660,00	Saldo anterior			31/12/22
VALDIR VIANA DOS SANTOS	1.800,00	Saldo anterior			31/12/22
JAIME WASCZUK	1.650,00	Saldo anterior			31/12/22
JOYCE MARIA SILVA MARTINS	300,00	Saldo anterior			31/12/22
LILIAN ARAUJO BARBOSA	300,00	Saldo anterior			31/12/22
VANDERLEIA BARBOSA DA SILVA	300,00	Saldo anterior			31/12/22
ANTONIO LUIZ FRANÇA FILHO	1.260,00	24/12/22	29/12/22		
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2.400,00	06/12/22	11/12/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	2.400,00	31/12/22	05/01/23	No prazo	31/12/22
CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA	3.000,00	23/10/22	28/10/22	Atrasado	31/12/22
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARÃES	1.080,00	06/10/22	11/10/22	Atrasado	31/12/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Servidor	Valor R\$	Data de Recebimento	Data da Prestação de Contas	Situação	Data Base
ADALTO ABADIAS GUIMARAES GOMES	1.620,00	16/09/22	21/09/22	Atrasado	31/12/22
ANTONIO CARLOS DA SILVA	1.260,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
CARLOS ALBERTO COSTA DE BRITO	660,00	26/10/22	31/10/22	Atrasado	31/12/22
CESAR DE MELO XAVIER	525,00	19/10/22	24/10/22	Atrasado	31/12/22
BRUNA BIET BURAK	450,00	29/05/22	03/06/22	Atrasado	31/12/22
CARLOS CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR	412,61	Implantação de saldos			31/12/22
CHRISTIANNE A. DELGADO CARVALHO	3.000,00	03/09/22	08/09/22	Atrasado	31/12/22
DARIO DE SOUZA CARVALHO	1.080,00	06/10/22	11/10/22	Atrasado	31/12/22
DIEGO ANDRADE LAGE	620,00	Decreto 18.074, de 05/05/2022.			31/12/22
CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA	525,00	19/10/22	24/10/22	Atrasado	31/12/22
EDCARLOS DA SILVA FONSECA	900,00	17/12/22	22/12/22	Atrasado	31/12/22
ELISEU RODRIGUES DA SILVA NETO	3.540,00	12/10/22	17/10/22	Atrasado	31/12/22
EUZÉBIO LOPES NOVAIS	3.720,00	Implantação de saldos			31/12/22
EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	3.420,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
EVANDRO DOS SANTOS FERREIRA	1.260,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
FREDERICO REIS PINTO	2.100,00	03/09/22	08/09/22	Atrasado	31/12/22
FRANCISCO RONALDO MARTINS FILHO	1.312,85	Implantação de saldos			31/12/22
FELIPE IDAK AMORIM SANTOS	3.000,00	03/09/22	08/09/22	Atrasado	31/12/22
GILCINEY ALVES DA SILVA	1.800,00	Implantação de saldos			31/12/22
JACSON DA SILVA BARROS	450,00	29/05/22	03/06/22	Atrasado	31/12/22
ILMA BEZERRA LOPES	121,11	Implantação de saldos			31/12/22
HÉLIO LUIZ BARROSO FERREIRA	1.800,00	22/11/22	27/11/22	Atrasado	31/12/22
GLORIA REJANE DO NASCIMENTO	540,00	05/09/22	10/09/22	Atrasado	31/12/22
JADSON CARVALHO DE AZEVEDO	1.260,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	3.420,00	10/12/22	15/12/22	Atrasado	31/12/22
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	1.260,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	2.400,00	23/12/22	28/12/22	Atrasado	31/12/22
JULIANA PRISCILA MENDES V DE MEDEIROS	900,00	17/12/22	22/12/22	Atrasado	31/12/22
LÚCIA REJANE FEITOSA DO AMARAL	900,00	17/12/22	22/12/22	Atrasado	31/12/22
JOEL AUZIER DA SILVA	525,00	19/10/22	24/10/22	Atrasado	31/12/22
LO RUAMA DO NASCIMENTO S DE ALBUQUERQUE	187,09	Implantação de saldos			31/12/22
VALOR TOTAL	374.254,23				

2.3.6 DAS CONTAS DE CONSIGNAÇÃO

Analisando as consignações identificamos valores indevidamente constantes nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de Consignações (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113), (código completo 2.1.8.8.2.01.00.00.00.00, código reduzido 21379), (código completo 2.1.8.8.3.01.00.00.00.00, código reduzido 23814).

Tais valores cujo saldo em 31.12.21 atingem a soma de R\$ 1.238.276,19 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento, podendo na pior hipótese configura até mesmo confissão de apropriação previdenciária indébita.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

01/04/2023

Estado de Rondonia Plano de Contas

Prefeitura Municipal de Porto Velho 2022

22921	2.1.3.1.1.05.02.27.00.00	10	A	BURITI CAMINHOS LTDA - PROC.1008277-36.1999.8.22.0001	921.593,79	C	-	205.758,81	1.127.352,60	C
22922	2.1.3.1.1.05.02.28.00.00	10	A	LEANDRO DE SOUZA CARDOSO - PROC.1003311-75.2006.8.22.0001	318.496,32	C	-	27.504,25	346.000,57	C
22923	2.1.3.1.1.05.02.29.00.00	10	A	D. DUWE CONTABILIDADE S/C LTDA - PROC.2008395-80.2008.8.22.0000	187.851,78	C	-	5.471,67	193.323,45	C
22924	2.1.3.1.1.05.02.30.00.00	10	A	FRANCISCA GOMES DE FREITAS - PROC.2012734-82.2008.8.22.0000	418.461,17	C	-	14.022,58	432.483,75	C
22925	2.1.3.1.1.05.02.31.00.00	10	A	MATERIAL BASICO DE CONSTRUÇÕES RIO CANDEIAS LTDA - PROC.2014023-50	246.533,38	C	-	5.733,27	252.266,65	C
22926	2.1.3.1.1.05.02.32.00.00	10	A	FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA JUNIOR - PROC.2007280-87.2009.8.22.0000	80.688,92	C	5.979,97	-	74.708,95	C
22928	2.1.3.1.1.05.02.33.00.00	10	A	ESPOLIO DE PRIMO CODIGNOLE - PROC.2005848-33.2009.8.22.0000	821.416,48	C	-	93.326,14	914.742,62	C
1038	2.1.4.0.0.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	36.000,00	C	28.900,94	25.000,00	32.099,06	C
1039	2.1.4.1.0.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	36.000,00	C	28.900,94	25.000,00	32.099,06	C
1040	2.1.4.1.1.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	36.000,00	C	28.900,94	25.000,00	32.099,06	C
1048	2.1.4.1.1.12.00.00.00	7	S	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	36.000,00	C	28.900,94	25.000,00	32.099,06	C
20936	2.1.4.1.1.12.01.00.00	7	A	Parcelamento PGFN Processo 02.41.00114/2017 - EMDUR	36.000,00	C	28.900,94	25.000,00	32.099,06	C
10065	2.1.4.1.2.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	-	-	-	-	-
10076	2.1.4.1.2.12.00.00.00	-	S	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	-	-	-	-	-
18842	2.1.4.1.2.12.02.00.00	-	A	Parcelamento PGFN Processo 02.41.00114/2017 - EMDUR	-	-	-	-	-	-
1076	2.1.7.0.0.00.00.00.00	-	S	PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	8.390.198,81	8.390.198,81	-	-	-
1089	2.1.7.4.0.00.00.00.00	-	S	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	-	8.390.198,81	8.390.198,81	-	-	-
1090	2.1.7.4.1.00.00.00.00	-	S	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	8.390.198,81	8.390.198,81	-	-	-
10141	2.1.7.4.1.02.00.00.00	-	A	PROVISÃO PARA PAGAMENTO DE SEGUROS - SINISTROS A LIQUIDAR	-	8.390.198,81	8.390.198,81	-	-	-
1100	2.1.8.0.0.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.729.726,66	C	1.366.349.493,99	1.348.659.173,56	5.049.406,23	C
1111	2.1.8.8.0.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS	22.729.726,66	C	1.360.980.143,20	1.343.299.822,77	5.049.406,23	C
1112	2.1.8.8.1.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	15.785.600,05	C	1.079.177.700,60	1.067.225.077,21	3.832.976,66	C
1113	2.1.8.8.1.01.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	2.503.903,82	C	331.293.359,79	328.811.302,59	21.846,62	C
1115	2.1.8.8.1.01.03.00.00	7	A	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	-	414,33	414,33	-	-	-
1121	2.1.8.8.1.01.05.00.00	7	A	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	-	49.070,81	49.070,81	-	-	-
10165	2.1.8.8.1.01.10.00.00	7	A	PENSAO ALIMENTICIA	11.496,55	C	7.316.621,27	7.312.572,70	7.447,98	C
10166	2.1.8.8.1.01.11.00.00	7	S	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	1.401.516,43	C	188.598.356,98	187.196.840,55	-	-
12209	2.1.8.8.1.01.11.01.00	7	A	RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	1.230.026,12	C	8.416.015,18	7.185.989,06	-	-
12210	2.1.8.8.1.01.11.02.00	7	A	VILHENA PREV/SEGURADO 9%	-	59.242,58	59.242,58	-	-	-
12211	2.1.8.8.1.01.11.03.00	7	A	IPJ - INST. PREV. JARU	279,09	C	66.920,27	66.641,18	-	-
12212	2.1.8.8.1.01.11.04.00	7	A	IPSM - INST. PREV. SÃO MIGUEL GUAPORÉ	-	1.486,04	1.486,04	-	-	-
12213	2.1.8.8.1.01.11.05.00	7	A	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE	302,70	C	16.684,77	16.382,07	-	-
12214	2.1.8.8.1.01.11.06.00	7	A	INST. PREV. DO MUNICIPIO DE BURITIS - IMPREB	908,17	C	77.172,31	76.264,14	-	-
12219	2.1.8.8.1.01.11.11.00	7	A	PREV.MUNIC. JI-PARANÁ	44.086,91	C	60.227,99	16.141,08	-	-

FONTE: COM/DP - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública - 07/Equ/2022 - 00h a 01m

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

07/02/2023

Estado de Rondonia Plano de Contas

Prefeitura Municipal de Porto Velho 2022

4272	2.1.8.8.1.04.99.42.00.00	2	A	CONSTRUTORA BS LTDA - RETENÇÃO DE GARANTIAS - UPA'S	11.252,51	C	22.505,02	11.252,51		
4274	2.1.8.8.1.04.99.44.00.00	2	A	SALÁRIO FAMÍLIA/SÃO MIGUEL			148.887,36	148.887,36		
4275	2.1.8.8.1.04.99.46.00.00	2	A	SALÁRIO FAMÍLIA/PREVI ACRE			155,35	155,35		
4363	2.1.8.8.1.04.99.48.00.00	2	A	CAMARA - REPASSE				12.621,36	12.621,36	C
8351	2.1.8.8.1.04.99.55.00.00	2	A	SALÁRIO FAMÍLIA - IPREGUAM						
8576	2.1.8.8.1.04.99.56.00.00	2	A	SALÁRIO FAMÍLIA - IPRENOM			390,09	390,09		
17680	2.1.8.8.1.04.99.60.00.00	2	A	SALARIO FAMÍLIA - GIT			169,41	169,41		
20131	2.1.8.8.1.04.99.62.00.00	2	A	OUTROS CRÉDITOS	4.181.913,87	C	4.017.067,44	3.551.678,04	3.716.524,47	C
20145	2.1.8.8.1.04.99.63.00.00	2	A	SEMED - REPASSE						
22175	2.1.8.8.1.04.99.66.00.00	2	A	VENCIMENTOS LÍQUIDO - SEMUSA	131.782,05	C	181.158.882,74	181.027.100,69		
22949	2.1.8.8.1.04.99.67.00.00	2	A	PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS LÍQUIDOS - ADPVH			829.700,84	829.700,84		
1156	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	-	A	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.747,66	C	1.074.801,77	1.074.019,60	965,49	C
21378	2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	2.307.129,05	C	224.375.168,45	222.102.469,49	34.430,09	C
21379	2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	2.307.129,05	C	224.375.168,45	222.102.469,49	34.430,09	C
23803	2.1.8.8.2.01.04.00.00.00	7	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	839.240,67	C	111.974.966,26	111.154.836,85	19.111,26	C
24203	2.1.8.8.2.01.04.01.00.00	7	A	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	703.610,43	C	85.702.186,14	84.998.575,71		
24204	2.1.8.8.2.01.04.02.00.00	7	A	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES INATIVOS/PENSIONIS	22.307,04	C	13.589.727,27	13.567.420,23		
24205	2.1.8.8.2.01.04.03.00.00	7	S	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	113.323,20	C	12.683.052,85	12.588.840,91	19.111,26	C
24206	2.1.8.8.2.01.04.03.01.00	7	A	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PF - PES. FÍSICA	18.132,68	C	846.032,18	827.899,50		
24207	2.1.8.8.2.01.04.03.02.00	7	A	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF - PJ - PES. JURÍDICA	95.190,52	C	11.837.020,67	11.760.941,41	19.111,26	C
23806	2.1.8.8.2.01.08.00.00.00	7	A	ISS	604.151,21	C	16.756.768,15	16.167.935,77	15.318,83	C
23807	2.1.8.8.2.01.09.00.00.00	7	A	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS			88.287,66	88.287,66		
23808	2.1.8.8.2.01.12.00.00.00	7	S	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIA	863.737,17	C	95.555.146,38	94.691.409,21		
24209	2.1.8.8.2.01.12.01.00.00	7	A	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIA MÉDICA	849.665,10	C	78.498.089,93	77.648.424,83		
24210	2.1.8.8.2.01.12.02.00.00	7	A	ELEMENTO MODERADOR	14.072,07	C	15.146.176,10	15.132.104,03		
24325	2.1.8.8.2.01.12.03.00.00	7	A	ADESÃO AUXÍLIO FUNERAL			387,84	387,84		
24367	2.1.8.8.2.01.12.04.00.00	7	A	RESTITUIÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO-IPAM			1.614.815,82	1.614.815,82		
24577	2.1.8.8.2.01.12.05.00.00	7	A	ELEMENTO MODERADOR PCMSO-PATRONAL			295.676,69	295.676,69		
21382	2.1.8.8.3.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	4.636.997,56	C	57.333.677,28	53.878.679,20	1.181.999,48	C
23814	2.1.8.8.3.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	4.636.997,56	C	57.333.677,28	53.878.679,20	1.181.999,48	C
23815	2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	7	S	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.807.909,30	C	53.121.373,40	50.495.463,58	1.181.999,48	C
24199	2.1.8.8.3.01.02.01.00.00	7	A	RETENÇÃO INSS FOLHA DE PAGAMENTO	3.409.990,09	C	36.955.944,42	33.547.596,20	1.641,87	C

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2.4 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O primeiro dos balanços a ser aqui tratado é o Balanço Orçamentário, que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas – por força do art. 102 da Lei nº 4.320/1964. Nele se expressam, segundo o MCASP/STN:

[...] as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação; as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

(Em R\$ 1,00)

Receitas	Previsão 2022 (a)	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre			
		2022 (b)	2021 (c)	% Realização 2022 d=(b/a)	% Variação 2022/2021 e=(b/c-1)*100
Receitas Correntes	1.717.293.413,00	2.129.919.772,59	1.755.687.117,37	124,03	21,32
Impostos e Taxas	343.864.964,00	439.475.686,18	351.103.506,59	127,80	25,17
Receita de Contribuições	159.183.450,00	183.860.926,64	151.007.839,85	115,50	21,76
Receita Patrimonial	53.996.230,00	154.017.511,05	62.836.151,17	285,24	145,11
Receita de Serviços	-	1.902.179,46	-	-	-
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	1.283.818.596,71	1.159.279.872,67	114,18	10,74
Outras Receitas Correntes	35.879.360,00	66.844.872,55	31.459.747,09	186,30	112,48
Receitas de Capital	36.866.097,00	260.531.190,32	61.744.000,48	706,70	321,95
Operações de Crédito	7.609.953,00	90.096.246,96	29.978.644,16	1.183,93	200,53
Alienação de Bens	-	2.607.800,00	743.225,75	-	250,88
Transferências de Capital	29.256.144,00	158.729.949,45	31.022.130,57	542,55	411,67
Outras Receitas de Capital	-	9.097.193,91	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias)	109.258.580,00	132.068.873,64	101.917.997,24	120,88	29,58
Total	1.863.418.090,00	2.522.519.836,55	1.919.349.115,09	135,37	31,43
Saldo Exercícios Anteriores	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Superávit Financeiro/Créditos Adicionais	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Total Geral	1.863.418.090,00	2.874.242.401,54	2.180.658.885,40	154,25	31,81

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Balanço Orçamentário 2022. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/ SEMFAZ
Nota Explicativa; O Superávit Financeiro no valor de R\$ 351.722.564,99 é proveniente da apuração do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), consignado no Exercício 2022, até o 3º Quadrimestre, discriminado por fonte de recursos.

2.4.1. DOS DECRETOS DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

2.4.1.1 CRÉDITOS COM BASE NO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Com o objetivo de verificar a regularidade do balanço orçamentário, analisamos todas publicações de decretos de créditos adicionais emitidos no ano de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nossa análise se concentrou na verificação do lastro orçamentário para os créditos ordinários (suplementares e especiais) verificando se de fato estavam lastrados no a) superávit financeiro, b) excesso de arrecadação, c) e no caso de realocações, se de fato a rubrica de onde foram retirados os recursos foi reduzida.

No item superávit financeiro, verificamos que os valores totais de decretos de créditos adicionais foram comportados pelo superávit financeiro de 2021.

Por fim, considerando a verificação do total das somas dos decretos de créditos adicionais fundamentados no superávit financeiro, relativo do primeiro ao sexto bimestre que totalizam R\$ 351.722.564,99, constata-se e se atesta que os decretos estão dentro dos parâmetros legais.

2.4.1.2 CRÉDITOS COM BASE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

No item excesso de arrecadação, em verificação conforme o balanço da receita e no quadro demonstrativo das alterações orçamentárias do exercício de 2022, que foram analisadas as publicações dos decretos em conferência com o Balanço Consolidado de 2021.

Nessa conferência identificou que de fato houve excesso de arrecadação, nas fontes de recursos citadas nos decretos, conforme verificados nas contas:

A Receita do Código 1.500 no valor R\$ 196.893.315,94 (cento e noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, trezentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

A Receita do Código 1.540 no valor R\$ 72.702.360,35 (setenta e dois milhões, setecentos e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

A Receita do Código 1.600 no valor R\$ 10.100.949,61 (dez milhões e cem mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

A Receita do Código 1.604 no valor R\$ 3.912.336,00 (três milhões, novecentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais).

A Receita do Código 1.621 no valor R\$ 4.499.337,17 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Na Receita do Código 1.631 foram utilizados no terceiro bimestre utilizado no Decreto de arrecadação o valor total acumulado de R\$ 1.119.767,14 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e catorze centavos).

A Receita do Código 1.632 no valor R\$ 740.936,99 (setecentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Receita do Código 1.660 no Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A Receita do Código 1700 no valor R\$ 18.180.840,38 (dezoito milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).

A Receita do Código 1.701 no valor R\$ 103.432.671,57 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e um real e cinquenta e sete centavos).

Na Receita do Código 1.704 no valor R\$ 5.946.555,36 (cinco milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Na Receita do Código 1759 o valor R\$ 32.159.591,00 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).

Logo, se conclui que toda abertura de créditos fundamentada no excesso de arrecadação dos saldos do código supracitados, comportam os valores dos decretos publicados no Diário Oficial do Município (DOM).

Portanto, na conferência foi identificado que de fato houve excesso de arrecadação, nas fontes de recursos citados nesses decretos, conforme verificados nas contas.

2.4.1.3 CRÉDITOS COM BASE EM ANULAÇÃO DE DESPESAS

Nas realocações de recursos (remanejamento, transposição e transferências), identificou-se número expressivo de decretos de anulação de despesas durante os bimestres de 2022, conforme planilha abaixo.

DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO ARRECADAÇÃO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
17.890	17.01.2022	14.01	SEMTRAN	R\$ 2.021.522,81	-	-	Ok Lançado Consolidado fl.7- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3138	
17.893	21.01.2022	11.01	SEMOB	R\$ 60.000.000,00	-	-	Ok Lançado Consolidado fl.6- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3141	
17.898	03.02.22	12.33	SEMASF	-	R\$ 101.357,38	-	ok Lançado Consolidado fl.7 - Fonte Recursos 2.660 verificada conforme DOMER nº3154	
17.899	04.02.2022	15.01	SEMOB	R\$ 2.227.683,50	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2 - Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3152	
17.902	08.02.2022	04.01	SEMOB	R\$ 6.000.000,00	-	-	ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3154	
17.903	04.02.2022	11.01	SEMOB	R\$ 760.045,37	-	-	ok Lançado Consolidado fl.5- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3154	
17.905	09.02.2022	04.01	SEMAD	R\$ 5.500.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3154a	
17.906	09.02.2022	07.01	SEMAD	R\$ 7.000.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3154a	
17.911	14.02.2022	14.01	SEMTAN	R\$ 59.061,77	-	-	ok Lançado Consolidado fl.7- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3158	
17.912	14.02.2022	18.01	SEMUR	R\$ 1.240,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.9- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3158	
17.913	14.02.2022	14.01	SEMTAN	R\$ 850.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.7- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3158	
17.914	14.02.2022	15.32	SEMAGRIC	R\$ 74.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.8- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3158	
17.915	14.02.2022	03.01	CGM	R\$ 50.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3158	
17.916	15.02.2022	23.01	SEMESC	R\$ 162.500,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.9- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3160	
17.917	15.02.2022	08.31	SEMUSA	R\$ 90.081,04	-	-	ok Lançado Consolidado fl.4- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3160	
17.918	15.02.2022	23.01	SEMESC	R\$ 175.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.9,10-Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3160	
17.920	16.02.2022	09.01	SEMED	R\$ 250.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.5-	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3160	
17.922	18.02.2022	12.01	SEMASF	R\$ 52.093,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.6- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3162	
17.923	18.02.2022	15.01	SEMAGRIC	R\$ 300.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.7,8- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3162	
17.931	23.02.2022	05.01	SEMOB	R\$ 622.590,20	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3165	
17.932	23.02.2022	05.01	SEMTTRAN	R\$ 2.200.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3166	
17.933	24.02.2022	02.21	FUNCULTURA L	R\$ 40.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.2- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3166	
17.937	25.02.2022	02.21	FUNCULTURA L	-	R\$ 535.326,41	-	ok Lançado Consolidado fl.1- Fonte Recursos 2.749 verificada conforme DOMER nº3167	
17.938	25.02.2022	08.31	SEMUSA	R\$ 100.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.4- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3167	
				TOTAL DO MES	636.683,79		Decretos publicados	24
DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO ARRECADADA ÇÃO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
17939	07.03.2022	11.01	SEMOB	176.127,51			ok Lançado Consolidado fl.17- Fonte Recursos 1709 verificada conforme DOMER nº3173	
17.940	07.03.2022	05.01	SEMOB	R\$ 81.587,00		-	ok Lançado Consolidado fl.09- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3173	
17.941	07.03.2022	11.01	SEMOB	R\$ 3.790,18		-	ok Lançado Consolidado fl.16- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3173	
17.942	08.03.2022	14.01	SEMTTRAN	R\$ 5.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1500 verificada	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3174	
17.943	08.03.2022	09.01	SEMED	R\$ 780.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.13- Fonte Recursos 1540 verificada conforme DOMER nº3174	
17.944	08.03.2022	12.33	SEMASF	R\$ 55.804,64		-	ok Lançado Consolidado fl.20- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3174	
17.945	08.03.2022	12.01	SEMASF	R\$ 149.833,20		-	ok Lançado Consolidado fl.20- Fonte Recursos 1- 709 verificada conforme DOMER nº3174	
17.947	09.03.2022	11.01	SEMOB	R\$ 28.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.17- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3175	
17.953	10.03.2022	16.01	SEMA	R\$ 604.942,12		-	ok Lançado Consolidado fl.25,26-Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3178	
17.958	16.03.2022	15.01	SEMAGRIC	R\$ 10.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3181	
17.959	16.03.2022	02.01	SGG	R\$ 50.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.02- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3181	
17.960	16.03.2022	08.31	SEMUSA	R\$ 64.387,10		-	ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3181	
17.961	16.03.2022	15.32	SEMAGRIC	R\$ 249.990,00		-	ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3181	
17.963	17.03.2022	17.01	SEMDESTUR	-	R\$ 16.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3185	
17.966	18.03.2022	15.01	SEMAGRIC	-	R\$ 3.253.990,75		ok Lançado Consolidado fl.24- Fonte Recursos 2701 verificada conforme DOMER nº3185	
17.967	18.03.2022	02.41	SGG	-	R\$ 1.339.909,72	-	ok Lançado Consolidado fl.05- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3185	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 8.450.709,11 do código 1700 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
17.970	21.03.2022	02.41	SEMES	-		R\$ 792.000,00	ok Lançado Consolidado fl.22- Fonte Recursos 1.700 verificada conforme DOMER nº3185	
17.976	23.03.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 500.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3186	
17.977	23.03.2022	18.01	SEMUR	R\$ 55.124,00		-	ok Lançado Consolidado fl.26,27-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3186	
17.978	23.03.2022	09.01	SEMUR	R\$ 10.250,00		-	ok Lançado Consolidado fl.26,- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3186	
17.979	23.03.2022	09.01	SEMED	R\$ 438.648,64		-	ok Lançado Consolidado fl.12- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3186	
17.981	28.03.2022	09.01	SEMED	R\$ 2.386.615,66		-	ok Lançado Consolidado fl.13- Fonte Recursos 1.540,1.571 verificada conforme DOMER nº3189	
17.982	28.03.2022	09.01	SEMED	R\$ 3.008.293,50		-	ok Lançado Consolidado fl.13- Fonte Recursos 1.569 verificada conforme DOMER nº3189	
17.984	31.03.2022	14.01	SEMTRAN	-	R\$ 2.500.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3191	
17.985	31.03.2022	08.31	SEMUSA	R\$ 500.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3191	
17.991	04.04.2022	06.01	SEMPAZ	-	R\$ 6.727.539,90	-	ok Lançado Consolidado fl.09- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3194	
19.992	05.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 4.425.483,53	-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3205	
17.993	05.04.2022	02.01	SGG	R\$ 200.000,00		-	ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Consolidado fl.02- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3194	
17.994	05.04.2022	04.01	PGM	R\$ 897.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.09- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3194	
17.995	05.04.2022	04.01	SGG	R\$ 247.536,43		-	ok Lançado Consolidado fl.01- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3191	
17.996	07.04.2022	06.01	SEMFAZ	-	R\$ 2.766.330,78	-	ok Lançado Consolidado fl.09- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3198	
17.998	11.04.2022	06.01	SEMFAZ	-	R\$ 3.759.325,95	-	ok Lançado Consolidado fl.09- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3198	
17.999	11.04.2022	06.01	SEMFAZ	-	R\$ 5.164.636,27	-	ok Lançado Consolidado fl.10- Fonte Recursos 2.704 verificada conforme DOMER nº3198	
18.000	11.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 1.586.569,38	-	ok Lançado Consolidado fl.18,19-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3198	
18.001	11.04.2022	11.01	SEMOB	R\$ 62.063,02		-	ok Lançado Consolidado fl.16,17-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3198	
18.002	11.04.2022	23.01	SEMESC	R\$ 24.800,00		-	ok Lançado Consolidado fl.29- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3198	
18.003	11.04.2022	23.01	SEMESC	R\$ 76.295,61		-	ok Lançado Consolidado fl.29- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3198	
18.004	12.04.2022	12.33	SEMASF	-	R\$ 320.638,00	-	ok Lançado Consolidado fl.21- Fonte Recursos 2.661 verificada conforme DOMER nº3200	
18.005	12.04.2022	17.01	SEMDESTUR	-	R\$ 358.629,05	-	ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3200	
18.009	13.04.2022	11.01	SEMOB	R\$ 24.783.425,44		-	ok Lançado Consolidado fl.26-	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3200	
18.011	18.04.2022	09.01	SEMED		R\$ 181.867,19	-	ok Lançado Consolidado fl.14- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3205	
18.012	18.04.2022	09.01	SEMED		R\$ 450.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.14- Fonte Recursos 2.540 verificada conforme DOMER nº3205	
18.013	18.04.2022	09.01	SEMED		R\$ 5.429.840,83	-	ok Lançado Consolidado fl.15- Fonte Recursos 2.540 verificada conforme DOMER nº3205	
18.014	18.04.2022	12.01	SEMASF	R\$ 38.833,34		-	ok Lançado Consolidado fl.20- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3205	
18.015	18.04.2022	11.01	SEMOB	R\$ 376.926,74		-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3205	
18.016	18.04.2022	13.01	SEMES	R\$ 277.193,54		-	ok Lançado Consolidado fl21.,22-Fonte Recursos 1.500,1.709 verificada conforme DOMER nº3205	
18.017	18.04.2022	09.01	SEMED	R\$ 262.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.12- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.018	18.04.2022	13.01	SEMES	R\$ 6.654,46		-	ok Lançado Consolidado fl.21- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.021	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 200.461,16	-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.022	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 859.295,87	-	ok Lançado Consolidado fl.19- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.023	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 1.696.098,06	-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.024	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 246.980,00	-	ok Lançado Consolidado fl.19-	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18025	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 1.006.802,89	-	ok Lançado Consolidado fl.19- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.026	19.04.2022	11.01	SEMOB	-	R\$ 468.550,51	-	ok Lançado Consolidado fl.18- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.027	19.04.2022	11.01	SEMOB	-		R\$ 2.858.709,11	ok Lançado Consolidado fl.17- Fonte Recursos 1.700, verificada conforme DOMER nº3205	2.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$8.450.709,11 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$3.650.709,11, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.028	19.04.2022	13.01	SEMES		R\$ 774.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.22- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3205	
18.029	19.04.2022	11.01	SEMOB			R\$ 4.800.000,00	ok Lançado Consolidado fl.17- Fonte Recursos 1700, verificada conforme DOMER nº3205	3.Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$8.450.709,11 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$8.450.709,11, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.032	22.04.2022	15.01	SEMAGRIC	-	R\$ 2.200.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.24- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3207	
18.033	22.04.2022	02.01	SGG	-	R\$ 279.178,79	-	ok Lançado Consolidado fl.05- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.034	22.04.2022	16.00	SEMA	-	R\$ 604.200,00	-	ok Lançado Consolidado fl.25- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.035	22.04.2022	18.31	SEMUR	-	R\$ 265.178,00	-	ok Lançado Consolidado fl.28- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.036	22.04.2022	18.31	SEMUR	-	R\$ 106.965,00	-	ok Lançado Consolidado fl.27,28-Fonte Recursos 2.754, verificada conforme DOMER nº3207	
18.037	22.04.2022	12.33	SEMASF	-	R\$ 405.256,86	-	ok Lançado Consolidado fl.20- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.038	22.04.2022	10.01	SEMUSB	R\$ 47.938,40		-	ok Lançado Consolidado fl.16- Fonte Recursos1.709, verificada conforme DOMER nº3207	
18.039	22.04.2022	09.01	SEMED	R\$ 1.269.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.12- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.040	22.04.2022	07.01	SEMADE	R\$ 259.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.10- Fonte Recursos 1,500 verificada conforme DOMER nº3207	
18.041	22.04.2022	09.01	SEMED	R\$ 117.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.12- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.042	22.04.2022	08.31	SEMUSA	R\$ 672.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.044	26.04.2022	10.01	SEMUSB	-	R\$ 500.000,00	-	ok Lançado Consolidado fl.16- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.045	26.04.2022	09.01	SEMED	R\$ 495.952,94		-	ok Lançado Consolidado fl.14- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3208	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.046	26.04.2022	09.01	SEMED	-	R\$ 5.029.789,46	-	ok Lançado Consolidado fl.15- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.047	26.04.2022	09.01	SEMED	-	R\$ 2.856.379,00	-	ok Lançado Consolidado fl.114,15-Fonte Recursos 2.540, verificada conforme DOMER nº3208	
18.048	26.04.2022	09.01	SEMED	-	R\$ 2.029.679,01	-	ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos 2.552, verificada conforme DOMER nº3208	
18.049	26.04.2022	09.01	SEMED	Superávit Financeiro (erro publicação Decreto o valor R\$2.029.679,01) Valor Correto R\$862.833,50	R\$ 862.833,50	-	ok Lançado Consolidado fl.14- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.050	26.04.2022	18.31	SEMUR	R\$ 230.630,00		-	ok Lançado Consolidado fl.28- Fonte Recursos 1.500,1700, verificada conforme DOMER nº3208	
18.051	26.04.2022	18.31	SEMUSA	R\$ 1.300.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.052	26.04.2022	09.01	SEMED	R\$ 1.269.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.27- Fonte Recursos 1.500,1754, verificada conforme DOMER nº3208	
18.053	26.04.2022	18.01	SEMUR	R\$ 5.630,00		-	ok Lançado Consolidado fl.22- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.055	26.04.2022	18.31	SEMUR	R\$ 16.593,00		-	ok Lançado Consolidado fl.28- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.056	26.04.2022	14.01	SEMTRAN	-	R\$ 1.619.500,00	-	ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3209	
18.057	26.04.2022	18.31	SEMUSA	-		R\$ 100.000,00	ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1.631, verificada conforme DOMER nº3208	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 1.034.000,00 do código 1.631 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
				SUB TOTAL BIM.	R\$	81 Decretos	SECRETARIAS COM MAIOR	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					60.791.909,46	Publicados	NUMERO PEDIDOS DECRETOS : 1º- Semob com 18 Decretos 2º- Semed com 16 Decretos , 3º – Semagric e Semasf c/05 Decretos	
				SALDO Anterior	R\$ 636.683,79			
				SOMA TOTAL ACUM. BIMESTRES	R\$ 61.428.593,25			
DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT ACUMUL. ANTERIOR R\$ 61.428.593,25	EXCESSO ARRECADADAÇÃO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
18.060	Decreto de 28/04 e publicado em 02/05/22	11.01	SEMOB	R\$ 2.066.780,53			ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1754 verificada conforme DOMER nº3210	
18.061	Decreto de 28/04 e publicado em 02/05/22	11.01	SEMOB	R\$ 892.084,79			ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1754 verificada conforme DOMER nº3210	
18.064	Decreto publicado em 29/04/22	02.01	SGG	R\$ 3.546.254,00			ok Lançado Consolidado fl.07- Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3209B	
18.065	3/5/2022	07.12	IPAM	R\$ 15.000.000,00			ok Lançado Consolidado fl.32- Fonte Recursos 1759 verificada conforme DOMER nº3211	
18.066	Decreto de 02/05 e publicado em 03/05/22	08.31	FMS			R\$ 934.000,00	ok Lançado Consolidado fl.36- Fonte Recursos 1759 verificada conforme DOMER nº3211	
18.067	Decreto de 02/05 e publicado em 03/05/22	08.31	FMS		R\$ 978.031,04		ok Lançado Consolidado fl.36- Fonte Recursos 1.631 verificada conforme DOMER nº3211	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 1.119.767,14 , na qual houveram outros decretos que utilizaram desta receita, que a soma dos mesmo computam o valor R\$ 1.078.031,04 , isto posto verificamos que a soma do valor decreto, com anteriores, estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita do codigo 1.631.
18.068	Decreto de 02/05 e publicado em 03/05/22	01.01	CAMARA	R\$ 4.504.964,00			ok Lançado Consolidado fl.36- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3211	
18.069	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS		R\$ 182.811,84		ok Lançado Consolidado fl.43- Fonte Recursos 2.632 verificada	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3213	
18.070	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS			R\$ 460.000,00	ok Lançado Consolidado fl.37- Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3213	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 710.000,00 do código 1.632 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.071	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS			R\$ 250.000,00	ok Lançado Consolidado fl.37- Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3213	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 710.000,00, na qual houveram outros decretos que utilizaram desta receita, que a soma dos mesmo computam o valor R\$ 710.000,00, isto posto verificamos que a soma do valor decreto, com anteriores, estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita do código 1.632.
18.072	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	13.01	SEMES	R\$ 1.240,00			ok Lançado Consolidado fl.74- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3213	
18.073	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	23.01	SEMESC	R\$ 7.457,99			ok Lançado Consolidado fl.95- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3213	
18.082	Decreto de 10/05 e publicado em 11/05/22	13.01	SEMES		R\$ 274.413,30		ok Lançado Consolidado fl.77- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3217	
18.083	Decreto de 10/05 e publicado em 11/05/22	13.01	SEMES	R\$ 160.000,00			ok Lançado Consolidado fl.77- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3217	
18.084	Decreto de 10/05 e publicado em 11/05/22	12.01	SEMASF	R\$ 11.760,00			ok Lançado Consolidado fl.67- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3217	
18.088	12/5/2022	07.01	SEMAD		R\$ 1.400.000,00		ok Lançado Consolidado fl.30- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3218	
18.089	2/5/2022	11.01	SEMOB		R\$ 3.526.890,89		ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Consolidado fl.14- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3218	
18.090	12/5/2022	11.01	SEMOB		R\$ 524.143,20		ok Lançado Consolidado fl.13- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3218	
18.091	12/5/2022	09.01	SEMED	R\$ 488.465,00			ok Lançado Consolidado fl.44- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3218	
18.092	12/5/2022	04.01	PGM	R\$ 31.113,00			ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3218	
18.093	12/5/2022	11.01	SEMOB	R\$ 36.899,53			ok Lançado Consolidado fl.60- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3218	
18.094	16/5/2022	10.01	SEMUSB		R\$ 1.006.298,00		ok Lançado Consolidado fl.57- Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3220	
18.095	16/5/2022	11.01	SEMOB	R\$ 99.997,26			ok Lançado Consolidado fl.65- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3220	
18.096	16/5/2022	02.51	ADPVH		R\$ 711.839,70		ok Lançado Consolidado fl.17,18-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3220	
18.097	16/5/2022	15.01	SEMAGRIC		R\$ 4.350.936,11		ok Lançado Consolidado fl.83- Fonte Recursos 2.701 verificada conforme DOMER nº3220	
18.098	16/5/2022	04.01	PGM	R\$ 60.558,30			ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3220	
18.099	16/5/2022	02.21	FUNCULTURA L		R\$ 1.008.097,77		ok Lançado Consolidado fl.16- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3220	
18.100	16/5/2022				R\$ 50.000.000,00			
18.101	16/5/2022	11.01	SEMOB	R\$ 2.066.780,53			ok Lançado Consolidado fl.63- Fonte Recursos 1.754 verificada conforme DOMER nº3220	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.102	16/5/2022	11.01	SEMOB	R\$ 892.084,79			ok Lançado Consolidado fl.63- Fonte Recursos 1.754 verificada conforme DOMER nº3220	
18.103	16/5/2022	02.01	SGG	R\$ 73.045,00			ok Lançado Consolidado fl.10- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3220	
18.105	17/5/2022	15.01	SEMAGRIC		R\$ 668.625,99		ok Lançado Consolidado fl.84- Fonte Recursos 2.701 verificada conforme DOMER nº3221	
18.106	17/5/2022	02.01	SGG	R\$ 23.209,35			ok Lançado Consolidado fl.10 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3221	
18.107	17/5/2021	14.31	SEMTRAN	R\$ 204.146,10			ok Lançado Consolidado fl.79- Fonte Recursos 1.752 verificada conforme DOMER nº3221	
18.108	17/5/2022	14.31	SEMTRAN	R\$ 286.900,00			ok Lançado Consolidado fl.79- Fonte Recursos 1.752 verificada conforme DOMER nº3221	
18.109	17/5/2022	02.01	SGG	R\$ 173.035,00			ok Lançado Consolidado fl.79- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3221	
18.115	23/5/2022	08.31	FMS		R\$ 8.774.191,85		ok Lançado Consolidado fl.40,41,42,43Fonte Recursos2.621,600,601 verificada conforme DOMER nº3225	
18.118	24/5/2022	09.01	SEMED		R\$ 23.228,41		ok Lançado Consolidado fl.53- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3226	
18.120	24/5/2022	12.01	SEMASF	R\$ 34.330,64			ok Lançado Consolidado fl.69- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3226	
18.122	26/5/2022	08.31	FMS		R\$ 11.315.348,41		ok Lançado Consolidado fl.38,39-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3228	
18.123	26/5/2022	09.01	SEMED	R\$ 1.000.000,00			ok Lançado Consolidado fl.48,49-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3228	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.124	26/5/2022	10.01	SEMUSB	R\$ 670.000,00			ok Lançado Consolidado fl.56- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3228	
18.129	27/5/2022	11.01	SEMOB	R\$ 296.279,70			ok Lançado Consolidado fl.60- Fonte Recursos 1.750,2.500,1709 Verificada conforme DOMER nº3229	
18.130	27/5/2022	09.01	SEMED	R\$ 720.944,55			ok Lançado Consolidado fl.44- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3229	
18.132	3/6/2022	02.01	SGG		R\$ 290.569,76		ok Lançado Consolidado fl.10,11-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3234	
18.133	6/6/2022	05.01	SEMPOG	R\$ 4.504.964,00			ok Lançado Consolidado fl.10- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3235	
18.136	Decreto de 27/05 e publicado em 31/05/22	14.31	SEMTRAN		R\$ 536.298,21		ok Lançado Consolidado fl.81- Fonte Recursos 2.752 verificada conforme DOMER nº3231	
18.137	Decreto de 27/05 e publicado em 31/05/22	11.01	SEMOB		R\$ 1.409.063,12		ok Lançado Consolidado fl.65- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3231	
18.141	1/6/2022	12.33	SEMASF			R\$ 700.000,00	ok Lançado Consolidado fl.70- Fonte Recursos 1.660 verificada conforme DOMER nº3232	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 1.000.000,00 do código 1.660 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.142	Decreto de 30/05 e publicado em 01/06/22	17.01	SEMDESTUR		R\$ 157.925,00		ok Lançado Consolidado fl.91- Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3232	
18.143	01.06/22	02.01	SGG	R\$ 4.639,20			ok Lançado Consolidado fl.6- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3232	
18.149	1/6/2022	14.01	SEMTRAN		R\$ 2.500.000,00		ok Lançado Consolidado fl.78- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3234	
18.150	1/6/2022	07.01	SEMAD	R\$ 432.977,97			ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Consolidado fl.28- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3243	
18.152	2/6/2022	23.01	SEMESC	R\$ 12.958,95			ok Lançado Consolidado fl.10- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3234	
18153	2/6/2022	23.01	SEMESC	R\$ 163.169,00			ok Lançado Consolidado fl.96,97-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3234	
18.155	3/6/2022	16.31	FMMA		R\$ 176.615,32		ok Lançado Consolidado fl.86- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3235	
18.157	3/6/2022	02.01	SGG	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado fl.5- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3236	
18.160	6/6/2022	11.01	SEMOB		R\$ 2.066.780,53		ok Lançado Consolidado fl.66- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3236	
18.161	6/6/2022	11.01	SEMOB		R\$ 892.084,79		ok Lançado Consolidado fl.65- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3236	
18.164	7/6/2022	12.33	FMAS		R\$ 6.281.371,74		ok Lançado Consolidado fl.S. 71,72,73,74-Fonte Recursos 2.759,2.660 verificada conforme DOMER nº3246	
18.167	10/6/2022	11.01	SECRETARIA OBRAS PAVIMENTAÇ ÃO	R\$ 960.429,07			ok Lançado Consolidado fl.63- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3247	
18.168	10/6/2022	02.21	FUNCULTURA L	R\$ 100.000,00			ok Lançado Consolidado fl.13- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3240	
18.169	10/6/2022	02.21	FUNCULTURA L	R\$ 180.000,00			ok Lançado Consolidado fl.12,13-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3240	
18.171	14/6/2022	08.31	FMS		R\$ 4.294.223,83		ok Lançado Consolidado fl.40- Fonte Recursos 2.600,601 verificada conforme DOMER nº3246	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.172	14/6/2022	06.01	SEMPAZ			R\$ 5.946.555,36	ok Lançado Consolidado fl.25- Fonte Recursos 1.704 verificada conforme DOME n°3246	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 5.946.555,36 do código 1.704 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.173	14/6/2022	15.01	SEMAGRIC	R\$ 100.000,00			ok Lançado Consolidado fl.83- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOME n°3246	
18.175	14/6/2022	18.01	SEMUR		R\$ 3.199,46		ok Lançado Consolidado fl.94- Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOME n°3246	
18.176	14/6/2022	17.01	SEMDESTUR	R\$ 37.000,00			ok Lançado Consolidado fl.87- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOME n°3246	
18.177	14/6/2022	17.01	SEMA	R\$ 210.000,00			ok Lançado Consolidado fl.27- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOME n°3246	
18.178	14/6/2022	18.01	SECRETARIA MUNIC.REG.F UNDIÁRIA, HAB. E URBANISMO	R\$ 3.000,00			ok Lançado Consolidado fl.93- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOME n°3246	
19.179	14/6/2022	08.31	FMS	R\$ 21.380,04			ok Lançado Consolidado fl.36- Fonte Recursos 1.631 verificada conforme DOME n°3246	
18.180	15/6/2022	11.01	SEMOB			R\$ 99.999.994,06	ok Lançado Consolidado fl.60- Fonte Recursos 1.701 verificada conforme DOME n°3243	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 103.432.671,57 do código 1.701 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.187	21/6/2021	04.01	PGM		R\$ 966.000,00		ok Lançado Consolidado fl.24- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOME n°3248	
18.188	21/6/2021	09.01	SEMED		R\$ 10.250,00		ok Lançado Consolidado fl.53- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOME n°3248	
18.189	21/6/2021	06.01	SEMPAZ		R\$ 447.478,00		ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos	

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							2.704,750 verificada conforme DOMER nº3248	
18.192	22/6/2022	06.01	SEMFAZ		R\$ 3.767.300,66		ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.193	22/6/2022	12.33	FMAS		R\$ 85.993,41		ok Lançado Consolidado fl.70- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.194	22/6/2022	06.01	SEMFAZ		R\$ 2.255.595,57		ok Lançado Consolidado fl.26- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.197	24/6/2022	13.01	SEMES		R\$ 173.970,00		ok Lançado Consolidado fl.76- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.198	24/6/2022	02.71	SMD	R\$ 805.000,00			ok Lançado Consolidado fl.19,20-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.199	24/6/2022	02.71	SMD	R\$ 470.000,00			ok Lançado Consolidado fl.19,20-Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.200	24/6/2022	02.21	FUNCULTURA L		R\$ 108.000,00		ok Lançado Consolidado fl.15- Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.203	24/6/2022	07.01	SEMAD		R\$ 40.100.000,00		ok Lançado Consolidado fl.30,31-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.204	24/6/2022	8,31	FMS		R\$ 10.000.000,00		ok Lançado Consolidado fl.37,38-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.208	27/6/2022	11.01	SEMOB	R\$ 30.928,00			ok Lançado Consolidado fl.60- Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3252	
18.209	27/6/2022	04.01	PGM	R\$ 9.278,40			ok Lançado Consolidado fl.23- Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3252	
18.210	27/6/2022	05.01	SEMPOG	R\$ 454.500,00			ok Lançado Consolidado fl.25- Fonte Recursos 1.500 verificada	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3252	
						86 Decretos Publicados	SECRETARIAS COM MAIOR NUMERO PEDIDOS DECRETOS :	
				SUB TOTAL BIM.	R\$ 161.267.575,91		1º- Semob com 14 Decretos	
				SALDO Anterior	R\$ 61.428.593,25		2º- FMS com 10 Decretos ,	
				SOMA TOTAL ACUM. BIMESTRES	R\$ 222.696.169,16		3º – Samed 05, E Funcultural C/04 Decretos	
DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT ACUMUL. ANTERIOR R\$ 222.696.169,16	EXCESSO ARRECADADAÇÃO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
18.213	Decreto de 30/04 e publicado em 04/07/22	11.01	SEMOB	2.066.780,53			ok Lançado Consolidado fl.11- Fonte Recursos 1754 verificada conforme DOMER nº3210	
18.214	Decreto de 30/04 e publicado em 04/07/22	14.01	SEMTAN		R\$ 2.500.000,00		ok Lançado Consolidado fl.37- Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3255	
18.215	Decreto de 30/04 e publicado em 04/07/22	11.01	SEMOB	R\$ 8.920,00			ok Lançado Consolidado fl.21- Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3255	
18.216	Decreto de 30/04 e publicado em 04/07/22	07.01	SEMAD	R\$ 441.149,24			ok Lançado Consolidado -Fonte Recursos 1.500,1709, verificada conforme DOMER nº3255	
18.218	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	14.31	SEMTAN		R\$ 791.529,77		ok Lançado Consolidado FL.55- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.219	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	11.01	SEMAD		R\$ 3.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.23- Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.220	Decreto de 04/07 e publicado em 12/07/22	02.51	ADPVH	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado FL.13- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3261	
18.221	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	09.01	SEMED	R\$ 774.906,29			ok Lançado Consolidado FL.36- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.222	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	23.01	SEMESC	R\$ 8.000,00			ok Lançado Consolidado -Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.223	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	09.01	SEMED	R\$ 87.528,00			ok Lançado Consolidado -Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.224	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	02.71	SGG	R\$ 50.000,00			ok Lançado Consolidado FL.14 -Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.225	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	09.01	SEMED	R\$ 760.246,81			ok Lançado Consolidado FL.37,38 -Fonte Recursos 1.540, verificada conforme DOMER nº3257	
18.226	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	07.01	SEMAD	R\$ 225.226,00			ok Lançado Consolidado FL.20,21 -Fonte Recursos 1.540, verificada conforme DOMER nº3257	
18.227	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	09.01	SEMED	R\$ 500.000,00			ok Lançado Consolidado FL.38 -Fonte Recursos 1.550, verificada conforme DOMER nº3257	
18.228	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	02.01	SGG	R\$ 70.000,00			ok Lançado Consolidado FL.06 -Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.229	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	13.01	SEMES	R\$ 92.784,05			ok Lançado Consolidado FL.51 -Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.230	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	10.01	SEMUSB		R\$ 2.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.40 -Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.231	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	02.01	SGG	R\$ 74.806,80			ok Lançado Consolidado FL.07- Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3257	
18.234	Decreto de 04/07 e publicado em 06/07/22	12.33	SEMASF		R\$ 112.732,81		ok Lançado Consolidado FL.49- Fonte Recursos 2.665, verificada conforme DOMER nº3257	
18.236	Decreto de 08/07 e publicado em 12/07/22	09.01	SEMED	R\$ 9.300.000,00			ok Lançado Consolidado FL.31,32,33,34,35 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3261	
18.237	Decreto de 08/07 e publicado em 12/07/22	11.01	SEMOB	R\$ 9.995,20			ok Lançado Consolidado FL.43 Fonte Recursos 1.709, verificada conforme DOMER nº3261	
18.238	Decreto de 08/07 e publicado em 12/07/22	09.01	SEMED	R\$ 700.000,00			ok Lançado Consolidado FL.31 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3261	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.239	Decreto de 08/07 e publicado em 12/07/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 229.440,10			ok Lançado Consolidado FL.18 Fonte Recursos 1.709, verificada conforme DOMER nº3261	
18.240	Decreto de 11/07 e publicado em 12/07/22	07.12	IPAM	R\$ 5.000.000,00			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1.759, verificada conforme DOMER nº3261	
18.241	Decreto de 11/07 e publicado em 12/07/22	07.12	IPAM	R\$ 105.524,00			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1.759, verificada conforme DOMER nº3261	
18.244	Decreto de 11/07 e publicado em 12/07/22	23.01	SEMESC			R\$ 28.132.885,00	ok Lançado Consolidado FL.66,67 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3261a	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 do código 1500 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.247	Decreto de 13/07 e publicado em 14/07/22	02.01	SGG	R\$ 8.600,00			ok Lançado Consolidado FL.6 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3263	
18.248	Decreto de 13/07 e publicado em 19/07/22	03.01	CGM	R\$ 60.000,00			ok Lançado Consolidado FL.15,16 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3266	
18.249	Decreto de 13/07 e publicado em 14/07/22	10.01	SEMUSB	R\$ 702.454,88			ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3263	
18.251	Decreto de 14/07 e publicado em 18/07/22	14.31	SEMTRAN		R\$ 591.098,31		ok Lançado Consolidado FL.55 Fonte Recursos 2.752 verificada conforme DOMER nº3265	
18.252	Decreto de 14/07 e publicado em 18/07/22	14.31	SEMTRAN		R\$ 733.095,18		ok Lançado Consolidado FL.55 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3265	
18.253	Decreto de 14/07 e publicado em 18/07/22	14.31	SEMTRAN	R\$ 678.760,68			ok Lançado Consolidado FL.53,54,55 Fonte Recursos 1.752 verificada conforme DOMER nº3265	
18.256	Decreto de 14/07 e publicado em 18/07/22	09.01	SEMED		R\$ 325.050,00		ok Lançado Consolidado FL.38 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3265	
18.257	Decreto de 14/07 e	11.01	SEMOB	R\$ 22.851,00			ok Lançado Consolidado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	publicado em 18/07/22						FL.53,54,55 Fonte Recursos 1.752 verificada conforme DOMER nº3265	
18.258	Decreto de 14/07 e publicado em 18/07/22	09.01	SEMED	R\$ 24.000,00			ok Lançado Consolidado FL.61 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3265	
18.260	Decreto de 15/07 e publicado em 19/07/22	11.01	SEMOB	R\$ 4.132,34			ok Lançado Consolidado FL.43 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3266	
18.261	Decreto de 18/07 e publicado em 19/07/22	07.12	SEMAD	R\$ 50.000,00			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1.759 verificada conforme DOMER nº3266	
18.262	Decreto de 20/07 e publicado em 19/07/22	14.01	SEMTRAN		R\$ 615.819,62		ok Lançado Consolidado FL.54 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3267	
18.265	Decreto de 19/07 e publicado em 20/07/22	15.01	SEMAGRIC			R\$ 3.432.677,52	ok Lançado Consolidado FL.56 Fonte Recursos 1.701 verificada conforme DOMER nº3267	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 110.556.434,49, na qual houveram outros decretos que utilizaram desta receita, que a soma dos mesmo computam o valor R\$ 103.432.671,58 , isto posto verificamos que a soma do valor decreto, com anteriores, estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita do código 1.701.
18.266	Decreto de 19/07 e publicado em 20/07/22	08.31	SEMUSA	R\$ 6.057,34			ok Lançado Consolidado FL.26 Fonte Recursos 1.600 verificada conforme DOMER nº3267	
18.273	Decreto de 22/07 e publicado em 26/07/22	02.21	FUNCULTURA L	R\$ 300.000,00			ok Lançado Consolidado FL.12 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3271	
18.274	Decreto de 22/07 e publicado em 26/07/22	12.01	SEMASF	R\$ 134.558,00			ok Lançado Consolidado FL.45 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3271	
18.275	Decreto de 22/07 e publicado em	02.21	FUNCULTURA L	R\$ 60.000,00			ok Lançado Consolidado FL.09,10 Fonte	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	26/07/22						Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3271	
18.276	Decreto de 22/07 e publicado em 26/07/22	02.21	FUNCULTURAL	R\$ 220.310,61			ok Lançado Consolidado FL.09,10,11 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3271	
18.277	Decreto de 22/07 e publicado em 26/07/22	02.21	FUNCULTURAL	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado FL.09,10,Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3271	
18.279	Decreto de 25/07 e publicado em 26/07/22	14.31	SEMTAN	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado FL.54 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3271	
18.281	Decreto de 25/07 e publicado em 27/07/22	05.01	SEMPOG	R\$ 7.471.501,32			ok Lançado Consolidado FL.17 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3272	
18.282	Decreto de 25/07 e publicado em 01/08/22	23.01	SEMESC		R\$ 16.000,00		ok Lançado Consolidado FL.67 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3275	
18283	Decreto de 25/07 e publicado em 01/08/22	23.01	SEMESC			R\$ 670.000,00	ok Lançado Consolidado FL.66,67 Fonte Recursos 1.700 verificada conforme DOMER nº3272	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$9.120.709,11, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.284	Decreto de 25/07 e publicado em 01/08/22	05.01	SEMPOG			R\$ 2.075.417,00	ok Lançado Consolidado FL.17 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3272	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$30.208.302,00, isto posto verificamos que a

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.285	Decreto de 25/07 e publicado em 27/0722	09.01	SEMED	R\$ 380.898,00			ok Lançado Consolidado FL.33 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3272	
18.286	Decreto de 26/07 e publicado em 27/0722	11.01	SEMOB		R\$ 636.331,27		ok Lançado Consolidado FL.44 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3272	
18.290	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	09.01	SEMED		R\$ 1.153.071,50		ok Lançado Consolidado FL.39 Fonte Recursos 2.540 verificada conforme DOMER nº3275	
18.291	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	16.31	SEMA		R\$ 3.972.232,68		ok Lançado Consolidado FL.58,59 Fonte Recursos 2.759 verificada conforme DOMER nº3275	
18.292	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	19.01	SEMED		R\$ 433.982,64		ok Lançado Consolidado FL.39,40 Fonte Recursos 2.540 verificada conforme DOMER nº3275	
18.293	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	08.31	SEMUSA			R\$ 1.267.034,42	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621 verificada conforme DOMER nº3275	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 6.171.358,55 do código 1.621 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.294	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	02.01	SGG	R\$ 31.080,00			ok Lançado Consolidado FL.8 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3275	
18.295	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	12.01	SEMASF	R\$ 35.983,34			ok Lançado Consolidado FL.45 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3275	
18.296	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	09.01	SEMED	R\$ 1.873.110,38			ok Lançado Consolidado FL.36 Fonte Recursos 1.540 verificada conforme DOMER nº3275	
18.297	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	08.31	SEMUSA	R\$ 21.380,04			ok Lançado Consolidado FL.27,28 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3275	
18.298	Decreto de	12.01	SEMASF	R\$ 50.000,00			ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	28/07 e publicado em 01/08/22						Consolidado FL.45,468 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3275	
18.299	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	07.01	SEMAD	R\$ 520.000,00			ok Lançado Consolidado FL.20,21,22 Fonte Recursos 1.500,2500 verificada conforme DOMER nº3276	
18.300	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	07.01	SEMAD	R\$ 1.380.000,00			ok Lançado Consolidado FL.22,23 Fonte Recursos 1.500,2500 verificada conforme DOMER nº3276	
18.301	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	08.31	SEMUSA	R\$ 2.500.000,00			ok Lançado Consolidado FL.25 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	
18.302	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	08.31	SEMUSA	R\$ 800.000,00			ok Lançado Consolidado FL.26 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	
18.314	decreto de 02/08 e publicado em 03/08/22	07.14	IPAM	R\$ 1.600.000,00			ok Lançado Consolidado FL.19 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	
18.318	dDecreto de 05/08 e publicado em 03/07/22	14.01	SEMTRAN			R\$ 2.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$32.708.302,00, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.322	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	09.01	SEMED		R\$ 3.916.520,21		ok Lançado Consolidado FL.38,39 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.323	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	08.31	SEMUSA		R\$ 1.546.385,25		ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.2621,2600 verificada conforme	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.324	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	12.33	SEMASF		R\$ 1.496.469,29		DOMER nº3280 ok Lançado Consolidado FL.49,50 Fonte Recursos 2.665 verificada conforme DOMER nº3280	
18.325	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	17.01	SEMDESTUR			R\$ 587.683,35	ok Lançado Consolidado FL.63 Fonte Recursos 1.700 verificada conforme DOMER nº3282	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$9.708.392,46, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.326	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	12.01	SEMASF	R\$ 35.424,55			ok Lançado Consolidado FL.46 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.327	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	09.01	SEMED	R\$ 118.739,79			ok Lançado Consolidado FL.32,33,34,35 Fonte Recursos 1,500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.328	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	11.01	SEMOB	R\$ 14.985,55			ok Lançado Consolidado FL.41 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.329	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	09.01	SEMED	R\$ 3.150.000,00			ok Lançado Consolidado FL.35,36 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.330	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	09.01	SEMED	R\$ 10.000,00			ok Lançado Consolidado FL.32,33 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3280	
18.331	Decreto de 05/08 e publicado em 09/08/22	12.33	SEMASF			R\$ 575.485,00	ok Lançado Consolidado FL.32,33 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3280	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								mesmos computam o valor R\$33.283.787,00, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.332	Decreto de 05/08 e publicado em 09/08/22	11.01	SEMOB		R\$ 583.658,51		ok Lançado Consolidado FL.45 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3281	
18.333	decreto de 05/08		CAMARA			R\$ 3.503.923,16		
18.336	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	11.01	SEMOB			R\$ 499.859,79	ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1700 verificada conforme DOMER nº3283	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.208.252,25, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.337	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 1.050,00			ok Lançado Consolidado FL.56 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3281	
18.338	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 3.502.804,19			ok Lançado Consolidado FL.18,Fonte Recursos 1709 verificada conforme DOMER nº3281	
18.339	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	18.01	SRFHU	R\$ 60.000,00			ok Lançado Consolidado FL.64 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3281	
18.341	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	18.01	SEMOB	R\$ 102.440,45			ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1700 verificada conforme DOMER nº3282	
18.342	Decreto de 08/08 e publicado em 11/08/22	18.01	SEMOB	R\$ 80.999,87			ok Lançado Consolidado FL.44 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3282	
18.350	Decreto de 11/08 e publicado em 15/08/22	10.01	SEMUSB			R\$ 2.154.609,70	ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3285	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$32.938.396,70, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.357	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	10.01	SEMUSB			R\$ 59.862,88	ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recursos 1700 verificada conforme DOMER nº3289	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.268.115,13, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.358	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	17.01	SEMDESTUR			R\$ 70.000,00	ok Lançado Consolidado FL.62 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3289	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$33.008.396,70, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

105



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.359	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	02.71	SMD			R\$ 250.000,00	ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recursos 1700 verificada conforme DOMER nº3289	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$10.518.115,13, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.360	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	02.71	SMD		R\$ 812.165,15		ok Lançado Consolidado FL.15 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3287	
18.361	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	09.01	SEMED	R\$ 54.500,00			ok Lançado Consolidado FL.36 Fonte Recursos 1.540 verificada conforme DOMER nº3286	
18.362	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 124.800,00			ok Lançado Consolidado FL.59,60,61, 62,63 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3286	
18.363	Decreto de 12/08 e publicado em 16/08/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 115.000,00			ok Lançado Consolidado FL.59,60,61, 62,63 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3286	
18.364	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 93.500,00			ok Lançado Consolidado FL.59,60,61, 62,63 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3286	
18.365	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	09.01	SEMED	R\$ 233.020,00			ok Lançado Consolidado FL.36 Fonte Recursos 1540 verificada conforme DOMER nº3286	
18.366	Decreto de 12/08 e publicado em 19/08/22	07.01	SEMAD			R\$ 15.100.000,00	ok Lançado Consolidado Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3289	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$48.108.396,70, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.368	Decreto de 15/08 e publicado em 17/08/22	02.41	EMDUR			R\$ 63.793,71	ok Lançado Consolidado FL.13 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3287	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$48.172.190,41, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.376	Decreto de 17/08 e publicado em 19/08/22	02.21	FUNCULTURA L		R\$ 665.051,16		ok Lançado Consolidado FL.11,12 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3289	
18.377	Decreto de 17/08 e publicado em 19/08/22	02.51	ADPVH	R\$ 147.000,00			ok Lançado Consolidado FL.12 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3289	
18.378	Decreto de 18/08 e publicado em 19/08/22	11.01	SMOB	R\$ 34.077,51			ok Lançado Consolidado FL.44 Fonte Recursos 1709 verificada conforme DOMER nº3289	
18.379	Decreto de 18/08 e publicado em 19/08/22	02.01	SGG		R\$ 207.900,00		ok Lançado Consolidado FL.07 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3289	
18.380	Decreto de 18/08 e publicado em 19/08/22	11.01	SEMOB	R\$ 29.395,83			ok Lançado Consolidado FL.44 Fonte Recursos 1.750 verificada conforme DOMER nº3290	
18.381	Decreto de 18/08 e publicado em 19/08/22	11.01	SEMOB	R\$ 50.068,65			ok Lançado Consolidado FL.43 Fonte Recursos 1709 verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.384	Decreto de 19/08 e publicado em 22/08/22	14.01	SEMTAN		R\$ 1.323.334,47		nº3290 ok Lançado Consolidado FL.53 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3290	
18.391	Decreto de 23/08 e publicado em 29/08/22	07.01	SEMA			R\$ 1.113.600,00	ok Lançado Consolidado FL.19 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3295	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$49.285.790,41, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.392	Decreto de 24/08 e publicado em 25/08/22	SEMOB	11.01			R\$ 1.033.410,34	ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3293	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$50.319.200,75, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.393	Decreto de 24/08 e publicado em 25/08/22	11.01	SEMOB			R\$ 3.667.200,00	ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1700 verificada conforme DOMER nº3293	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$30.816.252,44 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$14.185.315,13, isto posto verificamos que a soma do valor deste

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.394	Decreto de 25/08 e publicado em 26/08/22	02.41	EMDUR			R\$ 8.302.806,10	ok Lançado Consolidado FL.13 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3294	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$58.622.006,85, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.395	Decreto de 24/08 e publicado em 25/08/22	07.01	SEMAD			R\$ 1.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3296	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$60.122.006,85, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.396	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA			R\$ 2.668.000,00	ok Lançado Consolidado FL.26,27 Fonte Recursos 1600 verificada conforme DOMER nº3295	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$70.100.949,61 do código 1.600 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.397	Decreto de 24/08 e publicado em 25/08/22	08.31	SEMUSA			R\$ 3.774.806,00	ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recursos 1600 verificada conforme DOMER nº3296	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$70.100.949,61 , verificamos que

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$6.442.806,00, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1600.
18.398	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA			R\$ 106.010,65	ok Lançado Consolidado FL.26,Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3295 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$50.425.211,40, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.399	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	23.01	SEMESC	R\$ 79.809,33			ok Lançado Consolidado FL.65,66,Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3295
18.400	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	13.01	SEMES	R\$ 150.000,00			ok Lançado Consolidado FL.52,Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3295
18.401	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA	R\$ 23.800,00			ok Lançado Consolidado FL.28,29 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3295
18.402	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	13.01	SEMES	R\$ 724.413,30			ok Lançado Consolidado FL.50,51 Fonte Recursos 1500,1709,2500 verificada conforme DOMER nº3295
18.403	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 2.905.403,58			ok Lançado Consolidado FL.56,57 Fonte Recursos 2701 verificada conforme DOMER nº3295
18.404	Decreto de 25/08 e publicado em	23.01	SEMESC	R\$ 16.070,48			ok Lançado Consolidado FL.66 Fonte Recursos

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	29/08/22						1500 verificada conforme DOMER nº3295	
18.405	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	09.01	SEMED	R\$ 32.800,00			ok Lançado Consolidado FL.33 Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3295	
18.407	Decreto de 29/08 e publicado em 30/08/22	07.12	IPAM	R\$ 500.000,00			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1759 verificada conforme DOMER nº3296	
18.408	Decreto de 29/08 e publicado em 30/08/22	09.01	SEMED		R\$ 1.134.496,73		ok Lançado Consolidado FL.38 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3297	
18.409	Decreto de 29/08 e publicado em 30/08/22	09.01	SEMED		R\$ 12.929.572,70		ok Lançado Consolidado FL.39 Fonte Recursos 2540 verificada conforme DOMER nº3297	
18.410	Decreto de 29/08 e publicado em 30/08/22	08.31	SEMUSA		R\$ 5.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.28 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3297	
					R\$ 47.086.497,25	119 Decretos Publicados	SECRETARIAS COM MAIOR NUMERO PEDIDOS DECRETOS : 1º- Semed com 21 Decretos 2º- Semob com 14 Decretos , 3º – Semusa 11, E Semtran, Semasf e Semad C/08 Decretos	
				SUB TOTAL BIM.	R\$ 47.086.497,25			
				SALDO Anterior	R\$ 222.696.169,16			
				SOMA TOTAL ACUM. BIMESTRES	R\$ 269.782.666,41			
DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT ACUMUL. ANTERIOR R\$ 269.782.666,41	EXCESSO ARRECADADO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
18.411	Decreto de 30/08 e publicado em 01/09/22	11.01	SEMOB			R\$ 750.744,08	ok Lançado Consolidado FL.37,38-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3298	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$50.425.211,40, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.412	Decreto de 30/08 e publicado em	17.01	SEMAGRIC	R\$ 100.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 46-Fonte Recursos	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	01/09/22						1.500, verificada conforme DOMER nº3298	
18.413	Decreto de 30/08 e publicado em 01/09/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 120.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 47,48,49,50-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3298	
18.419	Decreto de 30/08 e publicado em 01/09/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 2.716.862,71			ok Lançado Consolidado FL. 12-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3299	
18.421	Decreto de 05/09/22	07.12	IPAM			R\$ 4.194.067,00	ok Lançado Consolidado FL. 16-Fonte Recursos 1.759, verificada conforme DOMER nº3302	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$24.869.591,00 do código 1.759 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.423	Decreto de 05/09/22	14.01	SEMTAN			R\$ 2.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 16-Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3300a	Verificamos o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$52.925.211,40, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.424	Decreto de 05/09/22	08.31	SEMUSA		R\$ 3.375.666,80		ok Lançado Consolidado FL. 21,22-Fonte Recurso 2.632, verificada conforme DOMER nº3302	
18.425	Decreto de 06/09/22	09.01	SEMED		R\$ 171.066,63		ok Lançado Consolidado FL. 32-Fonte Recurso 2.550, verificada conforme DOMER nº3302	
18.426	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	09.01	SEMED		R\$ 587.451,18		ok Lançado Consolidado FL. 32-Fonte Recurso 2.550, verificada conforme DOMER nº3302	
18.427	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	02.41	EMDUR		R\$ 54.509,38		ok Lançado Consolidado FL. 32-Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3302	
18.428	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	02.41	EMDUR	R\$ 350.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 05-Fonte Recurso 1.751, verificada conforme DOMER nº3302	
18.429	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	09.01	SEMED	R\$ 9.811.771,14			ok Lançado Consolidado FL. 29,30,31,32 Fonte Recurso 1.540,1573, verificada conforme DOMER nº3302	
18.430	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	09.02	SEMED/CME	R\$ 36.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 34 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3303	
18.431	Decreto de 06/09/22 e publicado em 08/09/22	09.01	SEMED	R\$ 3.363.591,39			ok Lançado Consolidado FL. 22,25,26,27,29 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3306	
18.432	Decreto de 08/09/22 e publicado em 09/09/22	09.01	SEMED	R\$ 500.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 25 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3303	
18.433	Decreto de 08/09/22 e publicado em 09/09/22	09.02	SEMED/CME	R\$ 250.412,00			ok Lançado Consolidado FL. 33 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3303	
18.435	Decreto de 09/09/22	02.01	SGG	R\$ 343.563,75			ok Lançado Consolidado FL.03 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3304	
18.436	Decreto de 08/09/22 e publicado em 09/09/22	04.01	PGM		R\$ 1.136.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 11 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3305	
18.437	Decreto de 09/09/22 e publicado em 13/09/22	16.01	SEMA	R\$ 74.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 46 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3305	
18.438	Decreto de 09/09/22 e publicado em 13/09/22	10.01	SEMUSB	R\$ 4.200,00			ok Lançado Consolidado Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3305	
18.440	Decreto de 12/09/22	12.01	SEMASF	R\$ 32.474,40			ok Lançado Consolidado FL. 39 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3305	
18.441	Decreto de 12/09/22	02.41	EMDUR			R\$ 4.787.499,14	ok Lançado Consolidado FL. 04,05 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							DOMER nº3305	ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$57.712.710,54, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.442	Decreto de 12/09/22	09.01	SEMED		R\$ 127.702,67		ok Lançado Consolidado FL. 32 Fonte Recurso 2.550, verificada conforme DOMER nº3306	
18.444	Decreto de 13/09/22	17.01	SEMDESTUR		R\$ 200.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 32 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3307	
18.445	Decreto de 13/09/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 2.421.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 18 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3307	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$60.133.710,54, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.446	Decreto de 13/09/22	11.01	SEMOB	R\$ 16.345,98			ok Lançado Consolidado FL. 38 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3307	
18.447	Decreto de 13/09/22	10.01	SEMUSB	R\$ 99.375,08			ok Lançado Consolidado FL. 35 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3307	
18.448	Decreto de 13/09/22	10.01	SEMUSB	R\$ 29.055,54			ok Lançado Consolidado FL. 34 Fonte Recurso 1.709, verificada conforme DOMER nº3307	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.449	Decreto de 13/09/22	10.01	SEMUSB	R\$ 296.144,72			ok Lançado Consolidado FL. 34,35 Fonte Recurso 1.709, verificada conforme DOMER nº3307	
18.454	Decreto de 14/09/22	10.31	SEMUSB/ FMLU		R\$ 2.510.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 35 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3308	
18.455	Decreto de 14/09/22	13.01	SEMES			R\$ 300.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 42 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3309	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 16.087.598,58 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$14.485.315,13, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18.456	Decreto de 14/09/22	11.01	SEMOB	R\$ 22.581,00			ok Lançado Consolidado FL. 36 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3308	
1.015	RESOL.20/09/2022	01.01	CAMARA	R\$ 1.368.015,02			LANÇ. FL. 1,2 CONSOLIDADO	
18.460	Decreto de 19/09/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 140.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 43,44 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3311	
18.461	Decreto de 19/09/22	07.01	SEMAD	R\$ 180.000,00			ok Lançado Consolidado Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3311	
18.462	Decreto de 19/09/22	07.01	SEMAD	R\$ 420.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 14 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3311	
18.464	Decreto de 21/09/22	11.01	SEMOB			R\$ 1.242.289,37	ok Lançado Consolidado FL. 36,37 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3312	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								mesmos computam o valor R\$61.375.999,91, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.466	Decreto de 22/09/22	02.71	SMD	R\$ 953.200,00			ok Lançado Consolidado FL. 08 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.467	Decreto de 22/09/22	02.71	SMD	R\$ 352.800,00			ok Lançado Consolidado FL. 08,09 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.468	Decreto de 05/09/22	02.71	SMD	R\$ 16.800,00			ok Lançado Consolidado FL. 07 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.469	Decreto de 22/09/22	09.02	CME	R\$ 24.262,00			ok Lançado Consolidado FL. 33 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.470	Decreto de 22/09/22	09.01	SEMED	R\$ 1.049.241,75			ok Lançado Consolidado FL. 23,24 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.471	Decreto de 22/09/22	09.01	SEMED	R\$ 429.665,70			ok Lançado Consolidado FL. 23,24,25 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.472	Decreto de 22/09/22	08.31	SEMUSA	R\$ 7.937,11			ok Lançado Consolidado FL. 19 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.473	Decreto de 22/09/22	12.33	SEMASF/FNAS	R\$ 185.424,55			ok Lançado Consolidado FL.39 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.474	Decreto de 22/09/22	16.01	SEMA	R\$ 70.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 46 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.477	Decreto de 23/09/22	14.01	SEMTRAN			R\$ 831.743,19	ok Lançado Consolidado FL. 43 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 ,

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$62.207.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.478	Decreto de 23/09/22	09.01	SEMED			R\$ 16.000.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 24,27,26 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	Verificamos o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$78.207.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.479	Decreto de 23/09/22	09.01	SEMED			R\$ 28.268.845,07	ok Lançado Consolidado FL. 29,30,31 Fonte Recurso 1.540, verificada conforme DOMER nº3315	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$72.702.360,35 do código 1.540 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.480	Decreto de 23/09/22	07.01	SEMAD			R\$ 50.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 14 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	Verificamos o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$78.257.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.481	Decreto de 23/09/22	17.01	SEMDESTUR			R\$ 150.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 48 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$78.407.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.482	Decreto de 23/09/22	08.31	FMS	R\$ 1.197.271,62			ok Lançado Consolidado FL.17.18 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.483	Decreto de 23/09/22	08.31	FMS	R\$ 18.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 17 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.484	Decreto de 26/09/22	09.01	SEMED	R\$ 1.150.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 23,24,25 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	
18.490	Decreto de 29/09/22	08.31	FMS	R\$ 871.525,00			ok Lançado Consolidado FL. 19 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3318	
18.491	Decreto de 29/09/22	12.01	SEMASF	R\$ 8.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 39 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3318	
18.492	Decreto de 05/09/22	04.01	PGM	R\$ 40.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 10 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3318	
18.493	Decreto de 29/09/22	11.01	SEMOB	R\$ 13.606,42			ok Lançado Consolidado FL. 37 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3318	
18.494	Decreto de 29/09/22	04.01	PGM			R\$ 3.777.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 48 Fonte Recurso 1.500, verificada	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
118



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3315	arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$82.184.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.499	Decreto de 04/10/22	13.01	SEMES			R\$ 600.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 42 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3323	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$82.784.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.500	Decreto de 04/10/22	02.41	EMDUR		R\$ 2.071.775,00		ok Lançado Consolidado FL. 6 Fonte Recurso 2.751, verificada conforme DOMER nº3322	
18.501	Decreto de 04/10/22	08.31	FMS		R\$ 650.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 21 Fonte Recurso 2.600, verificada conforme DOMER nº3322	
18.502	Decreto de 04/10/22	11.01	SEMOB	R\$ 3.763,50			ok Lançado Consolidado FL. 36 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.503	Decreto de 04/10/22	12.33	SEMASF	R\$ 161.800,00			ok Lançado Consolidado FL. 39 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.504	Decreto de 04/10/22	11.01	SEMOB	R\$ 1.641,38			ok Lançado Consolidado FL. 38 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3322	
18.505	Decreto de 04/10/22	06.32	SEMPAZ	R\$ 293.675,08			ok Lançado Consolidado FL. 13 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.506	Decreto de 04/10/22	09.01	SEMED	R\$ 320.140,00			ok Lançado Consolidado FL. 30 Fonte Recurso 1.540, verificada conforme DOMER nº3322	
18.507	Decreto de 04/10/22	09.01	SEMED	R\$ 573.356,15			ok Lançado Consolidado FL. 24,25 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.508	Decreto de 04/10/22	06.32	SEMPAZ	R\$ 600.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 13 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.509	Decreto de 04/10/22	02.41	EMDUR	R\$ 850.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 05 Fonte Recurso 1.751, verificada conforme DOMER nº3322	
18.510	Decreto de 04/10/22	02.41	EMDUR	R\$ 50.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 05 Fonte Recurso 1.751, verificada conforme DOMER nº3322	
18.511	Decreto de 04/10/22	06.32	SEMPAZ	R\$ 100.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 13,14 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	
18.512	Decreto de 05/10/22	07.11	IPAM		R\$ 3.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 16 Fonte Recurso 2.802, verificada conforme DOMER nº3322	
18.513	Decreto de 05/10/22	14.01	SEMPAN			R\$ 2.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 21 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3322	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$85.284.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.514	Decreto de 05/10/22	02.21	FUNCULTURA L			R\$ 400.000,00	ok Lançado Consolidado Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3324	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$85.684.743,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.515	Decreto de 05/10/22	14.01	SEMTAN	R\$ 9.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 43 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3323	
18.516	Decreto de 05/10/22	12.34	SEMASF	R\$ 251.422,08			ok Lançado Consolidado FL. 41 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3323	
18.517	Decreto de 05/10/22	11.01	SEMOB	R\$ 26.363,99			ok Lançado Consolidado FL. 37,38 Fonte Recurso 1.709,1754, verificada conforme DOMER nº3323	
18.518	Decreto de 06/10/22	02.51	ADPVH	R\$ 1.000.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 06 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3323	
18.520	Decreto de 10/10/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 40.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 44 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3325	
18.522	Decreto de 10/10/22	18.01	SEMUR	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 50 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3326	
18.524	Decreto de 13/10/22	06.01	SEMFAZ		R\$ 7.301.567,00		ok Lançado Consolidado FL. 13 Fonte Recurso 2.500,2750, verificada conforme DOMER nº3328	
18.525	Decreto de 13/10/22	11.01	SEMOB			R\$ 1.290.265,00	ok Lançado Consolidado FL. 37 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3328	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							16.087.598,58 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$15.775.580,13, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18526 18.527	Decreto de 13/10/22	11.01	SEMOB			R\$ 64.500,00	ok Lançado Decreto 18.527 OS VALORES NO Consolidado FL. 36 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3328 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$82.849.243,10, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.527 18.526	Decreto de 13/10/22	11.01	SEMOB			R\$ 123.185,12	ok Lançado Decreto 18.526 OS VALORES NO Consolidado FL. 37 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3328 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$82.972.428,22, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.529	Decreto de 13/10/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 369.221,09	ok Lançado Consolidado FL. 17,18 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3329 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 ,

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$86.053.964,19, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.530	Decreto de 13/10/22	02.41	EMDUR	R\$ 2.071.775,00			ok Lançado Consolidado Fonte Recurso 1.751, verificada conforme DOMER nº3328	
18.531	Decreto de 13/10/22	09.01	SEMED	R\$ 194.985,00			ok Lançado Consolidado FL. 23 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3328	
18.534	Decreto de 13/10/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 180.000,00			ok Lançado Consolidado FL.44 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3329	
18.535	Decreto de 13/10/22	16.31	SEMA/FEMA	R\$ 80.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 47 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3329	
18.537	Decreto de 17/10/22	08.31	FMS		R\$ 5.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 20 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3330	
18.538	Decreto de 17/10/22	07.01	SEMAD	R\$ 1.000.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 14,15 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3331	
18.541	Decreto de 20/10/22	14.01	SEMTRAN		R\$ 833.156,49		ok Lançado Consolidado FL. 43 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3333	
18.542	Decreto de 20/10/22	07.01	SEMAD			R\$ 2.400.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 15,16 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3333	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$88.453.964,19,

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

								isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.555	Decreto de 21/10/22	09.01	SEMED	R\$ 155.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 23,24 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3333	
18.556	Decreto de 21/10/22	08.31	FMS		R\$ 2.652.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 20,21 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3333	
18.559	Decreto de 25/10/22	08.31	FMS			R\$ 3.912.336,00	ok Lançado Consolidado FL.19 Fonte Recurso 1.604, verificada conforme DOMER nº3335	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$3.912.336,00 do código 1.604 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.560	Decreto de 25/10/22	06.01	SEMFAZ			R\$ 2.355.000,00	ok Lançado Consolidado FL.11,12 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3329	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$90.808.964,19, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.561	Decreto de 25/10/22	08.31	SEMUSA/FMS	R\$ 197.800,00			ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3335	
18.562	Decreto de 25/10/22	08.31	SEMUSA/FMS	R\$ 29.000,00			ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3335	
18.563	Decreto de 25/10/22	12.33	SEMASF/FNAS			R\$ 205.309,37	ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3336	ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$91.014.273,56, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.565	Decreto de 25/10/22	07.01	SEMAD	R\$ 1.223.000,00			ok Lançado Consolidado Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3336	
18.568	Decreto de 25/10/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 27.100,00			ok Lançado Consolidado FL.47,48,49,50 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3336	
18.569	Decreto de 25/10/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 50.000,00			ok Lançado Consolidado FL.48,49 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3337	
18.570	Decreto de 26/10/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 53.000,00			ok Lançado Consolidado FL.47,48,49 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3337	
18.571	Decreto de 27/10/22	11.01	SEMOB	R\$ 13.760,00			ok Lançado Consolidado FL.35,36,37 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3337	
18.573	Decreto de 27/10/22	02.01	SGG	R\$ 143.447,71			ok Lançado Consolidado FL.02 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3338	
18.574	Decreto de 27/10/22	05.01	SEMPOG	R\$ 1.503.730,38			ok Lançado Consolidado FL.40 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3338	
18.575	Decreto de 27/10/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 109.187,00			ok Lançado Consolidado FL.12 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3338	
18.577	Decreto de 27/10/22	02.01	SGG	R\$ 13.318,10			ok Lançado Consolidado FL.02 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3338	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18.578	Decreto de 27/10/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 40.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 12 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3338	
112				SUB TOTAL BIM.	R\$ 29.670.895,15			
				SALDO Anterior	R\$ 269.782.666,41			
				SOMA TOTAL ACUM. BIMESTRES	R\$ 299.453.561,56		112 Decretos Publicados	SECRETARIAS COM MAIOR NUMERO PEDIDOS DECRETOS : 1º- Semed c/ 17 Decretos 2º- Semusa c/ 13 Decretos , 3º – Semob c/12 Decretos, E Semfaz C/08, Endur c/7, Semad, Semd-estur e Semtran c/6 Decretos
DECRETO	DATA	DOTAÇÃO	SECRETARIA	REALOCAÇÃO	SUPERÁVIT ACUMUL. ANTERIOR R\$ 299.453.561,56	EXCESSO ARRECADAÇÃO	RESULTADO DA VERIFICAÇÃO	Observações
18581	Decreto de 28/10/22 E PUBLIC. 01/11/2022	02.81	SMTI			R\$ 360.727,20	ok Lançado Consolidado FL. 11-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3339	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$91.375.000,76 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.581A IPAM	Decreto de 01/11/22	07.12	IPAM	R\$ 1.300.000,00			ok Lançado Consolidado Fonte Recursos 1.759, verificada conforme DOMER nº3344	
18582	Decreto de 28/10/22 E PUBLIC. 01/11/2022	06.01	SEMFAZ	R\$ 1.142.302,80			ok Lançado Consolidado Fonte Recursos 1500,1.759, verificada conforme DOMER nº3339	
18.582A IPAM	Decreto de 01/11/22	07.12	IPAM	R\$ 290.000,00			ok Lançado Consolidado FL.10,11,19 Fonte Recursos 1.759, verificada conforme DOMER nº3344	
18583	Decreto de 01/11/22	14.01	SEMTRAN			R\$ 2.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 52 Fonte Recursos	Verificando o balancete da receita, constatamos que

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							1.500, verificada conforme DOMER nº3339a	houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$91.162.685,88, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18587	Decreto de 01/11/22	02.01	SGG	R\$ 1.600,00			ok Lançado Consolidado FL. 03 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3342	
18588	Decreto de 01/11/22	02.01	SGG	R\$ 45.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 03 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3342	
18589	Decreto de 01/11/22	23.01	SEMESC	R\$ 135.560,62			ok Lançado Consolidado FL. 62 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3342	
18590	Decreto de 07/11/22	10.01	SEMUSB			R\$ 307.458,00	ok Lançado Consolidado FL.45 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3345	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$91.470.143,88 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18591	Decreto de 07/11/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 2.784.302,75	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621, verificada conforme DOMER nº3345	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$4.499.337,17 do código 1.621 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18592	Decreto de 07/11/22	09.01	SEMED	R\$ 35.802,00			ok Lançado Consolidado FL.41 Fonte Recursos 1.540, verificada conforme DOMER nº3343	
18593	Decreto de 07/11/22	10.01	SEMUSB	R\$ 704.000,00			ok Lançado Consolidado FL.44,45 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3343	
18594	Decreto de 07/11/22	02.81	SMTI			R\$ 38.239,00	ok Lançado Consolidado FL.11 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3345	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$91.470.143,88 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18600	Decreto de 14/11/22	16.01	SEMA			R\$ 433.913,26	ok Lançado Consolidado FL.57 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$64.967.209,61 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18601	Decreto de 14/11/22	11.01	SEMOB			R\$ 130.346,43	ok Lançado Consolidado FL.46	Verificando o balancete da receita,

-
 Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$92.034.403,57 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18602	Decreto de 14/11/22	12.33	SEMASF/FNAS			R\$ 60.264,95	ok Lançado Consolidado Fl.49 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3349	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$92.094.668,52 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18603	Decreto de 14/11/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 40.000,00			ok Lançado Consolidado Fl.56 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18604	Decreto de 14/11/22	13.01	SEMES	R\$ 1.200,00			ok Lançado Consolidado Fl.50 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18606	Decreto de 14/11/22	09.01	SEMED	R\$ 2.903.053,88			ok Lançado Consolidado Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18607	Decreto de 01/11/22	13.01	SEMES	R\$ 109.242,00			ok Lançado Consolidado FL.50,51,52 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18608	Decreto de 14/11/22	14.01	SEMTRAN	R\$ 30.894,00			ok Lançado Consolidado FL.53 Fonte Recursos 1.500, verificada	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3348	
18609	Decreto de 14/11/22	12.01	SEMASF	R\$ 15.736,45			ok Lançado Consolidado FL.11 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18610	Decreto de 14/11/22	11.01	SEMOB	R\$ 3.471.970,20			ok Lançado Consolidado FL.47 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	
18612	Decreto de 14/11/22	07.13	IPAM		R\$ 18.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recursos 2.801, verificada conforme DOMER nº3348	
18616	Decreto de 16/11/22	09.01	SEMED	R\$ 800.000,00			ok Lançado Consolidado FL.34 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	
18617	Decreto de 17/11/22	14.01	SEMTRAN			R\$ 849.284,01	ok Lançado Consolidado FL.47 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3348	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$92.943.952,53 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18618	Decreto de 17/11/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 2.122.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 22,23 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$68.129.105,00 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18619	Decreto de 17/11/22	02.21	FUNCULTURA L			R\$ 215.000,00	ok Lançado Consolidado FL.04 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	receita código 1500. Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$95.280.952,53 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18620	Decreto de 17/11/22	02.21	FUNCULTURA L			R\$ 450.000,00	ok Lançado Consolidado FL.05 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$68.794.105,00 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18621	Decreto de 17/11/22	11.01	SEMOB			R\$ 323.796,85	ok Lançado Consolidado FL.05 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$96.054.749,38 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18622	Decreto de 18/11/22	17.01	SEMDESTUR			RS 4.207,67	ok Lançado Consolidado FL.59,60 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$96.058.957,05 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18622	Decreto de 18/11/22	17.01	SEMDESTUR			RS 299.937,67	ok Lançado Consolidado FL.59,60 Fonte Recursos 1.700, verificada conforme DOMER nº3350	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 16.087.598,58 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$16.078.310,13 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1700.
18623	Decreto de 18/11/22	13.01	SEMES	R\$ 40.000,00			ok Lançado Consolidado FL.51 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18624	Decreto de 18/11/22	02.71	SMD	R\$ 20.300,00			ok Lançado Consolidado FL.09 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18625	Decreto de 18/11/22	13.01	SEMES	R\$ 34.200,00			ok Lançado Consolidado FL.51 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18626	Decreto de 18/11/22	13.01	SEMES	R\$ 309.500,00			ok Lançado Consolidado FL.52 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18627	Decreto de	04.01	PGM	R\$ 30.894,00			ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	18/11/22						Consolidado FL.09 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18628	Decreto de 18/11/22	04.01	PGM	R\$ 200.000,00			ok Lançado Consolidado FL.12 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3352	
18629	Decreto de 18/11/22	11.01	SECRET. M.OBRAS PAVIMENT.	R\$ 1.634.260,34			ok Lançado Consolidado FL.47 Fonte Recursos 1.754, verificada conforme DOMER nº3352	
18630	Decreto de 18/11/22	09.01	SEMED	R\$ 190.000,00			ok Lançado Consolidado FL.35,36,37,38 Fonte Recursos 1.754, verificada conforme DOMER nº3353	
18631	Decreto de 18/11/22	09.01	SEMED	R\$ 18.000,00			ok Lançado Consolidado FL. 39 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3353	
18632	Decreto de 18/11/22	09.01	SEMED	R\$ 377.000,00			ok Lançado Consolidado FL.42,43 Fonte Recursos 1.540, verificada conforme DOMER nº3353	
18634	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/FMS		R\$ 537.549,74		ok Lançado Consolidado FL.33 Fonte Recursos 2.600, verificada conforme DOMER nº3353	
18635	Decreto de 22/11/22	14.31	SEMTRAN/ FMT	R\$ 148.402,54			ok Lançado Consolidado FL.54 Fonte Recursos 1.752, verificada conforme DOMER nº3353	
18636	Decreto de 22/11/22	14.31	SEMTRAN/ FMT	R\$ 262.673,45			ok Lançado Consolidado FL.54,55 Fonte Recursos 1.752,2752, verificada conforme DOMER nº3353	
18637	Decreto de 22/11/22	14.31	SEMTRAN/ FMT	R\$ 5.000,00			ok Lançado Consolidado FL.54 Fonte Recursos 1.752, verificada conforme DOMER nº3353	
18638	Decreto de 22/11/22	09.01	SEMED	R\$ 8.839.532,15			ok Lançado Consolidado FL.40,41,42,43 Fonte Recursos 1.540, verificada conforme DOMER nº3353	
18639	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 700.000,00	ok Lançado Consolidado FL.21 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							nº3353	ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$96.758.957,05 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18640	Decreto de 22/11/22	07.01	SEMAD	R\$ 1.400.000,00			ok Lançado Consolidado FL.17 Fonte Recursos 2.500, verificada conforme DOMER nº3353	
18641	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/FMS	R\$ 100.000,00			ok Lançado Consolidado FL.21,23 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3353	
18644	Decreto de 23/11/22	07.01	SEMAD			R\$ 225.000,00	ok Lançado Consolidado FL.16 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3355	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$70.047.109,52 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18645	Decreto de 23/11/22	16.01	SECRET. MEIO AMBIENTE E DESENVOLV.	R\$ 93.000,00			ok Lançado Consolidado FL.57,58 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3355	
18646	Decreto de 23/11/22	02.41	EMDUR	R\$ 260.000,00			ok Lançado Consolidado FL.06,7,8,9 Fonte Recursos 1.751, verificada conforme DOMER nº3355	
18647	Decreto de 23/11/22	02.41	EMDUR	R\$ 993.307,68			ok Lançado Consolidado FL.06 Fonte Recursos 1.751, verificada conforme DOMER nº3355	

-
 Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 134



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18648	Decreto de 23/11/22	02.41	EMDUR	R\$ 256.692,32			ok Lançado Consolidado FL.07 Fonte Recursos 1.751, verificada conforme DOMER nº3355	
18649	Decreto de 23/11/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 64.438,00			ok Lançado Consolidado FL.56 Fonte Recursos 1.700, verificada conforme DOMER nº3355	
18651	Decreto de 23/11/22	10.31	FMLU.			R\$ 4.305.234,05	ok Lançado Consolidado FL.45,46 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$101.064.191,10 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18652	Decreto de 24/11/22	14.01	SEMTRAN	R\$ 176.333,96			ok Lançado Consolidado FL.53 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18653	Decreto de 24/11/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 129.400,00			ok Lançado Consolidado FL.57 Fonte Recursos 2.701, verificada conforme DOMER nº3356	
18654	Decreto de 24/11/22	08.31	FMS	R\$ 14.240,83			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18655	Decreto de 24/11/22	14.31	SEMTRAN/ FMT	R\$ 81.149,15			ok Lançado Consolidado FL.53,54 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18656	Decreto de 24/11/22	02.81	SMTI	R\$ 49.146,45			ok Lançado Consolidado FL.10 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18657	Decreto de 24/11/22	02.71	SMD	R\$ 20.700,00			ok Lançado Consolidado FL. 10 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18658	Decreto de	02.71	SMD	R\$ 208.000,00			ok Lançado	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	24/11/22						Consolidado FL.09 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3357	
18659	Decreto de 24/11/22	02.81	SMTI	R\$ 24.390,00			ok Lançado Consolidado FL.11 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3357	
18660	Decreto de 14/11/22 PUBLICAD O 29/11/22	08.31	FMS	R\$ 672.526,25			ok Lançado Consolidado FL.2324,25,26,28,2 9 Fonte Recursos 1.600, 1709 verificada conforme DOMER nº3356	
018 Resolução	24/12/2022		CAMARA	R\$ 335.000,00			38407 25/11/2022 Credito Suplementar	
18662	Decreto de 28/11/22	07.12	IPAM			R\$ 5.000.000,00	ok Lançado Consolidado FL.19,20,21 Fonte Recursos 1.759 verificada conforme DOMER nº3356	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$32.159.591,00 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$9.194.067,00 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1759.
18663	Decreto de 28/11/22	06.01	SEMFAZ			R\$ 1.289.365,77	ok Lançado Consolidado FL.14 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3357	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$101.064.191,10 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1500.
18664	Decreto de 28/11/22	06.01	SEMFAZ			R\$ 1.503.730,38	ok Lançado Consolidado FL.14,15 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							DOMER nº3357	ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$103.857.287,25 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18668	Decreto de 29/11/22	15.01	SEMAGRIC	R\$ 50.000,00			ok Lançado Consolidado FL.57 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3359	
18669	Decreto de 29/11/22	18.01	SEMUR	R\$ 24.000,00			ok Lançado Consolidado FL.60 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3359	
18670	Decreto de 30/11/22	09.01	SEMED	R\$ 302.000,00			ok Lançado Consolidado FL.33,34 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3360	
18671	Decreto de 30/11/22	09.01	SEMED	R\$ 1.714.149,00			ok Lançado Consolidado FL.37,38,39,40 Fonte Recursos 1.500,1540 verificada conforme DOMER nº3360	
18672	Decreto de 30/11/22	09.01	SEMED	R\$ 143.363,82			ok Lançado Consolidado FL.35 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3360	
18673	Decreto de 01/12/22	07.01	SEMAD			R\$ 2.798.565,38	ok Lançado Consolidado FL.16,17 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$106.655.852,63 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							receita codigo 1500.
18674	Decreto de 01/12/22	10.31	FMLU.		R\$ 4.305.234,05		ok Lançado Consolidado FL.46 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3361
18675	Decreto de 01/12/22	02.81	SMTI	R\$ 1.016.000,00			ok Lançado Consolidado FL.11 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361
18676	Decreto de 01/12/22	05.01	SEMPOG	R\$ 187.587,91			ok Lançado Consolidado FL.13 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361
18677	Decreto de 02/12/22	14.01	SEMTAN			R\$ 2.500.000,00	ok Lançado Consolidado FL.53 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$109.155.852,63 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1500.
18678	Decreto de 02/12/22	08.31	FMS			R\$ 2.950.000,00	ok Lançado Consolidado FL.22,23 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361 Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$112.105.852,63 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1500.
18679	Decreto de 02/12/22	05.01	SEMPOG	R\$ 3.000.973,05			ok Lançado Consolidado FL.13 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

18682	Decreto de 06/12/22	08.31	FMS			R\$ 448.000,00	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621 verificada conforme DOMER nº3364	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 4.499.337,17 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$3.232.302,75 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1621.
18683	Decreto de 06/12/22	11.01	SEMOB			R\$ 31.949,25	ok Lançado Consolidado FL.45,46 Fonte Recursos 1.700 verificada conforme DOMER nº3364	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 18.180.840,38 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$16.110.259,38 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1700.
18684	Decreto de 06/12/22	11.01	SEMOB		R\$ 635.561,23		ok Lançado Consolidado FL.48 Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3364	
18685	Decreto de 06/12/22	17.01	SEMDESTUR	R\$ 4.000,00			ok Lançado Consolidado FL.58 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3364	
18686	Decreto de 06/12/22	02.51	ADPVH	R\$ 20.000,00			ok Lançado Consolidado FL.08 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3364	
18687	Decreto de 06/12/22	09.01	SEMED	R\$ 235.939,71			ok Lançado Consolidado FL.35 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3364	
18688	Decreto de 06/12/22	05.01	SEMPOG	R\$ 82.486,12			ok Lançado Consolidado FL.13	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
139



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3364	
18696	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	R\$ 1.445.172,31			ok Lançado Consolidado FL.23,24,26,29 Fonte Recursos 1.600,1.500,1709,2500,2600 verificada conforme DOMER nº3364	
18697	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	R\$ 131.075,37			ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.600,2500,1.709 verificada conforme DOMER nº3364	
18698	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	R\$ 568.423,73			ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.600,2500,1.709 verificada conforme DOMER nº3365	Publicação com erro na coluna suplementa o valor 568.723,73
18700	Decreto de 12/12/22	09.01	SEMED	R\$ 21.805,00			ok Lançado Consolidado FL.37,38,39 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3365	
18701	Decreto de 13/12/22	08.31	SEMUSA/FMS			R\$ 30.936,90	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3368	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$740.936,90 do código 1.632 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18702	Decreto de 13/12/22	08.31	SEMUSA	R\$ 195.800,00			ok Lançado Consolidado FL.23 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3368	
019 RESOLUÇÃO	15/12/2022		CAMARA	R\$ 1.856.129,19			40464 15/12/2022 Reducao de Credito	
020 RESOLUÇÃO	15/12/2022		CAMARA	R\$ 1.294.327,78			15/12/2022 Reducao de Credito	
18707	Decreto de 15/12/22	09.01	SEMED			R\$ 8.000.000,00	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3371	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$120.105.852,63 isto posto verificamos que a soma do valor deste

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18708	Decreto de 15/12/22	09.01	SEMED	R\$ 2.472.000,00		ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18709	Decreto de 15/12/22	09.01	SEMED	R\$ 465.000,00		ok Lançado Consolidado FL.42 Fonte Recursos 1.540 verificada conforme DOMER nº3371	
18710	Decreto de 15/12/22	09.01	SEMED	R\$ 17.000,00		ok Lançado Consolidado FL.36 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18711	Decreto de 15/12/22	09.01	SEMED	R\$ 60.000,00		ok Lançado Consolidado FL.37 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18712	Decreto de 15/12/22	14.01	SEMTAN		R\$ 906.081,15	ok Lançado Consolidado FL.54 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18713	Decreto de 15/12/22	07.01	SEMAD		R\$ 5.210.000,00	ok Lançado Consolidado FL.17 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18714	Decreto de 15/12/22	04.01	PGM	R\$ 1.670.000,00		ok Lançado Consolidado FL.12,13,18 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3371	
18715	Decreto de 15/12/22	05.01	SEMPOG	R\$ 10.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.,13,18,21,22,30, 46 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3373	
18716	Decreto de 15/12/22	08.31	SEMUSA	R\$ 972.021,53		ok Lançado Consolidado FL.,24,25 Fonte Recursos 1.600,2621 verificada conforme DOMER nº3371	
18717, 18.817 Errata	Decreto de 16/12/22	07.11	IPAM	R\$ 700.000,00		ok Lançado Consolidado FL.,18,19 Fonte Recursos 1.759,2621 verificada conforme DOMER nº3373	
18723	Decreto de 19/12/22	11.01	SEMOB		R\$ 400.538,00	ok Lançado Consolidado FL.,48 Fonte Recursos 2.500 verificada	

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

							conforme DOMER nº3372	
18724	Decreto de 20/12/22	09.01	SEMED	R\$ 494.063,56			ok Lançado Consolidado FL.,34 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3374	
18725	Decreto de 20/12/22	09.01	SEMED	R\$ 3.169.736,14			ok Lançado Consolidado FL.,18,19 Fonte Recursos 1.759,2621 verificada conforme DOMER nº3374	
18726	Decreto de 21/12/22	02.21	FUNCULTURA L		R\$ 1.500,00		ok Lançado Consolidado FL.,05 Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3374	
18727	Decreto de 21/12/22	06.01	SEMFAZ	R\$ 3.000,00			ok Lançado Consolidado FL.,14 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3374	
Resol.001 022	22/12/2022		CAMARA	R\$ 245.888,02				
18728	Decreto de 23/12/22	23.01	SEMESC			R\$ 1.758.562,55	ok Lançado Consolidado FL.,62 Fonte Recursos 1.700 verificada conforme DOMER nº3377	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 18.180.840,38 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$17.836.872,68 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita codigo 1700.
18729	Decreto de 21/12/22	23.01	SEMESC		R\$ 22.272.539,26		ok Lançado Consolidado FL.,63 Fonte Recursos 2.700 verificada conforme DOMER nº3377	
				SUB TOTAL BIM.	R\$ 52.269.003,43			
				SALDO Anterior	R\$ 299.453.561,56			
				SOMA TOTAL ACUM. BIMESTRES	R\$ 351.722.564,99		119 Decretos Publicados	SECRETARIAS COM MAIOR NUMERO PEDIDOS DECRETOS : 1º- Semed com 21 Decretos 2º- Semob com 14 Decretos , 3º – Semusa 11, E Semtran,Semasf e

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3. RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DOS LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Este capítulo, trata-se de exibir matérias sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais do Município de Porto Velho, conforme o inciso III, art. 6º da Instrução Normativa nº. 65/2019/TCERO, que dispõe:

III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

- a) avaliação do cumprimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- b) limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- c) verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF;
- d) providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
- e) destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF;
- f) aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde;
- g) cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos;
- h) obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita;
- i) geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal;

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- j) avaliação do equilíbrio orçamentário e financeiro; e
- k) avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas.

3.1.1 DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do último quadrimestre de 2022, constante no portal da transparência da Prefeitura de Porto Velho, as operações de crédito da dívida consolidada ao todo montam a ordem de R\$ 90.096.246,96 (noventa milhões, noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Dessa forma, conforme quadros a seguir, tal valor atingem apenas 4,76% da receita corrente líquida, ou seja, o valor está dentro dos limites estabelecidos pela Resolução do Senado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Página: 1 de 2
 27/01/2023 13:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	388.454,99	90.096.246,96
Interna	388.454,99	90.096.246,96
Empréstimos	388.454,99	90.096.246,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (i)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (ii)	-	-
TOTAL (III)	388.454,99	90.096.246,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.892.592.392,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.238.851,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.891.353.541,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	90.096.246,96	4,76
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	302.616.566,60	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	272.354.909,94	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	132.394.747,89	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

Destacamos que conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª edição, item 04.02.02.01, que trata da dívida consolidada preconiza-se que: **não compõem a dívida** consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, e são apresentados em quadro específico

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

do demonstrativo, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o **passivo atuarial** dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP.

Em oportuno informamos que o “Manual de Demonstrativos Fiscais”, que é parte integrante das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, possui força de lei complementar, senão vejamos:

A Constituição Federal em seu art. 24, inciso I c/c art. 192, estabelece a **competência concorrente da União** para legislar sobre **direito financeiro** mediante **lei complementar**, dessa forma a Lei Ordinária 4.320/64 foi recepcionada como Lei Complementar sendo alterada em parte pela **Lei Complementar 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual em seu art. 50 §2ª delegou **poder de edição de normas gerais para consolidação das contas públicas ao órgão central de contabilidade da União**.

O órgão central de contabilidade da União é a Secretaria do Tesouro Nacional, a qual dentre **outros manuais de normas contábeis, publicou o** “Manual de Demonstrativos Fiscais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4

Secretaria do Tesouro Nacional

Manual de Demonstrativos Fiscais 9ª Edição

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Log in

Manuais Perguntas Frequentes Glossário

Imprimir este artigo

MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS 9ª EDIÇÃO > 04.00.00 PARTE IV RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL > 04.02.00 ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL >
04.02.02 CONCEITO > 04.02.02.01 DÍVIDA CONSOLIDADA

04.02.02.01 Dívida Consolidada

Publicado: Quarta, 20 de Dezembro de 2017, 14h17 | Última atualização em Quarta, 03 de Abril de 2019, 13h52
| Acessos: 13885

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento⁽⁴⁰⁹⁾.

Nesse conceito estão incluídas a dívida mobiliária e a dívida contratual, exceto as Antecipações da Receita Orçamentária - ARO. As operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses que tenham constado como receitas no orçamento são as operações de crédito que, embora contratadas com prazo de amortização inferior a 12 meses, foram registradas como ingresso de receita orçamentária. A ARO não se enquadra nesse conceito por ser assumida para amortização em prazo inferior a 12 meses e ser registrada como receita extra orçamentária.

Além da dívida mobiliária e contratual, integram a Dívida Consolidada, para fins de aplicação dos limites, os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos⁽⁴¹⁰⁾. Essa regra conjuga-se com o disposto na Constituição Federal, que estabelece ser obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.⁽⁴¹¹⁾

Equipara-se a operação de crédito, segundo previsão da LRF, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação⁽⁴¹²⁾. Dessa forma, se o prazo de amortização previsto no contrato dessas operações equiparadas for superior a 12 meses, elas serão incluídas no cômputo da DC, bem como as operações de crédito vedadas relacionadas no artigo 37 da LRF quando forem realizadas.

Em resumo, a Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:⁽⁴¹³⁾

1. pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (**dívida mobiliária**);
2. em virtude de leis, contratos (**dívida contratual**), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
3. pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
4. com os **precatórios** judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos⁽⁴¹⁴⁾;
5. pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, e são apresentados em quadro específico do demonstrativo, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.2 DA DÍVIDA FUNDADA

Conforme tabela abaixo verificamos, que a dívida fundada do exercício findo em 2022, ficou dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal.

Tabela – Demonstrativos da Dívida Consolidada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
R\$ 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	576.424.294,46	660.708.554,80	652.346.872,71	597.558.874,23
Dívida Mobiliária	0	0	0	0
Dívida Contratual	318.858.291,17	403.142.551,51	394.780.869,42	343.256.014,73
Empréstimos	1.523.372,88	1.187.270,34	85.1167,86	935.065,38
Internos	1.523.372,88	1.187.270,34	85.1167,86	935.065,38
Externos	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0
Financiamentos	147.944.248,11	233.790.211,69	232.439.068,16	184.758.960,34
Internos	147.944.248,11	233.790.211,69	232.439.068,16	184.758.960,34
Externos	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	169.390.670,18	168.165.069,48	161.490.633,40	157.561.989,01
De Tributos	355.989,02	346.636,65	337.023,87	327.088,08
De Contribuições Previdenciárias	167.288.829,15	166.344.927,55	159.995.300,34	156.304.614,87
De Demais Contribuições Sociais	227.499,43	195.908,91	163.268,56	129.391,11
Do FGTS	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	1.518.352,58	1.277.596,37	995.040,63	800.894,95
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	257.566.003,29	257.566.003,29	257.566.003,29	254.302.859,50
Outras Dívidas	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	482.275.547,54	732.579.241,68	881.627.113,01	917.888.779,61
Disponibilidade de Caixa¹	481.738.482,85	732.042.176,99	811.791.747,07	718.351.575,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	516.239.224,30	748.375.916,33	824.193.037,72	728.970.509,62
(-) Restos a Pagar Processados	34.500.741,45	4.860.647,94	3.625.886,18	5.624.539,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	11.473.091,40	8.775.404,47	4.994.394,94
Demais Haveres Financeiros	537.064,69	537.064,69	69.835.365,94	199.537.204,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	94.148.746,92	-71.870.686,88	-229.280.240,30	-320.329.905,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.591.001.456,56	1.705.927.502,09	1.823.196.343,83	1.892.592.392,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.650.000,00	3.650.000,00	4.888.851,00	1.238.851,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.587.351.456,56	1.702.277.502,09	1.818.307.492,83	1.891.353.541,24
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VII)	36,31	38,81	35,88	31,59
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VII)	5,93	-4,22	-12,61	-16,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>	1.904.821.747,87	2.042.733.002,51	2.181.968.991,40	2.269.624.249,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	1.714.339.573,08	1.838.459.702,26	1.963.772.092,26	2.042.661.824,54



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.3. DOS RESTOS A PAGAR

Verificando os anexos 10-A e 10-B constatamos que o valor total de restos a pagar inscritos de 2022 para 2023 somaram o valor constante no quadro abaixo:

Tabela – Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR	
PROCESSADOS	R\$ 4.641.026,21
NÃO PROCESSADOS	R\$ 161.534.780,18
TOTAL	R\$ 166.175.806,39

Para análise de verificação se há suficiência financeira para o adimplemento dos valores inscritos, certifica-se que há cobertura financeira para o adimplemento dos valores inscritos em Restos a Pagar, conforme demonstrativo dos Anexo 10-a e 10-B.

3.1.4 DESPESAS COM PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram no âmbito do Poder Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses, 48,86% (Quarenta e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), ficando, portanto, abaixo do limite prudencial de 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) e abaixo do máximo legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Tabela – Demonstrativo da despesa com pessoal e limites

(Em R\$ 1,00)				
Poder	Despesa Executada (últimos 12 meses)	% Realizado (DTP sobre a RCL) 2022	Limite Prudencial	Limite Máximo
Executivo	923.990.158,49	48,86	51,30	54
TOTAL	923.990.158,49	48,86	51,30	54
Receita Corrente Líquida calculada para os últimos 12 meses-posição dezembro/2022				1.891.084.541,24

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal-RGF-Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/SEMFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.5 APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.5.1 EDUCAÇÃO

3.1.5.1.1 DA APLICAÇÃO MÍNIMA DE 25%, CAPUT ART. 212, CF E APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% EM PESSOAL, INCISO XI, ARTIGO 212-A, CF

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, para fins de apuração do limite mínimo constitucional, totalizaram o montante de R\$ 337.102.713,55 (Trezentos e trinta e sete milhões, cento e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 26,75% (vinte e seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) da Receita de Impostos no valor de R\$ 1.260.141.654,98 (um bilhão, duzentos e sessenta milhões, cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). A despesa com a remuneração do pessoal do magistério da educação básica atingiu 77,64% (setenta e sete inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Tabela – Demonstrativo Despesa com manutenção e desenvolvimento do Ensino

Especificação	Valor da Receita Apurada até o 3º Quadrimestre/ 2022	(Em R\$ 1,00) Limites constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
Total da Receita de Impostos	1.260.141.654,98	-	-
Percentual mínimo de aplicação das Receitas Resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	337.102.713,55	25%	26,75%
Receitas Recebidas do FUNDEB	296.281.817,36	-	-
Transferências de Recursos do FUNDEB	291.460.626,90	-	-
Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.821.190,46	-	-
Percentual mínimo de aplicação de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com a Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	70%	77,64%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/SEMFAZ

Nota: As despesas totais empenhadas com educação somam R\$ 506.236.087,65, até o 3º quadrimestre de 2022

Por amostragem e de forma aleatória foi verificado a regularidade de 10% todos os empenhos de aplicação em Educação, vide planilha abaixo:

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
150



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
2022/00022 1	1212203132.2 73000	04.01.2022	11.03.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF JESUS DE NASARÉ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00022 6	1212203132.2 73000	04.01.2022	05.04.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF ESPERANÇA EXT PONTA DE LÁPIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00022 0	1212203132.2 73000	04.01.2022	28.04.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF ESPERANÇA EXT OFICINA CRIATIVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00001 9	1212203132.7 18000	04.01.2022	25.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE 01 – 06 /2022 SEMED SEDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00022 2	1212203132.2 73000	04.01.2022	02.05.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SEMED.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00022 4	1212203132.2 73000	04.01.2022	10.05.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EXT EMEIEF MARIA CASARO DO ABATI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00023 0	1212203132.2 73000.	04.01.2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF NOSSA SENHORA DO AMPARO EXT MADRE TEREZA DE CALCUTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00023 1	1212203132.2 73000	04.01.2022	04-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF CHRIS DAMARIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00006 4	1236501552.0 55000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A JUNHO SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO TÉCNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00008 5	1212201572.7 59000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A JUNHO SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO TÉCNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
103	1236501552.7 72000	04.01.2022	23-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A MARÇO SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
133	1236103112.7 90000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A JUNHO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB	ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
140	1236103112.7 90000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A JUNHO SEMED EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
153	1236103112.7 90000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO A JUNHO SEMED ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
171	1236103112.7 90000	04.01.2022	21-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEDE SEMED GRATIFICAÇÃO TEMPO DE SERVIÇOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
179	1230603132.7 14000	04.01.2022	22-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB DE JANEIRO A JUNHO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
232	1212203132.2 73000	17-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF SOM DA CRAVIOLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
236	1212203132.2 73000	17-01-2022	27-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MUSICA JORGE ANDRADE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
235	1212203132.2 73000	17-01-2022	27-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF RIO MADEIRA EXT 11	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
233	1212203132.2 73000	17-01-2022	31-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF DARCY RIBEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
242	1212203132.2 73000	19-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF VÔO DA JURITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
240	1212203132.2 73000	19-01-2022	27-04-2022	DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
239	1212203132.2 73000	19-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF BOM PRINCIPIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				EXT BATISTA MEMORIAL	MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
238	1212203132.2 73000	19-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEIEF FLOR DO PIQUIÁ EXT BATISTA MÓRIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
244	1212203132.2 73000.	19-01-2022	09-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEF FLAMBOYANT EXT I	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
243	1212203132.2 73000	19-01-2022	23-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEI PROFESSORA LAU- DICÉIA MARIA LISBOA MONTEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
256	1212203132.2 73000	20-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEIEF NOSSA SENHO- RA DO AMPARO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
254	1212203132.2 73000	20-01-2022	29-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEI CASTANHEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
263	1212203132.2 73000	20-01-2022	22-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL CARD PARA ATEN- DER AS UNIDADES ESCOLA- RES	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
253	1212203132.2 73000	20-01-2022	05.04.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEIF BELEZAS DO BU- RITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
259	1212203132.2 73000	20-01-2022	26-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA MANOEL APARÍCIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
250	1212203132.2 73000	20-01-2022	11-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEI ALEGRIA EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
261	1212203132.2 73000	20-01-2022	19-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCO- LA EMEIEF 03 DE DEZEM- BRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
272	1212203132.2 73000	20-01-2022	20-01-2022	EMPENHO DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRE- SA ESPEC PARA EXECUÇÃO DESINFECÇÃO E SANITIZA- ÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
266	1212203132.2 73000	20-01-2022	16-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
153



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI MEU PEQUENO JONES	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
267	1212203132.2 73000	20-01-2022	09-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI MEU PEQUENO JONES EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
269	1212203132.2 73000	20-01-2022	29-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULO DA SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
258	1212203132.2 73000	20-01-2022	28-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF TANCREDO NEVES EXT PEQUENO GÊNIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
252	1212203132.2 73000	20-01-2022	28-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF FLOR DE LARANJEIRAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
260	1212203132.2 73000	20-01-2022	24-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF BROTO DO AÇAÍ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
273	1212203132.2 73000	20-01-2022	16-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
255	1212203132.2 73000	20-01-2022	29-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
285	1212203132.2 73000	25-01-2022	05-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
288	1212203132.2 73000	25-01-2022	22-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EM ENERGIA ELETRICA DAS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
286	1212203132.2 73000	25-01-2022	26-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF SÃO MIGUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
290	1212203132.2 73000	25-01-2022	13-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTAS (MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
298	1212203132.2	10-02-2022	22-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
	73000			LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF NOSSA SENHORA DO AMPARO EXT RAINHA DA PAZ	PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
305	1212203132.2 73000	11-02-2022	05-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF LAR DA CRIANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
306	1212203132.2 73000	11-02-2022	11-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF LAR DA CRIANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
310	1212203132.2 73000	14-02-2022	17-03-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI MÃE MARGARIDA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
312	1236501552.0 54000	14-02-2022	16-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA EXAME E SESSÕES PARA ATENDER A PRÉ ESCOLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
315	1236103112.7 51000	14-02-2022	05-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
323	1236103112.7 51000	14-02-2022	14-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
335	1212203132.2 73000	16-02-2022	05-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEI TARUMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
350	1212203132.2 73000	18-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA SEMED DE FORMA DE INDENIZAÇÃO CONFORME PARECER Nº 85/GAB/PGM/2021	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
351	1212203132.2 73000	18-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA SEMED DE FORMA DE INDENIZAÇÃO CONFORME PARECER Nº 85/GAB/PGM/2021	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
352	1212203132.2 73000	18-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA SEMED DE FORMA DE INDENIZAÇÃO CONFORME	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				PARECER Nº 85/GAB/PGM/2021	
363	1212203132.2 73000	21-02-2022	21-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF JESUS DE NAZARÉ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
362	1212203132.2 73000	21-02-2022	05-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF FLOR DO PIQUIÁ EXT SONHOS DE CRIANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
370	1212203132.7 18000	21-02-2022	21-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGT SEMED ENSINO FUND FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
361	1212203132.2 73000	21-02-2022	02.05.22	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
382	1212203132.2 73000	22-02-2022	22-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EMEIEF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
426	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CONS. ESCOLA JOÃO FERNADES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
437	1236501552.7 67000	23-02-2022	12-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) LAR DA CRIANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
465	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) LAR DA CRIANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
441	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI MÃE MARGARIDA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
466	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI MÃE MARGARIDA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
421	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CONS. ESCOL. ESTRELA DO AMANHÃ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
439	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CONS . ESCOL.ESTRELA DO AMANHÃ	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
401	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF 03 DE DEZEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
405	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) 13 DE MAIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
402	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF CASTANHEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
423	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF CASTANHEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
440	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF FLAMBOYANT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
443	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF FLO DO PIQUÍÁ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
446	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF MEU PEQUENO JONES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
407	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI ABC DO JACÍ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
400	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI CANTO DO UIRAPURU	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
409	1236501552.7 67000	23-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI EDUARDO VALVERDE A ALVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
435	1236501552.7 67000	23-02-2022	12-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
462	1236501552.0	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
	15000			PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI JUDITH HOLDER	PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
444	1236501552.7 67000	23-02-2022	26-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI MARISE CASTELINHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
450	1236501552.7 67000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI CASTELINHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
403	1236501552.0 15000	23-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF 12 DE OUTUBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
411	1236501552.0 15000	23-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF AREAL DA FLORESTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
447	1236501552.0 15000	23-02-2022	12-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF GUADALUPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
463	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF KRYSDAMARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
452	1236501552.7 67000	23-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF NOVA REPUBLICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
427	1236501552.0 15000	23-02-2022	23-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
535	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CONS. EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
578	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) CONS.ESC.DAS ESCO. MUN. JOÃO FERNANDES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
600	1236103112.7 51000	24-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				ESCOLAR) CONS.ESC.DA EMEF MARIA FRANCISCA	ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
630	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF JOSÉ AU- GUSTO DA SILVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
588	1236103112.7 51000	24-02-2022	29-04-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF WADIR DARWICH ZACARIAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
524	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF 03 DE DEM- BRO EMEF 03 DE DEZEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
526	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF 13 DE MAIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
585	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ANA ADE- LAIDE GRANJEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
629	1236103112.7 51000	24-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ANTONIO AUGUSTO RABELO CHAGAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
529	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
533	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF BELEZAS DO BURITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
536	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF BOM JESUS	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
542	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF CASTA- NHEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
549	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO- GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF CORA CO- RALINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
583	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PRO-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF DEIGMAR MORAIS DE SOUZA	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
586	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ELY BEZERRA DE SALLES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
589	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ERMELINDO M. BRASIL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
590	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ESTELA DE ARAUJO COMPASSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
593	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF FLAMBOYANT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
597	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF FLOR DO PIQUIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
627	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF GOV. JOAQUIM VICENTE RONDON – RURAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
624	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF HERBERT DE ALENCAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
611	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF HENRIQUE DIAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
612	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF JERUSALEM DA AMAZONIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
621	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF JOAO RIBEIRO SOARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
556	1236601572.7 48000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF JOAQUIM VICENTE RONDON – URBANA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				NA	
632	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF JOSE DE FREITAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
602	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF Ma IZAURA DA C. CRUZ	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
636	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF MANOEL APARICIO NUNES ALMEIDA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
599	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF MARIA CASAROTO ABATI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
626	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF MARIA JACIRA F. DE CARVALHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
539	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF MEU PEQUENO JONES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
613	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF N. S. DE NAZARE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
606	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF NACIONAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
608	2712200072.0 01000	21-02-2022	09-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM DIARIAS COM PESSOAL (PARA ENTREGA DE MATERIAL ESPORTIVO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
618	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF PADRE CHIQUINHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
622	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF PE DE MURICI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
628	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				ESCOLAR) EMEF PEDRO TAVARES BATALHA	ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
623	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF PINGO DE GENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
637	1236103112.7 51000	24-02-2022	12-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
569	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF RIO MADEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
575	1236501552.0 15000	24-02-2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF SENADOR DARCY RIBEIR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
566	1236601572.7 48000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE EJA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ULISSES SOARES FERREIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
527	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI ALEGRIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
614	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI JESUS DE NAZARE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
538	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI MARISE CASTIEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
552	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
633	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI PROF JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
563	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI PROF LAUDICEIA MARIA LISBOA MONTEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
162



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
564	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI PROF. RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
572	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI SAO LUIZ GONZAGA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
574	1236501552.0 15000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEI PROF. RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
525	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF 12 DE OUTUBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
531	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF AUTA DE SOUZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
534	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF BILINGUE PORTO VELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
537	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF BOM PRINCÍPIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
546	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
594	1236103112.7 51000	24-02-2022	24-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
603	1236103112.7 51000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
609	1236103112.7 51000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF GUADALUPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
615	1236103112.7 51000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF NOSSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				SENHORA DO AMPARO	MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
547	1236501552.0 15000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF NOVA REPUBLICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
554	1236501552.0 15000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF PEQUENO MESTRE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
571	1236501552.0 15000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF SANTA MARGARIDA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
573	1236501552.0 15000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF SAO MIGUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
577	1236501552.0 15000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE PRÉ ESCOLA (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF SOM DA CRAVIOLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
584	1236103112.7 51000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
494	1236501552.7 67000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF TARUMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
497	1236501552.7 67000	24.02.2022	24.02.2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE CRECHE (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIEF VOO DA JURITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
604	1236103112.7 51000.	24.02.2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIF MIGUEL FERREIRA DA SILVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
619	1236103112.7 51000	24.02.2022	11-05-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIF PADRE GEOVANE MENDES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
646	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E.M.E.F. RIO PARDO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
663	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				ESCOLAR) EMEF JOAQUIM VICENTE RONDON - URBANA	ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
644	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF RIO GUAPORE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
650	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF SAO PEDRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
652	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF SENADOR DARCY RIBEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
656	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEF ULISSES SOARES FERREIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
649	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIF SAO MIGUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
659	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIF VOO DA JURITI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
655	1236103112.7 51000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM PNAE FUNDAMENTAL (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) EMEIF TUCUMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
668	1212203132.2 73000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM DIARIAS COM PESSOAL (POSSAM REALIZAR A FISCALIZACAO NA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS ESCOLARES)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
670	1212203132.2 73000	25-02-2022	25-02-2022	EMPENHO DE DESPESA COM DIARIAS COM PESSOAL (POSSAM REALIZAR A FISCALIZACAO NA MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS ESCOLARES)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
669	1212203132.7 18000	25.02.2022	25.02.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM 36502,16 RESCISAO SEMED - FEVEREIRO/2022 - PR OCESSO No 07.00768-00/2022.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00070 5	3.3.50.43.00.0 0	03.03.2022	03.03.2022	EMPENHO PARA REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				DO PROAFEM DESTINADOS AS BIBLIOTECAS E CENTROS DE FORMAÇÃO	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00070 0	3.3.50.43.00.0 0	03.03.2022	03.03.2022	EMPENHO PARA REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROAFEM DESTINADOS AS BIBLIOTECAS E CENTROS DE FORMAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00067 7	3.3.90.36.00.0 0	03.03.2022	20.07.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIEF SÃO MIQUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º.II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00078 8	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00075 3	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00081 3	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00082 1	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00083 9	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00086 6	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00088 5	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00089 5	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00085 0	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00083	3.3.50.43.00.0	04.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
2	0			DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00077 6	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMEPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00089 3	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMEPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0009 05	3.3.50.43.00.0 0	04.03.2022	26.04.22	EMEPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00093 8	3.3.50.43.00.0 0	07.03.2022	26.04.22	EMEPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00092 6	3.3.90.39.00.0 0	07.03.2022	07.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE UNIR, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E FUNDAPE PARA PROVER OS SERVIDORES DO QUADRO DE FORMAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00098 0	3.3.50.43.00.0 0	09.03.2022	22.04.22	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00099 4	3.3.50.43.00.0 0	09.03.2022	09.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0010 38	3.3.50.43.00.0 0	10.03.2022	10.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00101 7	3.3.50.43.00.0 0	10.03.2022	10.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00104 0	3.3.50.43.00.0 0	10.03.2022	10.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00102 4	3.3.50.43.00.0 0	10.03.2022	10.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00104 9	3.3.90.39.00.0 0	10.03.2022	10.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE UNIR, MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E FUNDAPE PARA PROVER OS SERVIDORES DO QUADRO DE FORMAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00106 7	3.3.90.39.00.0 0	11.03.2022	11.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA AFIN DE PAGAR IDENIZAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA H. R. VIGILÂNCIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00108 2	3.3.50.43.00.0 0	14.03.2022	14.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00110 3	3.3.50.43.00.0 0	14.03.2022	14.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00111 18	3.3.50.43.00.0 0	14.03.2022	14.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00110 5	3.3.50.43.00.0 0	14.03.2022	14.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00120 0	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00118 9	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00116 1	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	27.04.22	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00117 6	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00114 1	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				DO PROAFEM CRECHE	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00115 8	3.3.50.43.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM CRECHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00113 2	3.3.90.39.00.0 0	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00122 7	4.4.90.52.00.0 0	16.03.2022	16.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REMPENHO DA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EM VIRTUDE DO CANCELAMENTO DO EMPENHO nº 3436/2021	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0012 12	3.3.90.30.00.0 0	16.03.2022	16.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00127 3	3.3.50.43.00.0 0	21.03.2022	21.03.2022	EMPENHO PARA REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROAFEM DESTINADOS A CENTROS DE ARTES E CULTURAS MUNICIPAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00126 3	4.4.90.52.00.0 0	21.03.2022	21.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00125 7	3.3.90.30.00.0 0	18.03.2022	29.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE "KIT LANCHES"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00125 4	3.3.90.36.00.0 0	18.03.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0012 95	3.3.50.43.00.0 0	22.03.2022	22.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PMATE PARA O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PORTO VELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00130 7	3.3.50.43.00.0 0	22.03.2022	14.06.2022	EMPENHO PARA COBRIR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PMATE PARA O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PORTO VELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00130	3.3.50.43.00.0	22.03.2022	14.06.2022	EMPENHO PARA COBRIR RE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
3	0			PASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PMATE PARA O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PORTO VELHO	PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00128 7	3.3.50.43.00.0 0	22.03.2022	14.06.2022	EMPENHO PARA COBRIR REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PMATE PARA O PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PORTO VELHO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00136 5	3.3.90.39.00.0 0	25.03.2022	25.03.2022	EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEIS AFIM DE PROPOR O FUNCIONAMENTO DA EMEIEF FLOR DO PIQUIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00134 6	3.1.90.94.00.0 0	24.03.2022	24.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00137 4	3.3.90.39.00.0 0	30.03.2022	30.03.2022	EMPENHO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEIS AFIM DE PROPOR O FUNCIONAMENTO DA EXTENÇÃO 1 DA EMEF FLANBOYANT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00138 0	3.3.90.30.00.0 0	30.03.2022	13.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA DE MANUTENÇÃO AUTOMITIVA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00138 1	3.3.90.30.00.0 0	30.03.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA COM ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0013 92	3.3.90.30.00.0 0	01.04.2022	01.04.2022	EMPENHO PARA COBRIR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTO PARA CURSOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00141 7	3.3.90.33.00.0 0	07.04.2022	07.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00150 3	3.1.90.92.00.0 0	21.04.2022	21.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED ENSINO FUNDAMENTAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00154 9	3.3.90.30.00.0 0	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E KIT LACHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00154	3.3.90.33.00.0	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
8	0			DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00152 0	3.3.90.39.00.0 0	22.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00151 6	3.3.50.43.00.0 0	22.04.2022	22.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REPASSE DE RECURSO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00156 3	3.3.90.39.00.0 0	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO E SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00158 2	4.4.90.52.00.0 0	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FÍSICOS PERMANENTES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00158 3	4.4.90.52.00.0 0	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FÍSICOS PERMANENTES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00156 2	3.3.90.93.00.0 0	27.04.2022	28.04.22	EMPENHO DESTINADO PARA DEVOLUÇÃO DE SALDO FINANCEIRO NÃO UTILIZADO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0015 90	4.4.90.52.00.0 0	28.04.2022	28.04.22	EMPENHO DESTINADO PARA COBRIR PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE 10 ÔNIBUS RURAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00156 5	3.3.90.93.00.0 0	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR PAGAMENTO INDENIZATÓRIO REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EMEIF SANTA CLARA DE ASSIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/0014 99	2022/001499	20.04.2022	20.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00150 0	3.1.90.11.00.0 0	20.04.2022	20.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00146 8	3.3.90.39.00.0 0	12.04.2022	12.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00140 8	3.3.90.39.00.0 0	07.04.2022	07.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÍMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00144 3	3.3.90.39.00.0 0	08.04.2022	08.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÍMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00144 6	3.3.90.39.00.0 0	08.04.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DE- SEPSA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00144 7	3.1.90.96.00.0 0	08.04.2022	08.04.22	EMPENHO PARA COBRIR REEMBOLSO DE REMUNE- RAÇÃO E ENCARGOS SOCI- AIS DA SERVIDORA ADOMI- CE M. RODRIGUES B.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00145 3	3.3.90.30.00.0 0	11.04.2022	11.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATA- ÇÃO DE EMPRESA ESPECI- LAIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORRETIVA E PREVENTI- VA DE CENTRAIS DE AR	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00145 4	3.3.90.39.00.0 0	11.04.2022	11.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATA- ÇÃO DE EMPRESA ESPECI- LAIZADA EM MANUTENÇÃO DE CORRETIVA E PREVENTI- VA DE CENTRAIS DE AR	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00128 3	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	27.06.22	Empenho para despesa com re- passe de recurso financeiro do PMATE- Pro grama de Apoio Financeiro do Trans porte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00129 9	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	14.06.22	Empenho para despesa com re- passe de recurso financeiro do PMATE- Pro grama de Apoio Financeiro do Trans porte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00129 4	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	27.06.22	Empenho para despesa com re- passe de recurso financeiro do PMATE- Pro grama de Apoio Financeiro do Trans porte Escolar da Rede Municipal de	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				Ensino de Porto Velho	
2022/00159 2	4.4.90.92.00.0 0	03.05.22	03.05.2022	Empenho para cobrir despesa com compagamento de despesa de exercício anterior, referente as NFs nº 2202, 2204, 2205 e 2209 nas folhas nº 929 a 933	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00144 7	3.1.90.96.00.0 0	08.04.2022	05.10.2022	Empenho para cobrir despesa com reembolso da remuneração e encargos sociais de servidora.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2022/00163 9	3.3.90.39.00.0 0	11.05.2022	04.08.2022	Empenho para cobrir despesa com fornecimento de Energia das Unidades Escolares.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00163 0	4.4.90.51.00.0 0	13.05.22	16.05.2022	Empenho para cobrir despesa empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de obras remanescentes na unidade escolar no bairro Alphaville, Padrao FNDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00028 8	3.3.90.39.00.0 0	25.01.2022	13.09.2022	Empenho para cobrir despesa com fornecimento de Energia das Unidades Escolares.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00164 6	3.3.90.39.00.0 0	11.05.2022	15.06.22	Empenho para cobrir despesa com fornecimento de Energia das Unidades Escolares.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00070 2	3.3.50.43.00.0 0	13.05.22	25.10.2022	Empenho para cobrir despesa com repasse de recurso financeiro do programa municipal de alimentação escolar.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00090 5	3.3.50.43.00.0 0	14.05.22	20.05.22	SUBEMPENHO PARA PAGAMENTO DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE FUNDAMENTAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00089 0	3.3.50.43.00.0 0	17.05.22	20.05.22	SUBEMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PMAE PRE-ESCOLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00025 9	3.3.90.39.00.0 0	30.05.22	06.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locação de imóvel	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00090 6	3.3.50.43.00.0	17.05.22	26.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM REPASSE DE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PMAE PRE ESCOLA	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00023 9	3.3.90.39.00.0 0	17.05.22	27.05.22	Empenho para cobrir despesa com locacao de imovel para funcionamento da EMEIEF Bom Pricipio - Extensao Batista Memorial	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00022 2	3.3.90.36.00.0 0	17.05.22	17.05.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00036 1	3.3.90.39.00.0 0	30.05.22	30.05.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00025 0	3.3.90.39.00.0 0	18.05.22	02.06.22	Empenho para cobrir despesa com locacao de imovel para funcionamento da Extensao II da EMEI Alegria,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00144 4	3.3.90.36.00.0 0	18.05.22	02.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00052 9	3.3.50.43.00.0 0	19.05.22	07.06.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00053 9	3.3.50.43.00.0 0	19.05.22	08.06.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00053 8	3.3.50.43.00.0 0	19.05.22	19.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00025 3	3.3.90.39.00.0 0	20.05.22	27.05.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00064	3.1.90.11.00.0 0	21.05.22	21.05.22	SUBEMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED EDUCACAO INFANTIL APOIO TECNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00006 63	3.1.90.11.00.0 0	20.05.22	20.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00007 1	3.1.90.11.00.0 0	20.05.22	20.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00003 0	3.1.90.11.00.0	21.05.22	21.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00038	3.1.90.11.00.0 0	21.05.22	21.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED – MAIO/2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00006 0	3.3.90.46.00.0 0	21.05.22	21.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED – MAIO/2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00013 3	3.1.90.11.00.0 0	21.05.22	21.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED ENSINO FUND. 60% FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00017 9	3.3.90.46.00.0 0	21.05.22	21.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00168 9	3.3.90.39.00.0 0	23.05.22	25.05.22	EMPENHO PARA COBRIR Li- quidacao com contratacao de em- presa especializada em seguranca patrimonial armada,	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00169 0	3.3.90.39.00.0 0	23.05.22	25.05.22	EMPENHO PARA COBRIR Li- quidacao com contratacao de em- presa especializada em seguranca patrimonial armada,	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00000 07	3.1.90.11.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED SEDE APOIO TECNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00008 5	3.1.90.11.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED – MAIO/2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00009 0	3.1.90.11.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED – MAIO/2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00010 9	3.1.90.11.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00151 0	3.1.90.11.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00173 7	3.1.90.16.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO/2022 - SEMED SEDE FUNDEB	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00175 1	3.3.90.93.00.0 0	23.05.22	23.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE MAIO/2022 - SEMED EJA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00063 0	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00052 4	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PNAE - REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2022 - O REFERIDO VALOR E REPASSADO POR MEIO DO CARTAO PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00056 9	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00040 0	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00040 3	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00054 5	3.3.50.43.00.0 0	26.05.22	26.05.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA-TIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	
2022/00060 0	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00042 2	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00060 8	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00061 4	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00045 0	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PNAE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00046 4	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00043 8	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00049 7	3.3.50.43.00.0 0	27.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA REGU- LARIZACAO CONTABIL DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00036 1	3.3.90.39.00.0 0	30.05.22	30.05.22	SUB EMPENHO PARA CO- BRIR DESPESA COM LOCA- CAO DE IMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00036 3	3.3.90.39.00.0 0	01.06.22	01.06.22	SUB EMPENHO PARA CO- BRIR DESPESA COM LOCA- CAO DE IMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00176 1	3.3.90.39.00.0 0	02.06.22	02.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de impressoras,	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00113 1	3.3.50.43.00.0 0	02.06.22	13.06.22	SUBEMPENHO PARA PAGA- MENTO DE DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM FUNDAMENTAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00113 8	3.3.50.43.00.0 0	02.06.22	13.06.22	SUBEMPENHO PARA PAGA- MENTO DE DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM FUNDAMENTAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00144 6	3.3.90.39.00.0 0	08.06.22	15.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com fornecimento de Agua Potavel (UNIDADES ES- COLARES),	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00182 0	3.3.90.92.00.0 0	08.06.22	10.06.22	Subempenho para complemento do pagamento da despesa com servicos de grenciamento de com- bustivel do transporte escolar	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00163 9	3.3.90.39.00.0 0	09.06.22	15.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com fornecimento de energia eletrica (ESCOLAS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00154 9	3.3.90.30.00.0 0	10.06.22	15.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com aquisicao de kit lanche,	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00026 7	3.3.90.36.00.0 0	10.06.22	27.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR- MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00129 9	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	27.06.22	Subempenho para pagamento de despesa com repasse de recurso financeiro do PMATE- Programa de Apoio Financeiro do Transporte Escolar da Rede Mu- nicipal de Ensino de Porto Velho -	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00130 3	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	27.06.22	Subempenho para pagamento de despesa com repasse de recurso financeiro do PMATE- Programa de Apoio Financeiro do Transporte Escolar da Rede Mu-	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMA- TIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
178



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				nicipal de Ensino de Porto Velho	
2022/00129 4	3.3.50.43.00.0 0	14.06.22	27.06.22	Subempenho para pagamento de despesa com repasse de recurso financeiro do PMATE- Programa de Apoio Financeiro do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00179 2	3.3.90.30.00.0 0	20.06.22	27.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com aquisicao de agua mineral,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00024 2	3.3.90.39.00.0 0	22.06.22	22.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00025 9	3.3.90.39.00.0 0	22.06.22	22.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00040 7	3.3.50.43.00.0 0	22.06.22	07.07.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00060 3	3.3.50.43.00.0 0	22.06.22	07.07.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00058 2	3.3.50.43.00.0 0	22.06.22	07.07.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00003 0	3.1.90.11.00.0 0	22.06.22	22.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO/2022 - SEMED ENSINO FUNDAMENTAL APOIO TECNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00206 1	3.3.90.46.00.0 0	22.06.22	22.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00022 7	3.3.90.39.00.0 0	23.06.22	23.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NOR-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					MATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00200 1	3.3.90.39.00.0 0	23.06.22	23.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com reconhecimento de dívida com serviços prestados por empresa especializada em serviços de segurança patrimonial armada, para atender a Secretaria Municipal de Educação,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00006 4	3.1.90.11.00.0 0	23.06.22	23.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/00013 1	3.3.90.93.00.0 0	23.06.22	23.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0020 73	3.1.90.11.00.0 0	23.06.22	23.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO/2022 - SEMED EDUCACAO INFANTIL FUNDEB -	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0021 02	3.1.90.11.00.0 0	23.06.22	23.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO/2022 - SEMED SEDE APOIO TECNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0021 11	3.1.90.11.00.0 0	23.06.22	23.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO DE JUNHO/2022 - SEMED EJA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0066 3	3.3.50.43.00.0 0	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA REGULARIZACAO CONTABIL DE REPASSE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR/PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0000 19	3.1.90.13.00.0 0	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMED SEDE APOIO TECNICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0021 35	3.1.90.13.00.0 0	27.06.22	27.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
180



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
2022/0000 57	3.1.91.13.00.0 0	27.06.22	27.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO – JUNHO/2022 - PROCESSO Nº 07.00052-05/2022 – SEME-DENS.FUND. APOIO TECNICO-IPAM PREVIDENCIA-CAPITALIZADO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0014 44	3.3.90.36.00.0 0	28.06.22	28.06.22	Subempenho para pagamento da despesa com locacao de imovel,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0027 86	3.3.90.30.00.0 0	15.08.2022	22.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0027 88	3.3.90.30.00.0 0	15.08.2022	27.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VIII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0028 18	4.4.90.52.00.0 0	17.08.2022	24.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; QUADRO BRANCO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0028 19	4.4.90.52.00.0 0	17.08.2022	24.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; QUADRO BRANCO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0028 20	4.4.90.52.00.0 0	17.08.2022	01.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; QUADRO BRANCO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0028 26	4.4.90.52.00.0 0	17.08.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; QUADRO BRANCO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0029 26	3.3.90.30.00.0 0	18.08.2022	22.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0029 63	3.3.90.39.00.0 0	19.08.2022	31.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS VEICULOS DA FROTA DOS ONIBUS ESCOLARS DA SEMED ,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0029 64	3.3.90.30.00.0 0	19.08.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE PECAS DOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 181



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				VEICULOS DA FROTA DE ONIBUS ESCOLARES DA SEMED,	II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 08	3.3.90.30.00.0 0	29.08.2022	10.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; PAPEL SULFITE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 09	4.4.90.52.00.0 0	30.08.2022	01.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA OPERACIONAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 10	4.4.90.52.00.0 0	30.08.2022	13.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE AÇO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 17	3.3.50.43.00.0 0	02.09.2022	13.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROAFEM REFORMA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 16	3.3.90.30.00.0 0	02.09.2022	10.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 28	3.3.90.39.00.0 0	06.09.2022	15.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 30	3.3.90.39.00.0 0	08.09.2022	22.12.22	EMEPNHO PARA COBRIR DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM GERAL DOS VEICULOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 29	3.3.90.39.00.0 0	06.09.2022	15.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 43	4.4.90.51.00.0 0	09.09.2022	22.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DA CRECHE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 50	3.3.50.43.00.0 0	13.09.2022	13.09.22	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA EFERENTE AO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM REFORMA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 27	3.3.90.39.00.0 0	06.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 182



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 54	3.3.50.43.00.0 0	13.09.2022	13.09.22	EMPENHO PARA PAGAMENTO DE DESPESA EFERENTE AO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROAFEM REFORMA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 71	3.3.90.47.00.0 0	16.09.2022	31.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE GUIAS DE TACOGRAFO E OUTROS REFERENTE AOS ONIBUS ESCOLARES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 93	3.3.90.39.00.0 0	21.09.2022	30.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CURSO - CAPACITAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 98	4.4.90.52.00.0 0	21.09.2022	05.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL INSTALADO PISO 60 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 35	3.3.90.92.00.0 0	26.09.2022	13.10.22	Empenho para cobrir despesa com EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONSTRUÇÃO DA CRECHE TRÊS MARIAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 31	3.3.90.33.00.0 0	23.09.2022	28.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS PARA ATENDER CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS, TECNICOS E GESTORES ESCOLARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 81	3.3.90.30.00.0 0	20.09.2022	01.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 52	3.3.90.32.00.0 0	27.09.2022	27.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE KIT'S INFANTIL HIGIÊNICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 62	3.3.90.32.00.0 0	13.09.2022	29.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0030 82	3.3.90.39.00.0 0	20.09.2022	01.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AOS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS VEICULOS DA FROTA DOS ONIBUS ESCOLARS DA SEMED ,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 39	4.4.90.52.00.0 0	18.10.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM INSTRUMENTOS MUSICAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

183



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 38	3.3.90.30.00.0 0	18.10.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 25	3.3.90.39.00.0 0	17.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 26	3.3.90.39.00.0 0	17.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 38MTS TRELICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 87	3.3.90.39.00.0 0	06.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 28	3.3.90.39.00.0 0	17.10.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE 38MTS TRELICAS PARA SUSTENTAÇÃO DE BANNER.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 63	3.3.90.39.00.0 0	29.09.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO SEMED, UNIR E FUNDAPE. PARA PROVER FORMAÇÃO MESTRADO, DOUT.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 95	3.3.90.39.00.0 0	11.10.2022	17.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CURSO - CAPACITAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 64	3.3.90.39.00.0 0	29.09.2022	30.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNC. EMEF BOM JESUS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0031 87	3.3.90.39.00.0 0	06.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0032 43	4.4.90.52.00.0 0	18.10.2022	05.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034 08	3.3.90.39.00.0 0	01.11.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMOVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034	3.3.90.39.00.0	04.11.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR	VERIFICANDO O OBJETO DO EM-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
184



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
11	0			DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA EMEI JUDITH HOLDER.	PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034 12	3.3.90.30.00.0 0	04.11.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL DE EXPEDIENTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034 28	3.3.90.39.00.0 0	04.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034 32	3.3.90.39.00.0 0	07.11.2022	05.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CURSO - CAPACITAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0035 24	3.3.90.30.00.0 0	16.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0035 53	3.3.90.30.00.0 0	21.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONSUMO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0034 74	3.3.90.39.00.0 0	09.11.2022	14.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0035 54	3.3.90.39.00.0 0	21.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DOS ONIBUS ESCOLARS DA SEMED ,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0036 30	3.3.90.30.00.0 0	23.11.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0036 45	4.4.90.52.00.0 0	23.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0036 46	4.4.90.52.00.0 0	23.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0036 24	3.3.90.39.00.0 0	23.11.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP.SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ES-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
185



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				PAÇO FÍSICO.	77/20/21/ TCE-RO
2022/0035 55	3.3.90.39.00.0 0	21.11.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE IND.VIGILÂNCIA PATRIMO- NIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0037 20	3.3.90.39.00.0 0	02.12.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0036 88	3.3.90.30.00.0 0	25.11.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0038 06	3.3.50.43.00.0 0	08.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0037 92	3.3.50.43.00.0 0	08.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0037 88	3.3.50.43.00.0 0	08.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0037 77	3.3.50.43.00.0 0	08.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0038 21	3.3.50.43.00.0 0	08.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 47	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 18	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 48	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 34	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
186



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
					VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0039 88	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 43	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 51	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 90	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 49	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 56	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RE- PASSE DE RECURSO FINAN- CEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0040 93	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 48	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 24	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 52	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 59	3.3.50.43.00.0 0	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/0041 60	09.12.2022	09.12.2022		EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO	VERIFICANDO O OBJETO DO EM- PENHO , CONSTATAMOS QUE O

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
187



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Educação – Amostragem Aleatório					
Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
				RECURSO FINANCEIRO.	MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004108	09.12.2022	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004200	09.12.2022	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004198	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004214	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004172	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004184	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004162	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004226	3.3.90.39.00.00	12.12.2022	15.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM INSCRIÇÃO DE CURSO - MESTRADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004164	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004164	3.3.50.43.00.00	09.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO RECURSO FINANCEIRO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VII DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO
2022/004412	3.3.90.39.00.00	22.12.2022	23.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
188



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

682	1236103112.752000. 3.3.90.47.00.00	24.02.2021	23.03.2021	SER TAXAS DE BOMBEIROS, LICENCIAMENTO 3301.12 ANUAL, SEGURO OBRIGATORIO E DETRAN	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
676	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	24.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT EMEIF 03 DE DEZEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
689	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	24.02.2021	05.03.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (SEMED)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
663	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	24.02.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
691	1236103112.752000. 3.3.90.39.00	24.02.2021	05.11.2021	DESPESA COM TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/PGM/2020 REF: AOS SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 146 VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
770	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	01.03.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT 1 DA EMEIF SÃO MIGUEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
793	1236103112.762000. 3.3.90.32.00.00	01.03.2021	20.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL (CREME DENTAL COM FLUOR, COR BRANCA, ESCOVA DENTAL PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PMPVH	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
808	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	01.03.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PEQUENO GENIO DA EMEIF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
784	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	01.03.2021	07.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, FORMATO A4, RESMAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
794	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	01.03.2021	15.03.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL, ETILICO E HIDRATADO, GRADUAÇÃO A 98,8% INP, NEUTRO TRADICIONAL EMBALAGEM : FRASCO PLASTICO DE 1 LT CX COM 12 UND	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
953	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	02.03.2021	26.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT II DA FLAMBOYANT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
956	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	03.03.2021	18.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL MOBILIÁRIO PEDAGÓGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
955	1236503152.084000. 3.3.90.30.00.00	03.03.2021	30.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COLCHONETE IDEAL PARA SALAS DE REPOUSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
967	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	04.03.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT PONTA DE LÁPIS DA EMEIF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
969	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	28.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
970	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	29.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
971	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	15.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
972	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	30.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES - EX FLOR DO LARANJEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1085	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1061	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1102	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1071	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1127	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1158	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	17.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
189



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

955	1236503152.084000. 3.3.90.30.00.00	03.03.2021	30.06.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM COLCHONETE IDEAL PARA SALAS DE REPOUSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
967	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	04.03.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT. PONTA DE LÁPIS DA EMEIF ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
969	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	28.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES -EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
970	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	29.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MEU PEQUENO JONES -EXT II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
971	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	15.04.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
972	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	08.03.2021	30.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT DA EMEIF TANCREDO NEVES – EX FLOR DO LARANJEIRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1085	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1061	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1102	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1071	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1127	1236503152.015000. 3.3.50.43.00.00	15.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1158	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	17.03.2021	12.11.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1142	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	17.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1208	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1215	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	13.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1278	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1279	1212803312.894000. 3.3.90.39.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1337	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	30.03.2021	24.05.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMATICA) (COMPUTADOR, CHIPE, MEMÓRIA RAM...)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
190



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1208	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	31.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1215	1236103112.751000. 3.3.50.43.00.00	18.03.2021	13.12.2021	EMPENHO - DESPESA COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1278	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1279	1212803312.894000. 3.3.90.39.00.00	19.03.2021	30.07.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REVISÃO EM VEICULO OFICIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1337	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	30.03.2021	24.05.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMÁTICA) (COMPUTADOR, CHUFE, MEMORIA RAM...)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1356	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	06.04.2021	18.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1382	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	12.04.2021	21.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1384	1212203132.713000. 3.3.90.36.00.00	15.04.2021	21.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA JORGE ANDRADE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1385	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	15.04.2021	23.12.2021	EMPENHO DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PASTA, CAIXA DE POLÍDIO, PASTA PVC, EXTRATOR, COLCHONETE, GRAMPEADOR, ETC...)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1438	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	26.04.2021	24.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SERVIÇO DE DESPILONAGEM, COM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1442	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	26.04.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1447	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	27.04.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM MANGAS E SEM MANGAS ESTILO EM MALHA PV	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1451	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	26.04.2021	10.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM FERRAMENTAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1456	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	29.04.2021	31.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM MATERIAL DE LIMPEZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1504	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	04.05.2021	24.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1500	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	04.05.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMBUSTÍVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1516	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	05.05.2021	08.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT. IV SEMEAR DA EMEIF 12 DE OUTUBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1514	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	05.05.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM PLACQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1538	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	11.05.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT BATISTA MORIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1622	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	26.05.2021	20.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRODUÇÃO GRÁFICA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1667	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	04.06.2021	30.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1669	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	04.06.2021	07.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1675	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	07.06.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF GUADALUPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1727	1236503152.769000. 4.4.90.51.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.
1721	1212603132.732000. 3.3.90.30.00.00	08.06.2021	17.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO. CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º, II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021 TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
191



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1451	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	28.04.2021	10.05.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM FERRAMENTAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1456	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	29.04.2021	31.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM MATERIAL DE LIMPEZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1504	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	04.05.2021	24.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1500	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	04.05.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1516	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	05.05.2021	08.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT IV SEMEAR DA EMEIF 12 DE OUTUBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1514	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	05.05.2021	01.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS MÓVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1538	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	11.05.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXT BATISTA MORIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1622	1212203132.708000.3.3.90.30.00.00	26.05.2021	20.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO COM CONTRATAÇÃO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA DE ESCRITURAÇÃO ESCOLAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1667	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	04.06.2021	30.07.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1669	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	04.06.2021	07.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1675	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	07.06.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF GUADALUPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1727	1236503152.769000.4.4.90.51.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1721	1212603132.732000.3.3.90.30.00.00	08.06.2021	17.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1723	1212203132.709000.4.4.90.52.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1678	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1726	1236503152.769000.4.4.90.51.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B AREIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1942	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	11.06.2021	21.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
1955	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	23.06.2021	26.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA (CARROS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
2061	1212203132.713000.3.3.90.30.00.00	28.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
2086	1212203132.713000.3.3.90.39.00.00	29.06.2021	11.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO
2127	1212803312.894000.4.4.90.52.00.00	30.06.2021	20.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CAMIONETE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/2021/TCE-RO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
192



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

1723	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	08.06.2021	26.11.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1678	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF JUDITH HOLDER	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1726	1236503152.769000. 4.4.90.51.00.00	08.06.2021	23.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO EM REMANESCENTE DA CRECHE TIPO B AREIA /BRANCA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1942	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	11.06.2021	21.12.2021	EMPENHO COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE DESINFECÇÃO ATRAVÉS DE SANITIZAÇÃO CONTRA COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
1955	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	23.06.2021	26.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA (CARROS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2061	1212203132.713000. 3.3.90.30.00.00	28.06.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2086	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	29.06.2021	11.08.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2127	1212803312.894000. 4.4.90.52.00.00	30.06.2021	20.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CAMIONETE TIPO PICK-UP CABINE DUPLA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
2745	1212803312.894000. 3.3.90.39.00.00	16.07.2021	02.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SCURPINIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3121	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	23.07.2021	7 14.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3122	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	23.07.2021	14.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3417	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	13.08.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTA CLARA DE ASSIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3451	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	19.08.2021	19.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3475	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	24.08.2021	01.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL JANELAS E VIDROS PARA ATENDER A SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3555	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3556	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3553	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	26.08.2021	09.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3557	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
193



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3475	1212803312.894000. 3.3.90.30.00.00	24.08.2021	01.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL JANELAS E VIDROS PARA ATENDER A SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3555	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3556	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3553	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	26.08.2021	09.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3557	1236103112.751000. 3.3.90.30.00.00	26.08.2021	31.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PNAE (GÊNERO ALIMENTÍCIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3554	1212203132.709000. 4.4.90.52.00.00	26.08.2021	11.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3638	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	14.09.2021	21.09.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
3636	1212203132.708000. 3.3.90.30.00.00	14.09.2021	08.10.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO DE CONSUMO (LUVAS, ÁLCOOL , MÁSCARA)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3787	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	08.10.2021	07.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
3785	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	08.10.2021	27.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES ESCOLARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N77/20/21/TCE-RO
4280	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	26.11.2021	08.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SANTA CLARA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
4371	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	09.12.2021	17.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE SEMED	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
4568	1212203132.713000. 3.3.90.39.00.00	22.12.2021	23.12.2021	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO , CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.5.2 SAÚDE

Os dispêndios com ações e serviços públicos de saúde atingiram o montante de R\$ 258.505.603,38 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 21,17% (vinte e um inteiros e dezessete centésimos por cento), da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais no valor de R\$ 1.221.171.743,60 (um bilhão duzentos e vinte e um milhões cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Verifica-se cumprida a obrigatoriedade constitucional de aplicação do mínimo de 15% (quinze por cento), estabelecido no Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-Emenda Constitucional N° 29/2000.

Tabela – Despesas com Ações e Serviços de Saúde

(Em R\$ 1,00)

Especificação	Valor Apurado até o 3º Quadrimestre/2022	Limite Constitucional	Aplicado até o 3º quadrimestre/2022
		Mínimo a aplicar no Exercício	
Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços de saúde	1.221.171.743,60	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.505.603,38	15%	21,17%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/SEMFAZ

Via amostragem foi também verificado de forma aleatória 10% de todos os empenhos de aplicação em Saúde verificando sua regularidade, vide planilha abaixo:

Planilha de análise dos empenhos – Índice da Saúde – Amostragem Aleatório						
Ord	Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Data do empenho	Data do último PGTO	Descrição do objetivo	Parecer da auditoria
1	2022/0000 03	1030203292. 280000. 3.3.90.30.00.0 0	04.01.2022	15.03.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
2	2022/0001 53	1012203362. 217000. 3.1.90.13.00.0 0	04.01.2022	22.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DA SEMUSA COM ESTATUTÁRIO NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO / 2022.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
3	2022/0001 62	1030203292. 669000. 3.3.90.36.00.0 0	04.01.2022	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					PORTO VELHO.	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
4	2022/0000 91	1012203362. 217000. 3.1.90.13.00.0 0	04.01.2022	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NO COMBATE CONTRA A COVID-19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.
5	2022/0000 63	1030503352. 058000. 3.1.90.11.00.0 0	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSAFNS/ESTATUTARIO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
6	2022/0000 72	1012203362. 217000. 3.1.90.11.00.0 0	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDORES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
7	2022/00008 1	1012203362.2 17000. 3.1.90.11.00.0 0	04.01.2022	21.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% COVID.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
8	2022/00008 8	012203362.21 7000. 3.1.90.11.00.0 0	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
9	2022/00017 4	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	05.01.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DIGITALIZADORA DE RAIO-X E MAMOGRAFIA .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
10	2022/00017 3	1030203292.3 96000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	06.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.
11	2022/0001 81	1030103172. 664000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	05.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VIII.
12	2022/00018 8	1030103172. 664000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	16.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ABASTECIMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
196



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
13	2022/00019 7	1030203292.3 96000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	09.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
14	2022/00020 2	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	10.01.2022	02.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
15	2022/00021 2	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	19.01.2022	19.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
16	2022/00019 2	1030103172.6 64000. 3.3.90.36.00.0 0	05.01.2022	44692	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS..	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
17	2022/00021 4	1030203292.3 96000. 3.3.90.39.00.0 0	20.01.2022	22.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.
18	2022/00021 8	1030203292.6 69000. 3.3.90.30.00.0 0	20.01.2022	20.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 24 HORAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
19	2022/00021 5	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	20.01.2022	20.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 24 HORAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
20	2022/00022 4	1030103172.6 62000. 3.3.90.30.00.0 0	24.01.2022	24.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
21	2022/00022 3	1030103172.6 62000. 3.3.90.39.00.0	24.01.2022	24.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 197



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						INCISO IV.
22	2022/00029 7	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	28.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
23	2022/00029 8	1012203362.6 75000. 3.3.90.92.00.0 0	28.01.2022	04.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
24	2022/00025 4	1030503352.0 58000. 3.3.90.14.00.0 0	28.01.2022	23.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS AO SERVIDOR W. DA SILVA FERREIRA, AFIM DE INSPECIONAR O SALTA-Z(CALIFÓRNIA).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
25	2022/00031 0	1030403352.0 57000. 3.3.90.14.00.0 0	09.02.2022	06.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS AO SERVIDOR W. DA SILVA FERREIRA, AFIM DE INSPECIONAR O SALTA-Z(Vila da Penha e Vista Alegre do Abuna).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
26	2022/00027 8	1030103172.6 64000. 3.3.90.30.00.0 0	28.01.2022	11.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
27	2022/00027 9	1030103172.6 64000. 3.3.90.30.00.0 0	28.01.2022	03.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
28	2022/00031 8	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	10.02.2022	18.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
29	2022/00032 1	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	10.02.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
30	2022/00032 2	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	10.02.2022	19.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 198



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

31	2022/00036 2	1012203362.2 17000. 3.1.90.13.00.0 0	15.02.2022	15.02.22	EMPENHO COPLEMENTAR AO 2022/000160.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
32	2022/00032 9	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	11.02.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
33	2022/00031 7	1012203362.2 17000. 3.1.90.11.00.0 0	10.02.2022	17.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA COMPLEMENTAR SEMUSA ES- TATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
34	2022/00031 4	1030203292.2 80000. 3.3.90.40.00.0 0	10.02.2022	16.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS PARA IM- PLANTACAO E MANUTENCAO DE SOLUCAO INTEGRADA PARA GERENCIAMENTO OPE- RACIONAL DO SAMU COM FOR- NECIMENTO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
35	2022/00034 5	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	11.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
36	2022/00034 7	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	14.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE MEDICAMENTOS FAR- MACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
37	2022/0003 55	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	15.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE MEDICAMENTOS FAR- MACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
38	2022/00035 1	1030103172.6 64000. 3.3.90.32.00.0 0	15.02.2022	15.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE INSUMOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
39	2022/00037 1	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	16.02.2022	27.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COM- PRA DE MEDICAMENTOS FAR- MACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 199



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

40	2022/00036 4	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	16.02.2022	30.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
41	2022/00037 4	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	16.02.2022	30.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
42	2022/00037 8	1030303162.6 27000. 3.3.90.30.00.0 0	16.02.2022	12.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
43	2022/00042 5	030203292.66 9000. 3.3.90.30.00.0 0	18.02.2022	04.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
44	2022/00042 3	1030203292.6 69000. 3.3.90.30.00.0 0	18.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
45	2022/00041 0	1030203292.6 69000. 3.3.90.30.00.0 0	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
46	2022/00042 0	1030203292.3 96000. 3.3.90.30.00.0 0	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
47	2022/00042 2	1030203292. 280000. 3.3.90.30.00.0 0	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
48	2022/00013 0	1012203362.2 17000. 3.1.91.13.00.0 0	04.01.2022	23.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTATUTÁRIOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
49	2022/00017	1012203362.6	05.01.2022	03.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA	VERIFICANDO O OBJETO DO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	8	75000. 3.3.90.39.00.0 0			COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, INCLUINDO O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
50	2022/00018 0	1030103172.6 64000. 3.3.90.39.00.0 0	05.01.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
51	2022/00020 1	1012203362.6 75000. 3.3.90.39.00.0 0	10.01.2022	7.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
52	2022/00020 9	1030103172.6 64000. 3.3.90.39.00.0 0	10.01.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
53	2022/00022 1	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	20.01.2022	05.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
54	2022/00022 9	1030103172.6 64000. 3.3.90.30.00.0 0	24.01.2022	07.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
55	2022/00023 4	1030103172.6 64000. 3.3.90.30.00.0 0	25.01.2022	11.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAL CONTRACEPTIVO .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
56	2022/00022 7	1030103172.6 64000. 3.3.90.30.00.0 0	24.01.2022	08.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
57	2022/00026 8	1030103172.6 64000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	22.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 201



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

58	2022/00027 2	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	25.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
59	2022/00026 7	1030103172.6 64000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
60	2022/00027 1	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
61	2022/00026 5	1030103172.6 64000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
62	2022/00026 9	1030203292.6 69000. 3.3.90.39.00.0 0	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
63	2022/00053 2	3.3.90.39.00.0 0	03.03.2022	26.07.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
64	2022/0005 49	3.3.90.14.00.0 0	04.03.2022	16/03/2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR CLÁUDIO A. MATOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
65	2022/00054 4	3.3.90.30.00.0 0	04.03.2022	04.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
66	2022/00055 4	3.3.90.30.00.0 0	04.03.2022	04.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
67	2022/00056	3.1.90.13.00.0	08.03.2022	08.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DES-	VERIFICANDO O OBJETO DO

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
202



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	9	0			PESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA FGTS COVID	EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
68	2022/000575	3.3.90.39.00.00	09.03.2022	25.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENRGIA MEDIA TENSÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
69	2022/000582	3.3.90.39.00.00	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE ÍMVEL AFIM DE ATENDER AS INTALAÇÕES DO CAPSI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
70	2022/000588	3.3.90.30.00.00	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
71	2022/000593	3.3.90.39.00.00	16.03.2022	16.03.2022	EMPENHO PARA CORBRI DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
72	2022/000596	4.4.90.52.00.00	17.03.2022	22/07/2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS (TABLETS E ACESSÓRIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
73	2022/000616	3.1.90.94.00.00	23.03.2022	23.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE RECISÃO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
74	2022/000634	3.3.90.30.00.00	24.03.2022	24.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FOLHAS A4)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
75	2022/000642	3.1.90.11.00.00	24.03.2022	24.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
76	2022/000658	3.3.90.32.00.00	25.03.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MA-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
203



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					TERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E EPI'S	QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
77	2022/000646	3.3.90.92.00.00	25.03.2022	05.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
78	2022/000661	3.3.90.39.00.00	25.03.2022	25.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO, LIMPEZA HOSPITALAR E LABORATORIAL NA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
79	2022/000648	3.3.90.30.00.00	25.03.2022	25.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
80	2022/000655	3.3.90.30.00.00	25.03.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
81	2022/000683	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
82	2022/000690	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
83	2022/000696	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 24 HORAS PARA ASSISTENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
84	2022/000705	3.3.90.30.00.00	30.03.2022	30.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II
85	2022/000715	3.3.90.30.00.00	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
204



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
86	2022/00072 2	3.3.90.30.00.0 0	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
87	2022/00074 5	3.3.90.30.00.0 0	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
88	2022/00076 5	3.3.90.30.00.0 0	31.03.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
89	2022/00080 2	3.3.90.30.00.0 0	08.04.2022	08.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASONOGRAFIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
90	2022/00081 6	3.3.90.30.00.0 0	11.04.2022	11.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
91	2022/00081 1	3.3.90.30.00.0 0	11.04.2022	11.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
92	2022/00080 9	3.3.90.30.00.0 0	11.04.2022	11.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA REGISTRO DE PACIENTES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
93	2022/00082 0	3.3.90.30.00.0 0	12.04.2022	12.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
94	2022/00083 0	3.3.90.30.00.0 0	13.04.2022	13.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ATRAVÉS DE SISTE-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
205



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					MA INFORMATIVO UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO	COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
95	2022/000828	3.3.90.30.00.00	13.04.2022	13/05/2022	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
96	2022/000865	3.3.90.30.00.00	18.04.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
97	2022/000844	3.3.90.39.00.00	18.04.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PORPAGANDO E AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
98	2022/000800	3.3.90.30.00.00	08.04.2022	08.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
99	2022/000783	3.3.90.30.00.00	06.04.2022	06.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE LIMPEZA INTIMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
100	2022/000774	3.3.90.32.00.00	06.04.2022	06.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
101	2022/000690	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
102	2022/000895	3.3.90.30.00.00	20.04.2022	20.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ÍNTIMOS PARA FINS DE NECESSIDADES BÁSICAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
103	2022/000917	3.3.91.92.00.00	22.04.2022	25.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTÁRIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
206



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
104	2022/00092 1	3.3.90.93.00.0 0	22.04.2022	22.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
105	2022/00094 7	3.3.90.30.00.0 0	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
106	2022/00096 4	3.3.90.30.00.0 0	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES BACTERIANOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
107	2022/00096 3	3.3.90.30.00.0 0	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FOLDER'S	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
108	2022/00097 8	3.3.90.30.00.0 0	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
109	2022/00098 5	3.3.90.39.00.0 0	28.04.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
110	2022/00099 3	3.3.91.92.00.0 0	29.04.2022	29.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
111	2022/00099 9	3.1.90.13.00.0 0	29.04.2022	29.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA FGTS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
112	2022/00017 6 FL.1	3.3.90.39.00.0 0	02.05.22	02.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 207



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTOS DE RESÍDUOS DO GRUPO D	
113	2022/00027 9 FL.1	3.3.90.39.00.0 0	02.05.22	02.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
114	2022/00024 8 FL.1	3.3.90.39.00.0 0	03.05.22	03.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E MAO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
115	2022/00034 5 FL.1	3.3.90.30.00.0 0	04.05.22	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
116	2022/00096 9 FL.1	3.3.90.39.00.0 0	04.05.22	04.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
117	2022/00009 1 FL.2	3.1.90.13.00.0 0	04.05.22	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA P.D. COMBATE COVID,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
118	2022/00018 7 FL.2	3.3.90.30.00.0 0	05.05.22	05.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
119	2022/00832 FL.2	3.3.90.92.00.0 0	05.05.22	05.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS UTILIDADES NA UPA SUL E UNIDADES DE SAÚDE MANOEL AMORIM DE MATO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
120	2022/00019 8 FL.2	3.3.90.39.00.0 0	09.05.22	09.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTRA-HOS-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 208



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					PITALAR	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
121	2022/00026 4 FL.2	3.3.90.39.00.0 0	10.05.22	10.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM PARALHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA E SLIT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
122	2022/00049 6	3.3.90.30.00.0 0	13.05.22	13.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS) – BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJETÁVEL e DE XAMETASONA FOSF 2 SOD 4MG/ML SOL INJ,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
123	2022/00052 6	3.3.90.30.00.0 0	16.05.22	16.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
124	2022/00019 4	3.3.90.39.00.0 0	16.05.22	16.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
125	2022/00083 8	3.3.90.39.00.0 0	13.05.22	13.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA UDE-SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
126	2022/00071 5	3.3.90.30.00.0 0	16.05.22	16.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
127	2022/00110 8	3.3.90.39.00.0 0	18.05.22	18.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
128	2022/00111 0	3.3.90.39.00.0 0	18.05.22	18.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
209



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA.	QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
129	2022/0011104	3.3.90.39.00.00	18.05,22	18.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
130	2022/000322	3.3.90.30.00.00	19.05,22	20.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
131	2022/00344	3.3.90.30.00.00	19.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
132	2022/000004	3.3.90.30.00.00	19.05,22	19.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
133	2022/000585	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
134	2022/000586	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
135	2022/000511	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
136	2022/000212	3.3.90.39.00.00	20.05,22	20.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
210



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
137	2022/00008	3.3.90.30.00.0 0	30.05,22	02.06,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIVO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
138	2022/00008	3.3.90.30.00.0 0	20.05,22	20.05,22	EMPENHO COBRIR DESPESAS COM A FOPA EM A PNAC EM A PNAC ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
139	2022/00004 0	3.1.90.13.00.0 0	23.05.22	23.05.22	EMPENHO COBRIR DESPESAS COM A FOPA EM A PNAC 3 ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
140	2022/00013 0	3.1.91.13.00.0 0	23.05,22	23.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMU-SA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
141	2022/00007 8	3.1.90.11.00.0 0	23.05,22	23.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
142	2022/00014 7	3.1.90.13.00.0 0	24.05.22	24.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMU-SA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
143	2022/00703	3.3.90.30.00.0 0	25.05,22	27.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX E KIT LANCHE)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II
144	2022/00084 4	3.3.90.39.00.0 0	25.05,22	25.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
145	2022/00074 5	3.3.90.30.00.0 0	31.05,22	31.05,22	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA-

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
211



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
146	2022/00022 2	3.3.90.30.00.0 0	26.05,22	30.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
147	2022/00084 4	3.3.90.39.00.0 0	25.05,22	25.05,22	RETENÇÃO DE ISS, SUB EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
148	2022/00021 0	3.3.90.30.00.0 0	09.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
149	2022/00039 4	3.3.90.30.00.0 0	27.05,22	27.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
150	2022/00020 2	3.3.90.30.00.0 0	30.05.22	30.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AMBULATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
151	2022/00068 3	3.3.90.39.00.0 0	31.05.22	31.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO AMBULATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
152	2022/00101 0	3.3.90.39.00.0 0	02.06.22	02.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
153	2022/00111 7	3.3.90.39.00.0 0	03.06,22	07.06,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

154	2022/00024 6	3.3.90.39.00.0 0	03.06.22	06.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
155	2022/00059 0	3.3.90.30.00.0 0	06.06.22	07.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL FARMACOLÓGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
156	2022/00020 9	3.3.90.39.00.0 0	07.06.22	09.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
157	2022/00172	3.3.90.39.00.0 0	08.06.22	09.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ANALÓGICO DE RAIO - X.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
158	2022/00106 9	3.3.90.30.00.0 0	10.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMACAO PARA HEMATOLOGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
159	2022/00038 3	3.3.90.30.00.0 0	13.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
160	2022/00122 3	3.3.90.30.00.0 0	13.06.22	13.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
161	2022/00122 5	3.3.90.30.00.0 0	13.06.22	15.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
162	2022/00127 6	3.3.90.91.00.0 0	14.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
213



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A TAXA DE AFERICAO DE EQUIPAMENTOS DE METROLOGIA,	QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
163	2022/000893	3.3.90.33.00.00	15.06.22	20.06.22	SUBMEPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
164	2022/00726	3.3.90.30.00.00	20.06.22	20.06.22	EMPENHO PARA CUBRIR DESPESA DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
165	2022/000686	3.3.90.30.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
166	2022/1133	3.3.90.30.00.00	20.06.22	20.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA AQUISICAO DE MATERIAL DE INSUMOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
167	2022/000256	3.3.90.39.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
168	2022/001060	3.3.90.30.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
169	2022/000371	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
170	2022/000978	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO (FRASCOS E BISNAGASII	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
171	2022/000393	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
214



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					FARMACOLOGICO	DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
172	2022/00001 1	3.1.90.11.00.0 0	23.06.22	23.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SMS PNACS ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
173	2022/00011 7	3.3.90.46.00.0 0	23.06.22	23.06.22	EMPENHO PA COBRIR RETENCAO AUX. ALIMENTACAO - FOPA SEMUSA EMERGENCIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
174	2022/00015 2	3.1.90.13.00.0 0	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
175	2022/00014 8	3.1.90.13.00.0 0	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
176	2022/00153	3.1.90.13.00.0 0	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
177	2022/00021 4	3.3.90.39.00.0 0	27.06.22	27.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE NUTRICAO E DIETETICA, PARA PREPARO E DISTRIBICAO DE ALIMENTACAO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
178	2022/00021 4	3.3.90.39.00.0 0	28.06.22	28.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE NUTRICAO E DIETETICA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
179	2022/00032 0	3.3.90.30.00.0 0	04.07.22	04.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
215



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

180	2022/00098 5	3.3.90.39.00.0 0	04.07.22	04.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
181	2022/00016 5	3.3.90.36.00.0 0	05.07.22	05.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE INSETICIDAS UTILIZADOS NAS AÇÕES DE IPEDEMIOLÓGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
182	2022/00218	3.3.90.30.00.0 0	06.07.22	06.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
183	2022/00069 6	3.3.90.39.00.0 0	07.07.22	07.07.22	COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADA DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
184	2022/00150 6	3.3.90.39.00.0 0	08.07.22	08.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA E SEGURO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
185	2022/00033 0	3.3.90.30.00.0 0	08.07.22	08.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL FARMACOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
216



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

186	2022/000206	3.3.90.39.00.00	11.07.22	11.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, HIGIENIZACAO, CONSERVACAO DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTOS DE RESIDUOS DO GRUPO D	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
187	2022/000809	3.3.90.30.00.00	11.07.22	12.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
188	2022/001048	3.3.90.39.00.00	12.07.22	12.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT E AR -	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
189	2022/000582	3.3.90.39.00.00	14.07.22	14.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL ONDE FUNCIONA O CAPS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
190	2022/000759	3.3.90.30.00.00	15.07.22	15.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE AQUISICAO DE MATERIAIS PENSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
191	2022/000979	3.3.90.30.00.00	15.07.22	15.07.22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO (FRASCOS E BISNAGAS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
192	2022/000364	3.3.90.30.00.00	18.07.22	21.07.22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS (COMPRIMIDOS I)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
193	2022/001214	3.3.90.30.00.00	19.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
194	2022/00175	3.3.90.30.00.00	20.07.22	20.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DES-	VERIFICANDO O OBJETO DO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
217



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	0	0			PESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
195	2022/001225	3.3.90.30.00.00	20.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
196	2022/000210	3.3.90.30.00.00	21.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E TRANSPORTADAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
197	2022/001756	3.3.90.39.00.00	21.07.22	21.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ANESTESIOLOGICOS PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANCA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
198	2022/001595	3.1.90.11.00.00	22.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTÁRIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
199	2022/001813	3.3.90.46.00.00	22.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PRAZO DETERMINADO COMBATE COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
200	2022/001632	3.1.91.13.00.00	23.07.22	23.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTÁRIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
201	2022/001078	3.3.90.30.00.00	25.07.22	26.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSÓRIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMÔNIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
202	2022/001076	3.3.90.30.00.00	25.07.22	26.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATA-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					CAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZACAO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
203	2022/001356	3.3.90.30.00.00	25.07.22	25.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
204	2022/001540	4.4.90.40.00.00	26.07.22	26.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
205	2022/001067	3.3.90.30.00.00	27.07.22	29.07.22	EMPENHO PARA COBRIR COM AQUISICAO DE KIT CESAREA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
206	2022/001075	3.3.90.39.00.00	27.07.22	27.07.22	COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DEMANDA, PRESTAR SERVICOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E MAO DE OBRA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
207	2022/000297	3.3.90.39.00.00	27.07.22	28.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DETELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL SFTC FIXO/FIXO MOVEL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
208	2022/000009	3.3.90.39.00.00	28.07.22	28.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
209	2022/000321	3.3.90.30.00.00	29.07.22	29.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICOS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
210	2022/001861	3.3.90.39.00.00	01.08.22	01.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
219



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA, PARA PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR DE FORMA CONTÍNUA	COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
211	2022/00191	3.3.90.39.00.0 0	01.08.22	01.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVI- ÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZA- ÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESIN- FECCAO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍ- DUOS GRUPO "D",	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VI
212	2022/00117 0	4.4.90.52.00.0 0	03.08.22	04.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (ARMÁRIO DE MEDICAMENTOS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
213	2022/00150 2	3.3.90.39.00.0 0	02.08.22	02.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM REPARAÇÃO FACE AO CCT/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO , CONSERVAÇÃO, DESINFEC- ÇÃO DE SUPERFÍCIE E MOBILIÁRIOS E RECOLHI MENTO DOS RESÍDUOS GRUPO D,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VI
214	2022/00149 1	3.3.90.39.00.0 0	03.08.22	09.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DEPOSITO DE GUARDA DE VEÍCULOS APREENDIDOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
215	2022/00104 2	3.3.90.30.00.0 0	04.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO QUÍMICO, NOTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
216	2022/00082 3	3.3.90.30.00.0 0	05.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA DESCARTÁVEL),	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
217	2022/00022 6	3.3.90.39.00. 00	04.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA-

-
 Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 220



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DESINSETIZACAO E DESCUPINIZACAO,	DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
218	2022/000178	3.3.90.39.00.00	05.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO INTUITO DE ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "COMPLEXO ADMINISTRATIVO"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
219	2022/000815	3.3.90.30.00.00	08.08.22	09.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
220	2022/000510	3.3.90.30.00.00	22.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS FRASCOS E BISNAGAS II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
221	2022/001651	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTÁRIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
222	2022/001660	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTÁRIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
223	2022/001653	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTÁRIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
224	2022/000196	3.3.90.39.00.00	24.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
225	2022/001453	3.3.90.39.00.00	25.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA INERENTE A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA DE MAO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 221



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE OBRA	
226	2022/00189 4	3.3.90.30.00.0 0	30.08.22	30.08.22	SUBEMPENHO No1894/2022 PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERI- AIS FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
227	2022/00189 2	3.3.90.30.00.0 0	30.08.22	30.08.22	SUBEMPENHO No1892/2022 PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERI- AIS FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
228	2022/00065 5	3.3.90.30.00.0 0	30.08.22	30.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
229	2022/00214 5	3.3.90.39.00.0 0	31.08.22	31.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALI- ZADA NO RAMO DE PRES- TACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
230	2022/00219 0	3.3.90.14.00.0 0	01.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBIR DESPE- SAS COM AQUISICAO DE COLE- TOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
231	2022/00219 1	3.3.90.30.00.0 0	01.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBIR DESPE- SAS COM AQUISICAO DE COLE- TOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
232	2022/00221 5	3.3.90.32.00.0 0	02.09.2022	18.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LA- BORATORIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
233	2022/00221 2	3.3.90.30.00.0 0	02.09.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE INERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
234	2022/00222 3	3.3.90.30.00.0 0	05.09.2022	20.09.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDI- CINAL GASOSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 222



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
235	2022/00222 6	3.3.90.30.00.0 0	08.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500 MG,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
236	2022/00222 7	3.3.90.30.00.0 0	08.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA METRONIDAZOL 400 MG.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
237	2022/00222 8	3.3.90.30.00.0 0	08.09.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CLORIDRATO DE 500 MG.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
238	2022/00225 1	3.3.90.30.00.0 0	12.09.2022	17.10.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
239	2022/00224 2	3.3.90.32.00.0 0	12.09.2022	18.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE INSUMOS: CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
240	2022/00225 0	3.3.90.30.00.0 0	12.09.2022	17.10.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
241	2022/00226 1	4.4.90.52.00.0 0	14.09.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE AUTOMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
242	2022/00225 6	3.3.90.30.00.0 0	14.09.2022	08.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT KIT DESCARTAVEL PRONTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA-

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
223



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					PARA COLETA 3,22 DO EXAME COLPOCITOLOGICO.	DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
243	2022/002259	4.4.90.52.00.00	14.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE AUTOMOVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
244	2022/002252	4.4.90.40.00.00	14.09.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE DE SISTEMA HORMUB PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICI PAL MAE ESPERANCA - DO MUNICIPIO D E PORTO VELHO RO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
245	2022/002270	4.4.90.52.00.00	15.09.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO DIGITAL PORTATIL COM INTERFACE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
246	2022/002269	3.3.90.30.00.00	15.09.2022	28.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE GELO RIGID.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
247	2022/002279	3.3.90.30.00.00	19.09.2022	21.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
248	2022/002351	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	05.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
249	2022/002355	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	05.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
250	2022/002354	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
251	2022/00235 3	3.3.90.39.00.0 0	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
252	2022/00235 2	3.3.90.39.00.0 0	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
253	2022/00236 9	3.3.90.30.00.0 0	28.09.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA 142,33 REDE CANALIZADA DE OXIGENIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
254	2022/00236 8	3.3.90.30.00.0 0	28.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REGULADOR DE PRESSAO DUPLO ESTAGIO 666,66 PARA CILINDROS DE OXIGENIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
255	2022/00236 6	3.3.90.36.00.0 0	28.09.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE INSETICIDAS UTILIZADOS NAS ACOES DE IPEDEMIOLÓGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
256	2022/00236 7	3.3.90.30.00.0 0	28.09.2022	19.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSÓRIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
225



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

257	2022/00237 4	3.3.90.39.00.0 0	29.09.2022	30.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
258	2022/00237 5	3.3.90.39.00.0 0	29.09.2022	30.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
259	2022/00237 7	3.3.90.30.00.0 0	30.09.2022	07.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGEN 0,65 ICA, SOLUCAO INJETAVEL 10 ML. EQUI PLEX.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
260	2022/00238 7	3.3.90.30.00.0 0	03.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE. PASTA SUSPENSÃO KRAFT, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FEMEA. PCT PASTA CLASSIFICADORA EM PVC TRANSP PCT LIVRO ATA COM MARGEM, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
261	2022/00239 9	3.3.90.30.00.0 0	03.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PASTA SUSPENSÃO KRAFT, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FEMEA. PASTA CLASSIFICADORA EM PVC SEM ELASTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PCT LIVRO ATA COM MARGEM, CAPA DE PAPELAO FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO COM, NO MINIMO, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. DIMENSOES APROXIMADAS:	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
262	2022/00240 8	3.3.90.30.00.0 0	03.10.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ATADURA DE CREPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
226



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

						13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
263	2022/00240 5	3.3.90.30.00.0 0	03.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ABSORVENTE HIGIENICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
264	2022/00239 1	3.3.90.30.00.0 0	03.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
265	2022/00240 4	3.3.90.39.00.0 0	03.10.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
266	2022/00243 6	3.3.90.30.00.0 0	05.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. MEIO DE CULTURA, AGAR SANGUE CARNEIRO / CAVALO, SOLIDO, PLACA 90mm.PRONTO PARA USO. MARCA: RENYLAB.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
267	2022/00243 8	3.3.90.30.00.0 0	05.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEIO DE CULTURA, AGAR CLED / AGAR MACONKEY, SOLIDO, BIPLACAS 90mm.PRONTO PARA USO. MARCA: PROBAC.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
268	2022/00243 3	3.3.90.39.00.0 0	05.10.2022	07.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
269	2022/00244 0	4.4.90.51.00.0 0	10.10.2022	23.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ACOLOHIMENTO INFANTIL JUVENIL, CONTRATO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
270	2022/00244 2	3.3.90.30.00.0 0	11.10.2022	17.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 227



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

271	2022/00244 3	3.3.90.30.00.0 0	11.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
272	2022/00245 5	3.3.90.30.00.0 0	13.10.2022	25.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
273	2022/00245 2	3.3.90.30.00.0 0	13.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
274	2022/00244 8	3.3.90.39.00.0 0	13.10.2022	31.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECACAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
275	2022/00245 3	3.3.90.30.00.0 0	13.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
276	2022/00245 4	3.3.90.30.00.0 0	13.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
277	2022/00245 8	3.3.90.30.00.0 0	13.10.2022	27.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
278	2022/00247 9	3.3.90.30.00.0 0	17.10.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
279	2022/00247 2	3.3.90.32.00.0 0	17.10.2022	07.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE CA-	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
228



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					TERER COM REVESTIME NTO HIDROFILO	QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
280	2022/00248 5	3.3.90.30.00.0 0	17.10.2022	27.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISICAO DE AL- GODAO HIDROFILO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
281	2022/00249 8	3.3.90.30.00.0 0	21.10.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISICAO DE ES- PARADRAPO IMPERMEAVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
282	2022/00260 1	3.3.90.30.00.0 0	27.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE ME- DICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
283	2022/00261 0	3.3.90.30.00.0 0	27.10.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE ME- DICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
284	2022/00260 3	3.3.90.30.00.0 0	27.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE ME- DICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
285	2022/00261 1	3.3.90.39.00.0 0	28.10.2022	01.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVA- CAO E DESINFECÇÃO DE SU- PERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMEN- TO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
286	2022/00261 6	3.3.90.39.00.0 0	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI- ALIZADA NO RAMO DE PRES- TACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
287	2022/00263	3.3.90.30.00.0	01.11.2022	18.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DES-	VERIFICANDO O OBJETO DO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 229



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	5	0			PESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
288	2022/002627	3.3.90.39.00.00	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
289	2022/002639	3.3.90.30.00.00	01.11.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FIO POLIGLACTINA, AGULHA CILÍNDRICA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
290	2022/002626	3.3.90.39.00.00	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
291	2022/002644	3.3.90.36.00.00	04.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
292	2022/002646	3.3.90.32.00.00	08.11.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO PRONTO PARA USO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
293	2022/002657	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	21.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSÓRIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMÔNIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
294	2022/002664	3.3.90.47.00.00	09.11.2022	16.12.22	PAGAMENTO DE TAXAS MULTAS REFERENT 26247,88 E AOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSA, CONFORME MEMORANDO Nº 047/2022/DITRAN/SEMUSA FLS 02,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
230



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO E GASTOS PUBLICOS FLS. 691 A 694, DESPACHO DA DIVISAO DE TRANSPORTE FLS. 1261, PLANILHA DOS VEICULOS, FLS. 1396 E 1482 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 1511, DA CEO Nº 940, FL . 1512, RESERVA DE SALDO Nº830, FL . 1515. PROCESSO 08.00145-05/2022. Anulaca 1 1,00 un Anulacao necessaria para que possa 839,21 mos nos adequar ao DECRETO No 18.4 75, DE 22 DE SE-TEMBRO	
295	2022/002658	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	23.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZACAO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
296	2022/002672	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE INERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
297	2022/002679	3.3.90.32.00.00	14.11.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE SONDA URETRAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
298	2022/002683	3.3.90.30.00.00	17.11.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML SO 30,00 LUCAO INJETAVEL EM SERINGA 0,6 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA No 55/2010.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
299	2022/002692	3.3.90.40.00.00	18.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMATICAS E COLORIDAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
231



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

300	2022/00279 8	3.3.90.30.00.0 0	22.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CATETER, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
301	2022/00282 7	3.3.90.32.00.0 0	24.11.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAZES ESTERIL. MARCA:ULTRACOTTON.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
302	2022/00282 4	3.3.90.32.00.0 0	24.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
303	2022/00282 8	3.3.90.39.00.0 0	25.11.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
304	2022/00283 7	3.3.90.39.00.0 0	28.11.2022	22.12.22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE MUSA, CONFORME MEMORANDO Nº 0111/2 022/DA/SEMUSA FL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
305	2022/00284 3	3.3.90.39.00.0 0	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
306	2022/00285 0	3.3.90.39.00.0 0	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
307	2022/00284 9	3.3.90.39.00.0 0	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
232



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
308	2022/00284 7	3.3.90.39.00.0 0	29.11.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
309	2022/00286 9	3.3.90.39.00.0 0	30.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
310	2022/00287 0	3.3.90.39.00.0 0	30.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
311	2022/00287 4	3.3.90.39.00.0 0	01.12.2022	20.12.22	EMISSION DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
312	2022/00288 0	3.3.90.30.00.0 0	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
313	2022/00288 5	3.3.90.30.00.0 0	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
314	2022/00288 4	3.3.90.30.00.0 0	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
315	2022/00288 8	3.3.90.30.00.0 0	01.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 233



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					MENTO ATRAVES DE SISTEMA INFOR- MATIVO,	COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
316	2022/00289 5	3.3.90.30.00.0 0	02.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM AQUISIÇÃO DE CÓ- PIAS DE CHAVES (FECHADURA DE GAVETA OU ARMÁRIO).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
317	2022/00289 9	3.3.90.30.00.0 0	02.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE ME- DICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
318	2022/00292 1	3.3.90.30.00.0 0	06.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIA- MENTO ATRAVES DE SISTEMA INFOR- MATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
319	2022/00297 0	3.3.90.39.00.0 0	07.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESAS COM PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS JAQUELINE RODRIGUES BENIG- NO, LILIAN NOGUEIRA DE LIMA, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO CURSO "EN- CERRAMENTO ANUAL DAS DE- MONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO III.
320	2022/00294 9	3.3.90.30.00.0 0	07.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE RE- CARGA DE GAS BUTANO 13KG. MA 140,72 RCA:AMAZONGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
321	2022/00295 3	3.3.90.30.00.0 0	07.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE RE- CARGA DE GAS BUTANO 13KG. MA 140,72 RCA:AMAZONGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
322	2022/00295 6	3.3.90.30.00.0 0	07.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE CAR- GA DE AGUA MINERAL, NATU- RAL SEM GAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
323	2022/00295 8	3.3.90.30.00.0 0	07.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM AQUISIÇÃO DE CAR- GA DE AGUA MINERAL, NATU- RAL SEM GAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA- DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
324	2022/00298 2	3.3.90.39.00.0 0	08.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DES- PESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUA-

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
234



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					ESPECIALIZADA NO SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT E AR -	DRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
325	2022/00297 1	3.3.90.39.00.0 0	08.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
326	2022/00297 2	3.3.90.39.00.0 0	08.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
327	2022/00300 1	3.3.90.30.00.0 0	08.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
328	2022/00302 4	3.3.90.39.00.0 0	13.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
329	2022/00303 8	3.3.90.92.00.0 0	13.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
330	2022/00301 7	3.3.90.39.00.0 0	13.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 235



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

					CAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	
331	2022/003018	3.3.90.39.00.00	13.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEMANDA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREVIDUAL PREVENTIVA E CORRETIVA E MAO DE OBRA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
332	2022/003095	3.3.90.39.00.00	14.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
333	2022/003075	3.3.90.39.00.00	14.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REPARAÇÃO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/PGM/2019, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA FLS. 467 A 479, PLANILHA COM AS DIFERENÇAS DE VALORES GERADAS A PARTIR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE 2022/2024, FLS 1543 A 1567 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
334	2022/003134	3.3.90.30.00.00	14.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL SANITIZADOR DE 70%.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
335	2022/003139	3.3.90.30.00.00	14.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL SANITIZADOR DE 70%.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
336	2022/003145	3.3.90.93.00.00	14.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
236



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.6 PROVIDÊNCIAS PARA RETORNO DOS LIMITES

Como não foi constatada a extrapolação dos limites de operações de crédito e despesa com pessoal, conforme demonstrativos supra, não há que se falar em providências para o retorno aos limites.

3.1.7 DESTINAÇÃO DE RECURSOS COM ALIENAÇÃO EM ATIVOS

Conforme balancete da receita e balanço orçamentário no exercício de 2022 foi registrada receita de alienação de ativos na ordem de R\$ 260.531.190,52 (duzentos e sessenta milhões quinhentos e trinta e um mil cento e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

Entretanto tal alienação de bens é apenas 137,35% (cento e trinta e sete e trinta e cinco por cento) do total da **despesa de capital empenhada em investimentos** (aquisição de bens permanentes e obras novas) em 2022, que somou a ordem de R\$ 189.670.575,27 (cento e oitenta e nove milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

No mais se somadas todas as receitas de capital (alienação de bens + todas as outras) totalizamos apenas 9% (nove por cento) do total da despesa de capital empenhada.

Dessa forma que é seguro concluir que as regras de ouro que resguardam o patrimônio público de ser consumido por despesas correntes, a citar:

O valor das receitas de capital nunca deve ser superior ao das despesas de capital.

O valor da alienação de um ativo permanente deve ser investido preferencialmente na aquisição de outro ativo permanente.

Não foram quebradas, pois dados os valores constantes no balanço orçamentário isso seria matematicamente impossível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Tabela – Balanço Orçamentário de Receitas

(Em R\$ 1,00)

Receitas	Previsão 2022 (a)	Receitas Realizadas até o 3º Quadrimestre			
		2022 (b)	2021 (c)	% Realização 2022 d=(b/a)	% Variação 2022/2021 e=(b/c-1)*100
Receitas Correntes	1.717.293.413,00	2.129.919.772,59	1.755.687.117,37	124,03	21,32
Impostos e Taxas	343.864.964,00	439.475.686,18	351.103.506,59	127,80	25,17
Receita de Contribuições	159.183.450,00	183.860.926,64	151.007.839,85	115,50	21,76
Receita Patrimonial	53.996.230,00	154.017.511,05	62.836.151,17	285,24	145,11
Receita de Serviços	-	1.902.179,46	-	-	-
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	1.283.818.596,71	1.159.279.872,67	114,18	10,74
Outras Receitas Correntes	35.879.360,00	66.844.872,55	31.459.747,09	186,30	112,48
Receitas de Capital	36.866.097,00	260.531.190,32	61.744.000,48	706,70	321,95
Operações de Crédito	7.609.953,00	90.096.246,96	29.978.644,16	1.183,93	200,53
Alienação de Bens	-	2.607.800,00	743.225,75	-	250,88
Transferências de Capital	29.256.144,00	158.729.949,45	31.022.130,57	542,55	411,67
Outras Receitas de Capital	-	9.097.193,91	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias)	109.258.580,00	132.068.873,64	101.917.997,24	120,88	29,58
Total	1.863.418.090,00	2.522.519.836,55	1.919.349.115,09	135,37	31,43
Saldo Exercícios Anteriores	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Superávit Financeiro/Créditos Adicionais	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Total Geral	1.863.418.090,00	2.874.242.401,54	2.180.658.885,40	154,25	31,81

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Balanço Orçamentário 2022. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/ SEMFAZ
Nota Explicativa; O Superávit Financeiro no valor de R\$ 351.722.564,99 é proveniente da apuração do Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), consignado no Exercício 2022, até o 3º Quadrimestre, discriminado por fonte de recursos.

Tabela – Balanço Orçamentário da Despesas

(Em R\$ 1,00)

Despesas	Dotação Inicial 2022 (a)	Despesas Empenhadas até o 3º Quadrimestre			
		2022 (b)	2021 (c)	% Realização 2022 d=(b/a)	% Variação 2022/2021 e=(b/c-1)*100
Despesas Correntes	1.506.697.288,00	1.897.313.280,34	1.556.979.511,92	125,93	21,86
Pessoal e Encargos Sociais	855.750.059,00	1.075.849.029,78	911.882.136,06	125,72	17,98
Juros e Encargos da Dívida	15.633.435,00	27.655.550,57	13.493.835,91	176,90	104,95
Outras Despesas Correntes	635.313.794,00	793.808.699,99	631.603.539,95	124,95	25,68
Despesas de Capital	126.866.818,00	202.232.914,48	148.993.550,10	159,41	35,73
Investimentos	111.962.509,00	189.670.575,27	138.650.138,81	169,41	36,80
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	14.904.309,00	12.562.339,21	10.343.411,29	84,29	21,45
Reservas de Contingência	26.337.046,00	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias)	97.778.887,00	135.588.739,87	102.307.804,30	138,67	32,53
Reserva do RPPS	105.738.051,00	-	-	-	-
Total	1.863.418.090,00	2.235.134.934,69	1.808.280.866,32	119,95	23,61
Saldo Exerc. Anteriores	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Superávit Financeiro/Crédito Adicionais	-	351.722.564,99	261.309.770,31	-	34,60
Total Geral	1.863.418.090,00	2.586.857.499,68	2.069.590.636,63	138,82	24,99

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Balanço Orçamentário 2022. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/SEMFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.8 REPASSES DE DUODÉCIMOS

Conforme disposto (Art.5º, Inciso I da Lei Federal nº 101/00) Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual 2022, a dotação orçamentária inicial prevista para a Câmara Municipal de Porto Velho foi de R\$ 52.579.744,00 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais); Considerando o Ofício nº080/GAB/PMPV de 26 de Abril de 2022, da Câmara Municipal de Porto Velho, encaminhando à Secretaria Geral de Governo – SGG , solicitando a suplementação dos recursos orçamentário, referente a diferença do valor definido no Art 29-A da Constituição Federal.

Decreto nº 18.133 de 06/06/2022: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho em favor da Câmara Municipal, o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.504.964,00 (quatro milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais), e o Decreto nº 18.333 de 10/08/2022: Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho em favor da Câmara Municipal, o crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.503.923,16 (três milhões, quinhentos e três mil, novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos), alterando orçamento da Câmara Municipal de Porto Velho para R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

No bimestre no ano corrente de 2022, os acumulados ficaram no valor R\$ 60.588.631,16 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

Tabela – Anexo XIII

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO Detalhamento da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Integração com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 5º, Inciso I da Lei Federal Complementar nº 101/00) - Administração Direta e Indireta Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022 Decreto nº 17.882, de 05 de janeiro de 2022 Decreto nº 17.921, de 16 de fevereiro de 2022 Anexo XIII 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.								
TOTAL DA UNIDADE POR FONTE DE RECURSO E GRUPO DE DESPESA								
Em R\$ 1,00								
Fonte de Recurso	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos	37.218.582		14.923.700	437.462				52.579.744
TOTAL GERAL DA UNIDADE	37.218.582		14.923.700	437.462				52.579.744

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
239



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Na tabela abaixo, estão relacionados os repasses dos duodécimos efetuados durante o exercício de 2022 das transferências para a Câmara Municipal que montam o valor de 60.588.631,16 (sessenta milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

REPASSES DOS DUODÉCIMOS PARA CÂMARA – 6º BIM./ 2022			
Operação	DATA	OBS	VALOR
Lanç. Doc. 5281	20/01/2022		R\$ 4.381.645,33
Lanç. Doc. 122752	16/02/2022		R\$ 4.128.862,03
Lanç. Doc. 184031	04/03/2022		R\$ 1.000.000,00
Lanç. Doc. 252214	18/03/2022		R\$ 3.381.645,33
Lanç. Doc. 352881	12/04/2022		R\$ 1.000.000,00
Lanç. Doc. 365300	19/04/2022		R\$ 3.381.645,33
Lanç. Doc. 456104	06/05/2022		R\$ 1.501.654,67
Lanç. Doc.498270	19/05/2022		R\$ 4.757.059,00
Lanç.Doc.624181	15/06/2022		R\$ 4.757.059,00
Lanç.Doc.764647	19/07/2022		R\$ 4.757.059,00
Lanç.Doc.907706	19/08/2022		R\$ 4.757.059,00
Lanç.Doc.934787	24/08/2022	Atraso 4 dias	R\$ 1.500.000,00
Lanç.Doc.1029096	19/09/2022		R\$ 5.258.039,79
Lanç.Doc.1152052	19/10/2022		R\$ 5.258.039,79
Lanç.Doc.1283328	21/11/2022		R\$ 4.757.059,00
Lanç.Doc.1283336	21/11/2022		R\$ 500.980,79
Lanç.Doc.1404162	12/12/2022		R\$ 5.009.842,30
Lanç.Doc.1415378	14/12/2022		R\$ 500.980,80
TOTAL			R\$ 60.588.631,16

3.1.9 DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Conforme verificamos no balancete orçamentário do sexto bimestre orçamentário de 2022, as receitas arrecadadas R\$ 2.129.919,772,59 (dois bilhões, cento e vinte e nove milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) na qual superaram tanto as receitas previstas, quanto as despesas empenhadas não havendo desequilíbrio entre o ativo financeiro disponível e as despesas empenhadas.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Porto Velho
 Estado de Rondonia
 Período: Exercício de 2022
 Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	1.717.293.413,00	1.940.327.136,70	2.129.919.772,59	189.592.635,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.864.964,00	400.590.120,39	439.475.686,18	38.885.565,79
Receita de Contribuições	159.183.450,00	159.183.450,00	183.860.926,64	24.677.476,64
Receita Patrimonial	53.996.230,00	116.405.054,12	154.017.511,05	37.612.456,93
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	1.940.034,25	1.902.179,46	(37.854,79)
Transferências Correntes	1.124.369.409,00	1.220.968.808,57	1.283.818.596,71	62.849.788,14
Outras Receitas Correntes	35.879.360,00	41.239.669,37	66.844.872,55	25.605.203,18
Receitas de Capital (II)	36.866.097,00	150.387.597,40	260.531.190,32	110.143.592,92
Operações de Crédito	7.609.953,00	7.609.953,00	90.096.246,96	82.486.293,96
Alienação de Bens	-	-	2.607.800,00	2.607.800,00
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	29.256.144,00	142.746.707,50	158.729.949,45	15.983.241,95
Outras Receitas de Capital	-	30.936,90	9.097.193,91	9.066.257,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.754.159.510,00	2.090.714.734,10	2.390.450.962,91	299.736.228,81
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.754.159.510,00	2.090.714.734,10	2.390.450.962,91	299.736.228,81
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.754.159.510,00	2.090.714.734,10	2.390.450.962,91	299.736.228,81
Saldos de Exercícios Anteriores	-	329.450.025,73	329.450.025,73	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	329.450.025,73	329.450.025,73	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

FONTE: GOVER - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mar/2023, 09h e 31m.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 241



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Porto Velho
Estado de Roraima
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.506.697.288,00	2.024.016.811,46	1.897.313.280,34	1.803.053.163,31	1.800.527.879,10	126.703.531,12
Pessoal e Encargos Sociais	855.750.059,00	1.118.512.862,95	1.075.849.029,78	1.075.814.076,04	1.075.780.369,68	42.663.833,17
Juros e Encargos da Dívida	15.633.435,00	29.668.343,94	27.655.550,57	27.655.550,57	26.223.180,95	2.012.793,37
Outras Despesas Correntes	635.313.794,00	875.835.604,57	793.808.699,99	699.583.536,70	698.524.328,47	82.026.904,58
Despesas de Capital (IX)	126.866.818,00	385.925.864,33	202.232.914,48	134.958.251,33	132.842.509,33	183.692.949,85
Investimentos	111.962.509,00	372.628.971,99	189.670.575,27	122.395.912,12	120.978.680,22	182.958.396,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	14.904.309,00	13.296.892,34	12.562.339,21	12.562.339,21	11.863.829,11	734.553,13
Reserva de Contingência (X)	26.337.046,00	16,55	-	-	-	16,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.659.901.152,00	2.409.942.692,34	2.099.546.194,82	1.938.011.414,64	1.933.370.388,43	310.396.497,52
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.659.901.152,00	2.409.942.692,34	2.099.546.194,82	1.938.011.414,64	1.933.370.388,43	310.396.497,52
Superávit (XIV)	-	-	290.904.768,09	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.659.901.152,00	2.409.942.692,34	2.390.450.962,91	1.938.011.414,64	1.933.370.388,43	19.491.729,43
Reserva do RPPS (XVI)	105.738.051,00	104.138.051,00	-	-	-	104.138.051,00

FONTE: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 20/Mar/2023, 09h e 31m.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
242



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Município: Porto Velho
Estado de Roraima
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	52.850.163,54	29.339.662,25	29.324.741,86	23.510.501,29	14.920,39
Pessoal e Encargos Sociais	-	70.982,68	39.882,14	39.882,14	31.100,54	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.779.180,86	29.299.780,11	29.284.859,72	23.479.400,75	14.920,39
Despesas de Capital (II)	-	61.090.623,47	39.894.512,76	39.438.606,53	21.196.110,71	455.906,23
Investimentos	-	61.090.623,47	39.894.512,76	39.438.606,53	21.196.110,71	455.906,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	113.940.787,01	69.234.175,01	68.763.348,39	44.706.612,00	470.826,62

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	1.887.325,15	29.154.449,13	28.576.689,33	2.081.798,37	383.286,58
Pessoal e Encargos Sociais	-	390.467,50	390.467,50	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.887.325,15	28.763.981,63	28.186.221,83	2.081.798,37	383.286,58
Despesas de Capital (II)	266.270,14	3.192.697,03	110.832,49	3.218.734,68	129.400,00
Investimentos	266.270,14	3.192.697,03	110.832,49	3.218.734,68	129.400,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	2.153.595,29	32.347.146,16	28.687.521,82	5.300.533,05	512.686,58

As Receitas e Despesas Intercorrelacionadas não foram consideradas para o cálculo dos valores deste anexo

FONTE: GOVERNO - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública: 20/Mar/2023, 09h e 31m.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
243



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1.10 LIMITES E CONDIÇÕES DA RENÚNCIA DA RECEITA

A Secretaria Municipal de Fazenda informou que as renúncias de receita tributária concedidas pela administração municipal estão previstas no Demonstrativo dos Benefícios Financeiros Creditícios, contendo 835 folhas, bem como manifestou expressamente que estão de acordo com as exigências da legislação que rege o tema e obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita.

Desta forma, concluímos que também se encontra satisfeito o cumprimento às recomendações do item “h” do art. 6º da Instrução Normativa n. 65/2019/TCE-RO.

3.1.11 DA LIQUIDEZ SOLVÊNCIA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – IPAM

A avaliação atuarial do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho está baseada no Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial do RPPS, contendo 44 folhas, nesse relatório consta um parecer atuarial o qual se manifesta tecnicamente, conforme exigência no art. 6º, inciso III, alínea “k” da Instrução Normativa 65/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: Monitorar e Avaliar o Sistema de Controle Interno nas **Divisões de Análise e Controle Processual**, criadas dentro da estrutura das Secretarias pela Lei Complementar nº 648/2017, c/c com a Lei Complementar nº 689/2017 e Lei Complementar nº 767/2019. Efetuar diagnóstico acerca da estrutura, funcionamento e segurança dos controles, buscando atingir a eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão, no âmbito do Município de Porto Velho, com base nas referências básicas de governanças públicas.

4.1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório nº 019/2022, descreve as atividades constantes do Planejamento Estratégico, realizadas pelo Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência – DGT, por meio da Divisão de Integração Operacional de Controle – DIOC, da Controladoria Geral do Município - CGM, que objetiva a consolidação das avaliações do controle interno, nas **Divisões de Análise e Controle Processual**, criadas dentro da estrutura das Secretarias pela Lei Complementar nº 648/17, c/c com a Lei Complementar nº 689/17 e Lei Complementar nº 767/2019, que dispõe sobre procedimentos, ações e metodologias a serem utilizadas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno (CGM), quando do monitoramento e avaliação do sistema de controle.

O desenvolvimento desse trabalho está relacionado com a MISSÃO da Controladoria Geral do Município, que é: “garantir o adequado funcionamento do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal”. Porém, por falta de recursos humanos (pessoal), a força de trabalho desta DIOC está reduzida e, portanto, limitada ao monitoramento e avaliação de controle interno das Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias.

A Controladoria Geral do Município, possui tais atribuições constantes do Regimento Interno, Decreto nº 15.352/2018, Art. 21,III, conforme competência prevista na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais nº 054/1996 e 125/2001, LC. nº 648/2017, LC. nº 650/2017, LC. Nº 652/2017, LC. 689/2017, Lei Complementar nº 767/2019, bem como no Decreto nº 15.403/2018, e Anexos de I a LIII, (Ckeck – List), Resolução nº 79/2011/TCE-RO, Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, TCU – Referencial Básico de Governança e TCU – levantamento de capacidade de Governança Pública e Gestão.

Com base na fundamentação acima, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno tem como objetivo apresentar um diagnóstico, com sugestões referentes ao funcionamento, desenho, implantação, estrutura física (salas), e equipamentos, material humano (pessoal),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

bem como da segurança dos controles internos de responsabilidade das **Divisões de Análise e Controle Processual**, buscando, com isso, eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão, das Secretarias.

4.2 METODOLOGIA UTILIZADA NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A metodologia utilizada com base nas atribuições expressa no Regimento Interno da Controladoria Geral do Município Decreto nº 15.352/2018, Art. 21,III, conforme competência prevista na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipal nº 054/1996 e 125/2001, LC. nº 648/2017, LC. nº 650/2017, LC. nº 652/2017, LC. nº 689/2017, LC. nº 767/2019, bem como no Decreto nº 15.403/2018, e Anexos (Ckeck – List), Resolução nº 79/2011/TCE-RO,- Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, TCU – Referencial Básico de Governança e TCU – levantamento de capacidade de Governança Pública e Gestão.

Com base na fundamentação supramencionada, a Divisão de Integração Operacional de Controle – DIOC, elaborou Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, com 56 questões de múltipla escolha, com base nos Mecanismos de Governança: Liderança, Estratégia e Controle (TCU), objetivando verificar a conformidade, eficiência, eficácia e efetividade dos atos de gestão, afetos às unidades executoras do sistema de controle interno – Divisões de Controle e Análise Processual.

Na fase de Planejamento, além do levantamento de informações e estudos técnicos, definições e elaboração de cronograma, buscou-se fundamentalmente, embasamento no Referencial Básico de Governança 2ª versão – TCU, Levantamento de Capacidade de Governança Pública e Gestão – TCU e, legislação Municipal, conforme disposto no art. 21, do Decreto nº 15.352/18, que aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, bem como o Decreto nº 15.403/2018, e anexos de I a LIII, que dispõe sobre os procedimentos de gestão e na Lei Complementar nº 767/2019, que Institui o Sistema de Controle Interno - SCI no Município de Porto Velho e dá outras providências.

A Controladoria Geral do Município apresentou o Planejamento Estratégico para o período 2022 a 2025, tendo como base estrutural os componentes de planejamento estratégicos construídos através do desenvolvimento da Matriz de Planejamento, que permite sistematizar as informações relevantes do planejamento de uma auditoria e auxilia a elaboração conceitual do trabalho e na orientação da equipe na fase de execução, Matriz de Achados, que permite sistematizar as informações relevantes obtidas na fase de execução da auditoria e examinar mais cuidadosamente as questões de auditoria, analisando os achados e pontos de controle em evidência para melhor definir as recomendações. O Planejamento Estratégico é a ferramenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ideal para atingir os Princípios basilares da eficácia, eficiência e efetividade, com isso, contribuindo para o aprimoramento da Gestão.

4.3 DO OBJETIVO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Órgão Central do Sistema de Controle Interno, tem como objetivo monitorar e avaliar as **Divisões de Controle e Análise Processual**, de todas as Secretarias, conforme atribuições das Divisões quanto à eficácia, eficiência e efetividade dos atos de gestão. Esta Ação busca reunir informações, por meio de diagnósticos, com relação ao funcionamento, desenho, implantação, estrutura física (sala) e equipamentos, material humano (pessoal), bem como da segurança dos controles internos e das principais dificuldades enfrentadas pelas Divisões de Controle Processual, no que se refere à aplicabilidade do Dec. Nº 15.403/2018 (Check-List), e das atribuições constantes da LC nº 767/2019, (art. 10). Busca ainda, contribuir conjuntamente com as ações de monitoramento e fiscalização executadas pela CGM e pelas Divisões de Controle das Secretarias, promover o desenvolvimento técnico dos profissionais que atuam nessas Divisões, e estabelecer um canal direto de comunicação entre a Controladoria Geral do Município e as Unidades Executoras do Sistema de Controle Interno para troca de informações, saneamento de dúvidas e orientações técnicas, conforme disposto no Regimento Interno Dec. nº 15.352/2018, e Dec. nº 15.403/2018, de 01/08/2018 e check list. A partir do resultado desse trabalho serão elaborados planos de providências e monitoramento das medidas recomendadas.

4.4 DO QUESTIONÁRIO E DAS REUNIÕES TÉCNICAS DE ORIENTAÇÃO

O Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência – DGT, através da Divisão de Integração Operacional de Controle – DIOC, da Controladoria Geral do Município – CGM elaborou o Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, com 56 questões de múltipla escolha, foi encaminhado via Ofício Circular nº 02/DIOC/DGT/CGM/2022 de abril de 2022, para todas as Secretarias, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta, terminado o prazo, foi efetuada cobranças reiteradas via Ofícios Circulares de nº 04/DIOC/DGT/CGM/2022, com prazo de 05 (cinco) dias para resposta ao questionário de monitoramento e avaliação das unidades executoras – Divisão de Controle e Análise Processual.

Foi realizado de Reuniões Técnicas de orientações, nas unidades executoras do sistema de controle interno, Divisões de Controle e Análise Processual, em todas as Secretarias, de acordo com a programação do calendário, às dúvidas foram sanadas através de ligações telefônicas e e-mail, com a finalidade de orientar e dar suporte técnico as Divisões de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Controle, quanto as respostas ao questionário de monitoramento e avaliação do sistema de controle interno das Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias.

4.5 DO RELATÓRIO PARCIAL E DAS RECOMENDAÇÕES

Após, análise das respostas do questionário de Monitoramento e Avaliação devidamente respondidos pelas Secretarias, levantou-se as evidências detalhando-se os principais pontos e informações relevantes, obtidos na fase de execução com base na Matriz de Achados, que deu subsídio a elaboração do Relatório Parcial, encaminhado via Ofício Circular nº 37/DIOC/DGT/CGM/2022 de 28/09/2022, (pag.55), a todas as Secretarias com as devidas recomendações com relação às inconformidades encontradas em análise do questionário de monitoramento e avaliação. De igual modo, foi dado prazo de 15 (cinco) dias para resposta, terminado o prazo, foi efetuada cobranças reiteradas através do ofício circular nº 38/DIOC/DGT/CGM/2022 de 26/10/2022, e ainda, reiterado via sistema e-TCDF, com as recomendações específicas referente as adequações e impropriedades detectadas.

4.6 DA CONSOLIDAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Neste tópico, trata-se do resultado do monitoramento e avaliações de Controle, efetuado pelas **Divisões de Controle e Análise Processual** de todas as Secretarias, essa avaliação foi desenvolvida com base na aplicação de questionário de monitoramento e avaliação, com aderência às normas e aos procedimentos, conforme Item 1.3, do presente relatório, com monitoramento e avaliação da estrutura, funcionamento e segurança dos controles implementados pelas Divisões de Controle e Analise Processual das Secretarias, objetivando a consolidação das análises comparativas das unidades executoras do sistema de controle interno, detalhando-se os principais pontos de controle e informações relevantes obtidos na fase de execução com base na **Matriz de Achados**, que permite definir melhor as recomendações do relatório.

Um **achado de auditoria**, deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendações à equipe de auditoria, atendendo necessariamente, os seguintes requisitos: ser relevantes para os objetivos dos trabalhos da equipe, estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe, demonstrar-se convincente de forma que um terceiro que não tenha participado da auditoria a compreenda e a aceite.

Neste sentido, durante o monitoramento e avaliação de Controle Interno das Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, procedeu-se à averiguação do cumprimento das regras estabelecidas pelo Regimento Interno da Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Decreto nº 15.352/2018, Art. 21, III, conforme competência prevista na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais LC. nº 648/2017, LC. nº 650/2017, LC. nº 652/2017, LC. nº 689/2017, LC. nº 767/2019, bem como no Decreto nº 15.403/2018, de 01/08/2018 e Anexos (Ckeck – List), Resolução nº 79/2011/TCE-RO, Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, TCU – Referencial Básico de Governança e TCU – levantamento de capacidade de Governança Pública e Gestão, bem como as diretrizes com o objetivo de identificar as áreas de riscos e fragilidades de controles, ao final, propor medidas corretivas para o seu aprimoramento.

4.7 DO MONITORAMENTO E ANÁLISE CONSOLIDADA

Após, monitoramento e avaliação da conformidade dos controles efetuados pelas **Divisões de Controle e Análise Processual** de todas as Secretarias, objetivando a consolidação do monitoramento e as análises comparativas de Controle, resultado do Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controles Internos das unidades executora, observando-se os principais **Pontos de Controle** e informações relevantes obtidas na fase de execução com base na **Matriz de Achados**, conforme demonstrados a seguir:

Da nomeação da Gerência da Divisão de Controle e Análise Processual, criada pela nova reestruturação, através da LC nº 648/17, LC nº 689/17;

Resposta – Apenas, a FUNCULTURAL não atendeu, embora tenha sido aprovada nova Lei de reestruturação e criação de novos cargos, a Divisão de Controle e Análise Processual da FUNCULTURAL não foi criada, apenas, foi providenciado através da Portaria, a nomeação da Comissão de Controle Processual, para exercer as funções de atribuição da Divisão de Controle Interno, motivo pelo qual esta CGM, recomendou a criação da referida Divisão de Controle através de Lei Complementar, no Relatório final do exercício de 2018, sendo reiterado nos demais exercícios, até o presente.

O quantitativo de servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual atende demanda?

Resp. No total de (18) Secretarias, (12), responderam que faltam servidores para comporem as equipes da Divisão de Controle e Análise Processual, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, informa que através do Ofício nº 783/2022/GDP/ASTEC/GAB/SEMES de 14/08/2022, que foi solicitado à SEMAD 02 (dois) servidores efetivos, ocupantes de cargos administrativos, para compor sua Equipe de Controle Interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF; informa que foi nomeado um servidor do quadro efetivo para compor a equipe, conforma portaria nº 023/GAB/SEMASF/2022, publicado no DOM Nº 3258 de 07 de julho de 2022.

Dos servidores lotados na DICAP, designados especificamente para a **Divisão de Controle e Análise Processual**, em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções;

Resp. Em 04 (quatro) Secretarias, FUNCULTURA, SEMESC, SEMAGRIC, SEMOB, os gerentes responderam que por falta de servidores, exercem atividades em outras Divisões do Departamento. Portanto, em infringência ao Princípio da Segregação de Funções, conforme orientação da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que trata dos Princípios inerentes às atividades de controle interno.

Dos Treinamentos oferecidos aos servidores da Divisão de Controle e Análise Processual, os servidores responderam que não atende à demanda;

Resp. Todas as Secretarias responderam que necessitam mais treinamentos específicos para as equipes das Divisões de Controle Interno, poucas secretarias realizaram cursos e treinamentos para os servidores lotados nas Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias.

a). - SEMUR informa que incetiva a participação dos seus servidores em cursos e treinamentos, seminários e congressos dentro e fora do estado, e que através da divisão de Recursos Humanos está sendo planejado uma relação de cursos de aperfeiçoamento profissional.

b). - FUNCULTURAL declara que não teve conhecimento do Cronograma de treinamentos elaborados pela CGM, e que não teve acesso aos memorandos nº 16/DGT/DIOC/CGM/2022 , Memorando nº 18/DGT/DIOC/CGM/2022, por se tratar de um documento interno.

c). - SEMES informa que será está inserida no planejamento estratégico da municipalidade em novembro de 2022.

d). - SEMOB em relação ao treinamento e oficinas realizados pela CGM, a secretaria afirma que são suficientes para a desenvolvimento do trabalho da divisão.

e). - SEMED realizou no ano em 2022 cursos e treinamentos com a equipe da divisão.

f). - SEMUSA solicita treinamento referente a certificação, supervisão, ciclo de pagamento dos processos que versam sobre divisão de controle.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

g). - SEMPOG foram realizados cursos de aperfeiçoamento técnico, suprimento de fundo, licitação lei de responsabilidade fiscal, diárias, LOA e LDO.

h). - SEMESC será providenciado um cronograma de cursos e treinamentos para os servidores lotados na divisão.

Quanto à estrutura física, sala com espaço adequado com equipamentos para atender a Divisão de Controle e Análise Processual, conforme recomenda a Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e Instrução Normativa nº 058/2017/TCE-RO;

Resp. Do total de 18 (dezoito) secretarias, apenas, 08 (oito) não tem Estrutura física; FUNCULTURAL SEMESC, SEMAGRIC, SEMOB, SEMAS, SEMUSA, SGG, SEMES as demais Secretarias responderam que possui a estrutura física, com espaço e equipamentos para atender Divisão de Controle.

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos SEMESC informa que será providenciado espaço e equipamentos adequados para atender a divisão de controle e análise processual para o próximo exercício.

Quanto a liberação do Sistema informatizado, (SIMPLAG, CP CETIL, PP CETIL e GP) Em conformidade com o ART.10 da lei Complementar nº 767/2019, Itens II, III, IV, V e questões nº 20, 21, 22 e 23, do Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, que trata da liberação do Sistema para a equipe da Divisão de Controle Interno, do acompanhamento da execução orçamentária, do acompanhamento do controle de uso e guarda de bens e acompanhamento dos Contratos e acompanhar a atualização da relação de responsáveis por dinheiro e bens públicos;

Resp. Em resposta as questões de nº 20, 21, 22 e 23 do referido questionário, os servidores de 08 Secretarias, SEMED, SEMASF, SEMUR, FUNCULTURAL, SEMFAZ, SEMAGRIC, SEMOB, SEMUSB, responderam que sua Divisão de Controle e Análise Processual, não possui sistema informatizado para efetuar os registros dos trabalhos afeto a Divisão Controle Interno, em atendimento aos Itens II, III, IV, V e LC nº 767/2019, (art. 10), que trata das atribuições da Divisão de Controle e Análise Processual.

a). - SEMUR encaminhou Ofício de nº 137/2022/DA/GAB/SEMUR a SEMPOG solicitando a liberação de acesso ao sistema SIMPLAG, Ofício de nº 138/2022/DA/GAB/SEMUR ao SEMAD solicitando a liberação de acesso ao sistema PPCETIL e GP e Ofício de nº 136/2022/DA/GAB/SEMUR ao SEMFAZ solicitando a liberação de acesso ao sistema CPCETIL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- b). - FUNCULTURAL relata que providenciará a liberação do acesso ao sistema de informação (SIMPLAG, CPCETIL, PPCETIL e GP) a Divisão de Controle e Análise Processual, para que haja um bom desempenho na execução das atividades propostas.
- c). - SEMOB informa que vai fazer a solicitação de acesso aos sistemas (SIMPLAG, CPCETIL, PPCETIL e GP) recomendados pela CGM.
- d). - SEMED relata que já foi solicitado a liberação dos Sistemas Informatizados (tipo SIMPLAG, CPCETIL, PPCETIL, e GP) através do ofício, para atenderem a Recomendação do Questionário de Avaliação.
- e). - SEMUSA relata que o sistema atualmente utilizado pela divisão atende parcialmente, pois os servidores têm acesso ao CPCETIL, faltando apenas alguns sistemas, já foram solicitados liberação.
- f). - SEMESC informa que a Divisão de Controle e Análise Processual, possui acesso liberado aos seguintes sistemas SIMPLAG, CPCETIL e E-CIDADE, quanto ao sistema PPCETIL, será tomada às providências para a liberação do acesso.

Quanto às atribuições definidas no Regimento Interno da FUNCULTURAL, inerentes a área operacional da Divisão de Controle e Análise Processual, norteando o cumprimento das ações.

Resp. A FUNCULTURAL, informa que não tem o Regimento Interno e que se compromete a elaborar e aprovar do mesmo.

Quanto a solicitação de adequações no Regimento Interno, contendo as atribuições da Divisão de Controle e Análise Processual, conforme disposto no art. 10, da LC nº 767/19.

08 (oito) Secretarias não atenderam a recomendação, são elas: SEMUSB, SEMUSA, SEMTRAN, SEMED, SEMOB, SEMAGRIC, SEMA, FUNCULTURAL, algumas das Secretarias responderam que estão providenciando, outras não responderam no relatório parcial.

Resp. Às Secretarias SEMUSA, SEMED, SEMA e FUNCULTURAL estão providenciado as adequações no seu Regimento Interno, solicitadas pela CGM.

a). - As Secretarias SEMUSB, SEMAGRIC, SEMOB, SEMTRAN não se pronunciaram sobre as adequações no regimento interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

b). - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR; informa que a adequação já foi aprovada e publicada no Diário Oficial, conforme o decreto nº 18.202, de 24 de junho de 2022.

Quanto a Portaria de designação dos servidores para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual;

Resp. No total de 18 (dezoito) secretarias, 09 (nove), responderam que há somente a nomeação do Gerente da Divisão de Controle, não há Portaria de designação para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual.

4.8 DOS PONTOS DE CONTROLES

Consoante o exposto, esta avaliação valeu-se das informações obtidas junto aos seguintes órgãos:

- 1) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES
- 1) Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- 2) Fundação Cultural de Porto Velho – Funcultural
- 3) Procuradoria Geral do Município – PGM
- 4) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ
- 5) Secretaria Geral de Governo – SGG
- 6) Secretaria Municipal de Resoluções Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC
- 7) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
- 8) Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
- 9) Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR
- 10) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
- 11) Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN
- 12) Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
- 13) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC
- 14) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- 15) Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB
- 16) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA
- 17) Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

De igual forma, as ações tiveram como fulcro a legislação, os dados e informações obtidas através do questionário de monitoramento e avaliação, calendário de visitas técnicas de orientação, da elaboração da Matriz de Achados, levantamento dos Achados Relevantes e elaboração do **Relatório parcial**, encaminhados às Secretarias com as devidas Recomendações.

A seguir é demonstrada a quantidade de Achados por Ponto de Controle, onde se pode concluir que as principais Causas dos problemas têm relação com a falta de Treinamento/capacitação dos servidores lotados na Divisão, falta de Estrutura com sala equipamentos e servidores preferencialmente do quadro efetivo, falta de liberação do Sistema Informatizado (SIMPLAG, CP CETIL, PP CETIL e GP) para atender o Art. 10 da LC 767/2019, Itens II, III, IV, V e questões nº 20, 21, 22 e 23, do Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno.

Em relação aos Achados por Pontos de Controle, citado acima, verificado do Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, conforme as questões relacionadas abaixo:

Q. 01 - Quanto a nomeação da Gerência, a FUNCULTURAL não atendeu, porém, foi providenciado através de Portaria, nomeação da Comissão de Controle Processual, para exercer as funções de atribuição da Divisão de Controle Interno;

Q. 02 - Quanto ao quantitativo de servidores lotados na Divisão de Controle, 12(doze) Secretarias; SEMUSB, SEMUSA, SGG, SEMES, PGM, FUNCULTURAL, SEMESC, SEMAGRIC, SEMED, SEMASF, SEMTRAN, SEMUR responderam que não atende, e que há necessidade de servidores para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual;

Q. 04 - Quanto aos servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual, que exercem atividades em outra Divisão, 04 (quatro) Secretarias FUNCULTURA, SEMESC, SEMAGRIC e SEMOB responderam que por falta de servidores nas Secretarias são necessários, o auxílio dos referidos servidores em outra Divisão dentro do Departamento, estando em evidente infringência ao Princípio da Segregação de Funções, conforme determina a Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, que trata dos Princípios inerentes as atividades de controle;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Q. 05 - Quanto a Portaria de designação da Comissão de Controle e Análise Processual para compor a Equipe, 09 (nove) Secretarias; SEMTRAN, FUNCULTURAL, SEMESC, SEMFAZ, SEMAGRIC, SEMDESTUR, SEMUSA, SGG e PGM responderam que não há Portaria da Comissão para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual das Secretarias;

Q. 08 - Quanto aos Treinamentos e Capacitação dos servidores das Divisões de Controle e Análise Processual, 18 (dezoito) Secretarias, ou seja, todas responderam que há necessidade de treinamento para suas Unidades executoras de Controle – Divisão de Controle e Análise Processual;

Q. 09 - Quanto a estrutura física, espaço com sala, equipamentos para atender as Divisões de Controle e Análise Processual, 08 (oito) Secretarias: FUNCULTURAL, SEMESC, SEMAGRIC, SEMAS, SEMOB, SEMUSA, SGG e SEMES, responderam ao Relatório Parcial de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, dizendo que a Divisão de Controle, divide espaço com outra Divisão dentro do Departamento;

Q. 13 - Quanto à liberação do Sistema Informatizado (SIMPLAG, CP CETIL, PP CETIL e GP), para os servidores da Equipe designada especificamente para compor a equipe da Divisão de Controle e Análise Processual, objetivando atender os Itens II, III, IV e V, do art. 10, da LC nº 767/19, que trata do acompanhamento da execução orçamentária, do acompanhamento do controle de uso e guarda de bens, da avaliação e acompanhamento dos contratos e, por último, acompanhar a atualização da relação de responsáveis por dinheiro e bens público. No total 08 (oito) Secretarias; SEMPOG, SEMED, SEMASF, SEMUR, FUNCULTURAL, SEMAGRIC, SEMOB, SEMUSB, responderam ao (Relatório Parcial) que a Divisão de Controle e Análise Processual, não tem acesso ao Sistema Informatizado;

Q. 15 - Quanto ao Regimento Interno das Secretarias, com as atribuições das Divisões de Controle e Análise Processual, 09 (nove) Secretarias não atende a recomendação, são elas: SEMUSB, SEMUSA, SEMTRAN, SEMED, SEMOB, SEMAGRIC, SEMDESTUR, SEMA, sendo que a FUNCULTURAL informa que não tem o Regimento Interno;

Q. 17 - Quanto a emissão de relatórios mensal e anual acerca dos trabalhos realizados pela Divisão de Controle e Análise Processual 12 (doze) Secretarias não atendem a recomendação, são elas SEMPOG, SEMASF, SEMTRAN, SEMUR, SEMESC, SEMAGRIC, SEMOB, SEMUSB, SEMUSA, SEMES, PGM e FUNCULTURAL, responderam que não elaboram o relatório mensal anual, embora tenha a recomendação por parte desta CGM, no Questionário de Avaliação e Monitoramento do Sistema de Controle Interno, bem como no Relatório Parcial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Q. 18 - Quanto ao planejamento das atividades da Divisão de Controle e Análise Processual, em sua totalidade 18 (dezoito) Secretarias responderam que não elaboram o planejamento das atividades da Divisão de Controle e Análise Processual.

Q. 55 - Quanto ao planejamento estratégico do Órgão, com Missão, Visão, Valores, Objetivos, indicadores e metas aprovadas pela Secretaria.

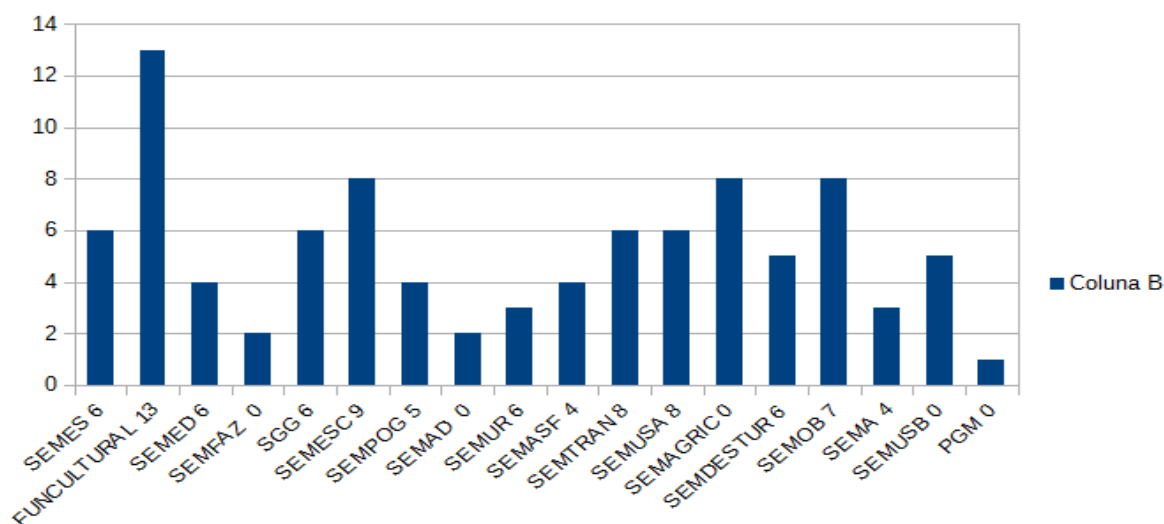
Resp. Do total de 18 (dezoito) Secretarias, 07 (sete), SEMA, SEMASF, SEMUR, SEMES, SEMED, SEMUSA, e SEMPOG, responderam que já foram tomadas as providências conforme solicitação, e inseridas no Portal de Serviços, as demais secretarias, pediram prazo com previsão para 2023.

Q. 56 – Quanto ao Órgão/Entidade instituir **Comitê Interno de Governança** objetivando garantir boas práticas de governança, confiança, conforme orientação do Art. 14, decreto N° 15261/2018.

Resp. Todas as Secretarias responderam que necessitam de mais prazo, e que estão em fase de planejamento para a instalação e nomeação dos membros do Comitê Interno de Governança, previsão para 2023.

4.9 DOS ACHADOS RELEVANTES

A figura abaixo mostra a quantidade de Achados por órgão ou Secretaria avaliada:



Constatamos que os órgãos com mais impropriedades, ou seja, com mais achados relevantes foram as Secretarias FUNCULTURAL (13), SEMESC, (09), SEMTRAN e SEMUSA (08), SEMOB (07), as demais, em quantidades mínimas e, praticamente as mesmas deficiências e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

os mesmos Pontos de Controle para todas as Secretarias. Vale salientar que, as Secretarias SEMFAZ, SEMAD, SEMUSB, PGM e SEMAGRIC, não responderam ao Relatório Parcial, encaminhados com as devidas recomendações solicitadas para o fechamento do Relatório Final desta CGM, impossibilitando assim, a conclusão dos Trabalhos de Monitoramento e Avaliação com Relação ao Sistema de Controle Interno das Referidas Secretarias.

4.10 DO RELATÓRIO PARCIAL

Quanto ao **Relatório Parcial**, encaminhado às Secretarias solicitando providências com relação as RECOMENDAÇÕES dos **Pontos de Controles (Achados) relevantes**, levantados através da Matriz de Planejamento, Matriz de Achados, elaborada com base no Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle, efetuada nas Divisões de Controle e Análise Processual, conforme consta **dos Itens 4 a 8.4 deste Relatório**.

A Tabela abaixo demonstra as Secretarias que receberam o **Relatório Parcial** através do Ofício Circular nº 37/DIOC/DGT/CGM/2022 de 28/09/2022,(pag.55), reiterada pelo Ofício Circular nº 38/DIOC/DGT/CGM de 26/10/2022, e ainda, reiterado via sistema e-PMPV, com as recomendações específicas referente as adequações e impropriedades detectadas:

RESPOSTA AO RELATÓRIO PARCIAL, ENCAMINHADO AS SECRETARIAS		
NOME DO ÓRGÃO	RESPOSTA = SIM	RESPOSTA = NÃO
SEMES	SIM	
SEMED	SIM	
FUNCULTURAL	SIM	
PGM		NÃO
SEMFAZ		NÃO
SGG	SIM	
SEMESC	SIM	
SEMPOG	SIM	
SEMAD		NÃO
SEMUR	SIM	
SEMAF	SIM	
SEMTRAN	SIM	
SEMUSA	SIM	
SEMAGRIC		NÃO
SEMDESTUR	SIM	
SEMOB	SIM	
SEMA	SIM	
SEMUSB		NÃO
TOTAL	13	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Tendo por base o quadro acima, nota-se que 13 (treze) Secretarias, que corresponde total de 72% responderam ao nosso Relatório, manifestando o interesse em implementar as medidas corretivas recomendadas em cada **Ponto de Controle**, do Relatório Parcial. Porém, até a presente data 23/12/2022, (fechamento do relatório final), 05 (cinco) Secretarias, totalizando 28%, não responderam a nossa solicitação, com isso, prejudicando de certa forma o bom andamento dos trabalhos, que tem como objetivo melhorar o atendimento e integração das Unidades de Controle, buscando fortalecer o Sistema de Controle Interno de forma a coibir erros formais quanto a certificação, supervisão, ciclo de pagamento, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão.

4.11 CONCLUSÃO:

No intuito de melhorar o atendimento, buscando fortalecer o Sistema de Controle Interno de forma a coibir erros formais, quanto à certificação, supervisão, ciclo de pagamento, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos atos de gestão, efetuou-se a análise do questionário de monitoramento e avaliação do controle interno, levantando os pontos de controles relevantes, extraídos da **Matriz de achados** para recomendações, através de **Relatório Parcial**, aos Secretários (Ordenadores de despesa) sugerindo adequações e medidas corretivas, objetivando mitigar ou eliminar os problemas, buscando a eficácia, eficiência, efetividade e integração das unidades executoras de controle – Divisão de Controle e Análise Processual.

O objetivo da elaboração deste trabalho consiste em monitorar, avaliar e apresentar um diagnóstico do sistema de controle interno, implementado nas Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, de forma a identificar as fragilidades e riscos que prejudicam a eficácia, eficiência e a efetividade dos atos de gestão e propor melhorias para o seu aperfeiçoamento.

A partir do resultado desse trabalho, serão elaborados planos de providências, monitoramento e fiscalização das medidas recomendadas, que busca selecionar atividades e processos para o acompanhamento por amostragem, acompanhar as ações preventivas de orientações e capacitações, subsidiar a elaboração do plano de auditoria da CGM;

Diante de todo o exposto, conclui-se que os procedimentos de controles das Divisões de Controle Análise Processual de todas as Secretarias avaliadas, apresenta-se de modo geral, necessidade de aprimoramento nos aspectos analisados pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno/CGM, conforme pontos de controle demonstrados no presente Relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.12 DAS RECOMENDAÇÕES

Portanto, de acordo com o objetivo da elaboração deste trabalho, que é avaliar, monitorar e apresentar um diagnóstico do Sistema de Controle Interno, implementado nas Divisões de Controle e Análise Processual das Secretarias, recomenda-se providências aos Secretários Ordenadores de Despesas, no sentido de corrigir as inconformidades encontradas e efetuar as adequações recomendadas, conforme abaixo:

I – Do quantitativo de servidores lotados na Divisão de Controle e Análise Processual, 12 (doze) responderam que falta servidores para comporem as equipes da Divisão de Controle e 06 (seis), responderam que atende à demanda;

II – Dos servidores designados, especificamente para a **Divisão de Controle e Análise Processual**, que exercem atividades em outras Divisões, em desacordo ao Princípio da Segregação de Funções 04 (quatro) Secretarias: FUNCULTURAL, SEMESC, SEMAGRIC e SEMOB, responderam que por falta de servidores no quadro, exercem atividades em outras Divisões no Departamento;

III – Dos Treinamentos oferecidos aos servidores da Divisão de Controle e Análise Processual, todas as Secretarias, responderam que não atende à demanda e necessitam mais treinamentos específico para a área de controle interno.

IV – Da Estrutura física: 08 (oito) Secretarias: FUNCULTURAL, SEMESC, SEMAGRIC, SEMAS, SEMOB, SEMUSA, SGG e SEMES, responderam ao Relatório Parcial de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno, dizendo que a Divisão de Controle, divide espaço com outra Divisão dentro do Departamento;

V – Da liberação do Sistema: No total 08 (oito) Secretarias; SEMPOG, SEMED, SEMASF, SEMUR, FUNCULTURAL, SEMAGRIC, SEMOB, SEMUSB, responderam ao (Relatório Parcial) que a Divisão de Controle e Análise Processual, não tem acesso ao Sistema Informatizado para efetuar as atribuições de acompanhamento da Execução Orçamentária, controle de uso e guarda de bens, acompanhamento dos Contratos e acompanhar a atualização da relação de Responsáveis por dinheiro e bens público, atendendo a determinação da LC 767/2019, art. 10º, Itens II, III, IV, V e questões nº 20, 21, 22 e 23, do Questionário de Monitoramento e Avaliação do Sistema de Controle Interno.

VI – Quanto ao Regimento Interno das Secretarias, com as atribuições das Divisões de Controle e Análise Processual, de acordo com o art. 10, da LC nº 767/19, 09 (nove) Secretarias não atendem a recomendação, são elas: SEMUSB, SEMUSA, SEMTRAN,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

SEMED, SEMOB, SEMAGRIC, SEMDESTUR, SEMA, sendo que a FUNCULTURAL informa que não possui Regimento Interno.

VII – Quanto a emissão de relatórios mensal e anual acerca dos trabalhos realizados pela Divisão de Controle e Análise Processual 12 (doze) Secretarias não atendem a recomendação, são elas SEMPOG, SEMASF, SEMTRAN, SEMUR, SEMESC, SEMAGRIC, SEMOB, SEMUSB, SEMUSA, SEMES, PGM e FUNCULTURAL, responderam que não elaboram o relatório mensal anual, embora tenha a recomendação por parte desta CGM, no Questionário de Avaliação e Monitoramento do Sistema de Controle Interno, bem como no Relatório Parcial.

VIII – Quanto ao planejamento das atividades da Divisão de Controle e Análise Processual, em sua totalidade 18 (dezoito) Secretarias responderam que não elaboram o planejamento das atividades da Divisão de Controle e Análise Processual.

IX – Quanto ao planejamento estratégico do Órgão, com Missão, Visão, Valores, Objetivos, indicadores e metas aprovadas pela Secretaria.

Resp. Do total de 18 (dezoito) Secretarias, 07 (sete), SEMA, SEMASF, SEMUR, SEMES, SEMED, SEMUSA, e SEMPOG, responderam que já foram tomadas as providências conforme solicitação, e inseridas no Portal de Serviços, as demais secretarias, pediram prazo com previsão para 2023.

X – Quanto ao Órgão/Entidade instituir **Comitê Interno de Governança** objetivando garantir boas práticas de governança, confiança, conforme orientação do Art. 14, decreto Nº 15261/2018.

Resp. Todas as Secretarias responderam que necessitam de mais prazo, e que estão em fase de planejamento para a instalação e nomeação dos membros do Comitê Interno de Governança, com previsão para 2023.

Pelo exposto na recomendação acima, Item 12, resta claro a necessidade de que as Secretarias dediquem esforços para mitigar ou eliminar as Causas, em especial, aquelas mais representativas, através da implementação de medidas corretivas recomendadas em cada **Ponto de Controle** do presente Relatório.

4.13 DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A política de Governança na Administração Pública Municipal foi originalmente estabelecida pelo Decreto Nº 15.261 de 15 de junho de 2018, o qual de acordo com o Art. 2º, considera Governança Pública o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

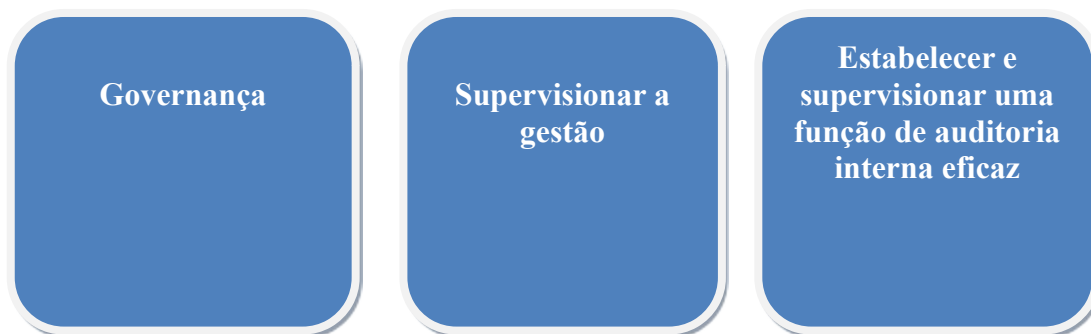
prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de Políticas Públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Recentemente publicado, o Decreto Nº 17.888 de 14 de janeiro de 2022, dispõe sobre Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal e conceitua órgão de governança, como o órgão responsável pela implementação e condução da política de governança, estruturado por meio de comitês auxiliares, delegando responsabilidades, oferecendo recursos à gestão para atingir os objetivos da organização, determinando o apetite organizacional a riscos, exercendo a supervisão do gerenciamento de riscos (incluindo controle interno), promovendo comportamento ético e de responsabilidade e envolvendo os cidadãos no monitoramento de seus interesses e na comunicação de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos.

Das Responsabilidades

Os órgãos de governança, incluem uma ampla gama de estruturas encontradas em várias jurisdições e indústrias, e nos setores público e privado. As seguintes responsabilidades do órgão de governança podem ser aplicadas: definir o direcionamento da organização; definição de visão, missão, valores e apetite a risco; e receber relatórios de gestão sobre os resultados planejados, reais e esperados, e sobre os riscos e gerenciamento de riscos.

Além disso, destaca-se os papéis do órgão de governança:



Portanto, em última instância, o órgão é responsável pela governança e garante que haja estruturas e processos apropriados em vigor. Isso inclui disposições para conformidade, bem como a supervisão da função da auditoria interna. Além disso, deve determinar o grau de confiança que tem e exige quanto ao cumprimento dos requisitos e expectativas relacionados ao nível de exposição ao risco e ao potencial de impacto sobre os objetivos estratégicos.

Ao determinar seu apetite ou tolerância ao risco de conformidade, o órgão de governança supervisionará a execução das atividades da gestão e o cumprimento com as respectivas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

responsabilidades dos papéis e departamentos designados para alcançar os resultados de conformidade de acordo com o apetite ao risco de conformidade e tolerâncias relacionadas.

Ainda, o art.21 do Decreto 17.888/2022 define os princípios da Governança Pública que deverão ser seguidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, os quais são:

Capacidade de Resposta: representa a competência de uma instituição pública de atender de forma eficiente e eficaz às necessidades dos cidadãos, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações;

Integridade: representa a busca pela prevenção da corrupção e pelo fortalecimento dos padrões morais de conduta, elevando os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho;

Confiabilidade: representa a capacidade das instituições de minimizar as incertezas para os cidadãos nos ambientes econômico, social e político, mantendo-se o mais fiel possível aos objetivos e diretrizes previamente definidos com ações consistentes com a sua missão institucional;

Melhoria regulatória: representa o desenvolvimento e a avaliação de políticas e de atos normativos em um processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e partes diretamente interessadas;

Prestação de contas e Responsabilidade (accountability): linha clara e objetiva entre as justificativas e os resultados da atuação administrativa e os agentes públicos que dela tomarão parte, representando a vinculação necessária, notadamente na administração de recursos públicos, entre decisões, condutas e competências e seus respectivos responsáveis; e

Transparência: representa o acesso a todas as informações relativas à organização pública, completas, precisas e claras para a adequada tomada de decisão das partes interessadas na gestão das atividades, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil.

Considerando ainda que, para uma efetiva governança, os princípios devem ser aplicados de forma integrada, como um processo, e não apenas individualmente, sendo compreendidos por todos na organização e que os agentes da governança institucional de órgãos e entidades, por subsunção a tais princípios, devem contribuir para aumentar a confiança na forma como são geridos os recursos colocados à sua disposição, reduzindo a incerteza dos membros da sociedade sobre a forma como são geridos os recursos e as organizações públicas.

Comitê Integrado de Governança – CIG

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Segundo o Art. 7º do Decreto nº 15.261/2018, o CIG foi criado com a finalidade de assessorar o Prefeito na política de governança da Administração Pública Municipal e é composto pela seguinte estrutura:



Figura 1 – Estrutura do CIG

Comitê Interno de Governança da Controladoria Geral do Município – CIG/CGM

Considerando o Decreto nº 15.2612, de 15 de junho de 2018, o qual nos termos do Art. 14 dispõe que os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Comitê Interno de Governança com o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva, nos termos recomendados pelo Comitê Integrado de Governança – CIG, a Portaria Nº45/GAB/CGM/2022 instituiu e nomeou os membros do CIG/CGM, o qual é composto pela Controladora Geral do Município e Controladora Geral Adjunta, Diretores, Gerentes e Chefe.

4.14 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO

A respeito dos Controles Internos da Gestão, conforme o Decreto 17.888/2022, art. 3º, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão.

O Modelo das Três Linhas, conceito estabelecido pelo IIA (Instituto de Auditores Internos) e a ISO 31.000, ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos. Além do mais, as “linhas” não pretendem denotar elementos estruturais, mas uma diferenciação útil de papéis. Logicamente, os papéis do corpo administrativo também



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

constituem uma “linha”, mas essa convenção não foi adotada para evitar confusão. A numeração (primeira, segunda e terceira) não deve ser considerada como significando operações sequenciais. Em vez disso, todos os papéis operam simultaneamente.

Assim sendo, no âmbito do Município, a partir do *art. 2º, incisos III, IV, V*, do Decreto 17.888/2022, foram considerados os conceitos de *Primeira, Segunda e Terceira linha*, os quais estão assim definidos:

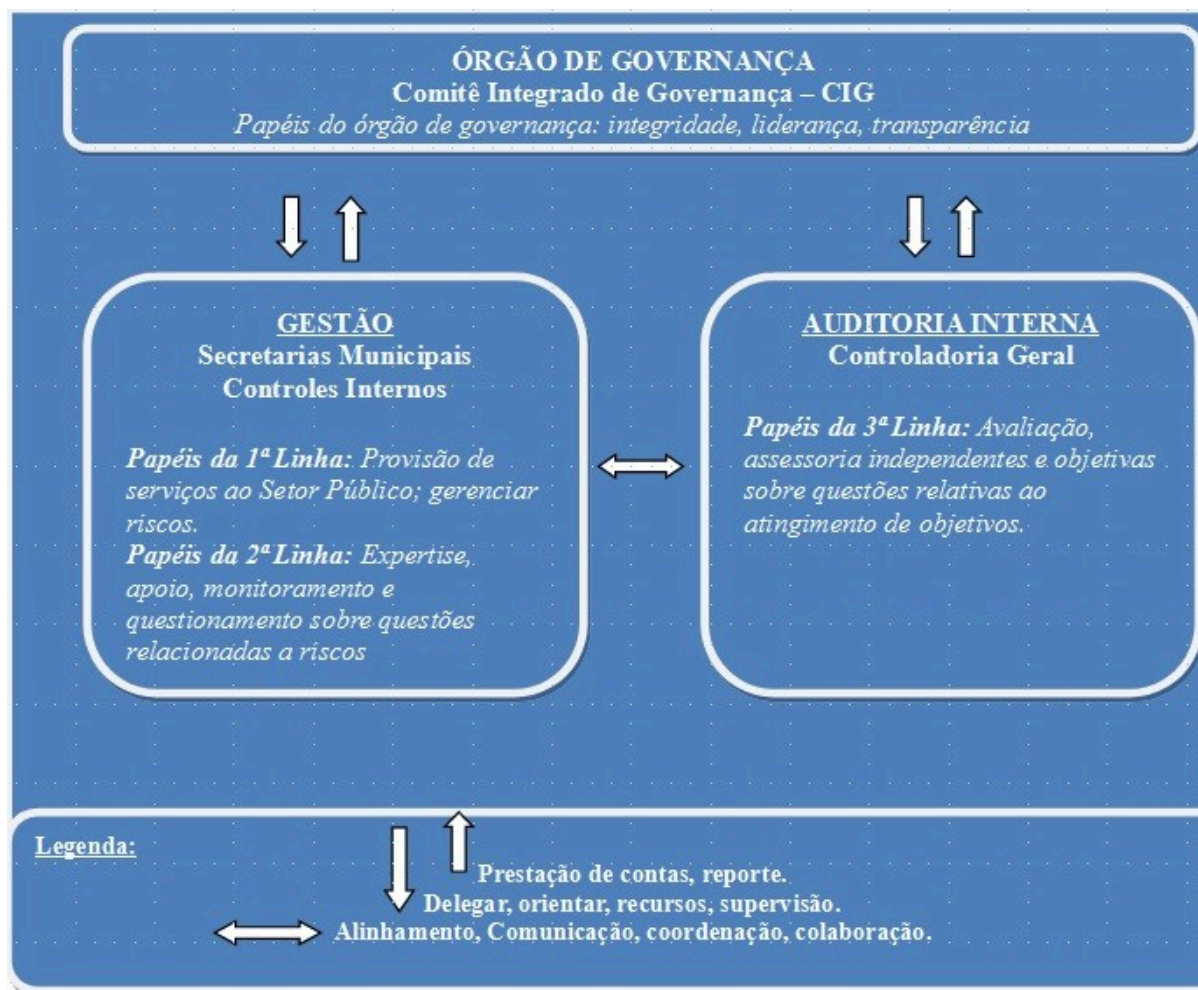
Primeira Linha: constituída pelos controles internos destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade, operacionalizados pela gestão, por meio da liderança e direção de ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização, mantendo diálogo contínuo com o órgão de governança, reportando resultados e riscos;

Segunda Linha: segunda linha: constituída pelas funções de apoio, monitoramento e análise quanto às decisões e ações da gestão e quanto ao gerenciamento de riscos, bem como de fornecimento de conhecimentos complementares quanto à conformidade com leis, regulamentos, comportamento ético aceitável, controle interno, segurança da informação e tecnologia, sustentabilidade e avaliação da qualidade. A segunda linha será operacionalizada pela gestão e fará parte de suas responsabilidades;

Terceira Linha: constituída pela auditoria interna e operacionalizada pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação e consultoria independentes e objetivas na primeira linha e na segunda linha, reportando suas descobertas à gestão e ao órgão de governança para promover e facilitar a melhoria contínua.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



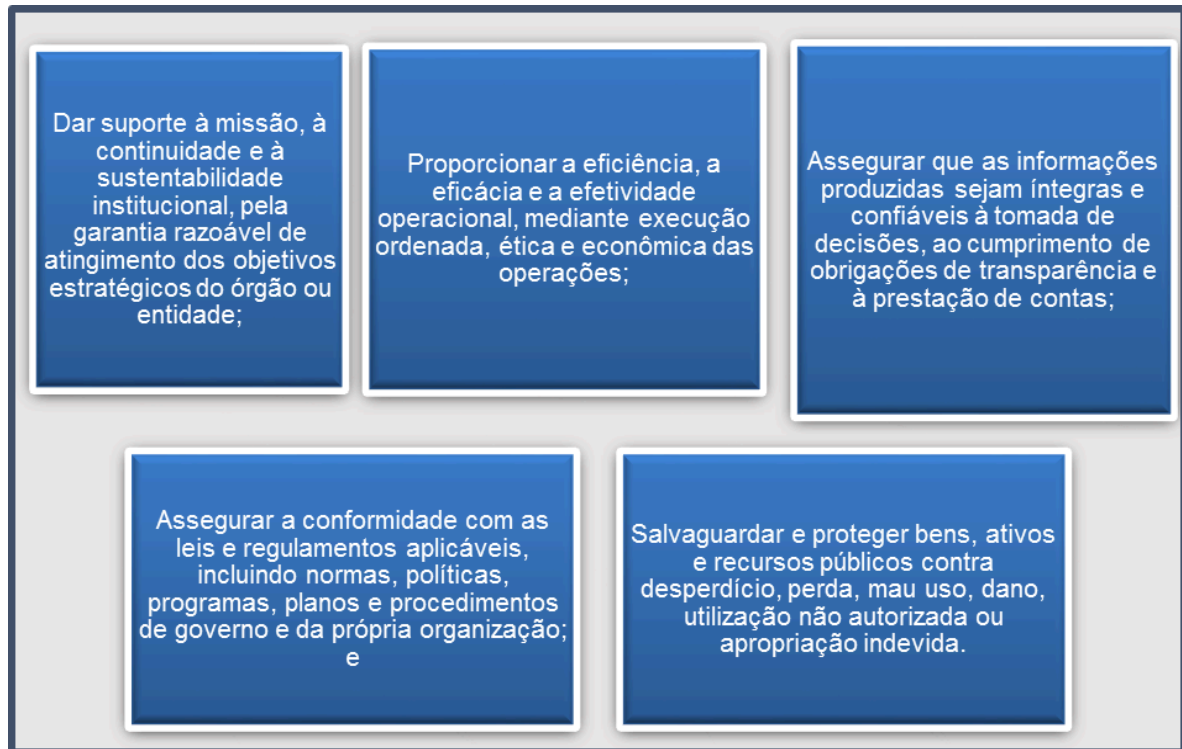
Vale ressaltar que, utilizando o Modelo das Três Linhas, uma organização pode atingir o cumprimento com os requisitos e expectativas, bem como contribuir para uma governança eficaz e sustentável e combater a ilegalidade e a corrupção.

Dos Objetivos

Em relação aos objetivos, conforme art. 9º, os controles internos da gestão devem ser estruturados para oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados, tendo como pré-requisitos para a eficácia do funcionamento, a existência de objetivos claros, os quais de acordo com o art. 10 s



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



Da Estrutura

Acerca da Estrutura, conforme o art. 11, a alta administração, os servidores e empregados da organização, deverão observar os seguintes componentes da estrutura:

Ambiente de Controle: é a base de todos os controles internos da gestão, sendo formado pelo conjunto de regras e estrutura que determinam a qualidade dos controles internos da gestão. O ambiente de controle deve influenciar a forma pela qual se estabelecem as estratégias e os objetivos e na maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados.

Avaliação de Risco: é o processo permanente de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação, avaliação e resposta aos riscos, devendo ser um processo permanente;

Atividades de Controles Internos: são atividades preventivas (reduzem a ocorrência de eventos de risco) ou detectivas (possibilitam a identificação da ocorrência dos eventos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

risco) materiais e formais, implementadas pela gestão para diminuir os riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas;

Informação e Comunicação: as informações produzidas pelo órgão ou entidade devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os servidores e empregados cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno; e

Monitoramento: é obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, independente ou não, realizados sobre todos os demais componentes de controles internos, com o fim de aferir sua eficácia, eficiência, efetividade, economicidade, excelência ou execução na implementação dos seus componentes e corrigir tempestivamente as deficiências dos controles internos:

a) **monitoramento contínuo:** é realizado nas operações normais e de natureza contínua da organização e inclui a administração e as atividades de supervisão e outras ações que os servidores e empregados executam ao cumprir suas responsabilidades, podendo ser realizado pela própria Administração por intermédio de instâncias de conformidade que atuam como segunda linha da organização; e

b) **avaliações específicas:** são realizadas com base em métodos e procedimentos predefinidos, cuja abrangência e frequência dependerão da avaliação de risco e da eficácia dos procedimentos de monitoramento contínuo, abrangendo, também, a avaliação realizada pelas unidades de auditoria interna dos órgãos e entidades e pelos órgãos do Sistema de Controle Interno (SCI) do Poder Executivo Municipal para aferição da eficácia dos controles internos da gestão quanto ao alcance dos resultados desejados.

Das Responsabilidades

No tocante às responsabilidades, segundo o art. 12, a responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Por fim, cabe aos demais servidores e empregados a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.15 GESTÃO DE RISCOS

A Gestão de Risco é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de gerenciar e controlar uma organização em relação a potenciais ameaças seja qual for sua manifestação. Isso implica no planejamento e uso dos recursos humanos e materiais para minimizar os riscos ou, então, tratá-los.

Segundo o Decreto 17.888/2022, art. 13, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas no respectivo decreto.

Dos Objetivos

Conforme o art. 15, são os objetivos da gestão de riscos:

- I – assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis do órgão ou entidade, tenham acesso tempestivo a informações suficientes quanto aos riscos aos quais está exposta a organização, inclusive para determinar questões relativas à delegação, se for o caso;
- II – aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos da organização, reduzindo os riscos a níveis aceitáveis; e
- III – agregar valor à organização por meio da melhoria dos processos de tomada de decisão e do tratamento adequado dos riscos e dos impactos negativos decorrentes de sua materialização.

Da Estrutura

De acordo com art. 16, na implementação e atualização do modelo de gestão de riscos, a alta administração, bem como seus servidores ou empregados, deverão observar os seguintes componentes da estrutura de gestão de riscos:

- I – **ambiente interno:** base para todos os outros componentes da estrutura de gestão de riscos e inclui, entre outros elementos, integridade, valores éticos e competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional e políticas e práticas de recursos humanos;
- II – **fixação de objetivos:** todos os níveis da organização (departamentos, divisões, processos e atividades) devem ter objetivos fixados e comunicados. A explicitação de objetivos, alinhados à missão e à visão da organização, é necessária para permitir a identificação de eventos que potencialmente impeçam sua consecução;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

III – **identificação de eventos:** devem ser identificados e relacionados os riscos inerentes à própria atividade da organização, em seus diversos níveis;

IV – **avaliação de riscos:** os eventos devem ser avaliados sob a perspectiva de probabilidade e impacto de sua ocorrência, realizadas por meio de análises qualitativas, quantitativas ou da combinação de ambas. Os riscos devem ser avaliados quanto à sua condição de inerentes e residuais;

V – **resposta a riscos:** o órgão/entidade deve identificar qual estratégia seguir (evitar, transferir, aceitar ou tratar) em relação aos riscos mapeados e avaliados, na qual dependerá do nível de exposição a riscos previamente estabelecido pela organização em confronto com a avaliação que se fez do risco;

VI – **atividades de controles internos:** são as políticas e os procedimentos preventivos e detectivos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar e devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções, como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos;

VII – **informação e comunicação:** são informações relevantes que devem ser identificadas, coletadas e comunicadas por meio de canais claros e abertos, a tempo de permitir que as pessoas em todos os níveis da organização cumpram suas responsabilidades, não apenas com dados produzidos internamente, mas, também, com informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o gerenciamento de riscos e a tomada de decisão;

VIII – **monitoramento:** tem como objetivo avaliar a qualidade da gestão de riscos e dos controles internos da gestão, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, buscando assegurar que estes funcionem como previsto e que sejam modificados apropriadamente, de acordo com mudanças nas condições que alterem o nível de exposição a riscos.

Por fim, os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhe são afetos.

Das Responsabilidades

Em relação às responsabilidades, conforme o art. 19, é o dirigente máximo da organização, o principal responsável pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos da gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Portanto, cada risco mapeado e avaliado deve estar associado a um agente responsável formalmente identificado, que deve ser o gestor com alçada suficiente para orientar e acompanhar as ações de mapeamento, avaliação e mitigação do risco.

Enfim, são responsabilidades do gestor de risco:

I – assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a política de gestão de riscos da organização;

II – monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a política de gestão de riscos; e

III – garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização.

4.16 CONCLUSÃO

De acordo com o que fora apresentado no Relatório, ressalta-se o compromisso da Controladoria e seus servidores com o cumprimento de suas atividades. Durante o exercício de 2022, houveram avanços significativos na Gestão da CGM, tendo como foco específico o exercício eficiente das suas atividades, bem como na transparência (vide a relevante colocação no ranking das capitais da Região Norte, sendo a 1ª capital no ranking) e a promoção da Gestão da Ética e Integridade no Município de Porto Velho, a qual foi destaque entre 10 capitais brasileiras de acordo com o Plano Nacional de Prevenção à Corrupção.

Vale ressaltar também que a CGM, cumprindo o seu papel como Órgão Central de Controle Interno, além de estar sempre à disposição das outras Secretarias Municipais, busca trabalhar em parceria com o Tribunal de Contas, o Poder Legislativo, o Ministério Público Estadual e a população de Porto Velho, atendendo as demandas e recomendações com excelência.

Para o exercício de 2023, a Controladoria Geral do Município, baseada nos seus princípios de Visão, Missão e Valores, continuará atuando de forma eficiente para cumprir com seus objetivos e todas as demais demandas que lhe foram atribuídas Constitucional e regimentalmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

5.1 ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Trata-se do Relatório de Controle Interno, relativo ao exercício de 2022, elaborado em cumprimento às disposições contidas no inciso [IV](#), do art. [74](#), da [Constituição Federal](#), que inclui, dentre as competências do Sistema de Controle Interno (SCI), a de: “Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Nesse contexto, em cumprimento às determinações dessa Egrégia Corte de Contas, estamos apresentando as ações realizadas pela Controladoria Geral, conforme segue:

5.1.2. DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

5.1.2.1 PROCESSO Nº 02498/2019-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00165/20

Objeto: Monitoramento quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no PME/PNE.

Processo autuado na CGM: nº 03.00141.000/2019

Trata-se de processo de acompanhamento e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas no PME/PNE.

Com intuito de realizar o acompanhamento dos autos, a Controladoria Geral do Município realizou no decorrer do ano de 2022 a solicitação das informações e a análise dos esclarecimentos apresentados, propondo a adoção de medidas necessárias ao alcance dos resultados previstos no Plano de Ação.

Nesse sentido, considerando o monitoramento realizado pela CGM, e com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, emitimos o Relatório de Monitoramento 001/2022, de 19 de maio de 2022, cuja avaliação transcrevemos abaixo:

“[...]

9. Em análise a plataforma TC educa, constatamos as seguintes situações:

META 1A (PRÉ-ESCOLA) – UNIVERSALIZAR A PRÉ-ESCOLA – META DO INDICADOR: 100%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

MUNICÍPIO	2016	2017	2018	2019	Tendência avanço anual (i)	Avanço anual para cumprimento da meta (ii)	Situação
Porto Velho	73,37	70,21	71,26	58,52	-3,42		Descumprimento

10. Como observa-se, em relação a META 1A, o Município de Porto Velho não conseguiu alcançar a meta proposta, e ainda obteve uma queda acentuada em relação ao ano de 2016 a 2019, saindo de 73,37%, em 2016 e caindo para 58,52% em 2019, no item Universalizar a pré-escola, ou seja, descumprindo as metas previstas.

META 1B (CRECHE) – AMPLIAR A OFERTA EM CRECHES – META DO INDICADOR: 50%

MUNICÍPIO	2016	2017	2018	2019	Tendência avanço anual (i)	Avanço anual para cumprimento da meta (ii)	Situação
Porto Velho	10,88	10,97	12,67	11,56	-0,41	7,69	Risco de descumprimento

11. Em relação a META 1B, observa-se uma variação positiva, em comparação os anos de 2016 a 2019, saindo de 10,88% em 2016 e indo para 11,56% em 2019, ou seja, obteve um aumento gradativo de ofertas de vagas em creches, ou seja, a SEMED está demandando esforços no sentido de cumprir a meta proposta.

META 3A (ESCOLA) – ELEVAR A TAXA DE MATRÍCULAS NA ESCOLA PARA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS – META DO INDICADOR: 100%

MUNICÍPIO	2016	2017	2018	2019	Tendência avanço anual (i)	Avanço anual para cumprimento da meta (ii)	Situação
Porto Velho	89,95	88,2	93,88	86,6	-0,34		Descumprimento

12. Em relação a META 3A, verificamos que tal item, não obteve avanços significativos, levando em consideração o período de 2016 a 2019, ou seja, pelos percentuais apresentados no quadro acima, observa-se uma evolução no ano de 2018, mas em contrapartida uma estagnação nos percentuais apresentados nos anos de 2016, 2017 e 2019.

META 3B (ENSINO MÉDIO) – ELEVAR A TAXA DE MATRÍCULAS NO ENSINO MÉDIO PARA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS – META DO INDICADOR: 85%

MUNICÍPIO	2016	2017	2018	2019	Tendência avanço anual (i)	Avanço anual para cumprimento da meta (ii)	Situação
Porto Velho	53,48	55,47	55,02	55,52	0,98	5,9	Risco de descumprimento

13. Em relação a META 3B, verificamos um pequeno avanço nos percentuais apresentados no quadro acima, levando em consideração o período de 2016 a 2019, ou seja, mostrou-se um leve avanço em relação a disponibilidade de vagas e matrículas entre a população das idades que necessitam do ensino médio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

IV. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[...]

16. Em relação ao item 1A da Meta 1 do Plano de Ação (universalização da pré-escola):

17. A universalização da pré-escola esteve estabelecida até o ano de 2016 conforme indicador 1A da Meta 1 do Plano Municipal de Educação. Todavia, o município de Porto Velho nos anos subsequentes iniciou aportes em razão dos indicadores evidenciarem déficits. Assim, com base nos dados comparativos entre os Censos dos anos de 2018, 2019 e 2020 apresentaram como medidas de solução a ampliação da oferta de vagas para a universalização da pré-escola, por meio da entrega de obras de unidades escolares e construção de salas de aula em parceria com o Legislativo e processo de locação de imóveis. Por esta razão, foram ampliadas vagas para a faixa etária de 4 e 5 anos, sendo um total de 518 vagas no ano de 2019, 588 no ano de 2020 e previsto 855 vagas para o ano de 2021.

18. Em relação ao item 1A da Meta 3 do Plano de Ação (universalização do ensino para jovens entre 15 e 17 anos): 19. A oferta de ensino médio regular é ofertada pela Rede Estadual e Rede Federal de Ensino, além da Rede privada.

20. Em relação ao item 1B da Meta 1 do Plano de Ação (ampliar a oferta de vagas de creche):

21. A SEMED Adotou como medida para o crescimento gradativo da oferta de vagas a entrega de obras, construção de salas e locação de imóveis. Registrou que em 2019 houve a ampliação de 331 vagas, já no ano de 2020 o total de 335 e previsão de 480 no ano de 2021.

22. Em relação ao item 1B da Meta 3 do Plano de Ação (ampliar a quantidade de jovens entre 15 e 17 anos do ensino médio):

23. A SEMED estabeleceu um regime de cooperação com a finalidade de compartilhar as responsabilidades na redistribuição de atendimento escolar nas escolas da rede municipal e estadual de educação.

24. Em relação as Metas 1A e 1B (apresentar informações ou dado relativos a demanda de vagas manifestas):

25. A SEMED informou que realizava chamada escolar e recenseamento. Este tratava do cadastro visando levantar dados para posterior planejamento educacional a fim estabelecer estratégias de novas vagas; aquele visava garantir a oferta de vagas para atendimento da demanda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

26. *Em relação as demandas por vagas, a SEMED informou que, em 2020 foram ofertadas o total de 2.004 vagas para uma demanda de 3.563 vagas para creche, e na pré-escola foram ofertadas 2.667 vagas para uma demanda de 2.941 vagas.*

27. *Em relação a metodologia técnica confiável, para a realização dos levantamentos e das demandas, a SEMED informou ter utilizado o levantamento por “busca ativa”: Por meio do software e-cidade, o qual destina-se a informatizar a gestão entre os entes municipais. O software é formado por 11 módulos, sendo que o primeiro implantado foi o da educação.*

28. *De acordo com as informações trazidas nos autos, a Secretaria Municipal de Educação vem implantando Políticas Públicas Educacionais voltadas para primeira infância com objetivo de ampliar a oferta de vagas e assim alcançar a META, conforme o Plano de Ação. Para tanto, citou as ações realizadas, a saber: a) Criação do Programa de primeira Infância no PPA 2022-2025; ampliação de novas salas de aulas em escolas municipais de educação infantil no ano de 2020/2021, que totalizaram uma oferta de 27 salas e, por conseguinte, 54 novas turmas; b) Implantação do Programa Primeiros Passos com 03 frentes de trabalho: ampliação de vagas, formação e aparelhamento escolar; c) Ampliação de 3 salas na escola Estrela do Amanhã; d) Reativação do processo de conclusão da construção da creche Pró-infância Alphaville e abertura de processo de construção de 02 escolas de Educação Infantil no ano de 2022.; e) Foram ofertados, na chamada escolar do ano de 2020/2021, o total de 2.004 vagas para a creche e 2.669 vagas para pré-escola, totalizando 4673 vagas na Educação Infantil; f) Foram ofertadas no ano de 2021/2022 o total de 2.320 vagas para a creche e 2.670 vagas para pré-escola, totalizando 4.990 salas na educação infantil;*

g) Em relação a meta 3, informou que estabeleceu um Regime de cooperação Técnica Educacional n. 036/2015, cujo escopo compartilha as responsabilidades na redistribuição do atendimento escolar nas escolas da Rede Municipal e Estadual, mediante a disponibilização de servidores.

Assim, com base na avaliação realizada, cientificamos a Secretaria Municipal de Educação e, na ocasião recomendamos:

1 – Com o objetivo de atendimento as determinações contidas no Processo TCE/RO nº 02498/2019 – TCE/RO – Acórdão APL – TC Nº 00165/2020, recomendamos que a SEMED busque implementar mecanismos no sentido de acompanhamento da Gestão e Monitoramento das Políticas Educacionais, com a finalidade de desenvolver ações que impactam positivamente o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes nas unidades escolares do Município de Porto Velho, principalmente no que diz respeito as metas propostas no PME – Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2 – Com o objetivo de atender a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município, a SEMED encaminhe anualmente a Controladoria Geral do Município, por meio de relatórios de execução, os resultados obtidos com os planos de ação elaborados, inclusive com os indicadores de atingimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação e os benefícios delas advindos.

[...].”

Por sua vez, em manifestação ao Relatório, a SEMED esclareceu que para cumprimento da Meta 1 do PME vem desenvolvendo ações junto às suas unidades escolares com a disponibilização de recursos de manutenção predial, oferta de equipamentos para a melhoria da estrutura física, distribuição de kits escolares, oferta da Escola Virtual e lotação de profissionais em atendimento ao Programa Primeiros Passos na Rede Municipal de Educação.

No que se refere a Meta 3, informou que o ensino médio regular é ofertado pela Rede Estadual de Ensino, sendo a SEMED parceira na execução da meta por meio do Termo Cooperação Técnica.

Por todo exposto, verifica-se que a Secretaria municipal de Educação tem empreendidos esforços para atingimento dos objetivos propostos no Plano de Ação, salientando que, embora algumas metas não estejam sendo alcançadas na sua totalidade, não implica necessariamente que não estejam contempladas no planejamento municipal, podendo ser alcançada de forma indireta e agregada nas ações públicas propostas no PPA.

5.1.2.2 PROCESSO Nº 02225/2017-TCE/RO

Ref.: Acórdão AC1-TC 00182/20

Objeto: Apuração dos supostos recebimentos indevidos de horas extras e descumprimento de horários de expediente, por parte de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO.

Processo autuado na CGM: nº 03.00096-00/2017

Em derradeira informação, informamos que a PGM instaurou os seguintes processos: nº 04.00178/2019; nº 04.00389.000/2021; 04.00391-000/2021; 04.00390.000/2021 e 04.00392.000/2021, considerando as competências daquele órgão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Pois bem. No decorrer do ano de 2022, a Controladoria Geral do Município obteve informações sobre as apurações realizadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:

Ord.	Processo	Assunto	Situação (Consoante informações do Ofício 298/SPPD/PGM/2022)
01	04.00178/2019	Relatório de Auditoria referente ao Proc. n. 03.00093-2017	Encaminhado pela PGM à SEMUSA em 18/08/2022, com informação fundamentada n. 03/SPPD/PGM/2022.
	04.00389.00/2021	Apuração de faltas – Élcio Anderson Silva Marinho	Encaminhado pela PGM à SEMUSA em 15/06/2022, via Ofício n. 167/SPPD/PGM/2022. Retornou à PGM em 04/10/22 Obs.: Encontra-se em grau de instrução naquele órgão
	04.00390.00/2021	Acúmulo de cargos – Maria de Fátima Batista da Silva	Encaminhado pela PGM à SEMAD em 11/10/21, com despacho, e não houve retorno dos autos aquele órgão jurídico. Em 08/08/22 a SEMAD remeteu o processo via sistema TP Cetil à SEMUSA
	04.00391.00/2021	Apuração de faltas – Viviane Soares da Silva	Encontra-se em grau de instrução na PGM
	04.00392.00/2021	Apuração de faltas e sobreposição de horários – Ivânia da Conceição Alves Storer	Firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Disciplinar – TAC n. 03/2022, publicado na imprensa oficial do Município em 19/05/2022.

Neste sentido, a Procuradoria Geral finalizou 01 (um) processo de apuração (proc. 04.00392.00/2021), remanescendo de conclusão os demais.

Nesse contexto, a CGM continuará acompanhado o deslinde das apurações.

5.1.2.3 PROCESSO Nº 02025/2020-TCE/RO

Ref.: DM nº 150/2020/GCFCS/TCE-RO e DM nº 0205/2020/GCF CSTCE-RO

Objeto: Possível ocorrência de irregularidades ocorridas no Concurso Público no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho no ano de 2017, referente ao Processo nº 07.03879-000/2017.

Processo autuado na CGM: nº 03.00094-00/2020

Em ultimas informações comunicadas no Relatório de Prestação de Contas - exercício 2021, informamos que a Comissão de Sindicância tinha apresentado o Relatório final dos trabalhos e encontrava-se em fase de apresentação de defesa e alegações finais.

Neste sentido, atualizamos que na data de 12/04/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia a Decisão sobre o Processo Administrativo de Responsabilização n. 03.00139-000/2019 (Decretos nºs 16.322- A/2019, 17.381/2021 e 17.837/2021 e Parecer Jurídico nº 16/GAB/PGM/2022), concluindo pelo ARQUIVAMENTO

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
276



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

da matéria, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 15.354/2018, por ausência de elementos probatórios que confirmasse a prática de ato lesivo de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 15.354/2018.

Assim, dando por finalizada a demanda.

5.1.2.4 PROCESSO Nº 00815/2020-TCE/RO

Ref.: DM n. 0064/2020/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Supostas irregularidades ocorridas no Instituto de Previdência do Município de Porto Velho – IPAM.

Processo autuado na CGM: nº 03.00005-00/2021

Em atenção a DM n. 0064/2020/GCFCS/TCE-RO, referente ao processo nº 00815/20/TCE, considerando as últimas informações prestadas pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de Porto Velho - IPAM, datado de 19 de janeiro de 2023, informamos:

- Quanto a ocupação dos cargos em comissão:

Segundo o IPAM, somente após a aprovação da Lei Complementar n. 866, de 12 de novembro de 2021, publicada em 17/12/22 (dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores ocupantes de cargos efetivos), foi possível dar prosseguimento ao processo de realização do concurso público daquele instituto. A matéria é objeto do Processo n. 2018.50.900179PA - SISPREV/IPAM, encontrando-se atualmente em análise do impacto financeiro.

- No que se refere a recuperação de créditos e cobrança de devedores:

Por meio da Lei Complementar n. 886/2022, foi realizada a reestruturação do IPAM, sendo criada a Gerência de Arrecadação – órgão de execução diretamente subordinado à Coordenadoria Administrativa Financeira, a qual tem realizado as negociações de débitos. Para corroborar manifestação, o IPAM demonstrou planilha de débitos do mês de setembro/2022, contendo a quantidade de negociações, identificação dos valores e devedores, sendo firmado o Termo de Compromisso com o devedor e, por conseguinte, gerados os boletos bancários, conforme demonstrativo abaixo:

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
277



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

QTD	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO CEDIDO	QUANT. DE NEGOCIAÇÃO SETEMBRO/2022	VALOR/DÍVIDAS NEGOCIADAS SETEMBRO/22	VALOR/BOLETOS PAGOS SETEMBRO/22	SALDO DEVEDOR SETEMBRO/22
1	Rafael Jonis Serra Dos Santos Guimarães	108672	SEMASF	ESTADO	1	R\$ 8.708,46	0	R\$ 8.708,46
2	Raimundo Reydson Barbosa De Oliveira Sousa	77041	SEMED	ESTADO	1	R\$ 33.594,91	0	R\$ 33.594,91
3	Alécio Valois Pereira de Araújo	204363	SEMED	ESTADO	1	R\$ 13.441,54	0	R\$ 13.105,50
4	Katiane Helena dos Santos	273912	SEMUSA	Assembleia	1	R\$ 101,72	0	R\$ 101,72
5	Adirleide Dias Dos Santos	100107	SEMA	Assembleia	1	R\$ 1.902,88	380,58	R\$ 1.522,30
6	Bruna Maria Coimbra da Silva	245970	SEMA	Defensoria Pub.	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
7	Sávio Gomes de Brito	46963	SGG	ESTADO	1	R\$ 1.244,12	0	R\$ 1.244,12
8	Micheline Braga Brandão	136830	SEMED	ESTADO	1	R\$ 43,34	0	R\$ 43,34
9	Ocimar Ferreira da Silva	166927	SEMED	DETRAN	1	R\$ 34.472,71	0	R\$ 34.472,71
10	Walneya Costa Bezerra	22905	SEMA	ESTADO	1	R\$ 904,67	0	R\$ 904,67
11	0	0	0	0		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
18	0	0	0	0		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
19	0	0	0	0		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
20	0	0	0	0		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
21	0	0	0	0		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL =====>					9	R\$ 94.414,35	380,58	R\$ 93.697,73

Assim, pode-se observar que o IPAM vem realizando as ações necessárias para atendimento da DM n. 0064/2020/GCFCS/TCE-RO.

Ademais, considerando que, consoante a Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, a Controladoria Geral do Município - CGM é o Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Velho, e nas indiretas será o órgão instituído na respectiva estrutura administrativa;

Considerando que conforme art. 5º, inciso V, da Lei Complementar n. 886/2022, o IPAM possui em sua estrutura a Controladoria Geral que é um Órgão de Assessoramento Direto subordinado à Presidência daquele instituto.

Solicitamos considerar cumprido o atendimento da determinação exarada a este Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

5.1.2.5 PROCESSO Nº 01016/2019-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 0303/20

Objeto: Fiscalização e a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões.

Processo autuado na CGM: nº 03.00001-00/2021

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 278



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

No Relatório de Prestação de Contas- exercício 2021 informamos sobre a emissão do Relatório de Monitoramento da Atenção Básica nº 003/CGM/2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, contendo recomendações à SEMUSA.

Em continuidade ao exposto, no decorrer de 2022 a SEMUSA apresentou as ações que foram realizadas visando atender as recomendações emitidas pela CGM, as quais transcrevemos abaixo, resumidamente:

1- Com o objetivo de realizar capacitações condizentes com as necessidades dos gestores e profissionais de Saúde da Família para promoção de melhorias na qualidade na prestação dos serviços ofertados aos usuários a partir de uma mão de obra mais qualificada, propõe-se que seja recomendado à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a melhoria da oferta das ações de capacitação em termos quantitativos e qualitativos:

Em 2017 a Secretaria Municipal de Saúde instituiu o Núcleo de Educação Permanente, responsável pelo desenvolvimento e formação dos trabalhadores para o SUS municipal, e por meio deste, fomentar a qualidade da gestão do sistema, a integração ensino-serviço, qualificando e aperfeiçoando o processo de trabalho em todos os níveis do sistema, através de três eixos: pesquisa e extensão, cenários de práticas e coordenação dos Núcleos Decentralizados.

Contudo, desde 2013, através dos Núcleos Decentralizados de Educação – NEP's, realizam inúmeras atividades de capacitação como: Treinamento dos Enfermeiros e Médicos do SAMU, Unidades de Pronto Atendimento em suporte avançado de vida, Workshop de Urgência e Emergência das Unidades de Saúde de Porto Velho tendo como objetivo a criação de protocolos únicos e/ou reajuste de protocolos de atendimentos, e em parceria com a FIOCRUZ-RO, em 2019, estabeleceu uma agenda de oficinas sobre educação permanente em saúde.

b) Quanto a elaboração de cronograma das capacitações a serem realizadas ao longo do ano, a fim de propiciar condições para que os servidores tenham tempo hábil para planejar a sua participação:

Durante o ano de 2020, com a instalação da pandemia do corona vírus, foram realizados 59 (cinquenta e nove) cursos, entre os meses de fevereiro e dezembro, com um total de 3.725 (três mil, setecentos e vinte e cinco) participantes entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, biomédicos, entre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

c) Quanto a necessidade de delinear, clara e formalmente, os pressupostos que devem presidir as capacitações, com a definição de procedimentos e critérios objetivos, e de amplo conhecimento de todos os servidores. Tais critérios devem visar à inclusão de todos os possíveis interessados nas capacitações.

Em outubro de 2021, com a 3ª Oficina de Educação Permanente, construiu-se um panorama pelo qual os setores têm acesso a este planejamento, e nesse sentido, disponibilizam as informações o mais breve possível aos seus pares, para que todos os servidores possam acessá-lo e realizar ajustes, quando necessário.

2. Com a finalidade de melhorar o planejamento e os instrumento de alocação e controle de rotatividade de profissionais na Saúde da Família, propõe-se que seja recomendado à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a realização de levantamento (diagnóstico) das necessidades de alocação de pessoal da atenção básica, considerando o perfil epidemiológico, a população coberta e a composição das equipes multiprofissionais:

Após levantamento da SEMUSA, verificou-se carência de servidores da Atenção Básica. Diante disso, encontra-se em fase de elaboração a realização de um concurso público para cargos efetivos da Prefeitura através do Processo nº 01-07.04733-000/2021. Concomitante a isto, a SEMUSA juntamente com a SEMAD está com um processo seletivo simplificado (40/SEMAD/2022) em fase de execução visando suprir a necessidade de servidores.

b) Quanto ao desenvolvimento de ações que promovam a permanência dos profissionais na Atenção Primária, tais como Plano de Cargos, carreiras e salários bem elaborados, gratificações e outros incentivos e melhores condições de trabalho (materiais, equipamentos, transporte, infraestrutura):

Quanto a permanência dos profissionais na atenção primária, a Prefeitura de Porto Velho agregou benefícios para servidores da saúde através da Lei Complementar nº 893/2022 e também, existe um incentivo para os servidores desempenharem suas funções na zona rural da capital através de uma gratificação de localidade, através da Lei Complementar nº 390/2020, Art. 13.

No que se refere a Planos de Cargos, Carreiras e Salário – PCCS, a SEMUSA informa que já iniciaram estudos para elaboração.

Quanto as melhores condições de trabalho, a Secretaria de Saúde realizou um planejamento de investimento em melhoria de infraestrutura das Unidades de Saúde, através de um pacote de obras que incluem reformas, ampliações e construções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Além disso, a SEMUSA realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, inerentes a manutenção predial preventiva, corretiva e mão de obra que visa atender demandas rotineiras de cada Unidade de Saúde, através do Processo nº 08.00216-000/2019.

3. Com o intuito de melhorar a sistemática de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, visando a eficiência do planejamento municipal da Atenção Básica, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a dotar o Conselho Municipal de informações tempestivas e confiáveis, mantendo interação ativa e entre a Administração e os membros desse Conselho sobre atividades que envolvem o controle e a avaliação da saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros:

A interação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e seus membros pode ser considerada ativa, pois além de manterem reuniões regulares para apresentação e discussão de novos projetos técnicos e reuniões sistemáticas para a apresentação e aprovação dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais de Gestão – RDQA e Relatórios Anuais de Gestão – RAG.

a) Implantar processo de monitoramento e de avaliação sistemático e institucionalizado, em toda Secretaria Municipal de Saúde, como subsidiário ou intrínseco ao planejamento e à, como instrumento de suporte à formulação de políticas, ao processo decisório e de formação dos atores envolvidos;

Atualmente, os serviços de saúde são monitorados e avaliados, seguindo as ações planejadas no Plano Municipal de Saúde e projetadas na Programação Anual de Saúde. Para a gestão, as informações sobre os resultados atingidos, são apresentados em relatório quadrimestrais e anuais.

A SEMUSA ainda investe no projeto de Planificação da Atenção Básica em conjunto com a Atenção Especializada – PLANIFICASUS, o qual possui como um dos objetivos, implantar um processo de monitoramento nas unidades de saúde.

b) Implementar, na Secretaria Municipal de Saúde, sistemática de utilização efetiva de relatório periódicos, tempestivos e relevantes, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão por corpo diretivo.

Os relatórios utilizados para o monitoramento da gestão sobre o impacto das ações promovidas pela rede de atenção à saúde, são os oficiais para o ordenamento do planejamento no SUS e na gestão pública (RDQA, RAG e os de avaliação da LOA-SIMPLAG). Todavia, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

utilização desses relatórios como instrumento para as tomadas de decisão, são um processo pelo qual estão sendo conduzidas as qualificações dos condutores da gestão setor.

c) Buscar incrementar o processo de planejamento da ação governamental, do processo orçamentário do Executivo Municipal, além de possibilitar a mensuração da eficácia e eficiência da gestão.

Ao nível de planejamento da ação governamental, está previsto no Plano Plurianual em programa específico para a atuação na Atenção Primária a Saúde, com o codinome de “Atenção Básica Mais Perto de Você”. Neste programa, são identificados orçamentos disponibilizados por ação produto na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual. O sistema de informação pelo qual apresenta os indicadores de monitoramento para a execução orçamentária por programa é o SIMPLAG (Sistema de Informação Municipal de Planejamento).

4. Com o objetivo de garantir a eficiência do Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população e uma maior transparência dos resultados gerados pelos indicadores da Atenção Básica, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto ao aprimoramento dos mecanismos de levantamento de dados para compor os indicadores, incluindo sistemática para verificar a confiabilidade dos dados;

As unidades de saúde da Atenção Básica utilizam o Sistema de Informação e-SUS como ferramenta para o registro de todas as atividades e procedimentos realizados a este nível de atenção. E é através desse sistema que são produzidos os relatórios com os dados que são utilizados para o cálculo dos indicadores de monitoramento e avaliação.

b) Quanto a implantação de portfólio de indicadores de processos de trabalho (tendência) para Atenção Básica;

Essa recomendação será introduzida através do monitoramento da Coordenação da Atenção Básica junto as equipes das unidades de saúde.

c) Quanto a promoção da divulgação dos resultados gerados no processo de monitoramento e avaliação dos indicadores da Atenção Básica;

O Departamento de Atenção Básica – DAB está consolidando os resultados dos indicadores do PREVINE BRASIL – indicadores pactuados ao nível nacional para a avaliação da Atenção Primária a Saúde; e realizando reuniões técnicas *in loco* para discussão, análise e planejamento de ações para a melhoria dos resultados alcançados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5. Visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica à população e com o objetivo de garantir a eficiência do monitoramento e avaliação das ações de saúde, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a incorporação e utilização dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou de outras soluções disponíveis na administração pública, devendo as contratações de sistema junto a empresa fornecedoras de soluções de tecnologia de informações ser tratada como exceção, sempre acompanhada de justificativas formais pelas não ação dos sistemas públicos;

A Atenção Primária do município de Porto Velho é gerenciada pelo Sistema de informação gratuito do Ministério da Saúde – MS, denominado “e-SUS AB”, instalados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSe, na Secretaria Municipal de Saúde como e-SUS GESTOR de Porto Velho.

b) Quanto ao acompanhamento do uso de sistemas informatizados no SUS, principalmente, quanto à verificação da utilização de soluções públicas disponíveis e quanto à integração entre os diversos sistemas informatizados.

O Departamento de Atenção Básica realiza o monitoramento e avaliação dos dados produzidos no e-SUS e SISAB para Atenção Primária, bem como promover a capacitação dos servidores para o correto preenchimento das informações.

c) Discutir, em conjunto com as áreas técnicas, administrativas, com o gestor, o Conselho e os usuários, quais as melhores opções de sistemas disponíveis para implantação em toda a rede de saúde do Município de Porto Velho.

A SEMUSA possui o e-SUS *on line* onde o prontuário eletrônico do cidadão – PEC está disponível em toda a rede municipal de Porto Velho. Ressalta-se também a utilização do FARMAPUB, ferramenta destinada aos profissionais da saúde e usuários com o intuito de conhecer em tempo real os medicamentos disponíveis na rede por unidade de saúde, facilitando o acesso a estes.

Assim, em decorrência do monitoramento realizado por esta Controladoria Geral, pode-se observar que a SEMUSA apresentou uma série de informações relativas ao cumprimento do Plano de Ação como, por exemplo, as atividades realizadas e as ações em fase de implementação, bem como a atualização das ações remanescentes que carecem de maior tempo para sua concretização, ressaltando as ações contínuas.

Em que pesem as evidências apresentadas que demonstram o cumprimento do Acórdão APL – TC 00303/20, oportuno citar que no processo n. 1016/19/TCERO, foi emitido “Relatório de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Instrução da Auditoria realizada na Atenção primária de Saúde no Estado de Rondônia” (id. 1253515) com a seguinte proposta de encaminhamento:

3. CONCLUSÃO

44. Finalizada a análise dos documentos carreados aos autos a partir das diretrizes emanadas do Acórdão APL-TC 00303/20 (ID 962311), cujo assunto se refere à realização do 1º Monitoramento das determinações contidas no Acórdão n. 136/2015-Pleno (Processo n. 01016/19-TCE-RO), há que se considerar as seguintes situações:

[...]

c) considerar como não cumprida a deliberação exarada no Item III do Acórdão APL-TC 00303/20 (ID 962311), que determina às Controladorias Gerais, do Estado e dos 52 Municípios, que fiscalizassem a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões, fazendo constar tópico específico em seus relatórios de auditoria bimestrais e anual, uma vez que inexistem nos autos, quaisquer comprovações que os referidos órgãos tenham efetivamente atuado para no cumprimento da referida diretriz;

Todavia, discordamos do excerto (letra c), considerando que a Controladoria Geral do Município de Porto Velho vem atuando conforme determinações Decisão.

Com base no marco temporal definido para a realização do acompanhamento e monitoramento - anos de 2019 e 2020 - considerando que o Acórdão APL-TCER n.0303/2020/TCE-RO foi exarado em 19 de outubro de 2020, foi autuado o proc. n. 03.0001-00/2021 nesta Controladoria Geral, além de terem sido emitidos relatórios de acompanhamentos e monitoramentos de Gestão do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2019 e 2020, contendo várias recomendações sobre as ações a serem implantadas pela SEMUSA.

Para comprovar o exposto, pode-se observar no Relatório de Prestação de Contas- exercício 2021, uma síntese das ações realizadas pela Controladoria Geral.

Assim, ressaltamos que não houve a remessa de informações no bojo do Processo n. 1016/19 por parte da Controladoria Geral do Município de Porto Velho em razão do Despacho exarado no processo n. 1700/2020-TCE-RO (id. 1080262). O referido despacho deliberou sobre consulta formulada por esta Controladoria Geral quanto a pertinência do envio de relatórios bimestrais contidas nas Decisões referentes aos Processos n. 1016/19 e 1700/20-TCERO haja vista o disposto na Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, que disciplinou a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais, e dentre outras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

providências, revogou o art. 11, V, “a” e “b”, da IN n. 13/2004, acerca do envio dos relatórios trimestrais.

Por todo exposto, solicitamos considerar cumprida a determinação emitida a Controladoria Geral do município nos autos 1016/19/TCERO, tendo em vista que relatórios foram gerados e recomendações foram emitidas por parte da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, com o objetivo de orientar a SEMUSA no sentido de cumprimento do Acórdão em questão, bem como apresentado manifestação no Relatório de Prestação de Contas – exercício de 2021 em atendimento ao item III, do Acórdão APL – TC 00303/20.

Registre-se que na análise efetuada pelo TCE no bojo do Processo n 0736/21, documento “Proposta de Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal”, o resultado da avaliação do auditor concluiu pelo atendimento da determinação expedida a esta Controladoria Geral.

5.1.2.6 PROCESSO Nº 02594/2017-TCE/RO

Ref.: APL-TC 00217/20

Objeto: Monitoramento do serviço de Transporte Escolar, ocorrido no âmbito do Poder Executivo Municipal de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00052-000/20

Em continuidade as informações contidas no Relatório de Prestação de Contas – exercício 2021, informamos as ações/providências adotadas pela administração no que se refere ao serviço de Transporte Escolar. Por oportuno, será registrado abaixo 02 (dois) objetos de acompanhamento relativos ao serviço de transporte escolar, qual seja: a) **Acórdão APL-TC 00217/20 – Proc. nº 4120/16;** e b) Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 001/2020, que tem como comprometente o MP-RO, por meio da 17ª e 18ª Promotoria de Justiça da Capital e como compromissários o Município de Porto Velho, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, a Procuradoria Geral do Município- PGM e a Controladoria Geral do Município - CGM; e

- **Monitoramento das determinações do TCE-RO - Acórdão APL-TC 00217/20**
 1. Ofício n. 668/22/ASTEC/CGM, reitera solicitação de manifestação referente a “Análise da segunda resposta da SEMED relativa ao Processo n. 2594/17”;
 2. Ofício n. 1531/2022-DP-SPJ;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3. Ofício n. 27/2022/ASTEC/CGM – reitera solicitação de informações referente ao Acórdão APL TC 00270/2017 e Acórdão APL TC 232/22;

4. Ofício n. 32/2022/ASTEC/CGM – reitera solicitação de informações referente ao Acórdão APL TC 00270/2017 e Acórdão APL TC 232/22;

5. Ofícios n. 4657/DA/SEMED, de 11/12/22 e n. 4766/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 22/11/22, que encaminha planilha de acompanhamento da execução do Plano de Ação referente ao Acórdão APL –TC 00232/22;

Recentemente foi proferido o Acórdão APL-TC 00232/22, proc. 02594/17, no qual foi considerado cumprida a determinação contida no item VII do Acórdão APL-TC 00217/20.

Portanto, trata-se da realização de auditoria de avaliação dos programas de governo tendo sido selecionada a ação “Transporte Escolar”, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 05/GAB/CGM/2022, de 1º.02.22, publicada no DOMER nº 3149, de 02.02.22.

A) Monitoramento do TAC:

No decorrer do monitoramento realizado no exercício de 2022, foram expedidos diversos documentos às Secretarias compromissárias SEMED e SEMAGRIC, seja para prestar orientações ou recomendações com vistas ao cumprimento do TAC, a saber:

- Ofício n. 3636/ASTEC/GAB/SEMED, de 22 de outubro de 2021, que informou sobre o envio de “Relatório de Inspeção de Rotas do Transporte Escolar” e outros documentos à SEMAGRIC solicitando os serviços de reparos nas vias que trafegam os ônibus escolares;
- Proposta de encaminhamentos/recomendações à SEMAGRIC e SEMED com vistas a regular prestação dos serviços de transporte escolar (Despacho datado de 11/11/21);
- Ofício n. 1146/2021/ASTEC/CGM, de 22/11/21, que solicitou informações sobre as medidas que foram ou seriam adotadas para manutenção da trafegabilidade das estradas vicinais;
- Ofício n. 1147/2021/ASTEC/CGM, de 19/11/21, que solicitou a indicação das necessidades prioritárias dos serviços de reparos nas linhas e/ou rotas de forma que contemplasse: distrito ou localidades; localização exata – linha/ramal/reassentamento/travessa/estrada/latitude/longitude, etc -, descrição do defeito; nível de atendimento – urgente ou normal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Ofício n. 1409/GAB/SEMAGRIC, de 25/11/21, solicitando a identificação ordenada das prioridades de manutenção;
- Ofício n.4298/ASTEC/GAB/SEMED, de 14/12/21, que encaminha relatório de inspeção das rotas do transporte escolar;
- Ofício n. 23/2022/ASTEC/GAB/CGM, de 12/01/22- reiteração de informações quanto ao cumprimento do TAC;
- Ofício n.140/GAB/SEMAGRIC/2022, de 02/02/22, que encaminha o Cronograma de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais;

Na data de 03/03/2022 foi emitida a “Análise da segunda resposta da SEMED referente ao TAC Nº 001/202-18ª PJ”, com fundamento nas informações obtidas dos compromissários.

A análise foi encaminhada para ciência e manifestação dos responsáveis, por meio dos Ofícios n. 238/2022/ASTEC/CGM à SEMED e n. 240/2022/ASTEC/CGM, de 28/03/2022 à SEMAGRIC.

Posteriormente, a SEMAGRIC cientificou a CGM da resposta encaminhada ao Ministério Público do Estado de Rondônia, no qual informou as ações realizadas para atendimento do TAC (Ofício n. 474/GAB/SEMAGRIC/2022, de 31/03/2022).

Em continuidade ao acompanhamento, emitimos ainda os seguintes documentos:

6. Ofício n. 390/2022/ASTEC/CGM, de 13/05/2022 – reitera o Of. 38/2022/ASTEC/CGM;
7. Ofício N. 933/DEV/SEMAGRIC/2022, de 15/06/2022 – solicita dilação de prazo;
8. Ofício n. 391/2022/ASTEC/CGM, de 13/05/2022 – reitera o Of. 240/2022/ASTEC/CGM;
9. Of. 540/2022/ASTEC/GAB/CGM, de 22/06/22 – deferimento de dilação de prazo;
10. Ofício N. 972/DEV/SEMAGRIC/2022, de 23/06/22 – resposta as Recomendações da Controladoria Geral;
11. Ofício n. 2890/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 15/07/22 – resposta referente ao Segundo monitoramento do TAC;

Com base na documentação recebida, foi emitida a “Análise da Terceira resposta da SEMED referente ao TAC n. 001/2020-18ª PJ, cientificada por meio do Ofício n. 24/2022/ASTEC/CGM, de 21/10/22, e à SEMAGRIC via Of. 25/222/ASTEC/CGM, de 21/10/22, reiterado Of. 76/2022/ASTEC/CGM.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
287



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em resposta, a SEMED apresentou o Ofício n. 4691/2022/ASTEC/GAB/SEMED, de 16/11/22, com as diligências em atendimento ao TAC. Por sua vez, a SEMAGRIC encaminhou manifestação por meio do Ofício n. 002/DEV/SEMAGRIC/2023.

Feitas as considerações acima, pode-se observar que a CGM tem efetuado o acompanhamento das ações relativas ao transporte escolar.

Por oportuno, tais ações foram comprovadas nos autos n. 2594/2017 que, após analisadas pelo Corpo Instrutivo dessa Corte de Contas, demonstraram o atendimento do item VII do Acórdão APL TC 00217/20, sendo, assim, proferido decisão de cumprimento no Acórdão APL-TC 00232/22, referente ao processo 02594/17.

5.1.2.7 PROCESSO Nº 02048/2021-TCE/RO

Ref.: Decisão nº 0186/2021/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Possíveis irregularidades no processo nº 10.00076-2020 - contratação de empresa especializada na pavimentação asfáltica

Processo autuado na CGM: nº 03.00109-00/2021

Em atenção a Decisão nº 0186/2021/GCFCS/TCE-RO, informamos que o Convênio nº 882840/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Defesa (recursos majoritariamente federais, com contrapartida), está na fase de execução com vigência de 30/09/2019 a 09/08/2023. Vale registrar que conforme Parecer nº 2143/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD, elaborado pela Fiscal de Convênios da Divisão de Execução Orçamentária e Análise Financeira do Ministério da Defesa, o certame instaurado pelo Município de Porto Velho, Tomada de Preços nº 04/2021, foi submetido à análise da Divisão de Engenharia, o qual certificou, no Parecer nº 752/DIENG/DPCNG/SG-MD, de 30/09/2021, o correto enquadramento do objeto conveniado com o licitado, bem como os preços praticados pelo licitante vencedor com os de referência.

Nesse sentido, pode-se observar que o Fiscal de convênios considerou o certame licitatório apresentado aceito sob o viés financeiro.

Por conseguinte, foi celebrado o Contrato nº 073/PGM/2021 com a empresa construtora Madecon Engenharia e Participações EIRELI para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, conforme o Edital de Tomada de Preços nº 04/2021/CPL/PVH.

Posto isto, a CGM está acompanhando o referido convênio em execução.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
288



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1.2.8 PROCESSO Nº 07022/2017-TCE/RO

Ref.: DM nº 0042/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidades relativa à prestação de plantões especiais pelo servidor Franc Fernandes Arruda, no âmbito do Hospital de Base dr. ARY PINHEIRO e no SAMU

Processo autuado na CGM: nº 03.00028-000/2021

Em derradeira informação prestada a essa Corte de Contas, informamos sobre a instauração do Processo de Sindicância nº 04.0052/CS/PGM/2021 - Anexo 04.00178-000/2021, instaurado com objetivo de apurar suposto danos ao erário decorrente de sobreposição de horários, praticado, em tese, pelo servidor FRANC FERNANDES ARRUDA.

Neste sentido, informamos que na data de 09/09/2022 foi publicado o julgamento do referido processo cujo excerto do julgamento transcrevemos abaixo:

[...]

“Portanto, conforme documentos apresentados nos autos, a troca de plantões era comum na época e havia o conhecimento por parte da chefia, conforme assinatura dos termos. O longo decurso de tempo entre a data da conduta e abertura da sindicância, prejudica o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Dessa forma, não afigura razoável exigir do servidor, no intuito de demonstrar a regularidade da sua conduta, a apresentação de documentos comprobatórios dos plantões 13 e 20 de outubro de 2017; 17 de novembro de 2017; 01 e 15 de dezembro de 2017 realizados há mais de 05 (cinco) anos.

Em homenagem aos princípios da Razoabilidade, tendo em vista ser inexpressivo o risco, a relevância e a materialidade, da razoável duração do processo, bem como visto a prejudicialidade do exercício do contraditório e ampla defesa, não vislumbramos o dano ao erário em razão da boa-fé do servidor em esclarecer o ocorrido.

Isto posto, e por tudo que dos autos consta, DECIDO concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o ARQUIVAMENTO do feito, pela não responsabilização dos fatos imputados ao servidor FRANC FERNANDES ARRUDA, ocupante do cargo público de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, cadastro nº 25727, lotado no SAMU/SEMUSA, haja vista, a ausência de materialidade que configure o ilícito. ”

Posto isso, ante a ausência de materialidade de ilícito, a matéria foi arquivada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1.2.9 PROCESSO Nº 01193/2020-TCE/RO

Ref.: Decisão 0085/2021/GCFCS/TCE-RO

Objeto: Processo Administrativo 03.00072-00/2020 – Acompanhamento do processo n. 01193/20 – Kits de Alimentação Escolar

Processo autuado na CGM: nº 03.00072-00/2020

Em atenção ao item VI da Decisão 0085/2021/GCFCS/TCE-RO, referente a determinação à Controladoria Geral que promovesse o acompanhamento da distribuição dos kits de alimentação, inserindo nos relatórios de fiscalização os resultados obtidos, os indicadores de atingimento de metas e a avaliação quanto à eficácia, eficiência e efetividade da mencionada ação governamental, utilizando as informações constantes do relatório consolidado da SEMED.

Informamos que houve a apresentação das informações no Relatório de Prestação de Contas – exercício 2021, bem como a juntada de informações nos autos n. 01193/20-TCERO.

Outrossim, consoante Acórdão APL-TC 00169/22, referente ao processo 01193/20, deliberou-se pelo cumprimento do escopo da Auditoria Especial, em face do cumprimento das determinações contidas na Decisão Monocrática nº 00085/2021/GCFCS/TCE-RO (ID=1046460), acerca das medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, para garantir a continuidade da política de alimentação escolar durante a suspensão das atividades escolares presenciais, em razão da pandemia de Covid-19, com a distribuição de kits de alimentação aos responsáveis pelos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino

Posto isso, observa-se o cumprimento da determinação exarada a este Órgão de Controle Interno.

5.1.2.10 PROCESSO Nº 01821/2018-TCE/RO

Ref.: DM 0108/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidade relativa à prestação de plantões especiais por servidor no âmbito do hospital de pronto socorro João Paulo II e na Unidade de Saúde de Família Renato Medeiros – Servidora Luciana Serafim

Processo autuado na CGM: nº 03.00058-00/2021

Em atenção a Decisão Monocrática n. 108/2021-GCBAA, processo n. 01821/18/TCE-RO, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar suposta irregularidade relativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

à prestação de Plantões especiais por servidor no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros.

Informamos que a Procuradoria Geral do Município (PGM) está realizando a apuração dos fatos contidos na Decisão, uma vez que compete aquele órgão a abertura de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura de Porto Velho.

Em recentes informações remetidas pela PGM (Ofício n. 242/GAB/PGM/2022, datado de 13/09/22), informou-se que os autos n. 08.00427/2021 estava em fase de instrução processual.

Posto isto, informamos que a Controladoria Geral continuará monitorando as medidas adotadas até a conclusão do feito administrativo.

5.1.2.11 PROCESSO Nº 01700/2020-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00145/21 e API - TC 00055/2022-TCERO

Objeto: Blitz na Saúde (Ação I) – Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00073-00/2019

Em atenção ao acórdão n. Acórdão APL-TC 00145/21 e Acórdão API - TC 00055/2022-TCERO, referente ao processo nº 00843/19/TCE, informamos:

No ano de 2022 foi designado servidor para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação conforme Portaria n. 27/GAB/CGM/2022, publicada em 09/06/22.

Para emissão de avaliação do acompanhamento do Plano de Ação, solicitamos informações sobre as medidas adotadas pela SEMUSA.

A SEMUSA apresentou as justificativas, as quais passaram pela análise do servidor designado. Ato contínuo, foi emitido o Relatório de Monitoramento e acompanhamento n. 001/2022 com a seguinte avaliação:

[..]

DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:

Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

Quanto ao EIXO – MEDICAMENTOS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

• **AÇÃO PRINCIPAL:** *Que seja providenciado a aquisição e a disponibilização dos medicamentos imprescindíveis aos atendimentos nas unidades públicas de saúde, tratando, especialmente, daqueles identificados de forma individualizada nos relatórios preliminares em anexo:*

- **UPA SUL:** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*
- **UPA LESTE:** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*
- **PA ANA ADELAIDE:** *Situação atual IMPLEMENTADA;*
- **PA JOSÉ ADELINO:** *Situação atual: IMPLEMENTADA PARCIALMENTE*

1. **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECIFICA:** O PA JOSÉ ADELINO – *Em relação ao atendimento do item medicamento a SEMUSA contratou farmacêuticos, faltando a contratação de auxiliar de farmácia, com isso a equipe de trabalho estará completa, seguindo o Protocolo Operacional – POP.*

Quanto ao EIXO – **CONDIÇÕES FÍSICAS:**

• **AÇÃO PRINCIPAL:** *Implemente ações visando melhorar o ambiente de espera de cada unidade fiscalizada (indicadas, de forma específica e individualizada, nos relatórios preliminares em anexo, os quais ficarão à disposição da gestora para consulta), com destaque para:*

1. **UPA SUL:** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*
2. **UPA LESTE:** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*
3. **PA ANA ADELAIDE:** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*
4. **PA JOSÉ ADELINO:** *Situação atual: IMPLEMENTADA*

• **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECIFICA:** PA ANA ADELAIDE – **NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:**

- c) *Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;*
- d) *A falta de instalação de piso tátil na unidade.*

• **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECIFICA:** PA JOSÉ ADELINO – **NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:**

- d) *A falta de instalação de piso tátil na unidade.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

19 **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECÍFICA:** UPA SUL, UPA LESTE, PA ANA ADELAIDE, PA JOSÉ ADELINO – NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:

e) A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes;

Quanto ao EIXO – **EQUIPAMENTOS:**

• **AÇÃO PRINCIPAL:** Sejam retirados das unidades fiscalizadas os equipamentos em desuso, ou caso necessitem sejam substituídos, os retirados devem ser devolvidos à SEMUSA para baixa e destinação devida, evitando-se o acúmulo de equipamentos sem utilização.

1. **UPA SUL:** Situação atual: IMPLEMENTADA;
2. **UPA LESTE:** Situação atual: IMPLEMENTADA;
3. **PA ANA ADELAIDE:** Situação atual: IMPLEMENTADA;
4. **PA JOSÉ ADELINO:** Situação atual: IMPLEMENTADA

DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:

Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

Em relação ao EIXO – Medicamentos: A SEMUSA demonstrou em seu Relatório que apenas no PA JOSÉ ADELINO foi implantado parcialmente 1 (um) dos 3 (três) itens identificados pelo Auditor do TCE-RO. Ou seja, na UPA SUL, UPA LESTE e no PA ANA ADELAIDE, a SEMUSA atendeu integralmente os itens relacionados ao EIXO MEDICAMENTOS, apenas no PA JOSÉ ADELINO foi implantado parcialmente o item: **Instituir o fluxo de dispensação de medicamentos nas UPAs, com a aquisição e a disponibilização dos medicamentos imprescindível nas unidades. (Alínea “a”, do subitem IV.2 do RT).**

Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas aos autos, pela SEMUSA, concluímos pelo cumprimento do EIXO Medicamentos nas UPA SUL, UPA LESTE, PA ANA ADELAIDE, e apenas no PA JOSÉ ADELINO pelo cumprimento parcial.

Em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS: A SEMUSA demonstrou em seu relatório dificuldades em implantar todos os itens identificados pelo Auditor do TCE-RO, principalmente o item c) **Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.** Verificamos a implantação parcial na UPA SUL, UPA LESTE e no PA JOSÉ ADELINO, a NÃO implementação no PA ANA ADELAIDE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

*Ainda em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS, A SEMUSA também demonstrou dificuldades em implantar outros itens em especial o item **d) Falta de instalação de piso tátil nas seguintes unidades, PA ANA ADELAIDE e PA JOSÉ ADELINO.***

*Outro item em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS, onde a SEMUSA também encontrou dificuldades foi no item **e) A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes**, nesse item todos os 4 locais não foram implementados, conforme demonstrado no Relatório apresentado pela SEMUSA, ou seja, **NÃO** implementado na UPA SUL, UPA LESTE, PA JOSÉ ADELINO e no PA ANA ADELAIDE.*

Todavia, a SEMUSA demonstra em seu Relatório que acionou a Secretaria Municipal de Transito – SEMTRAN, no sentido de realizar sinalização em frente as Unidades, com indicação de vagas exclusivas para deficientes.

*Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do EIXO CONDIÇÕES FÍSICAS, considerando que a SEMUSA demonstrou dificuldades em apenas 2 itens, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria, atinente a fiscalização denominada “Blitz da Saúde”, realizada nas Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho – UPA Zona Sul e UPA Zona Leste, bem como nos Prontos Atendimentos Dra. Ana Adelaide e José Adelino, ambos nesta capital.*

Após análise das informações trazidas, observamos o empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento das determinações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências conforme abaixo:

- **EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS – A SEMUSA demonstrou dificuldades nos itens c) Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e d) Falta de instalação de piso tátil nas seguintes unidades: PA ANA ADELAIDE e JOSÉ ADELINO**, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria.

- **Ainda no EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS - Em análise das informações trazidas pela SEMUSA, podemos observar a NÃO IMPLEMENTAÇÃO do seguinte item: e) A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes**, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em face das pendências, cientificamos a SEMUSA para adoção de medidas com vistas ao cumprimento integral do Plano de Ação.

Por fim, considerando as conclusões contidas no Relatório de Monitoramento, esta Controladoria Geral continuará acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, recomendando implementações de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela equipe de auditoria desse Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5.1.2.12 PROCESSO Nº 02885/2020-TCE/RO

Ref.: Acórdão AC2-TC n. 0072/2021

Objeto: Acompanhamento – Prestação de Contas Anual-exercício 2019 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo autuado na CGM: nº 03.00069-00/2021

Em atenção ao item IV, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021 que trata de Prestação de Contas Anual-Exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, no qual determina à Controladoria Geral que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (junto as Contas Anuais) as medidas adotadas pela Administração quanto à determinação emanada à SEMUSA, qual seja:

III – Determinar, via Ofício, à Senhora Eliana Pasini, CPF nº 293.315.871-04, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, ou a quem vier a lhe substituir, que encaminhe a esta Corte, para efeito de cumprimento desta determinação, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos que comprovem a disponibilização no Portal da Transparência das seguintes informações aos usuários de serviço público:

- o Convênios celebrados na área de saúde, bem como, os valores já executados; e
- b) Os relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS.

Informamos que a SEMUSA foi notificada sobre a necessidade de divulgação de informações relativas aos convênios celebrados e dos relatórios de avaliação do Conselho de Saúde. Todavia, não sendo apresentada manifestação no prazo, realizamos pesquisa no Portal da Transparência afim de comprovar se está sendo atendida Decisão dessa Corte de Contas pela responsável.

Assim, em pesquisa ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal Porto Velho, no link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>, aba/caminhos: Contratos/Termos > Contratos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

com a aplicação dos filtros: “Anos” (2022), “Órgão” (Secretaria Municipal de Saúde) e “Modelo” (Convênios), localizamos as informações e documentos sobre os convênios celebrados na área de saúde, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Imagem 1 - Convênios celebrados na área de saúde (Item III, letra “a”, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021-TCERO):

Visualizar	Descrição	Numero do Contrato	Orgão/Entidade Contratante	Objeto do Contrato	Numero do Processo	Forma de Contratação	Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Valor Global do Contrato
	Convênio	CONVENIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº004/COJUSA/PM/2022.	SEMUSA	Concessão de Estágio e Serviço Pedagógico, Estágio, Eventos e Recrutamento LTDA.		Convênios	*****	44.020.893/0001-71	R\$
	Convênio	CONVENIO Nº001/COJUSA/PM/SEMUSA/2022.	SEMUSA	CONCESSÃO DE ESTÁGIO ENTRE O CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS LTDA E ESTA SEMUSA.		Convênios	CENTRO DE ENSINO SÃO LUCAS LTDA	84.396.170/0001-90	R\$

Fonte: Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho (disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>), acesso em 16/02/2023.

Nesse sentido, entende-se pelo cumprimento da determinação contida no item III, alínea “a”, do Acórdão AC2-TC 00072/21

No que se refere aos Relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS, realizamos consulta na página institucional da SEMUSA e do Conselho Municipal de Saúde, contudo, não localizamos a disponibilização dos relatórios das Comissões do CMAS.

Registre-se que ao realizar consulta no link: <https://cms.portovelho.ro.gov.br/>, ocorre falha (“bug”) no acesso a aba “Relatórios”.

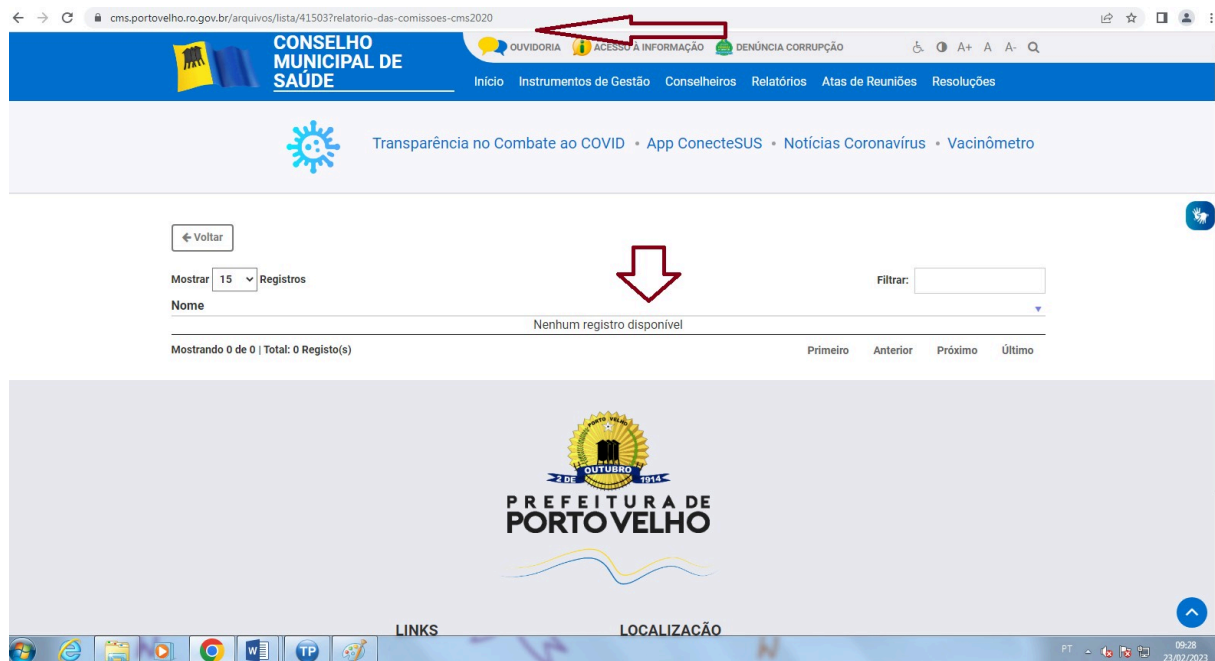
Realizamos ainda a pesquisa com base no link contido no Relatório de Análise do TCE (ID=1107365): <https://cms.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/41503?relatorio-das-comissoes-cms2020>, sendo observado conforme imagem abaixo:

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
296



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Imagem 2: - relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS (Item III, letra “b”, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021-TCERO):



Fonte: <https://cms.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/41503?relatorio-das-comissoes-cms2020>, acesso em 23/02/2023.

Assim, em nossa avaliação a letra “b”, item III, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021/TCE que trata da disponibilização dos Relatórios de avaliações do Conselho de Saúde sobre a Gestão do SUS encontra-se não atendida.

5.1.2.13 PROCESSO Nº 03625/2018-TCE/RO

Referente ao acórdão ApL 369/21.

Processo nº 01835/2019 –TCE/RO Referente ao Acórdão APL-TC 00083/20

Objeto: Cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com objetivo de avaliar a governança ambiental das Unidades de Conservação Brasileiras.

Processo autuado na CGM: nº 03.00126/2019 e 03.00090-00/2021

Por meio do Acórdão APL-TC 00369/21, item V, a Corte de Contas determinou aos Órgão de Controle interno que promovessem as atividades de fiscalização e propusessem, se fosse o caso, as medidas corretivas a serem implementadas pelos gestores, sem olvidar a

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
297



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

identificação de eventual gargalo, acompanhamento de prioridades estabelecidas de acordo com o risco e a cobrança individual aos agentes responsáveis pelo cumprimento de cada tarefa no tempo definido nos Planos de Ação, dando ênfase no que tange a alteração dos instrumentos de planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), de modo a viabilizar a inclusão de programas/projeto/atividade específicos para promover a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente e apresentem os resultados em tópico específico nos Relatórios Anuais de Auditoria que serão encaminhados em conjunto com as Prestações de Contas, nos exercícios vindouros, sob pena de aplicação de multa coercitiva e demais medidas cabíveis.

Quanto a matéria, a Controladoria Geral realizou o trabalho de acompanhamento subsidiada das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA).

Nesse sentido, informamos que no decorrer do monitoramento, notificamos a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) a apresentar os documentos e ações realizadas de prevenção às queimadas.

Em resposta, a SEMA remeteu o Plano de Ação às queimadas da cidade de Porto Velho - 2022, por meio do Ofício n. 270/GAB/SEMA/2022, de 07/03/22.

Posteriormente, transcorrido significativo prazo de execução das ações previstas, solicitamos o envio dos Relatórios das atividades desenvolvidas (ofício n. 676/2022/ASTEC/CGM, DE 04/08/22. Em manifestação, a SEMA esclareceu que o Departamento de Fiscalização Ambiental (DFIS) e Políticas Públicas Ambientais atuava nos projetos e programas de prevenção e fiscalização de queimadas, políticas ambientais aplicadas junto a população com o intuito de incentivar as práticas ambientais no cotidiano dos munícipes. Para corroborar, anexou fotos de notícias publicadas na página institucional da Prefeitura de Porto Velho e, também, nos sites de notícias locais, contendo informes à população sobre as ações de fiscalização contra queimadas, como, por exemplo, contato telefônico para eventuais denúncias, orientações gerais, pit stop de conscientização, entre outras informações.

Remeteram, ainda, relatório das atividades desenvolvidas até setembro/2022.

Em síntese, consta registrado no referido relatório as seguintes ações:

- I. Adesivados 27 (vinte e sete) taxidoor e 40 (quarenta) busdoor;
- II. Instalação de 35 (trinta e cinco) outdoor em vários pontos da cidade;
- III. Panfletagem no reassentamento São Domingos;
- IV. Adesivados os veículos oficiais da SEMA;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- V. Mutirão de Limpeza no Distrito de União Bandeirantes;
- VI. Alusão a Semana do Meio Ambiente – Porto Velho Shopping;
- VII. Pit stop com Plácido de castro, bairro JK;
- VIII. Participação da SEMA na Tenda da Família Cidadã – Distrito Baixo Madeira São Carlos;
- IX. Pit Stop na Rua Algodoeiro, com Av. Campos Sales – Bairro Novo Horizonte
- X. Pit Stop, Estrada do Belmont – Bairro Nacional;

Registrou ainda que a Campanha de Prevenção e combate às queimadas inicia-se no mês de abril e estende-se até o mês de setembro. Por esta razão, ainda seriam realizadas outras atividades de prevenção no ano de 2022.

Por todo exposto, pode-se observar que a SEMA tem atuado na sensibilização dos munícipes, desenvolvidos diversas ações de prevenção às queimadas, ressaltando que no ano de 2023 houve o recebimento de 293 (duzentos e noventa e três) denúncias, enquanto no ano anterior houve um total de 301 (trezentos e uma) denúncias.

5.1.2.14 PROCESSO Nº 01383/2022-TCE/RO

Ref.: Decisão Monocrática n.º 0199/2022-GCWCS

Objeto: Possível descumprimento de cláusulas do contrato de locação de imóvel n.º 056/PGM/2014 (proc. n. 09.00118/2014), firmado com a Arquidiocese de Porto Velho (Centro Social São Luiz Gonzaga), destinado a prover instalações físicas para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Beleza do Buriti

Processo autuado na CGM: n.º [00600-00000331/2023-76-e-PMPV](#)

Em atenção a Decisão Monocrática n.º 0199/2022-GCWCS, notificamos a Secretaria Municipal de Educação (Ofício 02/2022/ASTEC/CGM) solicitando esclarecimentos quanto aos fatos narrados no Parecer Ministerial n.º 0264/2022-GPMILN, bem como, no Relatório de Análise Técnica da Corte de Contas, acerca do possível descumprimento de cláusulas do contrato de locação de imóvel n. 056/PGM/2014 (proc. n.º 09.00118/2014).

Em resposta, a SEMED encaminhou o Ofício n.º 009/2023/DIACAS/DA/GAB/SEMED com as seguintes informações:

(...) 2. Pois bem, enviamos o Ofício 1967/2022/DIAMS/DA/SEMED, de 16/05/2022, para o proprietário, informando sobre todas as necessidades elencadas no Memorando n.º 68/2022,

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
299



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

combinado a Notificação nº 058/DIAMS/DIAMS/DA/SEMED, os quais seguem todos em anexo. Após o envio desses documentos, foi feita uma visita in loco dia 08/06/2022, juntamente ao diretor do Departamento Administrativo da SEMED, Sr. Tyron López da Silva e as técnicas Gianni Almeida e Sandra Mirlêny para verificação das soluções encontradas para as problemáticas apontadas. Sendo assim, chegou-se ao consenso que seria celebrado entre locatário e locador um Termo de Cessão de Uso para o auditório, visto que, a paróquia solicitou o uso durante os finais de semana. Desta feita, na data de 24/06/2022, o supracitado documento foi assinado por ambas as partes e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, ANO XIII, nº 3268, os quais seguem todos em anexo.

3. Outrossim, também vai em anexo, documento vindo da escola, o qual informa que a problemática sobre o uso do auditório foi sanada.

4. Quanto às diversas adequações suscitadas, há algumas necessidades que são de responsabilidade da gestão escolar como LOCATÁRIA, conforme preconiza o Contrato nº 056/PGM/2014, Cláusula Sétima, e as mesmas já foram orientadas. E as adequações que são de responsabilidade do LOCADOR, foram informadas por meio dos documentos supracitados. (...)

Nesse sentido, pode-se observar que a Secretaria responsável, tão logo cientificados do teor da matéria, adotou medidas com vistas a regularização de eventuais consistências averiguadas.

No que se refere a possível conflito de interesses no contrato de locação de imóvel n.º 056/PGM/2014 (proc. n.º 09.00118/2014), emitimos o Ofício n. 37/2023/ ASTEC/CGM endereçada ao Secretário da SEMFAZ, senhor João Altair, para prestação dos esclarecimentos pertinentes.

5.1.2.15 PROCESSO Nº 03270/2017-TCE/RO

Ref.: Decisão Monocrática GCFCS-TC 00172/17 e APL-TC 00081/20

Objeto: Possível acumulação de cargos públicos e supostos desvios de plantões extras

Processo autuado na CGM: nº 03.00019-00/2017

Em relação aos processos n. 08.00225-00/2019 (vol. I, II e III) que originou o Processo Administrativo Disciplinar n. 04.00019/CD/PGM/2021, a Procuradoria-Geral do Município informou, por intermédio do Ofício n. 38/2022/SPPD/PGM, de 09/11/2022, que os referidos autos se encontravam em fase final de conclusão pela comissão.

Neste ano de 2023, visando atualização das informações junto a essa Corte de Contas, emitimos ofício n. 39/2023/ASTEC/CGM à PGM – órgão responsável pela apuração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida.

Em resposta, a PGM encaminhou cópia do julgamento do processo em nome da servidora Flaviane Regis de Souza Santana, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 15/02/2023. Em resumo, conforme Relatório de julgamento, decidiu-se concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, **pela não responsabilização** dos fatos imputados a servidora FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA, ocupante do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, cadastro nº 268658, lotada no C.S.D/União Bandeirantes SEMUSA, haja vista, a ausência de materialidade que configure o ilícito.

5.1.2.16 PROCESSO Nº 00435/2021-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00058/22

Objeto: Monitoramento do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, em cumprimento as determinações contidas no Processo n. 02513/2019-TCE-RO.

Processo autuado na CGM: nº 03.00032.000/2020

Por meio do Acórdão APL-TC 00058/22, a Corte de Contas determinou que a Controladoria Geral o efetivo acompanhamento e fiscalização, de modo a promover a exigência da fiel da execução do Plano de Ação com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela Equipe de Auditoria, atinente à fiscalização denominada “Blitz da Saúde”, realizada nas Unidades da Família de Porto Velho – UFs Agenor de Carvalho, Ernandes Coutinho, Socialista, Mariana, Hamilton Haulino Gondin, Caladinho e Jaci-Paraná.

Em cumprimento, notificamos a SEMUSA a apresentar as informações sobre a execução do Plano de Ação (Of. 561/2022/ASTEC/GAB/CGM, de 04 de julho de 2022). Em resposta, recepcionamos o Ofício nº 3601/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA com as ações realizadas.

Com base na manifestação da SEMUSA, emitimos o Relatório de Monitoramento e Acompanhamento n. 001/2022, de 19 de agosto de 2022, no qual a transcrevemos abaixo síntese da análise contida no supracitado relatório:

III - DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS.

- Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
301



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

12. Em relação ao item **“implantar escala de jornada de trabalho dos profissionais lotados nas UBS em murais visíveis para a população”**. A SEMUSA informou através do memorando nº 433 de 06 de junho de 2022 às folhas 220 dos autos, o seguinte: **Todas as unidades básicas foram organizadas para fixação da jornada de trabalho mensal em local de fácil visualização, para comprovar juntou fotos de algumas unidades.**

13. Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas aos autos, pela SEMUSA, concluímos pelo cumprimento do item **“implantar escala de jornada de trabalho dos profissionais lotados nas UBS em murais visíveis para a população”**

14. Em relação ao item **“implementação do ponto eletrônico”**. A SEMUSA informou o seguinte: **Que está em fase de implantação nas unidades da zona rural e ribeirinha, para comprovar juntou registro fotográfico, às folhas 222. Em relação ao Sistema de Jornada de Trabalho informou que todas as unidades estão cientes da obrigatoriedade de utilização do sistema.**

15. Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do item **“implementação do ponto eletrônico”**, considerando que a SEMUSA informou que está em **(fase de implantação na zona rural e ribeirinha)**, mas não trouxe informações de como está sendo feito o controle de frequência nas localidades que ainda não foram implantadas, com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

16. No que diz respeito ao **Sistema de Jornada de Trabalho**, fizemos buscas no Portal da Transparência para verificar a funcionalidade do sistema, no momento da pesquisa constatamos que o sistema funciona dentro do esperado, conforme tela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

17. Em relação ao item “**Sistema de Jornada de Trabalho**”, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que no momento da verificação da funcionalidade, constatamos que o mesmo atende os parâmetros esperados, e também, diante das imagens das escalas de jornada de trabalho fixadas em local de visualização aos usuários, juntadas aos autos, conforme consta às folhas 220 a 222.

18. Em relação ao item “**obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá**”. A SEMUSA informou o seguinte: **Os uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde foram entregues nas suas unidades. Quanto aos jalecos para os profissionais de saúde, estão em processo de entrega, com sua previsão para o término em agosto de 2022.**

19. No que diz respeito ao item, “**obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá**”, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que as informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não juntou comprovantes de entregas, e também não juntou imagens, em relação aos jalecos a mesma informou que as entregas estão previstas para o mês de agosto do corrente ano, conforme informações às folhas 221 dos autos.

20. Em relação ao item “**processos licitatórios**”. A SEMUSA juntou aos autos às folhas 227 a 250, **históricos das movimentações dos processos e também informações relacionadas aos empenhos e pagamentos, sendo as seguintes informações:**

1. **Processos de nº 02.00119.2019** – EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO A SEMUSA INFORMA ÀS FOLHAS 187 DOS AUTOS, QUE O MESMO É PROVENIENTE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, NÃO FAZENDO PARTE DA SEMUSA, O OBJETO DO REFERIDO PROCESSO É PROJETO DE LEI, OU SEJA, NÃO TEM RELAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

2. **Processo nº 08.00118.2019:** (aquisição de material permanente e mobiliário). EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO, PELO QUE SE OBSERVA ÀS FOLHAS 232 a 234, OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES, E CONSEQUENTEMENTE LIQUIDADO E PAGO.

3. **Processo nº 08.00385.2019** (aquisição de equipamentos de segurança individual – EPI). EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO, A SEMUSA INFORMOU QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES, CONFORME INFORMAÇÕES ÀS FOLHAS 231 DOS AUTOS.

4. **Processo nº 08.00211/2019:** (contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

UBS). Em relação a esse processo, pelo que se observa trata-se de Contratos de Serviços Continuados, esse processo encontra-se vigente e está atendendo a SEMUSA, conforme documentos apresentados às folhas 227 a 230 e folhas 249 e 250.

21. No que diz respeito ao item “processos licitatórios”, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que as informações trazidas pela SEMUSA foram satisfatória, e atendem o Acórdão em questão, como se observa às folhas 226 a 250 dos autos.

22. Em relação ao item “manutenção predial das unidades de saúde”. A SEMUSA informou através do memorando nº 048 de 14/06/2022, às folhas 251/252 dos autos, o seguinte: As demandas advindas das unidades de saúde via memorandos, são atendidas de forma espontânea, conforme a necessidade de cada unidade. **A terceirização foi contratado através do processo n. 08.00216-00/2019 – contrato n. 040/PGM/2019, ou seja, há contrato em vigência para o atendimento das unidades básicas de saúde, sendo o objeto do contrato a de prestação de serviços de manutenção predial corretiva, e preventiva de edificação civil.**

23. No que diz respeito ao item “manutenção predial das unidades de saúde”, a SEMUSA juntou aos autos ofício interno nº 25/2022/DARQ/SEMESC, com as seguintes informações:

1. **Unidade de saúde da família Hamilton Raolino Gondim:** O projeto de reforma da Unidade de Saúde foi finalizado, licitado e neste momento encontra-se em execução de obra.

2. **Unidade de saúde da família Socialista.** O projeto de arquitetura, instalações elétricas, cabeamento estruturado (rede lógica), projeto estrutural, projeto hidros sanitário e acessibilidade externa (calçada), foram finalizados e neste momento está em elaboração de planilha orçamentária da obra.

3. **Unidade de Saúde Ernandes Índio.** Foi finalizada, licitado, executado e entregue através de solenidade realizada no dia 17/09/2021.

24. No que diz respeito ao item “manutenção predial das unidades de saúde”, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). Em contrapartida, SEMUSA para demonstrar que vem tomando providências, informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos. Ou seja, a SEMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

demonstrou que está atuando para solucionar os problemas, com a manutenção predial das unidades de saúde do Município de Porto velho.

25. IV - DAS CONCLUSÕES

1. Diante das informações trazidas até o presente momento, observamos que a SEMUSA, vem tomando medidas para o cumprimento das Recomendações e Determinações consignadas no **Acórdão APL-TCE n. 00058/2022/TCE-RO – Autos do processo nº 00435/2021/TCE-RO**.

26. Entretanto, observa-se o **CUMPRIMENTO PARCIAL** de alguns itens listados no Relatório Técnico do Tribunal de Contas, relatório esse, usado como referência para emissão do Acórdão em questão.

27. Em análise das informações trazidas pela SEMUSA, podemos observar o **CUMPRIMENTO PARCIAL** dos itens a seguir:

1. **Implementação do ponto eletrônico** – A SEMUSA informou que está em (fase de implantação na zona rural e ribeirinha), mas não trouxe informações de como está sendo feito o controle de frequência nas localidades que ainda não foram implantadas, com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

2. **Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá** – A SEMUSA não juntou comprovantes de entregas, e também não juntou imagens. Em relação aos jalecos, a mesma informou que as entregas estão previstas para o mês de agosto do corrente ano, conforme informações às folhas 221 dos autos. Ou seja, as informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

3. **Manutenção predial das unidades de saúde** – A SEMUSA informou que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). A SEMUSA informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos.

28. Após análise das informações trazidas, observamos empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a Unidade Administrativa responsável pelo cumprimento das deter-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

minações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências listadas acima.

29. Dessa forma, compete a Controladoria Geral continuar acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, considerando que as pendências identificadas pelo Tribunal de Contas se arrastam por um período considerável, sem chegar a uma solução definitiva.

O relatório supra foi encaminhado à SEMUSA para ciência e medidas pertinentes, por meio do Of. 561/2022/ASTEC/GAB/CGM, com as seguintes recomendações:

[...] que a SEMUSA na pessoa do seu Ordenador de Despesa providencie o cumprimento do item **35, números 1, 2, 3** que foram considerados como **CUMPRIMENTO PARCIAL** no tópico **“DAS CONCLUSÕES”** do relatório em questão, sendo os seguintes:

- **Implementação do ponto eletrônico** – A SEMUSA informe quais as medidas que serão tomadas para sanar as dificuldades enfrentadas para a implementação do ponto eletrônico nas unidades de saúde da zona rural e como está ocorrendo atualmente o controle de frequências nessas localidades. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE.
- **Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá** – A SEMUSA encaminhe os comprovantes de entrega dos uniformes aos funcionários, bem como imagens ou outros documentos probatórios acerca dos uniformes adquiridos. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.
- **Manutenção predial das unidades de saúde** – A SEMUSA encaminhe o cronograma de entrega das obras das unidades de saúde da família Hamilton Raolino Gondim e Unidade de saúde da família Socialista. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra E, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

Posteriormente, em 1º/12/2022, foi emitido o segundo “Relatório de Monitoramento e Acompanhamento n. 002/2022, cuja teor da análise citamos abaixo:

DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- Dessa forma, passamos a análise das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com relação as recomendações exaradas no Relatório Nº 001/ASTEC/CGM/2022.
- Em relação a recomendação **“Implementação do ponto eletrônico – A SEMUSA informe quais as medidas que serão tomadas para sanar as dificuldades enfrentadas para a**

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
306



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

implementação do ponto eletrônico nas unidades de saúde da zona rural e como está ocorrendo atualmente o controle de frequências nessas localidades. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE". A SEMUSA informou através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos, o seguinte: **Informou que foram tomadas medidas pertinentes referentes à implantação, visto que na Zona Urbana do Município todas as Unidades encontram-se implantadas. Em relação a Zona Rural, foi realizado uma força tarefa para a implantação e treinamento dos servidores para o registro do ponto eletrônico, bem como foi identificado às seguintes situações durante as visitas técnicas, quais sejam:**

A) UNIDADES QUE UTILIZAM O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

USF Extrema, USF Nova Califórnia, USF União Bandeirantes, USF Santa Rita, USF Jaci Paraná, UPA Jaci Paraná, USF José Gomes Ferreira (Cujubim Grande), USF Maria Camelo (Linha 28), PS Vale do Jamarý, USF Novo Engenho Velho, USF Vila Princesa, USF Rio das Garças, PS Vila DNIT (extensão da USF Novo Engenho Velho), USF Fortaleza do Abunã.

B) APÓS VISITA REALIZADA PELA EQUIPE, FOI IMPLANTADO O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E JÁ ESTÁ SENDO UTILIZADO O PONTO ELETRÔNICO EM FASE DE TESTE:

USF Nova Mutum, USF Palmares e USF Rio Pardo.

C) UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO POSSUEM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DEVIDO A PROBLEMAS IDENTIFICADOS PELA EQUIPE COMO A FALTA DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), FALTA DE INTERNET, ETC.:

USF Morrinhos, PS Agrovila Nova Aliança, USF Abunã, Vista Alegre do Abunã, PS Cachoeira do Teotônio, PS Terra Santa e USF Aliança.

D) AS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE FORAM VISITADAS, PORÉM NECESSITARÃO DE RETORNO DA EQUIPE DESTA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A REAVALIAÇÃO QUANTO AS CONDIÇÕES DE USO:

USF São Carlos, USF Benjamim Silva, USF Maria Nobre da Silva, PS Demarcação, PS São Miguel, PS Luiz Gonzaga, PS Papagaios, PS São José, PS Nova Esperança e PS Lago Cuniã.

Nova data está sendo programada para finalização do processo de implantação do sistema ponto eletrônico para controle de frequência nas Unidades de Saúde do Baixo Madeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Quanto ao **Sistema gerenciador de Jornada de trabalho**, informamos que todas as unidades distritais estão cientes e utilizando o sistema.

- Diante das informações trazidas, e das documentações apresentadas aos autos pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do item **“Implantação do Ponto Eletrônico**, considerando que algumas Unidades necessitam de ajustes ou equipamentos para implantação, conforme demonstrado através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos.

- **Em relação ao “Sistema de Jornada de Trabalho”**. - A SEMUSA informou que todas as unidades estão cientes da obrigatoriedade de utilização do sistema.

- No que diz respeito ao **Sistema de Jornada de Trabalho**, fizemos buscas no Portal da Transparência para verificar a funcionalidade do sistema, no momento da pesquisa constatamos que o sistema funciona dentro do esperado, conforme tela abaixo:

- Em relação ao item **“Sistema de Jornada de Trabalho”**, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que no momento da verificação da funcionalidade, constatamos que o mesmo atende os parâmetros esperados, e também, diante das imagens das escalas de jornada de trabalho fixadas em local de visualização aos usuários, juntadas aos autos, conforme consta às folhas 220 a 222.

- Em relação ao item **“obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá”**. A SEMUSA informou as folhas 276 dos autos, através do memorando nº 734/DAB/2022, de 22 de setembro de 2022, o seguinte: **“No que tange a obrigatoriedade do uso de uniforme: Informamos que os agentes comunitários de saúde receberam auxílio fardamento para aquisição dos uniformes (anexo decreto), foi realizado a aquisição dos crachás e estamos em fase**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

de separação para a entrega nas unidades (nota anexo) e quanto aos uniformes dos demais servidores estão sendo organizados e separados por unidade para posterior distribuição, prazo de 60 dias para a finalizar toda distribuição nas unidades”.

- No que diz respeito ao item, “**obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá**”, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que as informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não fez as entregas dentro prazo, conforme tinha informado anteriormente, sendo que a SEMUSA informou que as entregas estavam previstas para o **mês de agosto do corrente ano**, conforme informações às folhas 221 dos autos.

- Em relação ao item “**manutenção predial das unidades de saúde**”. A SEMUSA informou através do ofício nº 5008/ASTEC/GAB/SEMUSA de 27/09/2022, às folhas 272/275 dos autos, o seguinte:

Informamos a essa douta Controladoria que a obra da UBS Socialista se divide a 03 fases:

1. Drenagem de águas fluviais e pavimentação de acessibilidade externa foi executada e concluída através do processo no 08.00330/2019.

2. UBS Socialista II, compreende a edificação localizada no terreno anexo a UBS Socialista I(fundos), nesta foi feito manutenção geral da estrutura física, elétrica e hidráulica, através do processo no 08.00216-00/2019 e do contrato no0040/PM/2019, serviços de responsabilidade da empresa Murano Construções (EIRELI – CNPJ: 23.170.931/0001-33) cuja o objeto do contrato é a prestação de serviço de manutenção predial e corretiva de edificação civil, que está restabelecendo a unidade e colocando-a em pleno funcionamento.

3. Na UBS Socialista I, localizado na R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739, através da empresa Murano Construções - EIRELI – CNPJ: 23.170.931/0001-33 (Manutenção Predial), foi dada início da obra de recuperação da estrutura física, hidráulica e elétrica devolvendo assim, as condições ideais de trabalho.

A Unidade de Saúde da Família Hamilton Raolino Gondim está em plena execução da obra com previsão de conclusão em 180 dias pela empresa VCS. – Vieira Comércio e Serviços EIRELI – EPP., CNPJ.: 17.732.735/0001-02, através do processo administrativo no 08.00408.00/2019, com isso serão atendidos os apontamentos serão enquadradas na NR 32, RDC 50 e NBR 9050.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- No que diz respeito ao item “**manutenção predial das unidades de saúde**”, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). Em contrapartida, SEMUSA para demonstrar que vem tomando providências, informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos. Ou seja, a SEMUSA demonstrou que está atuando para solucionar os problemas, com a manutenção predial das unidades de saúde do Município de Porto velho.

DAS CONCLUSÕES

- Diante das informações trazidas até o presente momento, observamos que a SEMUSA, vem tomando medidas para o cumprimento das Recomendações e Determinações consignadas no **Acórdão APL-TCE n. 00058/2022/TCE-RO – Autos do processo nº 00435/2021/ TCE-RO.**
- Entretanto, observa-se o **CUMPRIMENTO PARCIAL** de alguns itens listados no Relatório Técnico do Tribunal de Contas, relatório esse, usado como referência para emissão do Acórdão em questão.
- Em análise das informações trazidas pela SEMUSA, podemos observar o **CUMPRIMENTO PARCIAL** dos itens a seguir:

1 - Implementação do ponto eletrônico – A SEMUSA informou que está em (fase de implantação na zona rural e ribeirinha), considerando que algumas Unidades necessitam de ajustes ou equipamentos para implantação, conforme demonstrado através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos. Com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

2 - Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá – As informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não fez as entregas dentro prazo, conforme tinha informado anteriormente, sendo que a SEMUSA informou que as entregas estavam previstas para o **mês de agosto do corrente ano**, conforme informações às folhas 221 dos autos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3 - Manutenção predial das unidades de saúde – A SEMUSA informou que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). A SEMUSA informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos.

- Após análise das informações trazidas, observamos empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a Unidade Administrativa responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências listadas acima.
- Dessa forma, e considerando a missão institucional, compete a Controladoria Geral continuar acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, e recomendando implementações de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela equipe de auditoria, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Posto isso, verifica-se que a Controladoria Geral do Município realizou o acompanhamento e fiscalização do Plano de Ação no ano de 2022, em cumprimento do Acórdão APL-TC 00058/2022, processo 00435/2021/TCERO.

Por oportuno, informamos que os referidos relatórios, na íntegra, serão encaminhados a essa Corte de Contas visando subsidiar o processo n. 00435/2021/TCE-RO, conforme solicitação no Ofício n. 76/2023/SGCE/TCERO.

5.1.2.17 PROCESSO Nº 00991/2020-TCE/RO

Ref.: D.M. nº 0061/2020-GCFCS/TCE-RO

Objeto: Inspeção Especial nas Unidades de Pronto Atendimento da Prefeitura de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00054-000/20

Em síntese das ações efetivadas por esta Controladoria Geral do Município no que se refere ao Processo n. 00991/2020/TCE-RO, informamos:

No ano de 2022, a SEMUSA esclareceu, por meio do Ofício nº 5339/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 25/10/21, de que aguardaria direcionamentos da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(SEMAD), quanto à contratação de novo sistema de gestão pública municipal, enquanto utilizaria o software CM CETIL no gerenciamento de controle de entrada e saída de estoque no seu Almoxarifado Central.

Registrou também, no que tange ao Plano de Ação, a SEMUSA informou que as atividades para informatização do Almoxarifado Central em *interface* com as Unidades de Saúde aconteceriam em seis etapas, no entanto, faltou identificar quais seriam as Unidades de Saúde que integrariam cada uma das seis zonas mencionadas, bem como, deixou de informar o prazo para execução de tais atividades.

Neste sentido, em análise das informações prestadas, concluímos que a determinação da Corte de Contas ainda estava pendente de atendimento, fato este que motivou a emissão da seguinte recomendação aquele órgão, consoante Of. 559/22/ASTEC/GAB/CGM, datado de 1º/07/22, qual seja:

1) Reavaliar a manifestação de aguardar a contratação de novo Sistema de Gestão Pública e implantar o sistema informatizado de controle de estoque (CM CETIL) nas Unidades de Saúde. E, quando for concluído o procedimento licitatório, isto é, efetuada a contratação realiza-se a migração dos dados do CM CETIL para o sistema vencedor da licitação;

2) Complementar as informações do Plano de Ação encaminhado identificando quais são as Unidades de Saúde que integram cada uma das seis zonas mencionadas e qual o prazo de execução (podendo ser em dia) para efetivar cada uma das atividades que foram relacionadas, a saber: instalação do sistema nos computadores, reuniões com servidores e treinamento.

Por sua vez, a SEMUSA em nova manifestação, conforme Ofício n. 4216/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, esclareceu que teria sido instituído novo modelo de reestruturação organizacional consoante Lei Complementar n. 891, de 14 de abril de 2022, com a criação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio. Prosseguiu ainda informando sobre a necessidade da reorganização interna do almoxarifado para, posteriormente, ocorrer a implementação do Plano de informatização do almoxarifado em *interface* com as Unidades de Saúde, além de informar que o processo de implantação do novo sistema, seja por meio de nova contratação ou a utilização do atual Cmcetil, ocorreria de forma gradativa a **partir de janeiro de 2023**.

Por conseguinte, tendo em vista a derradeira informação da SEMUSA acerca da implantação de novo sistema, de forma gradativa, neste ano de 2023, emitimos solicitação de informações atualizadas sobre as ações (Of. 55/ASTEC/CGM e Of. 83/2023/ASTEC/CGM).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em resposta, a SEMUSA enviou os seguintes esclarecimentos:

“a Secretaria de Saúde iniciou-se a reorganizar dos fluxos de internos de trabalhos em 2022, com a aplicação do Plano de Informatização do Almoxarifado Central. Em meados de 2023, o processo preparatório de trabalho interno, está sendo finalizado com a aplicação das seguintes ações:

1. Padronização dos códigos internos do sistema de gerenciador “CMCetil”;
2. Remodelagem de rol de materiais utilizados por cada tipo de serviços de média complexidade e atenção básica;
3. Estruturação de equipamentos de computadores nos setores de subalmoxarifado das Unidades de Pronto Atendimento: UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, Pronto Atendimento Ana Adelaide, UPA JACYPARANÁ e Pronto Atendimento José Adelino;
4. Definição de Recursos Humanos que irão operacionalizar o sistema gerenciador CMCetil, nos Pronto Atendimento.

Posto isto, iniciamos a etapa de implantação de controle informatizado de materias/insumos dos subalmoxarifados das Unidades pilotos: Pronto Atendimento Ana Adelaide, UPA ZONA SUL e UPA ZONA LESTE, gerenciado de forma sistêmica pelo Departamento do Almoxarifado Central. A previsão de concluir a comunicação em 100% , nas referidas Unidades pilotos, está prevista para o mês de maio/2023. Para finalizar, informarmos que vencidas as etapas precedentes, o processo de informatização será expandido para as demais Unidades de Pronto Atendimento: UPA JACY-PARANÁ, Pronto Atendimento José Adelino, de acordo com o cronograma abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Ordem	Ação	Departamento Responsável	Material Necessário	Prazo para Conclusão	Ação Concluída
1	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e Unidades de Pronto Atendimento (UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, PA JOSÉ ADELINO, PA ANA ADELAIDE e UPA JACY-PARANÁ).	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, Diretores de UPA's E DMAC	Insumo administrativo	12/2023	Em andamento
2	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e UPA ZONA SUL	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio E UPA ZONA SUL	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
3	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e UPA ZONA LESTE	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio E UPA ZONA LESTE	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
4	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e PA JOSÉ ADELINO	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio E PA JOSÉ ADELINO	Insumo administrativo	08/2023	Em andamento
5	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e PA ANA ADELAIDE	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio E PA ANA ADELAIDE	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
6	Implantação de interface entre Almoxarifado Central e UPA JACY-PARANÁ	Departamento de Almoxarifado e Patrimônio E UPA JACY-PARANÁ	Insumo administrativo	010/2023	Em andamento

Posto isso, considerando que as ações para implantação do Novo Sistema ocorrerão de forma gradativa, com previsão de conclusão em 10/2023, avaliamos que a ação está em andamento.

Nada obstante, informamos que a Controladoria Geral do Município prosseguirá com o acompanhamento até efetiva conclusão/implantação do controle informatizado, em atendimento a Decisão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

TRANSPARÊNCIA – DITR NO ANO DE 2022

OBJETO: Apresentação das atividades desenvolvidas pela Divisão de Transparência – DITR, no ano 2022, e a partir de seu surgimento, a teor da LAI – Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, Decreto nº 14.565/2017, e Regimento Interno da Controladoria Geral do Município – CGM, Decreto nº 15.532/2018, Art. 22, I, II e III, e também a teor da Portaria nº 10/GAB/CGM/2023, em que: “Designa equipe de trabalho da Divisão de Transparência do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realização de Atividades relacionadas com a Transparência do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB/CGM/2023”.

6.1 INTRODUÇÃO

Conforme designação da Controladora Geral do Município, através da Portaria nº 10/GAB/CGM/2023, publicada no DOMER nº 3410, datado em 10 de fevereiro de 2023, em que designa equipe de trabalho do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência para realizar Atividades relacionadas com a Transparência do Município, conforme Plano Anual de Atividade de Controle Interno – PAACI, aprovado pela Portaria nº 003/GAB/CGM/2023.

6.2 DA COMPETÊNCIA

Art. 22. À Divisão de Transparência – DITR compete:

I – Coordenar e avaliar o cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei nº 12.527/2011 e demais normas aplicáveis;

II - Orientar as unidades da Controladoria Geral do Município no que se refere ao tratamento (produção, recepção, classificação, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, destinação e controle de informação) e a qualidade (autenticidade, integridade, primariedade e disponibilidade de informação) da informação;

III - Recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação do decreto que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.3 DA REESTRUTURAÇÃO

Com a reestruturação organizacional através da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, foi criado o Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência (DGT) dentro dele foi criada a Divisão da Transparência com a finalidade de acompanhar a Gestão Municipal, bem como, conforme Decreto nº 15.352, de 01/08/2018.

Neste sentido, fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Enquanto Departamento de Controle Setorial, O DGT iniciou atividades as quais ocorreram em atendimento ao Plano de Ação da Controladoria Geral do Município, publicado no DOM nº 5.465, de 05/06/2017, itens 15 a 18, assim como, competência prevista na Lei Orgânica do Município e nas Leis Complementares Municipais nº 054/1996 e 125/2001, Decreto nº 14.543/2017.

Com a citada reestruturação, ao Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência foram sugeridas as competências abaixo:

1. Coordenar as atividades estratégicas relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
30. Estabelecer diretrizes quanto às ações integradas pelas unidades executoras, de forma harmônica no contexto das competências concorrentes e fortalecimento recíproco;
31. Coordenar a realização das avaliações periódicas no Sistema de Controle Interno;
32. Coordenar o monitoramento e fiscalização do cumprimento do dever de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, conforme disposições da Lei 12.527/2011 e demais normas aplicáveis, no que concerne à obrigatoriedade de promover, independentemente de requerimento, a divulgação, no portal da transparência, de informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgão e entidades do Município de Porto Velho, no âmbito de suas respectivas competências;
33. Coordenar os estudos e trabalhos desenvolvidos pelo Observatório de Despesa;
34. Estabelecer o planejamento tático e operacional de suas atividades, para apreciação do Controlador Geral do Município; e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

35. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

Sob controle do DGT, integram três (03) Divisões, sendo:

- Divisão de Integração Operacional de Controle;
- **Divisão de Transparência;** e,
- Divisão de Observatório da Despesa.

6.4 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As principais atividades desenvolvidas pela Divisão de Transparência - DITR/DGT/CGM, no exercício de 2022, tiveram seu foco na relação com os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, conforme divulgações registradas mais à frente de Expedientes (ofícios), visando à adoção de medidas relacionadas à Transparência da Gestão, com intuito de garantir o acesso a informações, de interesse coletivo ou geral, aos cidadãos, através da Transparência ativa de modo geral.

No intuito e objetivo de melhorar os procedimentos das unidades em referências a alimentação de informações do Portal da Transparência buscando o aprimoramento e eficiência das informações lá divulgadas, e por esta razão para cumprimento de medidas foram adotadas desde de 2017, pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia as **IN nº 052/2017/TCE-RO e IN nº 062/2018/TCE-RO**, a primeira descrita estabelece os requisitos que devem ser observados pelos órgãos e entes da administração direta e indireta, autárquica e fundacional dos municípios e do Estado de Rondônia para o cumprimento do princípio da Transparência Pública, por meio da elaboração e alimentação de Portal de Transparência em meio eletrônico e adoção de outras medidas que concorram para o pleno alcance daquela finalidade, a Transparência da gestão pública contempla tanto aspectos da gestão fiscal quanto aspectos relativos ao acesso a informações de interesse público ou geral geradas ou custodiadas pela unidade controlada. Já a Instrução Normativa nº 062/2018/TCE-RO, altera a Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO, e ainda considerando a necessidade de aprimorar a fiscalização da Transparência Pública de que trata a IN 52/2017/TCE-RO, tornando mais célere o processo e facilitando a apuração dos Índices de Transparência.

6.5 DA TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL

Apresenta um compilado de princípios, obrigações legais, recomendações e boas práticas que servem como orientações e fortalecimento da integridade, transparência e participação cidadã nas administrações públicas de municípios brasileiros de médio e pequeno porte. A transparência pública é um elemento importantíssimo para a democracia e um dos modos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

mais eficazes para prevenir e combater a corrupção, e mais eficiente quando aliada a mecanismos de governança pública e integridade.

Por isso, a Transparência Internacional Brasil apresentam recomendações viáveis de serem adotadas pelos governos municipais brasileiros, classificando-as como imprescindíveis, altamente recomendadas. Essas recomendações perpassam os aspectos legais, a exigência de plataformas, a promoção de transparência e de participação social, a comunicação com os cidadãos, a transformação digital, a disponibilização de dados públicos e a qualidade dos dados publicizados.

Reconhecendo ainda o período excepcional que o Brasil ainda vive com pandemia causada pela Covid-19, empreendemos aqui também o esforço de sistematizar recomendações específicas para promoção da transparência na área da saúde pública municipal.

Com isso, verificamos que todas as recomendações são de grande importância, como também viáveis, levando em conta, no momento de sua implementação, as especificidades e limitações aplicáveis a cada município. O objetivo desta dimensão é garantir no nível municipal a regulamentação e aderência do órgão às normas que regulamentam acesso à informação, proteção do denunciante, dados abertos, proteção de dados pessoais e defesa de interesses.

Com a divulgação de tudo isso pela Transparência Internacional Brasil, tratamos de nos adequarmos para essa transformação, e a partir daí começamos a enviar expedientes (ofícios) de conformidade com o caso, conforme destacamos no tópico “Encaminhamento de Ofícios”.

6.6 DA ATRICON

Com o surgimento em 2018 da ATRICON, aprovado através da RESOLUÇÃO 09/2018 – Aprovação das Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática “Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados”. A Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com base no que dispõe o inciso III do art. 2º do seu Estatuto e considerando o objetivo estatutário de expedir diretrizes voltadas ao fortalecimento do Sistema Nacional dos Tribunais de Contas, bem como orientar e acompanhar a sua implementação (art. 2º, § 3º, III);

Como já é de conhecimento de todos, todo cidadão tem direito ao livre acesso à informação e a receber dos órgãos públicos informações de interesse particular, coletivo ou geral, por força do regrado nos artigos 5º, incisos XIV e XXXIII, e 37, caput, da Constituição da República. A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), no exercício de 2015, estabeleceu metodologia de avaliação que visou aferir o grau de adesão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

dos portais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e dos Tribunais de Contas, em todas as suas esferas governamentais, à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação.

A Atricon definiu para fins de classificação quanto à observância do princípio da transparência pública, os seguintes níveis de índice de transparência (Redação dada pela Resolução Atricon 01/2022):

- I. Diamante: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 95% e 100%.
- II. Ouro: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 85% e 94%.
- III. Prata: 100% dos critérios essenciais e nível de transparência entre 75% e 84%.
- IV. Intermediário: nível de transparência entre 50% e 74%.
- V. Básico: nível de transparência entre 30% e 50%.
- VI. Inicial: nível de transparência abaixo de 30%.
- VII. Inexistente: nível de transparência de 0%.

Ficou definido pela ATRICON que, o nível de atendimento às regras de transparência – apurado na fiscalização – para subsidiar as respectivas decisões, para as quais se recomendam:

a) julgar regular quando:

I. for alcançado o limite mínimo do índice de transparência fixado, no primeiro ano da vigência dessas diretrizes, em 50% (cinquenta por cento) ou em percentual maior, o qual será ajustado a cada novo exercício, mediante ato editado pelo próprio Tribunal de Contas;

b) forem cumpridos todos os critérios definidos como essenciais e obrigatórios, julgar regular com ressalva quando:

- I. for alcançado o limite mínimo referido na alínea “a” do inciso I do item 24; e,
- II. forem cumpridos todos os critérios definidos como essenciais e for observada impropriedade relativa aos critérios definidos como obrigatórios.

c) julgar irregular quando:

I. não for alcançado o limite mínimo referido na alínea “a” do inciso I do item 24; ou, II. houver descumprimento de critérios definidos como essenciais. 25 Registrar o ente, no caso de decisões pela irregularidade, no Portal SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Contratos de Repasse) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nos termos do artigo 73-C da LRF, considerando ainda:

a) quando forem tomadas as providências pela gestão, sucessoras cabíveis à reparação das irregularidades apontadas em gestão anterior, o registro mencionado neste item não será aplicado (Súmula 615 do STJ);

b) para os municípios com até 10.000 habitantes, a disponibilização das informações essenciais afastará o previsto neste item, ainda que o índice de transparência obtido pelos respectivos sítios e/ou portais de transparência seja inferior ao limite vigente para o exercício em curso.

Caberá à Atricon ainda divulgar a série histórica do índice de transparência, acompanhar a sua evolução e destacar retrocessos ou avanços, publicar o resumo dos resultados gerais apurados na fiscalização da transparência do Tribunal de Contas e dos jurisdicionados, sob a forma de ranking, utilizar o resultado da fiscalização para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os níveis de transparência Diamante, Ouro e Prata, elaborar e divulgar material de orientação para os jurisdicionados sobre a metodologia 12 utilizada na fiscalização, bem como sobre os critérios exigidos para os sítios e/ou portais de transparência, exemplificando como e onde devem ser divulgadas as informações, como instrumento de fomento à transparência.

Conforme tudo que fora dito, entre os meses de maio a novembro de 2022, foi divulgado o primeiro ranking da transparência em que Porto Velho alcançou a nota 98,51, ficando a Capital do Estado de Rondônia com o selo “Diamante”, atendendo 100% dos critérios essenciais, estipulado pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Com esse resultado, Porto Velho configura com a maior nota em transparência entre as capitais da Região Norte e a segunda maior nota entre as 27 capitais do Brasil

6.7. DO ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS

Foram desenvolvidas por esta divisão, todas as recomendações de transparência, onde as mesmas destinam-se ao aperfeiçoamento de legislações e políticas públicas e, mais especificamente, em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/ TCE-RO, Transparência Internacional Brasil e pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, conforme quadro abaixo:

Item	Ofício Circular	Ofício	Mês de Encaminhamento
1	-	01	Janeiro

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
320



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

2	-	02	Fevereiro
3	-	01	Março
4	-	09	Abril
5	-	03	Maio
6	-	02	Junho
7	03	22	Julho
8	02	08	Agosto
9	-	-	Setembro
10	-	-	Outubro
11	-	3	Novembro
12	-	3	Dezembro
TOTAL	.05	.54	

No tocante aos ofícios enviados, e que foram desenvolvidos por esta divisão, todas as recomendações de transparência visando a Transparência Internacional Brasil, sendo a sua totalidade para “Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras”, onde as mesmas destinam-se ao aperfeiçoamento de legislações e políticas públicas e, mais especificamente dos sítios eletrônicos governamentais que publicitam informações. As orientações contemplam parâmetros baseados em normas legais – como as Leis Federais nº 13.979/2020, 13.460/2017 e 12.527/2011, esta última regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.565/2017. Foram enviados às unidades administrativas os ofícios como seguem abaixo:

PLANO DE AÇÃO - 2022		
AÇÃO OBJETIVO - 1: Conforme competência atribuída a essa divisão de transparência, a teor do Decreto Nº 15.352, de 01 de agosto de 2018, cabendo a Divisão de Transparência - DITR: coordenar, avaliar, orientar e realizar melhorias no Portal da Transparência objetivando dar cumprimento as Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras, onde serão validados pela Transparência Internacional Brasil, bem como Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, onde obtivemos como última nota 97,26, sendo considerada de excelência.		
Atividade desenvolvida	Unidade de Destino	Data de envio
Ofício nº 020/DITR/DGT/CGM/2022 - Retorno das Avaliações Open Knowledge Brasil – ref. à Transparência/Covid-19, Considerando ainda, que após a queda da nota 95 para 55, em avaliação de 11.12.2020, encaminhamos o Of. nº 1115/DITR/DGT/2020, de 18.12.2020, reiterado pelo Of. nº 67/DITR/DGT/CGM/2021, de 02.02.2021, à Secretaria Municipal de Saúde e à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa.	SEMUSA, SMTI, com cópia para SGG.	13/01/2022
Ofício nº 084/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a atualização de endereço, em atendimento ao item 2 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018.	SEMDESTUR	08/02/2022
Ofício nº 064/DITR/DGT/CGM/2022 - Reitera o Of. nº 020/DITR/DGT/CGM/2022, de 13.01.2022, ref. à disponibilização de dados relacionados à Covid-19, no Portal de Transparência, conforme avaliação da Open Knowledge Brasil.	SEMUSA, com cópia para SMTI e SGG.	10/02/2022
Ofício nº 198/DITR/DGT/CGM/2022 - Resposta ao Ofício nº 095/SMTI/SGG, de 23/02/2022 referente ao Ofício nº 064/DITR/DGT/CGM, de 10/02/2022 – Solicita providências referentes à disponibilização de dados relacionados à COVID-19 no Portal da Transparência. “ <i>Solicita-se ainda, à Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – SMTI, para que atue diretamente no suporte e assistência à SEMUSA no tocante ao lançamento dos referidos dados no Portal da Transparência</i> ” (g.n.).	SGG, SEMUSA e SMTI.	14/03/2022
Ofício nº 307/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO. Considerando a publicação no DOMER nº 3191, de 01 de abril de 2022, do Decreto nº 8.475/I, de 31 de março de 2022, o qual nomeou o Sr. FABIANO BARBOZA CAMARA para exercer o cargo de Superintendente Municipal Adjunto, solicitamos a atualização da página dessa SMD ¹ com informações do atual Superintendente Municipal Adjunto, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de	SMD.	11/04/2022

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 321



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.		
Ofício nº 308/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO. Considerando a publicação no DOMER nº 3192, de 04 de abril de 2022, do Decreto nº 8.487/I, de 1º de abril de 2022, o qual nomeou a Sra. SILVANA DE LIMA CHAVES para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta. Solicitamos a atualização da página dessa SEMDESTUR ² com informações da atual Secretária Municipal Adjunta, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO	SEMDESTUR.	11/04/2022
Ofício nº 309/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, Considerando a publicação no DOMER nº 3191, de 01 de abril de 2022, do Decreto nº 8.470/I, de 31 de março de 2022, o qual nomeou o Sr. JONATHAN PACHECO para exercer o cargo de Secretário-Geral de Governo, solicitamos a atualização da página dessa SGG ³ com informações do atual Secretário-Geral de Governo, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SGG.	11/04/2022
Ofício nº 310/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO. Considerando a publicação no DOMER nº 3191, de 01 de abril de 2022, do Decreto nº 8.473/I, de 31 de março de 2022, o qual nomeou o Sr. ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto, solicitamos a atualização da página dessa SEMASF ⁴ com informações do atual Secretário Municipal Adjunto, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SEMASF.	11/04/2022
Ofício nº 312/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, Considerando a publicação no DOMER nº 3191, de 01 de abril de 2022, do Decreto nº 8.465/I, de 31 de março de 2022, o qual exonerou o Sr. MAURO RONALDO FLORES CORRÊIA do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, solicitamos a atualização da página dessa SEMTRAN ⁵ com a retirada dos dados do ex-Secretário Municipal; lembrando que as informações de seu sucessor deverão ser inseridas de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SEMTRAN.	11/04/2022
Ofício nº 311/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atualização do menu 'Horário de Funcionamento e Telefones Úteis'- Portal de Transparência, ref. à Lei de Acesso à Informação – LAI, em atenção à Lei de Acesso à Informação – LAI, nº 12.527/2011, a qual preceitua a disponibilização de informações de interesse público em local de fácil acesso, considerando a desatualização do menu 'Horário de Funcionamento e Telefones Úteis' do Portal de Transparência, solicitamos a adequação do referido menu.	SGG, com cópia para SMTI.	13/04/2022
Ofício nº 313/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita à SEMUSA informações sobre as providências para inserção de dados epidemiológicos/Covid-19, no Portal da Transparência, com indicação dos itens faltantes e cronograma de conclusão. ITENS: As atividades desenvolvidas após ataques hackers ao Sistema de Informação do Ministério da Saúde – MS; - As atividades desenvolvidas após ataques hackers ao Sistema de Informação do Ministério da Saúde – MS; - Quais dos itens avaliados pela Open Knowledge Brasil ainda estão faltantes e o cronograma para cumpri-los; e - Comprovantes (atas de reunião e ofícios) das tratativas, dos anos de 2021 e 2022, junto à SMTI, para sanear as ausências de informações, no Portal da Transparência, acerca da Covid-19; - Todas as providências realizadas após o encaminhamento do Of. nº 198/DITR/DGT/CGM/2022, de 14.03.2022.	SEMUSA, com cópia para SGG e SMTI.	11/04/2022
Ofício nº 329/DITR/DGT/CGM/2022-Resposta ao Of. nº 1819/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, com os devidos cumprimentos, e em resposta ao Of. nº 1819/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 06.04.2022, o qual requereu curso de capacitação sobre a Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, informamos acerca da impossibilidade, no momento, de realização de curso de capacitação por este Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência – DGT/CGM ou por esta Controladoria Geral, uma vez que a Prefeitura Municipal de Porto Velho possivelmente irá fornecê-lo após nomeação de Comissão para implementação desta, cujo Processo físico está tramitado e sob análise da Secretaria-Geral de Governo.	SEMUSA.	20/04/2022
Ofício nº 330/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento à alínea e) do item I da DM nº	SEMUSA, com cópia para	25/04/2022

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

0013/2021-GCVCS/TCE-RO, referente à vacinação/Covid-19. Vale detalhar o atendimento de cada informação solicitada no item I da Decisão Monocrática nº 0013/2021-GCVCS/TCE-RO, conforme abaixo: “(…) 41. Para melhor compreensão serão inseridas as letras referentes ao item da decisão e logo em seguida as informações disponibilizadas. 42. Item a) Considerando que o Município disponibilizou ao TCE/RO, por meio do sistema Vacinômetro, o acesso aos dados da população imunizada com as vacinas da COVID-19, a determinação foi atendida. 43. Item b) Foram encaminhadas notas de fornecimento de materiais referentes as vacinas distribuídas pelo Estado de Rondônia à prefeitura de Porto Velho, recebidas no período de 20/01 a 07/02 de 2021, conforme determinado. 44. Item c) Os critérios utilizados para classificar nominalmente a ordem de vacinação na primeira fase estão descritos no Plano Estratégico e Operacional na Vacinação Contra Covid-19 Porto Velho/RO, 1ª edição de 25/01/2021, o qual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico https://imuniza.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/IMUNIZA/PLANOS/1%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o_Plano%20operacional%20de%20vacina%C3%A7%C3%A3o_o_Porto%20Velho_RO_COVID19%20_25_01_2021.pdf, conforme determinado. 45. Item d) A defendente informou os controles para reduzir o risco de imunizar pessoas que não estão no grupo de risco, em conformidade com o determinado. 46. Item e) Em consulta realizada em 26/10/2021 não foram encontradas no sítio eletrônico da prefeitura, informações referentes às pessoas imunizadas, tampouco, o quantitativo de insumos necessários ao processo de vacinação. 47. Os itens “a” “b” “c” e “d” foram atendidos, o item “e” não foi atendido. 48. Situação: Determinação parcialmente atendida.(…)”	SGG.	
Ofício nº 424/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita ajuste no menu Comitê Integrado de Governança e Transparência do Portal de Transparência/Covid-19, Considerando as substituições de membros do Comitê, conforme Decreto 17.769/2021⁶, no qual houve a substituição do Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira por Fabrício Grisi Médici Jurado, titular da SGG; José Luiz Storer Júnior por Luiz Duarte Freitas Júnior, membro titular PGM; e Boris Alexander Gonçalves de Souza por Louise Fernanda Oliveira Araújo Gomes, suplente CGM, solicitamos a atualização dos membros no referido menu, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 16.862/2020.	SMTI.	19/05/2022
Ofício nº 373/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita ajustes nos menus de Diárias do Portal de Transparência, ref. a centralizar os três menus de Diárias e acrescentar todas as Unidades Administrativas no campo Unidade Gestora do menu Diária Civil, Nesse sentido, considerando três menus do Portal de Transparência em que são divulgadas as diárias pagas aos servidores municipais, sendo que, dois menus <Despesas – Diárias> e <Recursos Humanos – Diárias Concedidas> não apresentam informações dos anos de 2021 e 2022, em face ao menu <Despesas – Empenho – Diária Civil> que dispõe informações completas e atualizadas; solicitamos que ao clicar nos menus incompletos (<Despesas – Diárias> e <Recursos Humanos – Diárias Concedidas>, haja o direcionamento para o Menu <Despesas – Empenho – Diária Civil>. Evitando, dessa forma, a divergência entre os dados dispostos no Portal acerca de Diárias.	SMTI, com cópia para SPG.	25/05/2022
Ofício nº 374/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita ordem de serviço para acesso ao Módulo CETIL do e-Cidade aos servidores da SGP, bem como a ministração de Curso para consulta de Diárias no Portal da Transparência, solicitamos ordem de serviço para abertura de acesso ao Módulo CETIL e-Cidade para servidores da SGP, bem como a ministração de Curso para visualização de Diárias⁹ no Portal da Transparência.	SMTI, com cópia para SGP.	25/05/2022
Ofício nº 503/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a criação do menu Secretários, ref. ao item 2.1.3 da matriz de fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, embora as informações, constantes na página da SEMAGRIC, sobre os dirigentes atendam de maneira satisfatória o item 2.1.3 da matriz de fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, localizam-se no menu Organograma, local diverso à nomenclatura correspondente; dessa forma, solicitamos a criação do menu Secretários.	SEMAGRIC.	09/06/2022
Ofício nº 501/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, considerando a publicação no DOMER nº 3223, de 19 de maio de 2022, do Decreto nº 8.770/I, de 18 de maio de 2022, o qual nomeou a Sra. LIDIANE DA SILVA MARTINS para exercer o cargo de Superintendente Municipal de Comunicação, solicitamos a atualização da página dessa SMC¹⁰ com informações da atual Superintendente Municipal de Comunicação, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurriculo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SMC.	09/06/2022
Ofício nº 574/DITR/DGT/CGM/2022 – Reunião para alinhamento de providências quanto à disponibilização de dados sobre Obras Públicas, ref. à Transparência Internacional Brasil. Ofício Circ. Nº 029/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita preenchimento do novo Portal de	SEMOB, SMTI, SEMESC, SEMFAZ SGP, SML.	06/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Serviço, encaminhando a SMTI, nome, matrícula, lotação e telefone dos responsáveis pela transparência da unidade, p/ liberação de login e senha.	Todas as Unidades.	11/07/2022
Ofício nº 586/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a publicação da Pesquisa on-line sobre Planejamento Participativo do orçamento público 2023, no Portal da Transparência, e atualização da Projeção da Receita – PLOA.	SEMPOG, com cópia para SMTI e SGG.	11/07/2022
Ofício Nº 593/DITR/DGT/CGM/2022 - Portal Único para acompanhamento de Obras Públicas - recomenda-se a existência de um Portal Eletrônico Único para que forneça informações sobre a execução física e orçamentária desses empreendimentos. (Devem ser atualizadas mensalmente).	SEMOB, com cópia p/ SMTI e SGG.	12/07/2022
Ofício nº 598/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a disponibilização da Agenda da Alta Administração, ref. à Transparência Internacional Brasil, Conforme orientações emanadas pela Transparência Internacional Brasil acerca da disponibilização de agenda diariamente atualizada e publicada na página principal desta prefeitura.	SGG, com cópia para SMTI e SMC.	13/07/2022
Ofício nº 597/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a disponibilização de itens pendentes na página da SEMUSA e Portal da Transparência, ref. às Recomendações de Transparência e Governança Pública para Prefeituras (Transparência Internacional – Brasil).	SEMUSA e SMTI, com cópia p/ SGG.	13/07/2022
Ofício nº 596/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a inserção de normas sobre dados abertos ou Plano de Dados Abertos – PDA, no Portal da Transparência.	SMTI, com cópia p/ SGG.	13/07/2022
Ofício nº 602/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atualização do menu ‘Recursos Humanos’ do Portal da Transparência, ref. ao item 6 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SEMAD, com cópia p/ SGG e SMTI.	13/07/2022
Ofício nº 502/DITR/DGT/CGM/2022 - Atualização de Dirigentes – item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, Considerando a publicação no DOMER nº 3235, de 06 de junho de 2022, do Decreto nº 8.915/I, de 03 de junho de 2022, o qual nomeou o Sr. SANDRO DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretário Municipal Adjunto. Solicitamos a atualização da página dessa SEMUSB ¹¹ com informações do atual Secretário Municipal Adjunto, e, que se dê de forma padronizada, com inserção do decreto de nomeação, minicurrículo e foto, em cumprimento ao item 2.1.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	SEMUSB.	14/07/2022
Ofício Circ. Nº 030/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita preenchimento da Planilha de Autoavaliação e Recurso, ref. à auditoria em curso pela Transparência Internacional Brasil. (devendo ser preenchido o que compete a cada unidade).	Todas as Unidades.	14/07/2022
Ofício nº 610/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita preenchimento de informações no portal de transparência, vimos solicitar, em caráter de urgência, o preenchimento das informações disponibilizadas em https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/contratos , com a indicação do Fiscal do Contrato.	PGM, cópia p/ SMTI e SGG.	15/07/2022
Ofício nº 611/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento aos itens de avaliação pela Transparência Internacional-Brasil e Nota Metodológica (Ofício Circular nº 030/DITR/DGT/CGM/2022 de 14/07/2022). Considerando a iminência de avaliação do Portal da Transparência desta PMPV ¹² , pela Transparência Internacional – Brasil, cujas recomendações e Nota Metodológica já foram encaminhadas conforme Ofício Circular nº 030/DITR/DGT/CGM/2022 de 14/07/2022, e auditoria de conformidade em execução pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, servimo-nos do presente para solicitar, em atendimento aos itens ‘TF016, CEP06, CEP07 e CEP08’, do Quadro de Avaliação da Nota Metodológica expedida pela Transparência Internacional, a disponibilização em caráter de urgência.	SEMPOG, com cópia p/ SMTI e SGG.	18/07/2022
Ofício nº 613/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita adequação/criação de links, inserção de formatos abertos, reparo de erro na gravação de relatório em PDF e atualização de informações no Portal da Transparência, concernentes às Receitas, Despesas, Prestação de Contas e Demonstrativos Contábeis e Fiscais, referentes à Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018, ao Programa Nacional de Transparência Pública e Transparência Internacional-Brasil.	SEMFAZ, SMTI, com cópia p/ SGG.	19/07/2022
Ofício Circ. Nº 031/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita que se informe à PGM, com cópia a esta CGM, os nomes dos Fiscais dos Contratos Ativos das respectivas Unidades, para que sejam inseridos no Portal da Transparência, ref. ao Programa Nacional de Transparência Pública.	Todas as Unidades.	19/07/2022
Ofício nº 621/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a criação do portal de dados abertos e de agenda da alta administração, a inserção de ferramentas de acessibilidade, disponibilização de painéis, dashboards e gráficos, acréscimo de abas no Portal de Serviços, ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SMTI, com cópia p/ SGG.	28/07/2022
Ofício nº 616/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento aos itens de avaliação pela Transparência Internacional-Brasil e Nota Metodológica (Ofício Circular nº 030/DITR/DGT/CGM/2022 de 14/07/2022).	SGG, com cópia p/ SEMPOG, SMTI e SMC.	21/07/2022
Ofício nº 623/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido TFO17 (divulgação de bens imóveis), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMAD e SMTI, com cópia p/ SGG.	21/07/2022
Ofício nº 628/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento aos itens descumpridos L04	OUIDORIA e SMTI, com	28/07/2022

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
324



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

(norma de proteção ao denunciante), P05 (canal para denúncias anônimas de corrupção), P08 (relatórios estatísticos de acesso à informação, trimestrais) e P09 (relatórios estatísticos de Ouvidoria, trimestrais), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	cópia p/ SGG.	
Ofício nº 629/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido AG09 (metas previstas no PPA), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMPOG, com cópia p/ SMTI e SGG.	28/07/2022
Ofício nº 630/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido TFO15 (contratos públicos e aditivos), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMAD, com cópia p/ SMTI e SGG.	28/07/2022
Ofício nº 631/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento aos itens descumpridos TFO08 (despesas públicas), TFO13 (licitações) e TFO20 (compras públicas), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SML, SEMUSA e SMTI, com cópia p/ SGG.	28/07/2022
Ofício nº 647/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido CEP01 (Conselhos), ref. à Transparência Internacional-Brasil, bem como à DM nº 142/2020/GCFCSTCE-RO, quanto aos Conselhos com a participação de membros da sociedade civil.	SEMA, SEMASF, SEMTRAN, SEMED, SEMUSA SEMES, SEMUR, SEMFAZ, SEMPOG, SMTI e SGG.	28/07/2022
Ofício nº 640/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido TFO04 (doações), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMASF, SEMUSA e SMTI, com cópia p/ SGG.	12/08/2022
Ofício nº 670/DITR/DGT/CGM/2022 - Reitera o Of. nº 593/DITR/DGT/CGM/2022, de 12.07.2022, ref. à disponibilização de informações sobre Obras Públicas no Portal da Transparência. Em virtude disso, reiteramos o Of. nº 593/DITR/DGT/CGM/2022, de 12.07.2022, que solicitou a disponibilização de dados, <u>mensalmente atualizados</u> , sobre a execução financeira e execução física das obras públicas desta PMPV no Portal da Transparência, as quais deverão ser inseridas por meio de link a ser disponibilizado pela SMTI, a qual liberará acesso a servidores para preenchimento conforme forem indicados pela unidade.	SEMOB, SMTI, com cópia p/ SGG.	12/08/2022
Ofício nº 671/DITR/DGT/CGM/2022 - Concede dilação de prazo para atendimento aos Ofícios Circulares nº 30 e 31/DITR/DGT/CGM/2022. Considerando os esforços empreendidos para atendimento das demandas, sendo necessário o levantamento completo dos dados, de forma minuciosa, para relacionar todos os fiscais de contratos ativos e preencher a referida planilha, associado às mudanças internas de chefias; deferimos a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) dias para ambos os expedientes, a contar do recebimento deste, visando atender com eficiência e eficácia aos princípios da Administração Pública, às diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527 de 2011 e demais legislações vigentes.	SEMAGRIC.	12/08/2022
Ofício Circular nº 032/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita à SMTI o acréscimo de Inexigibilidade de Licitação e Adesão (Carona) no filtro <Modalidade> do submenu <Licitação/Compras> do Portal da Transparência, e, após adaptação do sistema, solicitamos a todas as Unidades Gestoras o lançamento de informações sobre dispensa, inexigibilidade e adesão (carona) no sistema de licitação, em atendimento ao item TFO13 (licitações) da Transparência Internacional-Brasil e ao item 8.3 da Matriz de Fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO.	Todas as Unidades.	16/08/2022
Ofício nº 681/DITR/DGT/CGM - Solicita a expedição de ordem de serviço para adequações no Portal da Transparência, ref. à Transparência Internacional Brasil.	SMTI, AJUCEL, com cópia p/ SGG.	16/08/2022
Ofício nº 623/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento ao item descumprido TFO17 (divulgação de bens imóveis), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMAD e SMTI, com cópia p/ SGG.	16/08/2022
Ofício nº 622/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita atendimento aos itens descumpridos TFO02 (verbas indenizatórias nominais) e TFO03 (vantagens e benefícios custeados por terceiros), ref. à Transparência Internacional-Brasil.	SEMAD, SEMFAZ e SMTI, com cópia p/ SGG.	16/08/2022
Ofício Circ. Nº 035/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita preenchimento do Portal de Serviços.	Todas as Unidades.	18/08/2022
Ofício nº 833/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita adequação/criação de links, inserção de formatos abertos, atualização de informações no Portal da Transparência, concernentes às Ferramentas de Pesquisas e Gravações de Relatórios, referentes à Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e ATRICON.	SEMFAZ, SMTI, com cópia p/ SGG.	23/11/2022
Ofício nº 834/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita adequação/criação de links, inserção de formatos abertos, atualização de informações no Portal da Transparência, concernentes às Ferramentas de Pesquisas e Gravações de Relatórios, referentes à Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e ATRICON.	SML, SMTI, com cópia p/ SGG.	23/11/2022
Ofício nº 835/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita desmembramento do anexo da LDO em atendimento a avaliação realizada pelo Programa Nacional de Transparência Pública PNTP/ATRICON. Verificamos, conforme Respostas e Avaliação divulgadas no Painel de Gerenciamento das Avaliações de Transparência divulgado pelo Programa Nacional de Transparência Pública, item 'não atendido' e avaliado como 'essencial' ¹³ , 'ausência de Anexo da LDO', o qual deverá ser comprovado com link para localização, para, posteriormente, caso haja a possibilidade de interposição de recurso que garanta ao Município de Porto Velho o devido contraditório, seja disponibilizado 'selo de qualidade de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública'.	SEMPOG, com cópia p/ SMTI e SGG.	30/11/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 840/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita a criação de TELA para inserção de informações referentes aos processos administrativos de responsabilização – PAR pela CGM, e link para alimentação de relação de empresas suspensas e ou impedidas de licitar, dentre outras, pela SML. Como segue:	SMTI e SML, com cópia p/ SGG.	06/12/2022
- Criação de TELA para que esta Controladoria Geral do Município alimente todas as atualizações e/ou inserções relacionadas aos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR, no Portal da Transparência, no local conforme disponibilizado no link: < https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/PAR/>; - Disponibilização, no Portal da Transparência, de ícone contendo a relação das Empresas Penalizadas; Suspensas; Inidôneas ou Impedidas de Licitar – com a criação de link onde a própria Superintendência Municipal de Licitações – SML, alimente tais informações.		
Ofício nº 841/DITR/DGT/CGM/2022 - Solicita que sejam disponibilizadas as informações referentes às ‘transferências voluntárias concedidas’ pelo Município de Porto Velho para outros entes, feitas por meio de convênios, com a finalidade de atender a Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e ATRICON. Ocorre que, por força de reavaliação das informações já disponibilizadas ao TCE/RO, ao verificarem o link https://apps.portovelho.ro.gov.br/transparencia/despesas/empenhos?tipo=outrosconvencios , recebemos da supervisora do Programa Nacional de Transparência Pública no Estado de Rondônia do TCE/RO, que as informações não estão disponíveis quanto às transferências concedidas no ano de 2022 e anos anteriores, sendo os questionamentos os seguintes:	SMTI e AJUCEL, com cópia para SGG.	08/12/2022
Ofício nº 842/GAB/CGM/2022 - Resposta reunião ocorrida em 06/12/2022 na Secretaria Geral de Governo – Prefeitura de Porto Velho. Em resposta ao teor da solicitação formulada por ocasião da reunião ocorrida em 06/12/2022, às 9h na Secretaria Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, servimo-nos do presente para encaminhar link de acesso para as informações referentes aos Processos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas – PAR , bem como, relação dos fornecedores penalizados/impedidos de contratar , conforme solicitado.	49ª Promotoria de Justiça de Porto Velho, com cópia para SGG.	12/12/2022

6.8 DAS ATIVIDADES DE ROTINA

- Execução de Relatórios Quadrimestrais, para TCE-RO, nos termos do artigo 11, V, “b”, itens 1 a 6, da I. N. nº 013/TCE-RO/2004, onde foram adotados pela CGM os formulários de Apêndices com a indicação das falhas e ilegalidades constatadas (preenchimento do Apêndice A) e;
- Controles dos processos de Despesas e Inscritos em Restos à Pagar da Controladoria Geral do Município/CGM, designação dos servidores: Manoel Jesus do Nascimento – Assistente de Controle Interno, Cad. 50.485, nomeado pela Portaria nº 040/GAB/CGM/2018, Roza Bete Macedo Malta – Assistente de Controle Interno, Cad. 242256, nomeada pela Portaria nº 040/GAB/CGM/2018 e Waldelino dos Santos Barros – Técnico de Controle Interno, Cad. 209488, nomeado pela Portaria nº 61/GAB/CGM/2022.

No ano de 2022, foram analisados vários processos de despesas, entre eles, aquisições de materiais de consumo, aquisições de materiais permanentes, bem como, adiantamento de recursos (suprimento de fundos), diárias, pagamentos de taxas, serviços realizados com fornecimento de peças, entre outros, conforme elaboração de quadro abaixo:

ATIVIDADES	Responsável – Manoel Jesus do Nascimento	Prazo
Análise Proc. 03.00066.000/2021-Aquis. Consumo	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jan/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
 Tel. (069) 3901-7243.
 CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
 326



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Análise Proc. 03.00055.000/2021-Aquis. Expediente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	fev/22
Análise Proc. 03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	fev/22
Análise Proc. 03.00088.000/2021-Seguro Veic.	Roza Bete e Manoel Jesus	mar/22
Análise Proc. 03.00095.000/2019-Serv. Gerenc. Frota	Manoel Jesus e Roza Bete	mar/22
Análise Proc. 03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus e Roza Bete	mar/22
Parecer Proc. 03.00016.000/2022-P.C.Diárias-Patricia	Manoel Jesus e Roza Bete	abr/22
Análise Proc.03.00004.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Parecer Proc.03.00017.000/2022-P.C.Diárias-Jussara	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00006.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00018.000/2022-Pagam. Taxas	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00022.000/2022-Serv. Agenc. Passag.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00082.000/2021-Confeção Crachás	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00095.000/2019-Serv. Gerenc. Frota	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	abr/22
Análise Proc.03.00009.000/2022-Aquis. Permanente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00042.000/2021-Aquis. Permanente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00008.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00073.000/2021-Aquis. Permanente	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00004.000/2022-Aquis.Consumo-limp.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00005.000/2022-Aquis.Consumo-limp.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00006.000/2022-Aquis. Consumo	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00022.000/2022-Serv. Agenc. Passag.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00095.005/2019-Serv. Gerenc. Frota	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	mai/22
Análise Proc.03.00014.000/2022-Aquis. Expediente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00037.000/2022-Insc. em Congresso	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00042-000/2022-P.C.Diárias-Patricia	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00036.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00073.000/2021-Aquis. Permanente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00045.000/2022-Anuidade CONACI	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00007.000/2022-Aquis. Consumo	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jun/22
Análise Proc.03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.00033.000/2022-Serv.Desinset.Desrat.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.00013.000/2022-Suprim. Alexandre	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.00051.000/2022-Serv.Buffet/Almoço	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.00095-006/2019-Serv. Gerenc. Frota	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	jul/22
Análise Proc.03.0006.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	ago/22
Análise Proc.03.00014.000/2022-Aquis. Expediente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	ago/22
Análise Proc.03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	ago/22
Análise Proc.03.00022.000/2022-Serv. Agenc. Passag.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	ago/22
Análise Proc.03.00005.000/2022-Aquis.Consumo-limp.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00038.000/2021-Serv.Rast.Monitor.	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	out/22

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
327



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Análise Proc.03.00006.000/2022-Aquis. Consumo	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00063.000/2022-PC Diárias-Patricia	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00064.000/2022-PC Diárias-Carolina	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00095.006/2019-Serv. Gerenc. Frota	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00057.000/2022-Aquis. Permanente	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00022.000/2022-Serv. Agenc. Passag.	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	out/22
Análise Proc.03.00007.000/2022-Aquis. Consumo	Manoel Jesus e Roza Bete	nov/22
Análise Proc.600.00012928/22-82-e-P.C.Diárias-Eudes	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	nov/22
Análise Proc.600.00012937/22-73-e-P.C.Diários-Patricia	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	nov/22
Análise Proc.03.00062.000/2021-Aqui. Mat.Gráfico	Roza Bete, Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	dez/22
Análise Proc.03.00095.000/2019-Serv. Gerenc. Frota-Vol. I ao VII	Manoel Jesus, Roza Bete e Waldelino dos S. Barros	dez/22
Análise Proc.03.00070.000/2022-PC Suprimento-Alexandre S. S.	Manoel Jesus e Waldelino dos S. Barros	dez/22

6.9. DO NOVO PORTAL DE SERVIÇOS

No intuito de dar maior transparência aos atos na Prefeitura de Porto Velho e também como medida de centralizar todas as informações sobre o planejamento e execução de obras públicas municipais, foi criado pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, em conjunto com o Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência – DGT/CGM, o Portal único para acompanhamento de obras públicas, em que forneça informações sobre a execução física e orçamentária desses empreendimentos. As informações sobre a execução orçamentária devem ser atualizadas mensalmente, contendo: **(i) execução orçamentária** (valores empenhados, pagos e liquidados), **(ii) valores pagos em cada medição e valores que ainda serão medidos**, e **(iii) relatório de medição**. Sobre a execução física, também mensalmente, devem ser divulgadas e atualizadas: **(i) localização da obra**, **(ii) imagens**, **(iii) nome dos representantes e formas de contato**, **(iv) data de início e fim da obra**, **(v) etapas atrasadas, tempo de atraso e eventual indicação de paralisação da obra**, **(vi) percentual de execução de cada etapa**, e **(vii) contagem de dias da vigência do contrato**.

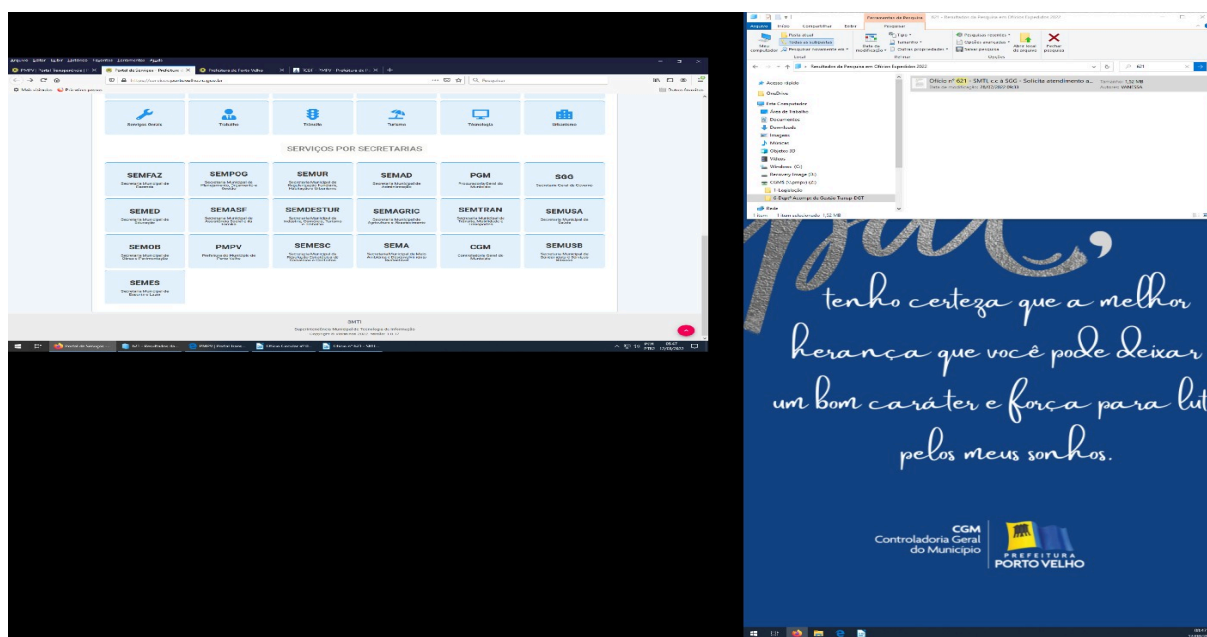
Com tudo, as recomendações de Transparências e Governança Pública para Prefeituras apresenta um compilado de princípios, obrigações legais, recomendações e boas práticas que servem como orientações para o fortalecimento da integridade, transparência, e participação cidadã nas administrações públicas de municípios brasileiros de médio e pequeno porte. Considerando o Of. Circ. nº 029/DITR/DGT/CGM/2022, de 11.07.2022, o qual informou sobre a criação do Portal de Serviços solicitando a designação de servidores incumbidos pela transparência de sua Unidade Administrativa, os quais receberam senha, login e instrução da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI sobre como introduzir dados no Portal de Serviços.



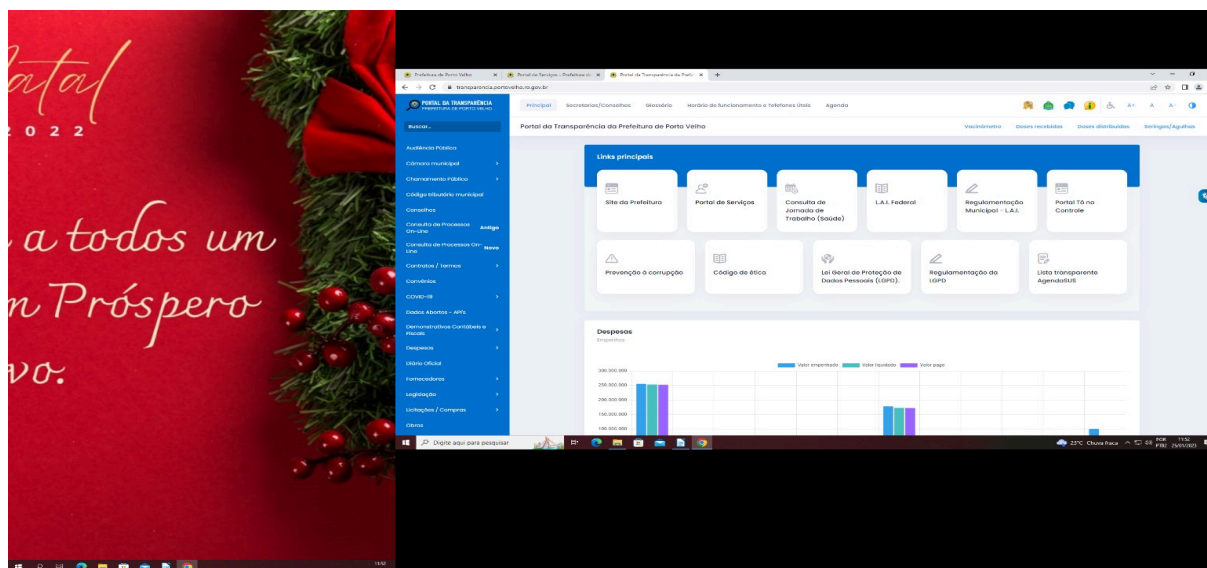
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esta divisão realiza monitoramento do Portal de Serviços neste órgão de controle interno, como também verificação de ícones sem conteúdos, sendo solicitado, por meio de contato telefônico e via whatsapp, aos servidores responsáveis pelo Portal da Transparência a divulgação das informações pendentes. Para melhor entendimento realizamos print do Novo Portal de Serviços, conforme segue:

Print Screen



Print Screen



Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
329



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

6.10 DOS CURSOS E TREINAMENTOS

A Divisão de Transparência para a realização de desempenho, e para que cada vez possa realizar tarefas/trabalhos com eficiência e eficácia, realizaram os treinamentos especificados abaixo:

Realizado em “Instituto Brasileiro”, em que a servidora **MIRELE NERY INFANTE**, da Divisão de Transparência – DITR participou dos cursos: **“Introdução ao Controle Interno”** (Turma 1), realizado no período de 26/04/2022 a 01/06/2022, carga horária 40 horas/aula; **“Fundamentos da LGPD”** (Turma Jan/2022), período de 18/01/2022 a 014/02/2022, carga horária 15 horas/aula e **“Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios”** Turma fev/2022), período de 04/02/2022 a 17/02/2022, carga horária 20 horas/aula; EVG Iniciativa ENAP, **MANOEL JESUS DO NASCIMENTO**, DITR, Curso: “Fundamentos da LGPD” (Turma Fev/2022), período de 04/02/2022 a 24/02/2022, carga horária 15 horas/aula; **ROZA BETE MACEDO MALTA**, DITR, Curso: “Fundamentos da LGPD” (Turma Fev/2022), período de 10/02/2022 a 11/02/2022, 15 horas/aula.

6.11 DAS REUNIÕES E RELATÓRIOS PRODUZIDOS

As reuniões desenvolvidas pela Divisão de Transparência – DITR, através do DGT – CGM, geraram os relatórios abaixo descritos, os quais seguem em anexo:

ITEM	RELATÓRIOS PRODUZIDOS
4.	Reunião dia 07/03/2022 na Secretaria Geral de Governo – SGG, com Início 10:00 horas – término 10:40 hs, com o objetivo de verificar as dificuldades encontradas na divulgação de Pontos de Controle no SAPL: Nomeação e Exoneração, retroativos ou não, participantes: CGM Carolina Zemuner – Diretora do Departamento de Gestão e Acompanhamento da Transparência, Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão da Transparência/DITR e Roza Bete – Assistente de Controle Interno. Natália Aguiar – Gerente da Compilação de Normas - SGG Convocação realiza via Telefone. O que foi abordado na Reunião? Inicialmente a Diretora/, Senhora Carolina, fez as apresentações devidas e após iniciou-se a reunião. No primeiro momento, relatou-se antiga dificuldades de pessoal, quanto ao cumprimento das demandas, o que já foi resolvida. Segundo a Gerente da Divisão, Natália Aguiar, hoje a SGG, dispõe de um número maior de servidores capacitados, treinados para cumprir com maior eficácia as demandas. Outra dificuldade encontrada é com relação a Plataforma do E-Cidade, como será feito o armazenamento desses Pontos de Controle, ou seja, os Decretos de nomeações, exonerações, retroativos ou não. O que ficou definido? Ficou definido que a servidora, Senhora Natália Aguiar, passará todo o teor (assunto) da Reunião para sua Diretora, que então comunicará aos seus superiores para definirem um posicionamento referente ao assunto pautado na reunião. A partir dessa definição, seguirmos adiante, já no intuito de iniciar os trabalhos referentes a esse Ponto de Controle, já que é um item essencial na Matriz de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, TCE/RO, a teor da I.N. nº 52 e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	62 – TCE/RO.
1.	Reunião no dia 06.04.2022, local CGM, com início às 10h00 às 11h30, com o objetivo de Alinhamento de providências quanto à inserção de dados relacionados à Covid-19, no Portal da Transparência, ref. à Open Knowledge Brasil. Participantes: SEMUSA: Luciane Gonçalves do Carmo – Assessora Técnica; SMTI: Lígia Fernandes Arruda – Analista de Negócios; Regenildo de Queiroz Silva – Gerente da Divisão de Administração de Dados e BI; CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Gestão e Transparência/DGT; Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência /DITR; Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo; e Roza Bete Macedo Convocação: Via whatsapp O que foi discutido na reunião: Carol inicia a reunião esclarecendo que as avaliações da Open Knowledge Brasil não se encerraram. Em seguida, questiona por que os dados sobre a Covid-19 não são lançados em tempo real se há sistema para isso. Regenildo explana que o problema inicial era que a SEMUSA passava os dados em formato estranho que tinham que ser decodificados. Carol expõe o exemplo de Candeias do Jamary, em que o número de vacinas compradas foi exorbitantemente maior ao de pessoas vacinadas. Lígia explica que o Ministério da Saúde não facilita o repasse das informações pois as restringe. Luciane afirma que, atualmente, os dados de vacina e notificação/Covid-19 encontram-se atualizados. Relata que, em período anterior, devido ao ataque de hackers, o sistema ficou fora do ar, entretanto, a coleta dos dados ocorreu manualmente; sendo providenciada uma força tarefa com equipes para digitar pilhas de fichas no sistema. Diz ainda que entrou em contato com a Open Knowledge Brasil, via e-mail, informando que 25 itens pendentes já foram atendidos. Pergunta como fazer em relação ao lançamento da população estimada por grupo prioritário, pois não tem de onde extrair essa informação. Carol utiliza o art. 8º da Lei de Acesso à Informação – LAI para afirmar que as informações produzidas pela SEMUSA são subsidiadas pela própria SEMUSA. Alerta que a ausência de dados pode gerar operações. E recomenda que se documente o fato de não ter de onde extrair dados, sendo esse um problema de gestão. Carol ressalta a importância em apresentar as fontes das informações, considerando que as verbas são federais e estão junto do Ministério da Justiça. Aconselha que se verifique de onde podem ser extraídos os 10 itens faltantes e que se faça um cronograma para disponibilizá-los no Portal, pois esses dados subsidiam estudos. Debateu-se sobre a falta de investimento em capacitação dos servidores e compra de sistema informatizado para melhoria do serviço público. Lígia afirma que a SEMUSA tem dificuldades porque fica atrelada aos sistemas federais, os quais apresentam números divergentes, a exemplo do quantitativo de pessoas vacinadas. Lígia diz que uma das dificuldades para inserção de dados no Portal são os equipamentos de informática sucateados e falta de servidores. Em relação à divulgação do quantitativo de seringas e agulhas, Luciane solicita a criação de local no portal, para inserção de planilhas nos moldes dos leitos. Situação já solicitada ao Erick/SMTI, o qual disse não ter como fazer por falta de pessoal, entretanto, estabeleceu o prazo de 01 (um) ano para criá-lo. Carol aconselha que se documente todas essas informações, pois o TCE/RO avalia a qualidade das informações. Lígia diz que a SEMUSA precisa ter um setor exclusivo para tratamento dos dados porque a ASTEC tem muito serviço e

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

331



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	está sem servidores, ficando sobrecarregada. O que ficou definido? A CGM encaminhará Ofício à SEMUSA para que se informe quais os dados faltantes, bem como as tratativas junto à SMTI, explicar as atividades ocorridas à época dos ataques hackers e encaminhar o cronograma para cumprimento dos itens faltantes.
•	Reunião no dia 04.05.2022 na CGM, das 09:06 às 10:14, com o objetivo de realizar Apresentação do novo sistema Portal de Serviços para avaliação desta CGM quanto ao atendimento das legislações pertinentes. Participantes: SMTI: Francisco Carlos Soares Júnior – Analista de Aplicações da Divisão de Integração de Sistema Web; Francisco Emilson Rabelo – Diretor do Departamento do Sistema/DESIIS; Ronald Pereira Brandão – Analista do Departamento de Sistema/DESIIS. CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência/DITR; Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo; Roza Bete Macedo Malta – Assistente de Controle Interno. Convocação Via telefone Ronald apresentou, à Controladoria Geral do Município, novo Sistema Portal de Serviços (servicos.portovelho.ro.gov.br), para verificação quanto ao atendimento das legislações pertinentes, bem como sugestão de melhorias para adaptação do sistema. O Portal de Serviços disponibiliza, de forma padronizada, todos os serviços oferecidos pela Prefeitura, contendo informações acerca da estrutura, equipe (mostrando a sucessão dos Dirigentes), contato, regimento interno, legislações, entre outros. Carol sugeriu a inserção do bairro e CEP no endereço das Unidades, para que a informação seja mais completa. Emilson informou que alteraram tudo para a criação do novo sistema, foram implementadas medidas de segurança, incluindo a LGPD. As informações atualizadas na página das secretarias serão automaticamente atualizadas no Portal de Serviços, a exemplo da alteração do organograma com a recente reestruturação. O piloto está sendo realizado com SEMAD e SGG, que aprovaram o sistema. Solicita apoio da CGM para comunicação às Unidades sobre o novo Sistema, cabendo à SMTI cadastrar e treinar os servidores. Cada Unidade terá autonomia para alimentar sua página. A primeira etapa do sistema será lançada em junho/2022 para teste. Carol esclareceu que a atribuição da CGM está em monitorar a transparência, questiona por que a CGM não foi convocada durante a implementação do Sistema, e pede acesso para avaliar a gestão de risco. Entretanto elogia o Portal de Serviços, considerando o atendimento aos critérios da Lei de Acesso à Informação – LAI e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Recomenda que o lançamento do sistema seja com publicidade, tendo em vista a agenda positiva. Questiona se há cronograma de capacidade dos servidores e quando o e-TCDF será implementado. Emilson diz que o e-TCDF tem prioridade sobre o treinamento para utilização do Portal de Serviços, entretanto em atendimento à solicitação da CGM para atualizar a lista de contatos da Prefeitura, resolveu apresentar o novo Sistema agora. Quanto ao cronograma de treinamento para o Portal de Serviços, a Unidade informará os servidores que farão a atualização, a SMTI vai cadastrar e treinar. Carol recomenda que a comunicação, às Unidades, sobre o sistema e treinamento seja realizada pela SGG, que possui poder para convocar, tratando-se de ato de gestão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Francisco Júnior apresentaria o novo Portal Principal, o qual utilizará as informações no Portal de Serviços. Porém, devido a problema na internet, não foi possível. O que ficou definido? A SMTI solicitará formalmente à CGM a verificação do sistema Portal de Serviços quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 52/TCE-RO/2017, Instrução Normativa nº 62/TCE-RO/2018, Lei de Acesso à Informação – LAI e Lei de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
●	Reunião Virtual, data 06.07.2022, local Reunião Virtual – Google Meet, horário 09:00 às 11:18, com o objetivo de verificação se os itens do tópico Plataformas, referentes a dados abertos, Ouvidoria, estão disponíveis no Portal da Transparência. Participantes: e-SIC e Ouvidoria Luciane Szymczak Oliveira – Ouvidora Municipal da PMPVH; Maria do Perpétuo Socorro Neves – Técnico de Nível Médio; Ana Caroline Queiroz da Silva – Secretária Executiva do Vice-Prefeito; e Carla Elisângela Brasil Teixeira – Secretária Executiva de Gabinete. SMTI: Dario Bandeira dos Santos – Analista de Tecnologia da Informação; Francisco Carlos Soares Júnior – Analista de Aplicações da Divisão de Integração de Sistema Web; Iuri Gustavo Santos Silva – Analista de Tecnologia da Informação; e Francisco Emilson Rabelo – Diretor do Departamento do Sistema/DESI. CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência/DITR; Convocação: Via telefone Resultado da Reunião: Reunião para tratar sobre Transparência Ativa e Passiva. Carol inicia a reunião compartilhando link para acesso à nota metodológica e planilha de autoavaliação da Transparência Internacional Brasil, bem como o passo a passo para acessá-los. Em seguida, apresenta portais de capitais que obtiveram Índice de Transparência elevado na avaliação da Transparência Internacional; a exemplo de Vitória, Paraná. E servem como modelo, pois possuem ícones ilustrativos, com acesso rápido de dois cliques e inteligência artificial. Avalia ainda o portal “Tô no Controle” do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que possui o ‘Fala BR’ e o ‘Fale Conosco’ em local de fácil visualização, o que precisa ser melhorado no Portal da PMPVH. Questiona se há previsão para o ‘Portal de Serviços’ ser lançado, pois os contatos da Prefeitura estão todos defasados. Emilson afirma que o Novo Portal será apresentado em breve. Iuri diz que pode melhorar o layout e rodapé do Portal da Transparência, e que Dario já disponibilizou alguns dados em formato aberto. Carol indaga sobre as diárias que estão separadas em 4 links. Iuri justifica que ainda não teve tempo para fazer as alterações. Em relação ao Portal de Obras Públicas, Carol chamará para a próxima reunião a SEMOB, SEMESC, SGP e SML. Emilson diz que podem lançar as informações sobre obras desde que estejam dispostas em algum lugar. Carol pergunta se os telefones da Ouvidoria já estão funcionando. Luciane diz que estão com problema, e que a comunicação é feita por meio de whatsapp. Carol discorre sobre os itens do tópico Plataformas da Nota Metodológica do Índice de Transparência e Governança Pública (ITGP). Em relação à criação do Portal de Dados Abertos, a SMTI elaborará. Carol informa que será solicitado por meio de ofício o Plano de Dados Abertos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Carol sugere que a página da Ouvidoria seja mais interativa, contendo gráficos. E mesmo com a afirmação da existência de norma de proteção ao denunciante anônimo, será encaminhado ofício para que a Ouvidoria confirme esta informação. Cogitou-se a criação de canal específico para denúncia anônima de corrupção. Entretanto, Socorro não concordou, esclarecendo que seria um trabalho a mais, considerando que a aba de denúncias do “Fala Br” engloba todos os tipos de denúncias, e todas são anônimas, e estão diretamente interligadas à Controladoria Geral da União. Diante disso, houve somente a alteração da nomenclatura do link ‘Denúncia Anônima/Covid-19’ para ‘Denuncie aqui’, com a seguinte explicação: “Canal para denúncias de Corrupção, assuntos relacionados à Covid-19, dentre outros.” Dario se comprometeu a adaptar as ferramentas de acessibilidade até sexta-feira, dia 08.07.2022. Carol encaminhará ofício com prazo de 02 dias para que seja efetivado. Carla diz que tentarão corrigir as inconsistências e pede apoio à SMTI para que os Relatórios da Ouvidoria sejam apresentados em formato aberto, por meio de gráficos, pois atualmente é realizado somente em PDF. Iuri diz ser possível e pede para que agende reunião. Carol estabelece o prazo de 05 dias para que o resultado da reunião seja informado à CGM. Carol esclarece que todos os itens relacionados ao Fala Br, Ouvidoria e e-SIC valem peso 2. Em relação a disponibilização das informações por meio de painéis, dashboards, gráficos, Dario solicita prazo de 2 dias para ver o que pode ser convertido. O que ficou definido? • Agendada reunião para amanhã, 06.07.2022, às 09:00, para continuação da planilha de nota metodológica, tópico: Administrativo e Governança; a. Dario informará, no prazo de 02 dias, acerca das informações que podem ser convertidos em painéis, dashboards, gráficos; • Encaminhamento de ofício à SMTI, solicitando a criação do Portal de Dados Abertos; a. Encaminhamento de ofício à SMTI, solicitando ao servidor Dario a adaptação de ferramentas de acessibilidade, no prazo de 02 dias; • Encaminhamento de ofício à Ouvidoria, indagando sobre a existência de lei de proteção ao denunciante anônimo; e • Encaminhamento de ofício a esta Controladoria, no prazo de 05 dias, informando o resultado da reunião para converter os relatórios da Ouvidoria, em formato aberto, contendo gráficos.
A.	Reunião Virtual, data 07.07.2022, local Reunião Virtual – Google Meet, horário 09:11 às 10:27, com o objetivo de Verificação se os itens do tópico Administrativo e Governança estão disponíveis no Portal da Transparência. Participantes: SMTI: Dario Bandeira dos Santos – Analista de Tecnologia da Informação; Francisco Carlos Soares Júnior – Analista de Aplicações da Divisão de Integração de Sistema Web; Iuri Gustavo Santos Silva – Analista de Tecnologia da Informação; Francisco Emilson Rabelo – Diretor do Departamento do Sistema/DESI; e Ronald Pereira Brandão – Agente de Secretaria Escolar; CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; e Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência/DITR; Convocação Via telefone Resultado da reunião: Carol constata que as adaptações acerca da acessibilidade foram feitas. Entretanto, não houve o redirecionamento das diárias, Carol questiona o motivo pelo qual não foi feito. Dario diz não ter acesso a essa área.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Emilson mostra o projeto 'Portal de Serviços' com as informações solicitadas no AGO1 (organograma, cargos e funções). Carol pergunta a previsão para o Portal de Serviços ser lançado. Emilson diz que já era para ser lançando, entretanto, precisa ser baseado na lei, razão da demora. E que hoje participará de reunião junto à SGG e amanhã dará a resposta de quando estará disponível. Carol recomenda que deve ser encaminhado o login e senha para os servidores alimentar o Portal de Serviços, estabelece que o 'Portal de Serviços' esteja disponível até 13.07.2022 (quarta-feira), pergunta se a estrutura do Novo Portal está pronta para os servidores iniciarem as atualizações, elogia o Portal de Serviços e indica o local onde deve ser fixado no Site Oficial da PMPVH, sendo acessado em dois cliques. Em relação à Agenda do Chefe do Executivo e Secretários, Carol pergunta se o e-Cidade dispõe de ferramenta para que os servidores forneçam as informações, e esclarece que a agenda possui peso 2. Os participantes da reunião observam a agenda no Site Oficial do Governo, e definem disponibilizar a agenda do Prefeito como se fosse uma notícia, enquanto trabalham em um programa para a agenda dos Secretários. O que ficou definido? • Dario trabalhará nas Diárias e nos gráficos; Emilson se reunirá com a SGG para tratar sobre o Portal de Serviços e a Agenda do Prefeito e Secretários; • Disponibilização do Portal de Serviços no sítio oficial da PMPVH até 13.07.2022 (quarta-feira); • Publicação da agenda do Prefeito como notícia; e 5. Elaboração de programa para a agenda dos Secretários.
2.	Reunião Virtual, data 08.07.2022, local Reunião Virtual – Google Meet, horário 09:00 às 10:54, com objetivo de Verificação de itens do tópico Administrativo e Governança estão disponíveis no Portal da Transparência. Participantes: SMTI: Dario Bandeira dos Santos – Analista de Tecnologia da Informação; Ronald Pereira Brandão – Agente de Secretaria Escolar; Iuri Gustavo Santos Silva – Analista de Tecnologia da Informação; Francisco Emilson Rabelo – Diretor do Departamento do Sistema/DESI; Regenildo de Queiroz Silva – Assistente Administrativo; e Francisco Carlos Soares Júnior – Analista de Aplicações da Divisão de Integração de Sistema Web. CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; e Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência/DITR. Convocação: Via telefone Resultado: Ronald apresenta as adequações feitas no Portal de Serviços, conforme itens solicitados na Transparência Internacional, utiliza a página da CGM para mostrar o menu 'Gestor' e o menu 'Serviços'. Carol indaga como estão as atividades para criação do Portal de Dados Abertos. Iuri diz que ainda não iniciou. Carol informa que agendará reunião com o Superintendente da SMTI Saulo para tratar sobre o assunto. Carol questiona Dario sobre o gráfico de Saúde/Covid, esclarecendo sobre a importância do gráfico na página principal do sítio oficial da PMPVH. Solicita também a inserção do atalho "Tô no controle" do TCE/RO para a página da CGM. TF03, referente às vantagens e benefícios recebidos pelos servidores públicos em formato aberto, Iuri responde que a SMTI não tem acesso a diárias, pois é competência da AJUCEL. TF04, atinente a Doações, não há possibilidade de download, Iuri diz que quando criarem o Portal de Dados Abertos vão liberar o download.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Emilson pergunta quando será a avaliação da Transparência Internacional. Carol responde que já está ocorrendo, entretanto, esse levantamento é para o recurso da nota. Emilson relata que, ao tomar conhecimento da planilha de autoavaliação, realizou reunião com os servidores subordinados. Carol compartilha o recurso utilizado pelo Estado de RO, solicitando aumento de vinte e cinco pontos na nota. TF06, referente à disponibilização dos lançamentos e recebimento de receitas públicas, SMTI afirma que existe no Portal. Entretanto, no TF07, que indaga se as Despesas Públicas estão em formato aberto, Júnior diz ser de competência da AJUCEL. Carol diz que juntará tudo o que for de competência da AJUCEL e encaminhará ofício Urgente, para que seja emitida Ordem de Serviços para divulgação das informações. Dario centraliza os 4 links de diárias, e diz que ajustamento de links pode ser solicitado diretamente por telefone, com posterior envio de ofício. Quanto às licitações, o menu não apresenta dados do ano de 2022, sendo necessário o redirecionamento para o Portal Compras. Item a ser discutido em reunião com a AJUCEL. O que ficou definido? ○ Será agendada reunião com o Superintendente da SMTI Saulo para tratar sobre a criação do Portal de Dados Abertos; ○ Dario inserirá gráfico Saúde/Covid na página principal do site oficial da PMPVH, e criará atalho na página da CGM para acesso ao “Tô no controle” do TCE/RO; ○ Iuri liberará o download das doações, após criação do Portal de Dados Abertos; ○ À AJUCEL, encaminhamento de ofício e agendamento de reunião, para emissão de Ordem de Serviços, referente aos itens de sua competência; ○ Será solicitado à AJUCEL o redirecionamento de licitações, considerando a ausência de dados de 2022, para o Portal Compras.
●	Reunião, data 02.08.2022, local Prédio da SMTI, horário das 10:48 às 12:34, com o objetivo de Tratar sobre a criação do Portal de Dados Abertos, bem como conversão de documentos em formatos abertos, alimentação do sistema de Obras Públicas, inserção de gráficos e painéis, adequação do Canal de Denúncia à Corrupção, Agenda da Alta Administração, implantação do e-TCDF, definição dos itens de competência da AJUCEL, ref. à Transparência Internacional – Brasil. Participantes: SMTI: Dario Bandeira dos Santos – Analista de Tecnologia da Informação; Iuri Gustavo Santos Silva – Analista de Tecnologia da Informação; Francisco Emilson Rabelo – Diretor do Departamento do Sistema/DESI; Francisco Carlos Soares Júnior – Analista de Aplicações da Divisão de Integração de Sistema Web; e Odiléia Mesquita Costa – Técnico em Multimeios Didáticos. CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; e Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo. Convocação: Via telefone Carol inicia a reunião informando sobre a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no que se refere a dados abertos, e solicita apoio para a elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA. Francisco comenta sobre o Of. nº 613/DITR/DGT/CGM/2022, que direcionou demandas à SEMFAZ e à SMTI, e sobre os vários ofícios endereçados a outras Secretarias e à SMTI, recomenda que se elabore um resumo com todas as demandas de competência da SMTI, pois estas solicitações fragmentadas dificultam a elaboração dos serviços. Relata ainda, não saber onde alguns links deverão ser abertos. Emilson acrescenta que em relação ao Of. nº 621/DITR/DGT/CGM/2022, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	demandas exclusivas à SMTI, há itens que mesmo já cumpridos foram solicitados. Carol esclarece que a SMTI é endereçada em todos os Ofícios para que acompanhe as demandas, entretanto, o local em que as informações deverão ser inseridas é a própria Unidade quem informará, e, em relação aos itens cumpridos, basta informar que houve atendimento. Emilson afirma que os menus de Receitas e Despesas somente a AJUCEL tem acesso, a exemplo dos arquivos em PDF que não abrem por causa de sistemas distintos, pois na transferência da AJUCEL para a SMTI, eles tiveram que começar do zero. Carol questiona Iuri sobre o Portal de Dados Abertos, se já elaborou os textos sobre dados abertos (API's), conforme modelo do Estado e contato com Larissa, uma das responsáveis pela elaboração do Portal de Dados Abertos do Estado. Iuri diz que está construindo o programa de Obras Públicas. Carol sugere pelo menos um encontro com o Estado, via google meet, das 10:30 às 11:30, na sexta-feira (05.08.2022), e pergunta se Iuri tem algo documentado das tratativas com o Estado e se tem prazo para entregar o Portal de Dados Abertos. Iuri diz que possui os prints das conversas com Larissa. Carol solicita os prints para comprovar o andamento da demanda. Em relação ao sistema para lançamento de Dados de Obras Públicas, Iuri disponibilizará amanhã (03.08.2022), para que os servidores o alimentem. Carol pergunta se ele estabeleceu prazo para que os servidores o preencham. Iury diz que não. Carol informa que encaminhará ofício à SEMOB, com prazo de 05 (cinco) dias para que alimentem o sistema. Carol questiona Dario sobre a inserção de gráficos e painéis no Portal, conforme combinado em última reunião, e solicita prazo para que sejam implementados. Emilson afirma que isso depende da AJUCEL, assim como todos os links iniciados por "APPS", os quais são de responsabilidade da AJUCEL, e, orienta que se encaminhe ofício à AJUCEL para que elaborem as Ordens de Serviços. Carol pergunta sobre o termo 'NÃO UTILIZAR' presente em algumas opções do filtro 'Vínculos' do menu 'Relação Servidores, Lotação, Remuneração, Cedidos, Inativos'. Emilson solicitará à folha de pagamento a desabilitação desta opção. Em relação à Agenda do Prefeito, está criada, mas ainda não está sendo alimentada. Dario abriu o link tanto na página principal do site da PMPVH como no Portal de Transparência, contendo o seguinte aviso: "No momento esta página se encontra em construção. A agenda dos Secretários será disponibilizada quando do envio das informações pelas Unidades." Carol recomenda que se encaminhe login e senha aos servidores responsáveis pela atualização da agenda, quando o sistema estiver pronto. Carol pede que Dario troque a nomenclatura do ícone <u>Denuncie Aqui</u> (Canal para denúncias de Corrupção, assuntos relacionados à Covid-19, dentre outros), localizado na página da Ouvidoria, por <u>Canal de Denúncia</u> (Canal para denúncias de Corrupção), e, substitua o direcionamento ao FALA BR para o menu Denúncia Corrupção do Portal da Transparência, de competência desta CGM. Carol retoma ao assunto de Dados Abertos, utilizando os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, que baixar arquivo por arquivo, contrariando a política de dados abertos com a criação de filtros. Comenta sobre o Resumo da Folha de Pagamento que está desatualizado e faltando a inserção de dados abertos. Francisco diz que em relação às Doações, não pode criar dados abertos agora porque não tem informações. Em relação ao Plano de Dados Abertos – PDA, Carol pergunta a Emilson se tem o inventário de base de dados. Emilson diz que tem mais de 20 bases de dados, contudo tem receio da invasão desses dados. Carol recomenda que se crie uma matriz de riscos. Emilson rebate, referindo-se à pesquisa da população que precisa, no mínimo, de 15 (quinze) dias. Carol esclarece que pode ser colocado no cronograma. Carol orienta Odicléia, uma das responsáveis pelo e-TCDF, para que se divulgue manual e o passo a passo para utilização do e-TCDF para regulamentá-lo, e que se informe à CGM o cronograma para implantação em todas as Secretarias e se os números de processos e de ofícios serão os mesmos utilizados pelas Unidades. Odicléia explana que a implementação do e-TCDF estava prevista para a primeira semana de agosto. O objetivo era treinar os multiplicadores para que houvesse a implantação do e-TCDF, mas não deu certo. Dessa forma, os servidores Carol e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Nicolas estão visitando as Unidades, e agora está funcionando, no entanto, pequenas Secretarias estão criando dificuldades para aderir ao e-TCDF. Carol comenta com Odicleia, integrante da comissão de transição da AJUCEL para a SMTI, acerca da necessidade de se reunir com a AJUCEL e realizar as alterações na área financeira do Portal em tempo real, e como exemplo, mostra o menu Licitações que não possui conteúdo, e deve ser linkado para o Portal Compras ou ser excluído. Odicleia concorda com o agendamento de reunião e diz que a AJUCEL já está cadastrada no e-TCDF, pois a SMTI criou um link para empresas privadas e é só mandar ofício para AJUCEL solicitando as Ordens de Serviços. Carol entra em contato com Josias da AJUCEL, via whatsapp, informa sobre a necessidade de realizar uma reunião virtual para realizar as adequações, encaminha foto do problema da impossibilidade de baixar arquivo da receita e despesa em PDF. O que ficou definido? 8. Encaminhar Ofício à SEMOB para que alimentem o sistema de Obras Públicas, com prazo de 05 (cinco) dias. • Agendar reunião com o Estado para sexta-feira (05.08.2022), cuja pauta versa sobre o compartilhamento de expertise acerca da criação do Portal de Dados Abertos. 8) Iuri encaminhará à Carol os prints da comunicação com Larissa, para comprovar o andamento da demanda de elaboração do Portal de Dados Abertos. 1. Quando o sistema da Agenda da Alta Administração estiver pronto, Dario encaminhará login e senha aos servidores designados para tal função. • Agendar reunião com a AJUCEL para informar sobre as falhas nos menus Receitas e Despesas, e realizar as alterações necessárias em tempo real. • Encaminhar Ofício à AJUCEL informando acerca das falhas de sua competência e solicitar ordens de serviços.
5.	Reunião, data de 30.09.2022, na CGM, horário das 10:36 às 12:30, objetivo que a PGM demonstra problemas no sistema Portal Compras, em atendimento ao item TFO15 (contratos públicos e aditivos) da Transparência Internacional Brasil, solicita que a CGM, PGM e SML indiquem o que deve constar na plataforma Contratações Diretas, ref. ao item TFO13(licitações) da Transparência Internacional Brasil e item 8.3 da matriz de fiscalização, anexo da Instrução Normativa nº 62/2018/TCE-RO, e recomenda a regulamentação do e-TCDF. Participantes: PGM: Rosângela Lira de Souza – Diretora do Departamento Administrativo. CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT; Felipe Barros da Costa – Gerente da Divisão de Observatório da Despesa Pública – DODP; Mirele Nery Infante – Assistente Administrativo; e Waldery Nogueira de Lima – Auditora de Controle Interno. Convocação: Via telefone CONTRATOS Rosângela inicia a reunião apresentando problemas no menu Contratos/Termos e na plataforma para o lançamento de dados dos contratos, cujo endereço é https://sistemas.portovelho.ro.gov.br: 2. Em relação ao nº do processo não dá para digitá-lo, razão pela qual não conseguem lançar essa informação no portal; Carol sugere: Nº do processo, se sim (digitável) e não. Nº da licitação, se sim (digitável) e não (pode indicar se a contratação direta ocorreu por meio de dispensa ou inexigibilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	ou adesão). 20. As notas de empenhos estão no lugar de contratos (entrega imediata); Waldery diz que a lei fala que o empenho pode substituir o contrato, em caso de entrega imediata. 20. As Secretarias deveriam ter acesso para alterar os fiscais dos contratos porque possuem maior conhecimento de quem entrou de férias, foi exonerado pois as secretarias mandam ofícios à PGM para atualizar estes dados; • Não aparece fornecedor, mesmo digitando 2 vezes; • SEMED e SEMUSA lançam informações dos contratos de suas Secretarias e a PGM faz das demais Secretarias. Carol convocará quem lança os contratos da SEMUSA e a Ednirges/SEMUR para reunião. Entrará em contato com a SEMUSA para agendar visita técnica e entender qual o caminho que a informação está tendo para ser inserida no menu Contratos/Termos. Carol observou que a inserção dos números de CPF, CNPJ e data não é padronizada, a exemplo do número de processo do TP, o que pode ocasionar risco ao penalizar empresa com o CNPJ errado. Em outros sites faz uma mínima checagem, informando que o CPF é inválido. <u>CONTRATAÇÕES DIRETAS</u> b. No treinamento para capacitação de como inserir dados na plataforma de contratações diretas, o sistema não corresponde com dispensa e inexigibilidade de licitação; a) No menu Locação de Imóveis não tem número de processo nem forma de contratação. A SMTI disse que isso será sanado quando todas as secretarias preencherem as contratações diretas; • A Agência inseriu dados de adesão (carona) na modalidade pregão eletrônico, entretanto adesão não é modalidade. Em pesquisa de outros sites, a contratação direta é separada; • Sugere que SML, CGM e PGM façam um levantamento de quais campos, conforme as legislações pertinentes, devem compor a plataforma de Contratações Diretas. Carol diz que será necessário criar um grupo de trabalho, com a participação da CGM, SML (Camila), PGM (Rosângela) e representante da SGG para desenhar o sistema de contratações diretas. <u>e-TCDF</u> As Secretarias estão cadastrando os processos e mudando o número, e os contratos fazem referência aos processos físicos, e essa prática está dificultando as análises dos contratos. Falta um decreto de regulamentação do e-TCDF. O que ficou definido? 5. Convocar reunião virtual, para o início do mês de outubro, cuja pauta se refere à Plataforma Contratos, com a participação de CGM, PGM, SEMUR (Ednirges), SEMED, SEMUSA e SMTI; (Obs: Rosângela repetirá as demonstrações na Plataforma Contratos, para que Emilson perceba a fragilidade do sistema). c. Convocar reunião virtual, para o início do mês de outubro, cuja pauta se refere à Plataforma Contratações Diretas, com a participação de CGM, PGM (Rosângela), SML (Camila), SGG e SMTI, bem como criar grupo de trabalho; d. Encaminhar Ofício à Ouvidoria solicitando que se informe acerca dos pedidos de informações da LAI, encaminhados à PGM, referentes aos contratos; e. Encaminhar ofício à SMTI, com cópia SGG, perguntando em que fase está a regulamentação do e-TCDF em relação ao município.
•	Reunião, data de 30.11.2022, na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Horário Das 09:30 às 10:50 HS., Solicita adequação/criação de Links, inserção de formatos abertos, atualização de informações no Portal da Transparência, concernentes às Ferramentas de Pesquisas e Gravações de Relatórios, referentes à Avaliação do Programa Nacional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

	Transparência Pública PNTP e ATRICON. Objetivo de Sanar as inconformidades detectadas na Avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública PNTP e ATRICON, conforme print: Participantes: SEMFAZ: Luiz Henrique Gonçalves – Contador Edwiliames (Edy) – Contador CGM: Carolina Zemuner dos Santos Altomar – Diretora do Departamento de Acompanhamento de Gestão e Transparência/DGT. Manoel Jesus do Nascimento – Gerente da Divisão de Transparência/DITR. Convocação: Através de ligação telefônica. Resultado da Reunião: Carol, inicia a reunião falando da importância da Transparência no Município de Porto Velho, e ainda mais com relação a esta Avaliação realizada pela ATRICON, relata cada um dos 5 (cinco) itens, e da necessidade de regularização. Luiz Henrique concorda com a explanação da Diretora Carol e entende que deva haver o empenho de todos para que sejam realizadas as regularizações com a participação de todos os servidores em todos os itens que se encontram em desconformidades. Carol pede ao Contador da SEMFAZ Luiz Henrique ao sanar as desconformidades dos itens NÃO ATENDIDOS, segundo à Avaliação pela ATRICON, sejam disponibilizados em formatos que se possa realizar DOWNLOADS, ou seja, diversos formatos, além do PDF. Luiz Henrique diz a Diretora do DGT Carol, que essa tratativa deve ser feita direto com a SMTI, já que é lá que existe as ferramentas para disponibilização em diversos formatos, assim ficou acertado. Foi realizado pesquisa com outros Portais de Transparência para que seja adotado mais ou menos a forma de regularização de outros Portais, para que sigamos com a mesma providência do Portal ora pesquisado. O que ficou decidido: Luiz Henrique afirma ainda que até a Sexta-Feira, dia 02/12/2022 estará prontamente realizado o saneamento das desconformidades ora apontada em Avaliação pela ATRICON.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

7. CONCLUSÃO

Por tudo exposto, uma vez que:

- a) Não detectamos irregularidades relevantes e generalizadas, desfalques ou desvios que produzissem distorções relevantes ao conjunto da prestação de contas anual.
- b) Verificamos o cumprimento dos índices constitucionais de aplicação em educação e saúde.
- c) Verificamos a cobertura financeira para os restos a pagar.
- d) Verificamos o cumprimento dos limites de operações de crédito, dívida fundada.
- e) Verificamos o cumprimento do limite com despesa com pessoal.
- f) Verificamos os repasses dos duodécimos à Câmara Municipal.
- g) Verificamos a equilíbrio financeiro orçamentário.
- h) Verificamos o cumprimento da regra de ouro relativa a alienação de ativos.

Opinamos pela aprovação COM RESSALVAS da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2022, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

- 1) Foram detectadas **diferenças na conciliação bancária** que somaram a ordem de R\$ 308.328,56 (trezentos e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.
- 2) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de “**Consignações**” (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113). Tais valores cujo saldo em 31.12.21 atingem a soma de R\$ 1.238.276,19 (um milhão duzentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.
- 3) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa reais) relativas a contas de **suprimentos de fundos**.
- 4) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 374.254,23 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), relacionadas a **diárias**, nas quais os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2022.

Dessa forma, com vistas a regularização das ressalvas apresentadas, recomendamos:

- A)** Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências da conciliação bancária**.
- B)** Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências de valores constantes nas contas de consignação**.
- C)** Que o Órgão Central de Contabilidade seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de baixar as pendências de valores de suprimentos de fundos e diárias, **ou** encaminhar os **processos dos servidores e valores em alcance** para a **Comissão de Tomada de Contas Especial** que oficia junto à SGG deflagrar as devidas **tomadas de contas**.

Porto Velho, 21 de março de 2023

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco
Auditora 206360

Eudes Fonseca da Silva
Auditor 206434

Júlio Cesar Brito de Lima
Auditor 102525



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 1:

ITEM 2.5.2 – ÁGUA TRATADA + ESGOTO Ofício nº 10/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023
respondido pelo Ofício nº 199/2023/CAERD-CAEX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 10/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Presidente,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento dos índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário do Município de Porto Velho e seus Distritos, se for o caso, em relação a população habitacional, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

343



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

Ofício nº 199/2023/CAERD-CAEX

A senhora,
Patrícia Damico do Nascimento
Controladora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

*Cia DRF/CGM para
ciência e inclusão das
informações na Prestação
de Contas.*
P. Velloso - 13/03/23
Patrícia Damico do Nascimento
Controladora Geral do Município - t

Assunto: Ofício nº 10/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023.

Senhora Controladora,

Aportou nesta Cia, o ofício epígrafado no âmbito do qual a Controladoria Geral do Município de Porto Velho - CGM, solicita o encaminhamento dos índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário do Município de Porto Velho e seus Distritos, se for o caso, em relação a população habitacional.

É solicitado ainda, o inventário de infraestrutura contabilizados como patrimônio público, a citar: a) Rede de distribuição de água; b) Unidades de captação de água; c) Unidades de tratamento de água; d) Poços artesianos e tubular freáticos; e) Rede de esgoto sanitário; f) Unidades de tratamento de esgoto sanitário.

Registramos que, ao tomarmos conhecimento do expediente, foi instaurado o Processo Sei Processo Sei nº 0003.000607/2023-64, onde os setores competentes foram instados, à se manifestarem.

Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade, esclarece que quanto às informações de Rede de Distribuição de Água, Unidades de Captação de Água, Unidades de Tratamento de Água, Poços Rede de Esgoto e Unidade de Tratamento de Esgoto, essas estão juntadas na Relação Imobiliária em anexo, vale ressaltar que os saldos constantes nesta relação estão desatualizados, necessitando submeter os bens à mensuração de valor.

Oportuno destacar, que este procedimento de mensuração se encontra entre as atribuições da Comissão de Inventário, que possui o prazo de conclusão até 31.05.2023, conforme art. 10, da Instrução Normativa nº 013/TCER/2004. Assim, tão logo seja concluído será encaminhado a essa Controladoria Municipal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado.

Já no que tange ao encaminhamento dos índices de fornecimento de água tratada, drenagem pluvial e esgoto sanitário do Município de Porto Velho e seus Distritos, referente ao exercício de 2022, temos a informar que está sendo elaborado pela Coordenadoria de Planejamento CPLA-CAERD, com data prevista para conclusão até dia 30/04/2023, tão logo seja concluído será encaminhado a essa Controladoria Municipal.

Atenciosamente,

ENTRADA DE DOCUMENTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
Data 13/03/23
Hora 09:36
Recebido por: *Patrícia Damico*

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 10/03/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0036329208** e o código CRC **882F48C6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0003.000607/2023-64

SEI nº 0036329208

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

344



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 2:

ITEM 2.5.2 - ÁGUA + ESGOTO

**Ofício nº 07/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 respondido pelo Ofício nº
180/2023/CAERD/CAEX**

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
345



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 07/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Presidente da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Presidente,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento do inventário geral que esse Órgão contabilizou para a Prefeitura de Porto Velho, como: máquinas, equipamentos, utensílios móveis e imóveis, e o Relatório Final do Inventário Patrimonial, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf@cmppv.org.br

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
346



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD

Ofício nº 180/2023/CAERD-CAEX

A senhora,
Patrícia Damico do Nascimento
Controladora Geral do Município
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

*Cia DRF/CGM para
anexo e inclusão das
informações na prestação
de contas.*

P.V. 13/03/23

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município - CGM

Assunto: Ofício nº 07/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023.

Senhora Controladora,

Aportou nesta Cia, o ofício epigrafado no âmbito do qual a Controladoria Geral do Município de Porto Velho - CGM, solicita o encaminhamento do inventário geral que esta CAERD contabilizou para a Prefeitura de Porto Velho, como: máquinas, equipamentos, utensílios móveis e imóveis, e o Relatório Final do Inventário Patrimonial, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

Diante do pleito, fora instaurado o Processo Sei nº 0003.000606/2023-10, onde os setores competentes foram instados, à se manifestarem. Em resposta, a Coordenadoria de Contabilidade, informa da impossibilidade do encaminhamento do inventário geral, uma vez que esta Companhia não repassou ao Ente Municipal nenhum bem de natureza patrimonial móvel ou imóvel.

No que tange a solicitação do Relatório Final do Inventário Patrimonial, informamos que este se encontra em fase de elaboração pela Comissão de Inventário, e tão logo seja concluído será encaminhado a essa Controladoria Municipal, bem como ao Tribunal de Contas do Estado, até 31.05.2023, em obediência ao art. 10, da Instrução Normativa nº 013/TCER/2004.

Atenciosamente,

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

ENTRADA DE DOCUMENTO
GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL

Data: 13/03/23

Hora: 09:26

Recebido por: *Rafaela Rosa*



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Presidente, em 10/03/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0036206719** e o código CRC **BFB5AC3B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0003.000606/2023-10

SEI nº 0036206719



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 3:

ITEM 2.5.4 - DA RESPOSTA DA COLETA DE LIXO PELA SEMUSB

Ofício nº 18/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 respondido pelo Ofício nº 13/2023/GAB/CEPF/SEMUSB.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
348



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 18/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria
WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Secretário,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento de como está sendo feita a coleta de resíduos sólidos e resíduos hospitalares no Município de Porto Velho e seus distritos, ainda, o encaminhamento da localização onde está sendo jogado os referidos resíduos e de que forma estão sendo gerenciados, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores, **arbitra a data de 15/02/2023**, como prazo derradeiro para que sejam encaminhadas informações solicitadas.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA
Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel: (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
Email: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
349



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

e-DOC 7C5DDF4B



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO - CEPF

Ofício Nº 13/2023/GAB/CEPF/SEMUSB

Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2023.

A Senhora,
Patrícia Damico do Nascimento
Controladora Geral
Controladoria Geral do Município

Assunto: Resposta ao Ofício nº 18/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Senhora Controladora Geral,

Conforme Ofício nº 18/DIPC/DRF/CGM/2023, onde solicita o encaminhamento de informações quanto a coleta de resíduos sólidos e resíduos hospitalares no Município de Porto Velho e seus distritos, vimos informar que os resíduos sólidos gerados, que são coletados e encaminhados ao destino final do Distrito Sede (Porto Velho) vão para a lixeira municipal e os resíduos hospitalares do Distrito sede (Porto Velho) e dos distritos (Nova Califórnia/ Extrema/ Vista Alegre do Abunã/ Fortaleza do Abunã/ Abunã/ União Bandeirantes/ Vila Nova Mutum/ Jaci Paraná) são encaminhados para o incinerador municipal, ambos localizados na BR 364 - KM 11 (Vila Princesa). Quanto aos resíduos sólidos gerados nos referidos distritos ao longo da BR 364, citados acima são encaminhados para o Aterro Sanitário de JIRAU, localizado próximo do Distrito de Vila Nova Mutum. Ressaltando que os resíduos sólidos são compactados e cobertos com várias camadas de argila e terra e os resíduos hospitalares são tratados através de incineração.

Desde já nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

CLELSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CEPF

ELEN MARIA DE PONTES FREIRE
Gestora do Contrato nº 030/PGM/2010

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB

Rua Aparício de Moraes, Nº 3616, Bairro Industrial CEP: 76.821-094 - Porto Velho - Contato: (69) 3901-3150 -
cepf.semusb.pvh@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 7C5DDF4B

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
350



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Anexo 4:

ITEM 2.7.1 – DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA SESDEC

Ofício nº 19/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 respondido pelo Ofício nº 1706/2023/SESDEC-GAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 19/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria Ten. Cel. BM

Felipe Bernardo Vital

Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania - **SESDEC**

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Secretário,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
351



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

14/02/2023 08:37

SEIABC - 0035823298 - Ofício



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESEDEC

Ofício nº 1706/2023/SESEDEC-GAB

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

A Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município - CGM

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Por e-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Assunto: Ofício nº 19/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 (id. 0035491635).

Senhora Controladora Geral,

Cumprimentando-a, em atenção ao ofício em referência, encaminhamos as informações solicitadas (estatísticas de ocorrências ocorridas no ano de 2022 - maior incidência de delitos), no município de Porto Velho, conforme documento (id. 0035807122), da Gerência de Estratégia e Inteligência desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Sem mais, renovamos protesto de estima e consideração.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA**, Secretário(a) Adjunto(a), em 13/02/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035823298** e o código CRC **3B1EFD3D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0037.000822/2023-78

SEI nº 0035823298

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=anvore_visualizar&id_documento=364085418&infra_sistem... 1/1

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
352



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

14/02/2023 08:45

SEI/ABC - 0035807122 - Resposta



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RESPOSTA

Do Núcleo de Análise Criminal

Ao Gerente de Estratégia e Inteligência

Assunto: **Resposta ao solicitado.**

Sirvo-me do presente para encaminhar em anexo, a Resposta ao Ofício 0035491635, referente ao número de crimes ocorridos na Cidade de Porto Velho e nos Distritos da Capital no 2022. Informo ainda os locais com maiores índices criminais, na capital e distritos.

Nº	DISTRITO	QUANT. Ocorrências
1	JACY-PARANÁ	712
2	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	700
3	NOVA MUTUM	671
4	EXTREMA	655

Nº	BAIRRO	QUANT. Ocorrências
1	CENTRO	2.257
2	SOCIALISTA	1.592
3	AGENOR MARTINS DE CARVALHO	1.409
4	FLODOALDO PONTES PINTO	1.405
5	JARDIM SANTANA	1.398
6	APONIA	1.315
7	MARIANA	1.281
8	COHAB	1.151

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2023.

FABIANO FERREIRA DE LIRA

https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=36391232&infra_sistem... 1/2

14/02/2023 08:45

SEI/ABC - 0035807122 - Resposta

ANALISTA CRIMINAL



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO FERREIRA DE LIRA**, 3º Sargento, em 13/02/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035807122** e o código CRC **3C1B3FE7**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0037.000822/2023-78

SEI nº 0035807122

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
353



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 5:

Ofício nº 16/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 respondido pelo Ofício nº 11352/2023/PM-CPO

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
354



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 16/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor Cel. PM

JAMES ALVES PADILHA

Comandante Geral da Polícia Militar - CGPM

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Comandante,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
Email: drf.cgmpv@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Ofício nº 11352/2023/PM-CPO

A Sua Excelência a Senhora

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora-Geral do Município de Porto Velho - CGM

NESTA

Assunto: **Informação (PRESTA)**

Referência: **Ofício nº 16/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 (0035480554)**

Anexo: **Adendo SISEG (0035703600)**

Senhora Controladora-Geral,

Ao tempo em que cumprimento cordialmente Vossa Excelência, em atenção à demanda veiculada no ofício suprarreferenciado, sirvo-me do presente para encaminhar o relatório dos crimes ocorridos dentro do Município e Distritos de Porto Velho-RO no ano de 2022 (0035703600), conforme a solicitação feita alusiva ao Relatório Anual de Prestação de Contas do Município Porto Velho, referente ao exercício financeiro de 2022.

Limitado ao exposto e na expectativa de haver atendido satisfatoriamente a solicitação feita, este Comando permanece à disposição para maiores informações e melhores esclarecimentos, se for o caso e no que couber.

Atenciosamente,

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha**, Comandante-Geral da PMRO, em 08/02/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 6:

Ofício nº 15/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 respondido pelo Ofício nº 25/2023/NUCART/DRPJ/SR/PF/RO

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
357



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 15/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

Rafael Fernandes Souza Dantas

Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal - SRPF

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Superintendente,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

358



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

09/03/2023 08:24

<https://mail-attachment.googleusercontent.com/attachment/u/0/?ui=2&ik=1aa164057b&altid=0.1&permmmsgid=msg-f:175981...>



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
NÚCLEO DE CARTÓRIO - NUCART/DRPJ/SR/PF/RO

OFÍCIO Nº 25/2023/NUCART/DRPJ/SR/PF/RO

[CIDADE], na data da assinatura eletrônica.

Ao(À) Senhor(a)
PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/DGM
Departamento de Responsabilidade Fiscal
Prefeitura do Município de Porto Velho - RO

Assunto: Presta Informações.

Senhora Controladora,

De ordem e em cumprimento a solicitação encaminhadas através do Ofício nº 15/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023, encaminho em anexo, planilha contendo informações das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município de Porto Velho-RO.

Atenciosamente,

FRANCISLEI PINHEIRO DE BARROS
Escrivão de Polícia Federal
Chefe do NUCART/DRPJ/SR/PF/RO



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISLEI PINHEIRO DE BARROS, Chefe de Núcleo**, em 08/03/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



QRCode
Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27704511** e o código CRC **74CD3080**.

Av. Lauro Sodré, 2905 - Bairro Nacional, Porto Velho/RO
CEP 76802-449, Telefone: (69) 3216-6238

Referência: Processo nº 08475.000711/2023-12

SEI nº 27704511

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

359



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 7:

Ofício nº 13/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 reiterado pelo Ofício nº 61/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 e não respondido até a presente data 13/03/2023.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
360



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 13/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

SAMIR FOUAD ABOUD

Senhor Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC

N E S T A

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Delegado,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 61/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria
SAMIR FOUAD ABOUD
Senhor Delegado Geral da Polícia Civil - DGPC
NESTA

ASSUNTO: Solicitação de Documentos (Reiteração Ofício nº 13/DIPC/DRF/CGM/2023)

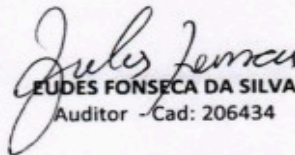
Senhor Delegado,

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos de auditoria, relativo ao processo de Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro do ano de 2022, reitero o pedido a Vossa Senhoria da disponibilização dos documentos e informações acerca das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos.

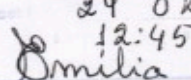
Nesse intuito, para atender o prazo estabelecido pelos órgãos fiscalizadores precisamos dessas informações nesse período de março, haja vista que esse prazo legal de Prestação Contas do Executivo Municipal se esgota em 31.03.2023.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


EUDÉS FONSECA DA SILVA
Auditor - Cad: 206434

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM

RECIBO
24 02 2023
12:45

Patrícia

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 102F5B15



Assinado por Eudes Fonseca Da Silva - Auditor - Em: 24/02/2023, 11:15:54



Assinado por Patrícia Damico Do Nascimento Cruz - Controladora Geral do Município - Em: 24/02/2023, 11:04:24

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 8:

Ofício nº 17/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 reiterado pelo Ofício nº 64/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 e respondido pelo Ofício nº 72/2023/SEOP-RO/SPRF-RO

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
363



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 17/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

ANTÔNIO MARINHO IZEL LIMA

Senhor Superintendente Executivo da Polícia Rodoviária Federal - **SEPRF**

NESTA

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Superintendente,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
Email: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

364



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 64/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria

ANTÔNIO MARINHO IZEL LIMA

Senhor Superintendente Executivo da Polícia Rodoviária Federal - SEPRF

N E S T A

ASSUNTO: Solicitação de Documentos (Reiteração Ofício nº 17/DIPC/DRF/CGM/2023)

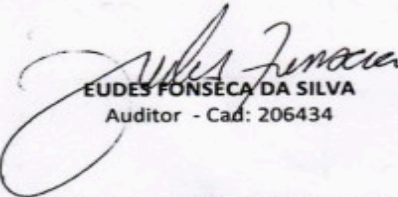
Senhor Superintendente,

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos de auditoria, relativo ao processo de Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro do ano de 2022, reitero o pedido a Vossa Senhoria da disponibilização dos documentos e informações acerca das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, e o encaminhamento, ainda, dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos.

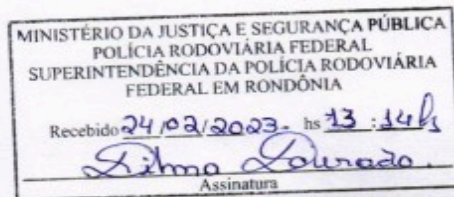
Nesse intuito, para atender o prazo estabelecido pelos órgãos fiscalizadores precisamos dessas informações nesse período de março, haja vista que esse prazo legal de Prestação Contas do Executivo Municipal se esgota em 31.03.2023.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


EUDES FONSECA DA SILVA
Auditor - Cad: 206434

PATRICIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM



Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 04042DA9



Assinado por **Patrícia Damico Do Nascimento Cruz** - Controladora Geral do Município - Em: 24/02/2023, 11:45:40



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 24/02/2023, 11:16:25

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

15/03/2023 08:15
SEI/PRF - 47110516 - Ofício
Processo nº 08671.000744/2023-38 SEI nº 47110516


MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

OFÍCIO Nº 72/2023/SEOP-RO/SPRF-RO

Porto Velho, 10 de março de 2023.

A Sua Senhoria
PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Senhora Controladora Geral do Município - CGM
Avenida Carlos Gomes, 2776 - Bairro: São Cristóvão
CEP 76.804-022 - Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Assunto: Envio de informações.

Senhora Controladora,

1. Considerando o recebimento do Ofício Nº 17/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 (SEI 46379604), que solicita a disponibilização de documentos e informações acerca das categorias e estatísticas de crimes ocorridos no ano de 2022, dentro do Município e Distritos de Porto Velho, assim como o encaminhamento dos locais em que ocorreu a maior incidência de delitos.
2. Encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Estatísticas de Crimes (SEI 47115778), bem como imagens de mapa de calor, que indicam os locais em que ocorreu a maior incidência de delitos.
- 2.1. Imagem da Região Metropolitana de Porto Velho/RO:

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

15/03/2023 08:15

SEI/PRF - 47110516 - Ofício

Atenciosamente,

CAIQUE VINICIUS BATISTA SILVA MOREIRA
Chefe do Serviço de Operações em Rondônia - Substituto

De acordo,

ANTONIO MARINHO IZEL LIMA
Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE VINICIUS BATISTA SILVA MOREIRA**, Chefe do Serviço de Operações substituto(a), em 14/03/2023, às 16:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARINHO IZEL LIMA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia substituto(a), em 14/03/2023, às 17:02, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **47110516** e o código CRC **302A75BB**.

Avenida Pinheiro Machado, 1276 - Bairro Centro, Porto Velho / RO, CEP 76801-128
Telefone: (69) 3211-7840 - E-mail: seop.ro@prf.gov.br



Processo nº 08671.000744/2023-38



SEI nº 47110516

file:///C:/Users/01124767240/Downloads/Oficio_47110516.html

4/4

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
367



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ANEXO 9:

ITEM 2.8 - DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DA ENERGISA

Ofício nº 12/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 reiterado pelo Ofício nº 60/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 e não respondido até a presente data 13/03/2023.

-
Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
368



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 12/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

A Sua Senhoria

ANDRÉ LUÍS CABRAL THEOBALD

Diretor-Presidente da Distribuição de Energia Elétrica de Rondônia - **ENERGISA**

NESTA

ASSUNTO: Informações necessárias para apresentação da Prestação de Contas – Exercício 2022.

Senhor Diretor,

Prestamos nossos cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria comunicando a necessidade de atentar a Constituição Federal de 1988, art. nº 30, inciso III, nº 31, § 1º e nº 74, inciso IV; a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, art. nº 7, inciso II e nº 48, inciso VII; a Lei Complementar Estadual nº 154/1996, art. nº 1; as Instruções Normativas nº 13/2004/TCE-RO e nº 65/2019/TCE-RO; ao Decreto nº 18.475/2022, e demais legislações correlatas, que reza sobre o dever, imbuído ao chefe do Executivo Municipal, de realizar a apresentação da **Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho** aos órgãos fiscalizadores responsáveis por sua avaliação, cito, a Câmara de Vereadores do Município de Porto Velho e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento do inventário geral que esse Órgão contabilizou para a Prefeitura de Porto Velho, como: máquinas, equipamentos, utensílios móveis e imóveis, e o Relatório Final do Inventário Patrimonial, que integrará, agregado as demais peças pertinentes, o Relatório Anual da Prestação de Contas do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro de 2022.

A Controladoria Geral do Município de Porto Velho, visando o atendimento dos prazos estabelecido pelos órgãos fiscalizadores necessitará de tais informações até o final do mês de fevereiro, se possível.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

JÚLIO CESAR BRITO DE LIMA

Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal – DRF

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO

Controladora Geral do Município/CGM

Avmds/dipc

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.pvh@gmail.com

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.

Tel. (069) 3901-7243.

CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO

369



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

e-DOC A8C25333


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Ofício nº 60/DIPC/DRF/GAB/CGM/2023 Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

A Sua Senhoria
ANDRÉ LUÍS CABRAL THEOBALD
Diretor-Presidente da Distribuição de Energia Elétrica de Rondônia - **ENERGISA**
N E S T A

ASSUNTO: Solicitação de Documentos (Reiteração Ofício nº 12/DIPC/DRF/CGM/2023)

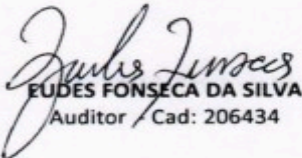
Senhor Diretor,

Com a finalidade de subsidiar os trabalhos de auditoria, relativo ao processo de Prestação de Contas Anual do Município de Porto Velho referente ao exercício financeiro do ano de 2022, reitero o pedido a Vossa Senhoria da disponibilização dos documentos e informações acerca do inventário geral de bens de infraestrutura, tais como: postes, rede de distribuição, subestações e etc, para compor e agregar as demais peças dessa prestação de contas.

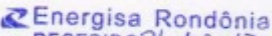
Nesse intuito, para atender o prazo estabelecido pelos órgãos fiscalizadores precisamos dessas informações nesse período de março, haja vista que esse prazo legal de Prestação Contas do Executivo Municipal se esgota em 31.03.2023.

Certos de sua constante prestatividade e pontualidade, aguardamos o envio e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


EUDÉS FONSECA DA SILVA
Auditor / Cad: 206434

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO
Controladora Geral do Município/CGM


RECEBIDO 24.02.2023
às 13:02 horas

Energisa
Rejane Silva da Paixão
Assistente Adm. II
Mat: 3053522

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
E-mail: drf.cgm.nvh@gmail.com

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://etcdf.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC A8C25333 JIOC

e-DOC A8C25333

 Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 24/02/2023, 11:14:52

 Assinado por **Patrícia Damico Do Nascimento Cruz** - Controladora Geral do Município - Em: 24/02/2023, 11:03:05

Av. Carlos Gomes, 2776 – Bairro: São Cristóvão.
Tel. (069) 3901-7243.
CEP: 76.804-022 – Porto Velho/RO
370



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - auditor - Em: 22/03/2023, 06:27:05



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 21/03/2023, 15:15:02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2022

Porto Velho
2023

PARECER DE AUDITORIA

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho
RESPONSÁVEL:	Hildon de Lima Chaves
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 e 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2022, que foi analisada pelo Relatório do Órgão Central de Controle Interno, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Para a análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município faz uso dos documentos enviados pelo Departamento Central de Contabilidade da Prefeitura bem como de informações do sistema de contabilidade do município, sendo esses minimamente suficientes para emissão da opinião de auditoria.

Por tudo exposto, **opinamos pela aprovação COM RESSALVAS** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2022, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

- 1) Foram detectadas **diferenças na conciliação bancária** que somaram a ordem de R\$ 308.328,56 (trezentos e oito mil, trezentos e vinte oito reais e cinquenta e seis centavos) as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.
- 2) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de **“Consignações”** (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113), (código completo 2.1.8.8.2.01.00.00.00.00, código reduzido 21379), (código completo 2.1.8.8.3.01.00.00.00.00, código reduzido 23814). Tais valores cujo saldo em 31.12.22 atingem a soma de R\$ 1.238.276,19 (um milhões, duzentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos), onde inclusive

se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.

- 3) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 204.890,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e noventa reais) relativas a contas de **suprimentos de fundos**.
- 4) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 374.254,23 (trezentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), relacionadas a **diárias**, nas quais os responsáveis que receberam tais recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2022.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Eudes Fonseca da Silva

Auditor 206434

Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco

Auditora 206360



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - auditor - Em: 22/03/2023, 06:27:05



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 21/03/2023, 15:15:02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**CERTIFICADO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2022**

Porto Velho
2023

CERTIFICADO

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2022, que foi analisada pelo Relatório do Órgão Central de Controle Interno, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Pelo exposto **CERTIFICO**, que tomei conhecimento do teor do Relatório do Órgão Central de Controle Interno, o qual opinou pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município de Porto Velho



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 21/03/2023, 15:15:02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIFICADO DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
CONSOLIDADO
2022

Porto Velho
2023

CERTIFICADO DE AUDITORIA

UNIDADE:	Consolidado Prefeitura de Porto Velho	
RESPONSÁVEL:	Hildon de Lima Chaves	
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas	

O Prefeito Municipal de Porto Velho, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigos 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2022, que foi analisada pelo Relatório de Auditoria nº 001 DRF/DIPC/CGM/2023, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Na análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município faz uso dos documentos enviados pelo Departamento Central de Contabilidade da Prefeitura bem como de informações do sistema de contabilidade do município.

Pelo exposto **CERTIFICO**, que Relatório do Órgão Central de Controle Interno de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal opinou pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, relativa ao exercício financeiro de 2022.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Patrícia Damico do Nascimento Cruz
Controladora Geral do Município



Assinado por **Patrícia Damico Do Nascimento Cruz** - Controladora Geral do Município - Em: 21/03/2023, 15:28:43



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 21/03/2023, 15:15:02